PATENTES, DESENHOS INDUSTRIAIS, CONTRATOS, PROGRAMAS DE COMPUTADOR, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Nº 1994

24 de Março de 2009

SEÇÃO I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Luís Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Miguel João Jorge Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDENTE
Jorge de Paula Costa Ávila

VICE-PRESIDENTE
Ademir Tardelli

CHEFE DE GABINETE
Josefina Sales de Oliveira

DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA
Marco Antônio Lima

PROCURADORIA GERAL
Mauro Sodré Maia

DIRETORIA DE PATENTES
Carlos Pazos Rodrigues

DIRETORIA DE MARCAS
Terezinha de Jesus Guimarães

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Breno Bello de Almeida Neves

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
Julio Cesar Dutra De Oliveira

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Órgão Oficial do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Lei nº 5648, de 11.12.70 art. 9º e decreto nº 68.104, de 22.01.71, art. 24

Para adquirir RPI's antigas o usuário deve entrar em contato com o SAP – Setor de Assinatura, localizado no térreo da sede do INPI. Telefone: (0XX-21) 2139-3422

SEDE DO INPI

Mayrink Veiga nº 9 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20083-900
Tel.: PABX (0XX-21) 2139-3000
Fax: INPI (0XX-21) 2263-2539
PROC/DICONS
Tel.: (0XX-21) 2139-3731, 2139-3732
Fax: (0XX-21) 2253-9841
DIRMA - Diretoria de Marcas
Diretoria... 10º andar
Tel.: (0XX-21) 2139-3758, 2139-3104, 2139-3214
Fax: (0XX-21) 2139-3528
Central de atendimento: (0XX-21) 2139-3158
DIRPA - Diretoria de Patentes
Diretoria... 10º andar
Tel.: (0XX-21) 2139-3592 e 2233-0785
Fax: (0XX-21) 2139-3194
DIRTEC - Diretoria de Transferência de Tecnologia
Diretoria... 10º andar
Tel.: (0XX-21) 2139-3608, 2139-3648, 2139-3651
Fax: (0XX-21) 2253-0430
DART - Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica
Diretoria 10º andar
Tel.: (0XX-21) 2139-3354
Fax: (0XX-21) 2233-5077

REPRESENTAÇÕES DO INPI NOS OUTROS ESTADOS DIVISÕES REGIONAIS

BRASÍLIA
Chefe: Antonio Carlos Pereira Coelho
SAS - Quadra 2, Lote 1/A
Brasília - DF - CEP: 70040-020
Tel. : (0XX-61) 224-1114
Fax.: (0XX-61) 323-2520
CEARÁ
Chefe: Ary Gadelha de Alencar Araripe
Rua Doutor Mário Martins Coelho, nº 36
Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60170-280
Tel.: (0XX-85) 3261-1372 e 3261-1695
Fax: (0XX-85) 3268-1495
MINAS GERAIS
Chefe: Rafael Jardim Goulart de Andrade
Avenida Amazonas nº 1.909
Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-002
Tel.: (0XX-31) 3291-5614
Fax: (0XX-31) 3291-5449
PARANÁ
Chefe: Renee Fernando Senger
Rua Marechal Deodoro, 344, 16º andar
Edifício Atalaia, Centro, Curitiba - PR
CEP: 80010-909
Telefone/Fax: (0XX-41) 3322-4411
RIO GRANDE DO SUL
Chefe: Vera Lúcia de Seixas Grimberg
Rua Sete de Setembro, 515 – 5º andar - Centro
Porto Alegre - RS - CEP: 90010-190
Telefone/Fax.: (0XX-51) 3226-6909 e 3226-6422
SÃO PAULO
Chefe: Maria dos Anjos Marques Buso
Rua Tabapuã, 41 - 4º andar - Itaim-Bibi
São Paulo - SP - CEP: 04533-010
Telefone/Fax: (0XX-11) 3071-3434

REPRESENTAÇÕES:

Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GERÊNCIA DE MARCAS E PATENTES
Rua Marechal Deodoro, 219 – 4º andar - Centro
Rio Branco - AC - CEP: 69.900-210
Tel./FAX : (0XX-68) 3229-4259 e 3229-6349
Alagoas
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COM.SERVIÇO
Av. Da Paz, N.1108 - Centro
Jaranguá - Maceió - AL - CEP: 57022-005
Tel.: (0XX-82) 3315-721, 3315-1719
Amapá
JUNTA COMERCIAL
Av. FAB, 1610 – Centro - Macapá - AP - CEP: 68900-000
Tel.: (0XX-96) 3222-4867 Ramal 230 e 3222-4866
Fax: (0XX-96) 3222-3598
Amazonas
Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14 - Manaus – AM
CEP: 69020-060
Tel.: (0XX-92) 2126-1235 e 2126-1200
BAHIA
Rua Pedro R. Bandeira, 143 – 5º andar
Cidade Baixa – Salvador – Bahia
CEP: 40015-080
Tel.: (0XX-71)3326-9597 / 3242-5223
Fax.: (0XX-71) 242-5223
Espírito Santo
Rua Abigail do Amaral Carneiro, 191
Edifício Arábica – 3º andar – salas 312, 314 e 316
Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 299055-907
Tel.: (0XX-27) 3235-7788 e 3315-9823
Goiás
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Rua 260 - Esquina 259 - Setor Universitário, Quadra 84/A
CEP:74610.310 Goiânia -GO
Tel.: (0XX-62) 3202-2246
Maranhão
SUBDELEGACIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Av. Carlos Cunha s/nº, Edifício Nagib Haickel – 1º andar
Bairro Calhau - MA - CEP: 65065-180
Telefone/Fax: (0XX-98) 3218-9208 – 3218-9226
Mato Grosso
INMETRO/MT
Rua Historiador Rubens de Mendonça, s/nº - CPA
Cuiabá - MT - CEP: 78055-500
Tel.: (0XX-66) 3644-3095
Fax: (0XX-66) 3644-2902
Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Junta Comercial/MS
Rua Dr. Arthur Jorge, 1376 - Centro
Campo Grande - MS - CEP: 79010-210
Tel.: (0XX-67) 3316-4429
Pará
SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM
Av. Presidente Vargas, 1020
CEP: 66060-670 – Centro - Belém - PA
Tel.: (0XX-91) 3217-5889
Fax: (0XX-91) 3217-5840
Paraíba
Rua Feliciano Cisne nº 50 – Bairro Jaguaribe
João Pessoa/PB - CEP: 58015-570
Tel./FAX(0XX-83) 3208-3922 - 3208-3923 e 3242-2545/2729
Pernambuco
Universitária Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Campus Universitário
Bairro - Engenho do Meio
Recife - PE - CEP: 50670-920
Tel/Fax:(0XX-81) 3453-8145 e 3271-1223
Piauí
Av. João XXIII, nº 865
Espaço Cidadania
Teresina - PI - CEP: 64049-010
Tel.:(0XX-86) 3235-9616/3218-1838
Fax:(0XX-86) 3218-1838
Rio Grande do Norte
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC
BR 101 - Km 0 - 1 º andar - Lagoa Nova
Natal - RN - CEP: 59064-901
Tel.: (0XX-84) 3232-1724
Fax:(0XX-84) 3232-1745
Rondônia
Rua Sete de Setembro, 830 – Centro Shopping Cidadão
Porto Velho – RO – Cep: 78900-00
Tel.:(0XX-69) 3216-1031 e 3216-8636
Fax: (0XX-69) 3216-1000
Roraima
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Jaime Brasil, 157 - Centro
Boa Vista - RR - CEP: 69.301-350
Tel.: (0XX-95) 3224-9777, 3623-1220 e 3623-2437
Fax.: (0XX-95) 623-2171
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO AO MERCOSUL
Av. Rio Branco, 387 / - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88015-200
Tel.: (0XX-48) 3223-5227/4827
Fax.: (0XX-48) 3223-4827
Sergipe
Av. Tancredo Neves, nº 5.500 – Bairro América – Aracajú – Sergipe – Cep: 49080-480
Tel/Fax – (79) 2106-7751 e 2106-7700
Tocantins
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS
Praça dos Girassóis, snº - Marco Zero
Palmas - TO - CEP: 77003-900
Tel.: (0XX-63) 3218-2002, 218-2000
Fax: (0XX-63) 3218-2090

Esta Publicação é de responsabilidade da Coordenação Geral Modernização e Informática
Telefone: (21) 2139-3447

Postos Avançados

POSTOS AVANÇADOS – RIO DE JANEIRO

CABO FRIO
ACIACF
Rua Bento José Ribeiro, 18, 3º andar
CEP: 28905-090
Tel.: (0XX-24)2647-6333

CAMPOS
ACIC
Praça São Salvador,41 , 16º andar
CEP: 28010-000
Tel.: (0XX-22) 2723-5174

NOVA FRIBURGO
ACINF
Av. Alberto Braune, nº111 , Térreo
CEP:28613-001
Tel.: (0XX-22) 2522-1145 e 2522-8452

PETRÓPOLIS
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PETRÓPOLIS
Rua Irmãos D'Angelo nº 48 – 7º andar
CEP: 25685-330
Telefone/Fax (0XX-24) 237-1101

VOLTA REDONDA
ACIAVR
Rua Assis Chateaubriand, nº 18 – Aterrado
Volta Redonda - CEP: 27295-210
Telefone: (0XX-24) 3346-5332
Fax: (0XX-24)3347-2999

POSTOS AVANÇADOS - SANTA CATARINA

CHAPECÓ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAPECÓ
Av. Getúlio Vargas, 1748 - Centro
CEP: 89805-100
Tel.: (0XX-49) 7323-4100
Fax.: (0XX-49) 7323-1723

JOINVILLE
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE
Rua do Príncipe, 330,10º andar
CEP: 89200-000
Tel.: (0XX-47) 461-3364

RIO DO SUL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Rua XV de Novembro, 73 – s/174 - Centro
Caixa Postal: 174 - CEP: 89290-000
Tel./Fax: (0XX-47) 821-3857

XANXERÊ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Av. Brasil, 260 - 5º andar - Edifícil Tiradentes
Caixa Postal: 241 - CEP: 89820-000
Tel./Fax: (0XX-49)433-0420

POSTO AVANÇADO SANTARÉM / PA

SANTARÉM
SEFA – Secretaria Estadual da Fazenda
Av. Mendonça Furtado, 2797 – Bairro Fátima
Santarém - Pará
CEP.: 68005-020
Tel.: (0XX-91) 523-2632

POSTO AVANÇADO SALVADOR / BA

SALVADOR
SAC-EMPRESARIAL
Av. Otávio Mangabeira, n° 6929 – Multishop Boca do Rio – Bairro Boda do Rio
CEP.:41715-000
Tel.:(0XX-71) 281-4148

POSTO AVANÇADO RIO VERDE / GO

RIO VERDE
JCIRV
Rua Augusta Bastos, 479 – Centro
CEP.: 75900-000
Tel.: (0XX-64)3621-1985
Fax: (0XX-64) 3613-1569

POSTOS AVANÇADOS – EM MINAS GERAIS

JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CRITT – CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
SÃO PEDRO
CEP.: 36036-330
Tel.: (0XX-32)3229-3435 e 3229-3477
Fax: (0XX-32)3229-3479

PATROCÍNIO
ACIP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE PATROCÍNIO
Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 141 – Cidade Jardim
CEP.: 38740-000
Tel.: (0XX-34) 3831-5500

Índice Geral

RPI 1994 de 24/03/2009

Comunicados	5
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	-
Presidência do INPI	17
DIRETORIA DE PATENTES	
Pedidos de Patentes não anuídos pela ANVISA	19
Exame Formal Preliminar – Índice Remissivo por Depositante	-
Exame Formal Preliminar – Índice Numérico Remissivo	-
Exigências Decorrentes do Exame Formal Preliminar	-
Tabela de Códigos de Despachos e Códigos INID de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção	21
Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) - Período de Transição (Lei 5772/71)	27
Índice Numérico Remissivo de Pedidos, Patentes e Certificados de Adição de Invenção	29
Notificação - Fase Nacional - PCT e Publicação de Pedidos de Patente e de Certificado de Adição de Invenção	33
Despachos Relativos a Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência de Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção	67
Pipeline - Publicação para Manifestação de Terceiros	-
Pipeline - Comunicação de Depósito e Despachos Relativos a Pedidos e Patentes	-
Despachos Relativos a Pedidos e Patentes - Período de Transição (Lei 5772/71)	-
DIRETORIA DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA E OUTROS REGISTROS	
Tabela de Códigos de Despachos e Códigos INID de Pedidos e Registros de Desenho Industrial	93
Índice Numérico Remissivo de Pedidos e Registros de Desenho Industrial	95
Publicação de Desenhos Industriais	97
Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Desenho Industrial	105
Tabelas de Códigos de Despacho em Contratos de Tecnologia e Outros Registros	107
Despachos em Contratos de Tecnologia e em Licença de Uso de Marca	109
Despachos em Registros de Programas de Computador	115
Despachos - Indicações Geográficas	119
PROCURADORIA	
Estatísticas	121
Código Internacional de Países e Organizações	127

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

De conformidade com a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry and Foreign Trade, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D´après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-si est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère du Développement, de l'Industrie et du Commerce Extérieur, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d´ordinateur comme droit d'auteur.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio del Desarrollo, Industria y Comercio Exterior, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Entwicklung, Industrie und Aussenhandel, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragunsvertrage von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veroffentlicht.

Comunicados

RPI 1994 de 24/03/2009

INSTRUÇÕES PARA OS PAGAMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS RETRIBUIÇÕES.

Leia com atenção

1- Será desconsiderado qualquer procedimento cujo pagamento em cheque não tenha sido compensado em tempo hábil.

2- Não serão aceitas fichas de compensação (guias) com rasuras em qualquer das vias.

3- Fichas de compensação (guias) recolhidas, originalmente, para determinado serviço não poderão ser utilizadas para outra finalidade. O interessado deverá solicitar restituição do valor não utilizado.

4- O pagamento da retribuição deverá ser feito de acordo com a tabela vigente na data da publicação do pedido ou ato a que se referir.

5- Alertamos sobre a mensagem constante nas fichas de compensação (guias) sobre a necessidade de autenticação bancária das 2(duas) vias.

6- Solicitamos aos usuários que façam o recolhimento das guias de pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil S/A.

COMPLEMENTO

7- No caso de Processo em tramitação, é obrigatório a menção do número do processo; data; código da natureza do serviço e nome do interessado na guia de recolhimento

A ADMINISTRAÇÃO

Serviço Público Federal

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Comissão de Cadastramento dos Agentes da Propriedade Industrial

COMUNICADO

A Comissão de Cadastramento dos Agentes da Propriedade Industrial, constituída pela Portaria nº. 045, de 19 de fevereiro de 2008, alerta aos Agentes da Propriedade Industrial, devidamente cadastrados perante o INPI, que nos termos da Resolução n° 194/08 o pagamento da anuidade relativa a matrícula de Agente da Propriedade Industrial – exercício 2009, no valor vigente à época do pagamento, será devido até o dia 31 de março de 2009, devendo a sua comprovação ser feita até o dia 30 de abril de 2009, sob pena de suspensão temporária do exercício das atribuições na função de agente da propriedade industrial.

Cabe informar que após a data de 31 de março de 2009, o valor para restauração do cadastramento será acrescido de 50% do valor das anuidades em atraso.

Informamos também que o não pagamento da anuidade por 03 (três) anos consecutivos, acarretará no cancelamento definitivo da matrícula de habilitação na função de agente da propriedade industrial, não sendo mais aplicável a restauração.

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE AGENTE DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Telefone : (21) 2139-3472 / 2139-3036 / 2139-3722
Telefax: (21) 2139-3501
e-mail : cocapi@inpi.gov.br

COMUNICADO

A partir desta RPI, os pedidos de patente de invenção, modelo de utilidade e certificado de adição, publicados e/ou concedidos, passarão a conter os seguintes códigos de publicação ("kind codes"), de acordo com a norma ST.16 (Códigos recomendados para identificação de diferentes tipos de documentos de patente), da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a qual poderá ser acessada na íntegra no endereço http://www.wipo.int/export/sites/www/standards/en/pdf/03-16-01.pdf, conforme os exemplos abaixo:

Pedidos de patente de invenção, de modelos de utilidade e certificado de adição:

PI nnnnnnn-n A2
MU nnnnnnn-n U2
Cn nnnnnnn-n E2

onde:

A2 – PI publicado sem relatório de busca;
U2 – MU publicado sem relatório de busca;
E2 – Certificado de adição sem relatório de busca;

PI nnnnnnn-n B1
MU nnnnnnn-n Y1
Cn nnnnnnn-n F1

onde:

B1 – PI concedido;
Y1 – MU concedido;
F1 – Certificado de adição concedido;

Observação: Os pedidos e as patentes segundo os artigos 230 e 231 da Lei 9279/96 de 14.05.1996 - "pipeline" seguirão as mesmas normas de publicação, acrescidos da letra K imediatamente após o dígito verificador.

PI nnnnnnn-nK A2 (Publicado)
PI nnnnnnn-nK B1 (Concedido)

DIRETORIA DE PATENTES

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR** **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDÊNCIA	**10/03/2009**

RESOLUÇÃO	**Nº 201/2009**

Assunto: Institui o depósito da documentação técnica dos Pedidos de Registro de Programa de Computador no formato eletrônico e dá nova redação a dispositivos constantes na Resolução Nº 058/98.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e o DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA E OUTROS REGISTROS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998,

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos relativos ao processamento do Registro de Programas de Computador,

RESOLVEM:

Art.1º A documentação técnica relativa a Pedido de Registro de Programa de Computador poderá ser apresentada em formato eletrônico, através de mídias em CD ou DVD, obedecida as condições fixadas nesta Resolução.

§1º O requerente que optar por esta possibilidade, deverá instruir o pedido de registro com a autorização instituída por esta Resolução (Anexo I), com vistas à preservação da documentação técnica do Pedido de Registro de Programa de Computador.

Art. 2º A documentação técnica, relativa aos Pedidos de Registro de Programa de Computador, poderá ser entregue em meio eletrônico.

§1º Para efeito dessa Resolução, considera-se:

I. I. Meio eletrônico: Mídias óticas, nos formatos CD ou DVD.

II. II. Envelope de segurança: Envelope de SEDEX, adquirido na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de tamanho A4 (médio), preferencialmente de plástico.

§2º Quanto à qualidade das mídias, da gravação e formatos de arquivo permitidos, deverá ser observado:

I. I. Deverão ser utilizadas mídias não regraváveis.
II. II. O formato utilizado em todos os arquivos constantes das mídias deverá ser o *Portable Document Format*, PDF.
III. III. Os arquivos não deverão estar protegidos, por senha ou qualquer outro meio, contra a cópia, impressão ou qualquer outra utilização.

§3º O INPI não será responsabilizado pela perda de dados ou impossibilidade de leitura decorrentes da inobservância dos itens constantes no parágrafo anterior.

§4º Aplicam-se os mesmos procedimentos de depósito eletrônico tanto para o regime de guarda sigiloso, quanto para o não sigiloso da documentação técnica.

Art.3º A documentação técnica, em meio eletrônico, deverá ser entregue em duas vias, uma mídia para cada via.

§1º Cada uma das duas vias deverá ser apresentada em caixa plástica convencional de acondicionamento de CD's, resistente e apropriada, que garanta a integridade da mídia, e cada uma das caixas em seu próprio envelope de segurança.

§2º Um envelope de segurança será mantido pelo INPI, outro devolvido protocolado ao depositante que deverá mantê-lo inviolado.

§3º O envelope de segurança que contiver a via do depositante deverá ser preenchido com o endereço para o qual deverá ser enviado.

§4º As mídias deverão conter apenas arquivos referentes à documentação técnica, devendo a documentação formal ser apresentada em papel.

Art 4º O Pedido de Registro de Programa de Computador será o conjunto formado pela documentação formal, em papel, e os dois envelopes de segurança, cada um com sua respectiva mídia, contendo uma das vias da documentação técnica.

§1º Para a apresentação do pedido nas recepções do INPI, o conjunto deverá ser acondicionado em envelope comum. Depois de protocolado o material, a via da

documentação técnica do depositante poderá ser devolvida, imediatamente, já com seu número de protocolo geral.

§2º Para a apresentação do pedido pela via postal, o conjunto deverá ser acondicionado em envelope apropriado, endereçado à sede do INPI, e através de serviço que garanta a inviolabilidade e o aviso de recebimento.

§3º O INPI não receberá qualquer volume de documentos em que sejam constatados sinais de violação, procedendo imediatamente à devolução do material ao depositante.

Art 5º Com relação aos demais procedimentos para o Registro de Programas de Computador, no que couber, deverão ser seguidas as normativas contidas na Resolução INPI nº 058/98, com exceção do artigo 15, que passa a ter a seguinte redação: Todas as comunicações dos atos e despachos relativos ao Registro de Programas de Computador serão feitas através de publicações específicas, na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial – RPI, disponível no portal do INPI, em www.inpi.gov.br.

§ 1º O Certificado de Registro ficará disponível na Recepção do INPI, no Rio de Janeiro/RJ, ou na Divisão Regional ou Representação do INPI do Estado em que o pedido foi depositado.

Art. 6º - Ficam revogados os art. 11, §§ 3º e 4º, art 16, art. 22 e art. 24, § 1º da Resolução INPI 58/98 e o item IV e inciso 5.4 do Manual do Usuário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI.

JORGE DE PAULA COSTA AVILA
Presidente

BRENO BELLO DE ALMEIDA NEVES
Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Inscrito no CNPJ/CPF sob o nº
Estado civil:
Profissão:
Residente e domiciliado na
Cidade: Cep:
Telefones:
E-mail:

Na qualidade de titular dos direitos patrimoniais de autor que recaem sobre meu programa de computador autorizo o INPI, em observância ao parágrafo 1º, do art. 1º da Resolução nº , de _____/_____/2009, a reproduzi-lo para mídia diferenciada da original, mediante cópia digital, ou por qualquer outro meio ou suporte, que se faça necessário, incluindo a aplicação de métodos de compressão e criptografia, para fins de preservação de seu conteúdo.

_____, ___de _____de 20__.

_____.

COMUNICADO

Informamos que os Postos Avançados de Juiz de Fora e Patrocínio encontram-se fechados desde 15/10/2008.

COMUNICADO

Informamos que não haverá expediente na REINPI/SC no próximo dia 23/03/2009, devido ao feriado municipal para comemoração do aniversário da cidade de Florianópolis.

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR** **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDÊNCIA	**18 / 03 / 2009**

RESOLUÇÃO	**Nº 204/09**

Assunto: Estabelece os valores das retribuições pelos serviços de Registro de Programas de Computador.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer normas e procedimentos relativos ao recolhimento das retribuições relativas aos serviços específicos de Registro de Programas de Computador, de acordo com as disposições do artigo 3º da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998; do artigo 5º do Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998 e do artigo 20 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, na forma abaixo:

Art. 1º Ficam fixadas, pelos valores constantes da Tabela Anexa a esta Resolução, as retribuições dos serviços de Registro de Programas de Computador.

Art. 2º Ficam reduzidos em até 60% (sessenta por cento), na forma da Tabela Anexa, os valores das retribuições dos serviços relativos à Registro de Programas de Computador devidas por pessoas naturais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas assim definidas em Lei, instituições de ensino e pesquisa, entidades sem fins lucrativos, bem como por órgãos públicos, quando se referirem a atos próprios, excetuados os casos de reiteração de exigências.

Art. 3º Aplicando o percentual acima definido, os valores obtidos serão arredondados para o valor monetário múltiplo de R$ 5,00 (cinco reais) mais próximo, de modo a facilitar o recolhimento da retribuição na rede bancária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução INPI nº 106/03, de 24 de novembro de 2003.

Jorge de Paula Costa Ávila
Presidente do INPI

ANEXO da Resolução nº 204, de 18 de março de 2009

TABELA DE RETRIBUIÇÕES PELOS SERVIÇOS DO INPI (valores em Reais)

(REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR)			
Código		Retribuição 1	Retribuição 2 (*)
700	Pedido de Registro de Programas de Computador utilizando até 05 (cinco) invólucros	500,00	200,00
701	Pedido de Registro de Programas de Computador utilizando 06 (seis) até 15 (quinze) invólucros	1.000,00	400,00
702	Pedido de Registro de Programas de Computador utilizando 16 (dezesseis) até 50 (cinqüenta) invólucros **Invólucro excedente a 50 (cinqüenta), deve-se somar um adicional de R$ 80,00 ou R$ 30,00 (*) por invólucro.**	2.500,00	1.000,00
703	Alteração de Nome, Razão Social, Sede e/ou Endereço **Retribuição normal de R$ 50,00 ou R$ 20,00 (*) para até 10 (dez) processos. Acima deste total, deve-se somar um valor adicional de R$ 5,00 ou R$ 2,00 (*) por processo.**	50,00	20,00
704	Anotação de Transferência de Titular	200,00	80,00
705	Certidão (isento conforme Resolução INPI nº 111, de 12/05/04)	Isento	Isento
707	Cumprimento de Exigência	100,00	40,00
708	Reiteração de Exigência, a cada Reiteração	100,00	40,00
709	Desistência ou Renúncia	Isento	Isento
710	Prorrogação do Sigilo até 05 (cinco) invólucros	300,00	120,00
711	Prorrogação do Sigilo utilizando 06 (seis) até 15 (quinze) invólucros	500,00	200,00
712	Prorrogação do Sigilo utilizando 16 (dezesseis) até 50 (cinqüenta) invólucros **Invólucro excedente a 50 (cinqüenta) deve-se somar um adicional de R$ 80,00 ou R$ 30,00 (*) por invólucro.**	1.000,00	400,00
713	Renúncia ao Sigilo	Isento	Isento
714	Recurso	320,00	130,00
718	Busca na base de dados do Registro, por objeto (titular, autor, título, data de depósito etc)	50,00	-
719	Solicitação de Levantamento do Sigilo	80,00	30,00
720	Outras Petições	100,00	40,00
721	Pedido de Retificação por erro de publicação na RPI	Isento	Isento
722	Depósito de Pedido de Registro de Programas de Computador com documentação técnica no formato eletrônico, em CD / DVD	300,00	120,00
723	Prorrogação do Sigilo por CD / DVD	100,00	40,00
724	Prorrogação do Sigilo com digitalização para até 200 (duzentos) envelopes	200,00	80,00
725	Prorrogação do Sigilo com digitalização para mais de 200 (duzentos) envelopes	400,00	160,00

726	Expedição de segunda via de Certificado de Registro de Programas de Computador	120,00	-
824-6	Cópia reprográfica simples **Retribuição normal de R$ 6,00 para até 4 (quatro) páginas. Acima deste total, deve-se somar um valor adicional de R$ 0,20 por página. Após a avaliação final da retribuição, deve-se utilizar o serviço 800, "Complementação de Retribuição" para o pagamento total do serviço.**	6,00	-
825-6	Cópia reprográfica autenticada **Retribuição normal de R$ 12,00 para até 4 (quatro) páginas. Acima deste total, deve-se somar um valor adicional de R$ 0,40 por página. Após a avaliação final da retribuição, deve-se utilizar o serviço 800, "Complementação de Retribuição" para o pagamento total do serviço.**	12,00	-
-	Impressos, Publicações e Cópias Reprográficas	Preço em Tabela própria	-

(*) Retribuição 2: redução proveniente da aplicação do artigo 2º desta Resolução.

Nota: nos casos incluídos no item "Impressos, Publicações e Cópias Reprográficas", o INPI editará Tabela própria, em separata, contendo a lista dos produtos disponíveis, seus respectivos valores de retribuição e os correspondentes códigos de serviços.

NULIDADES E RECURSOS AO SR. PRESIDENTE DO INPI

DIRTEC

NULIDADES

(11) **DI 6200092-6** (45) 04/06/2002
(73) João Carlos Fuzari (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Requerente: Marcos Antonio Melchiori
Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do registro.

(11) **DI 6304971-6** (45) 13/07/2004
(73) ANTÔNIO HERERA FILHO (BR/SP)
(74) Sergio Zanella Coppi
Requerente: DIRTEC/INPI, de ofício
O titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico, que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

(11) **DI 6505116-5** (45) 28/03/2006
(73) Agnaldo Bretas de Oliveira (BR/MG)
(74) Almir Corrêa de Lacerda
Requerente: Grendene S/A
Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do registro.

DIRPA

NULIDADES

(11) **MU 8203002-2** Y1 (45) 28/08/2007
(73) Vitor Hugo Duarte Santos (BR/RS)
(74) Luiz Fernando Campos Stock
Requerente da Nulidade Administrativa: Hydrosis Sistemas Hidráulicos Ltda
Despacho: Intimação para manifestação por parte do Titular e da Requerente no prazo comum de 60 (sessenta) dias .

(11) **MU 8402864-5** Y1 (45) 28/08/2007
(73) Vitor Hugo Duarte Santos (BR/RS)
(74) Luiz Fernando Campos Stock
Requerente da Nulidade Administrativa: Hydrosis Sistemas Hidráulicos Ltda
Despacho: Intimação para manifestação por parte do Titular e da Requerente no prazo comum de 60 (sessenta) dias .

DIRPA

RECURSOS

(21) **PI 0010081-1** A2 (22) 26/04/2000
(71) Salvatore Romano (IT)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Despacho: Tome conhecimento do parecer técnico.

(21) **PI 9506979-8** A2 (22) 03/03/1995
(71) Astrazeneca Aktiebolag (SE)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Recorrente: O depositante.
Despacho: Cumpra as exigências do parecer técnico.

(21) **PI 9713489-9** A2 (22) 22/10/1997
(71) Novartis Ag (Novartis SA) (Novartis Inc.) (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Despacho: Cumpra as exigências do parecer técnico.

Diretoria de Patentes – DIRPA
Pedidos de patentes não anuídos pela ANVISA, excluídos os que foram indeferidos ou arquivados definitivamente pelo INPI

RPI 1982 de 30/12/2008

(Situação em 09/12/08)

PI 1100035-0	**PI 9506272-6**	**PI 9608082-5**
PI 1100039-2	**PI 9506596-2**	**PI 9608284-4**
PI 1100076-7	**PI 9507494-5**	**PI 9608799-4**
PI 1100133-0	**PI 9507615-8**	**PI 9609137-1**
PI 1100266-2	**PI 9507618-2**	**PI 9610153-9**
PI 1100533-5	**PI 9508019-8**	**PI 9611647-1**
PI 1100547-5	**PI 9508151-8**	**PI 9611838-5**
PI 1100663-3	**PI 9508287-5**	**PI 9611871-7**
PI 1100689-7	**PI 9508664-1**	**PI 9612750-3**
PI 1100690-0	**PI 9508789-3**	**PI 9612936-0**
PI 1100756-7	**PI 9509708-2**	**PI 9701686-1**
PI 1100769-9	**PI 9509925-5**	**PI 9701895-3**
PI 1100950-0	**PI 9509925-5**	**PI 9703500-9**
PI 1100999-3	**PI 9510533-6**	**PI 9706554-4**
PI 1101002-9	**PI 9601276-5**	**PI 9707368-7**
PI 1101009-6	**PI 9601909-3**	**PI 9710536-8**
PI 1101051-7	**PI 9602626-0**	**PI 9710686-0**
PI 1101197-1	**PI 9603267-7**	**PI 9710693-3**
PI 9500380-0	**PI 9604878-6**	**PI 9711339-5**
PI 9503036-0	**PI9606845-0**	**PI 9714363-4**
PI 9503468-4	**PI 9607197-4**	

Diretoria de Patentes - DIRPA

Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1994 de 24/03/2009

1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

1.1 Notícias da Publicação Internacional
Comunicação da publicação internacional do pedido internacional nos termos do Tratado de Cooperação de Patente - PCT, aguardando o início da fase nacional, folheto em idioma original encontra-se à disposição dos interessados no Banco de Patentes do INPI.

1.1.1 Retificação
Retificação da notificação da publicação internacional por ter sido efetuada com incorreção.

1.2 Pedido Retirado
Comunicação da perda do efeito do pedido internacional no Brasil: por retirada do pedido ou da designação pelo depositante; pelo pedido internacional ter sido considerado retirado em virtude dos artigos 12 (3), 14 (1) (b), 14 (3) (a) ou 14 (4) do PCT; se a designação do Brasil é considerada retirada em virtude do artigo 14 (3) (b); se o depositante não cumpriu as determinações referentes à entrada do pedido na fase nacional, isto é, não apresentação do pedido na fase nacional dentro dos prazos estabelecidos pelo artigo 22 ou 39 do PCT, conforme o caso.

1.2.1 Publicação Anulada
Anulação da publicação da retirada do pedido por ter sido indevida.

1.2.2 Republicação
Republicação da publicação da retirada do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

1.3 Notificação - Fase Nacional - PCT
Notificação da entrada na fase nacional do pedido internacional depositado através do Tratado de Cooperação de Patentes - PCT. O prazo para requerimento do pedido de exame é contado a partir da data do depósito internacional. Não sendo o exame requerido, pelo depositante ou qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do depósito internacional, o pedido será arquivado. Publicado o arquivamento do pedido, poderá ser requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu desarquivamento. Não sendo requerido o desarquivamento no prazo anteriormente citado, o pedido será considerado definitivamente arquivado. Os interessados podem adquirir no Banco de Patentes do CEDIN/INPI o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido, tanto em sua forma original quanto em sua versão em português.

1.3.1 Retificação
Retificação da notificação da fase nacional - PCT por ter sido efetuada com incorreção.

1.3.2 Publicação Anulada
Anulação da notificação da entrada na fase nacional através do PCT por ter sido indevida.

2. Depósito

2.1 Notificação de Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição de Invenção
Notificação de depósito de pedido de patente ou de certificado de adição de invenção. O pedido de patente será mantido em sigilo durante 18 (dezoito) meses a contar da data da prioridade mais antiga. Decorrido esse prazo, será publicado para conhecimento público. O depositante pode, porém, requerer a antecipação da publicação. O prazo de sigilo de 18 (dezoito) meses para o pedido de Certificado de Adição de Invencão é contado da data do depósito do pedido principal. Quando houver ocorrido a publicaçao do pedido principal, o pedido de Certificado de Adição de Invencão será imediatamente publicado. Os depósitos são designados de acordo com a natureza requerida: Invenção (PI), Modelo de Utilidade (MU) e Certificado de Adição de Invencão (C). Os pedidos depositados através do PCT são notificados no subitem 1.3.

2.4 Notificação de Depósito do Pedido Dividido
Notificação de pedido dividido de um pedido de patente depositado anteriormente. Em relação ao pedido original, o pedido dividido tem a mesma data de depósito e, se for o caso, o correspondente benefício da prioridade reivindicada. O pedido dividido é considerado como estando na mesma fase processual do pedido original.

2.5 Exigência - Art. 21 da LPI
O pedido requerido pela petição citada não atende formalmente ao disposto no art. 19 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. Não tendo sido possível uma ciência ao interessado diretamente no processo ou por via postal, fica o requerente obrigado a sanar, em 30 (trinta) dias a contar desta data, as exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida com a apresentação da documentação correspondente no prazo acima, o depósito não será aceito e a documentação ficará à disposição do interessado.

2.6 Publicação Anulada
Anulada a publicação por ter sido indevida.

2.7 Republicação(*)
Republicação da publicação da notificação de depósito do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

3. Publicação do Pedido

3.1 Publicação do Pedido de Patente ou de Certificado de Adição de Invenção

Publicação do pedido depositado (Art. 30 da LPI), podendo ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido, por quem se interessar. Não sendo o exame requerido, pelo depositante ou qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do depósito, o pedido será arquivado. Publicado o arquivamento do pedido, poderá ser requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu desarquivamento. Não sendo o requerido o desarquivamento no prazo anteriormente citado, o pedido será considerado definitivamente arquivado**.**

3.2 Publicação Antecipada
Publicação do pedido depositado, a requerimento do depositante. Aplicam-se as disposições do subitem 3.1.

3.5 Publicação do Pedido Retirado
Publicação do pedido retirado. Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.

3.6 Publicação do Pedido Arquivado Definitivamente - Art. 216 §2º e Art. 17 §2º da LPI
Publicação de pedido definitivamente arquivado devido à não apresentação de procuração ou devido à apresentação de um pedido posterior Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.

3.7 Publicação Anulada
Anulação da publicação do pedido por ter sido indevida.

3.8 Retificação
Retificação da publicação do pedido por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica na alteração da data de publicação do pedido de patente e nos prazos decorrentes da mesma.

4. Pedido de Exame

4.3 Desarquivamento - Art. 33 parágrafo único da LPI.
Desarquivado o pedido, arquivado por falta de pedido de exame (cf. item 11.1), para prosseguir seu andamento.

4.3.1 Publicação Anulada
Anulação da publicação do desarquivamento do pedido por ter sido indevida.

4.3.2 Republicação
Republicação da publicação do desarquivamento do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

6.Exigências Técnicas e Formais

6.1 Exigência - Art. 36 da LPI
Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não

manifestação do depositante no prazo de 90 (noventa) dias desta data acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

6.6 Exigência - Art. 34 da LPI
Suspensão do andamento do pedido de patente para que sejam apresentados todos os documentos relativos às objeções, buscas de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países quando houver reivindicação de prioridade, documentos necessários à regularização do processo e exame do pedido, ou a tradução simples do documento hábil referido no § 2º do art. 16, caso esta tenha sido substituída pela declaração prevista no § 5º do mesmo artigo. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido.

6.7 Outras Exigências
Outras exigências que não as especificadas nos subitens anteriores (6.1 e 6.6). Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular da patente, aguardará pelo prazo de 60 (sessenta) dias o atendimento da exigência formulada. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

6.8 Exigência Anulada (**)
Anulação da exigência por ter sido indevida.

6.9 Publicação Anulada
Anulação da publicação da exigência por ter sido indevida.

6.10 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

7. Ciência de Parecer

7.1 Conhecimento de Parecer Técnico
Suspenso o andamento do pedido para que o depositante se manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias desta data, quanto ao contido no parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. A não manifestação ou a manifestação considerada improcedente acarretará a manutenção do posicionamento técnico anterior.

7.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação de conhecimento do parecer técnico por ter sido indevida.

7.3 Republicação
Republicação da publicação de conhecimento do parecer técnico por ter sido efetuada com incorreção.

7.4 Ciência relacionada com o art. 229 da LPI
O exame técnico concluiu que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pelos artigos 8 e 36 da LPI. O deferimento do mesmo está condicionado à obtenção da anuência de que trata o art. 229 da LPI da Lei 9.279/96, conforme redação dada pela Lei 10.196/2001

8. Anuidade do Pedido

8.5 Exigência de Complementação de Anuidade
O depositante deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação, o pagamento da anuidade especificada, por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes ao cumprimento de exigência e a complementação da anuidade. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará o arquivamento do pedido.

8.6 Arquivamento - Art. 86 da LPI
Arquivado o pedido por falta de pagamento de anuidade dentro do prazo ou por não cumprimento de exigência de complementação de pagamento de anuidade. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes referentes ao pagamento da restauração e conforme o caso: da cópia do pagamento correspondente a anuidade paga fora do prazo; do pagamento correspondente à anuidade em débito; ou do pagamento correspondente a complementação

8.7 Restauração
Notificação quanto à restauração do andamento do pedido.

8.8 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho por ter sido indevido.

8.9 Publicação Anulada
Anulada a publicação por ter sido indevida

8.10 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

8.11 Manutenção do Arquivamento
Manutenção do Arquivamento Mantido o arquivamento do pedido uma vez que não foi requerida a restauração nos termos do disposto no art. 87 da LPI, encerrando a instância administrativa.

9. Decisão

9.1 Deferimento
Deferido o pedido de patente. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação, através do formulário modelo 1.02, da retribuição para expedição da carta-patente. O pagamento desta retribuição poderá ainda ser efetuado dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes, independente de notificação na RPI. O não pagamento e sua comprovação nos prazos acima determinados acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

9.1.1 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão de deferimento por ter sido indevida.

9.1.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação de deferimento por ter sido indevida.

9.1.3 Republicação
Republicação da publicação de deferimento por ter sido efetuada com incorreção.

9.1.4 Retificação
Retificação da publicação de deferimento por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data do deferimento e nos prazos decorrentes da mesma.

9.2 Indeferimento
Indeferido o pedido por não atender aos requisitos legais, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. No caso de pedido de certificado de adição indeferido por não ter o mesmo conceito inventivo, o depositante poderá, no prazo de recurso, requerer a sua transformação em pedido de patente de invenção ou modelo de utilidade, nos termos do Art. 76 § 4º da LPI.

9.2.1 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão de indeferimento do pedido por ter sido indevida.

9.2.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação de indeferimento por ter sido indevida.

9.2.3 Republicação
Republicação da publicação de indeferimento por ter sido efetuada com incorreção.

9.2.4 Manutenção do Indeferimento
Mantido o indeferimento uma vez que não foi apresentado recurso dentro do prazo legal.

10.Desistência

10.1 Desistência Homologada
Notificação da homologação da desistência do pedido de patente, apresentada pelo depositante, acarretando o encerramento do processo administrativo.

10.5 Desistência não Homologada
Notificação da não homologação da desistência do pedido de patente.

10.6 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho por ter sido indevido.

10.7 Publicação Anulada
Anulada a publicação por ter sido indevida

10.8 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

11. Arquivamento

11.1 Arquivamento - Art. 33 da LPI
Arquivado o pedido uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto no Art. 33 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer o desarquivamento, através do formulário 1.02, mediante pagamento da retribuição específica de desarquivamento e do pagamento do pedido de exame sob pena de arquivamento definitivo.

11.1.1 Arquivamento definitivo - Art. 33 da LPI
Arquivado definitivamente o pedido uma vez que não foi requerido o desarquivamento.

11.2 Arquivamento - Art. 36 §1° da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi respondida a exigência formulada.

11.4 Arquivamento - Art. 38 § 2° da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi comprovado o pagamento da retribuição de expedição da carta-patente.

11.5 Arquivamento - Art. 34 da LPI
Arquivado o pedido, uma vez que não foram atendidas as exigências previstas no Art. 34 da LPI. Desta data correm simultaneamente o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de recurso e o prazo de 3 (três) meses para requerimento de restauração do andamento do pedido, mediante formulário modelo 1.02, com o pagamento correspondente à restauração juntamente com o cumprimento de exigência acompanhado da respectiva taxa.

11.6 Arquivamento do Pedido-Art. 216 §2° da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo.

11.6.1 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI
Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

11.11 Arquivamento - Art. 17 § 2º da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que foi efetuado depósito posterior nos termos do Art. 17 § 2º da LPI.

11.12 Art. 26 parágrafo único da LPI
Arquivado o pedido, uma vez que o requerimento de divisão está em desacordo com o disposto no Art. 26 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso ao depositante.

11.13 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho de arquivamento do pedido por ter sido indevido.

11.14 Publicação Anulada
Anulada a publicação de arquivamento do pedido por ter sido indevida.

11.15 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

11.16 Restauração
Notificação quanto à restauração do andamento do pedido.

11.17 Arquivamento do pedido de Certificado de Adição de Invenção – Art. 77 da LPI
Arquivado o pedido de Certificado de Adição de Invenção uma vez que não há uma patente de invenção da qual o mesmo possa ser acessório.
Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

12. Recurso

12.2 Recurso Contra o Indeferimento
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de patente ou do certificado de adição de invenção, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.3 Recurso Contra o Arquivamento
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o arquivamento do pedido de patente, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.6 Outros Recursos
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.7 Publicação Anulada
Anulada a publicação de notificação do recurso por ter sido indevida.

12.8 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

15. Outros Referentes a Pedidos

15.7 Petição Não Conhecida
Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

15.8 Petição Sustada
Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

15.9 Perda de Prioridade
Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no artigo 16 § 7º da LPI.

15.10 Mudança de Natureza
Mudada a natureza e alterado o número do pedido.

15.11 Alteração de Classificação
Alterada a classificação do pedido para melhor adequação.

15.12 Renumeração
Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

15.14 Notificação de Decisão Judicial
Notificação de decisão judicial referente ao pedido.

15.21 Numeração Anulada
Anulada a numeração do pedido de patente

15.22 Devolução de Prazo Concedida
Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes (Art. 221 da LPI e AN 127 item 12).

15.22.1 Devolução de Prazo Negada
Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer poderá ser solicitada através do formulário 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

15.23 Pedido "SUB JUDICE"
Notificação de ação judicial referente a pedido.

15.24 Notificação de requerimento de exame prioritário de pedido de patente.
O exame prioritário do pedido de patente só será iniciado após ter sido atendido o disposto no parágrafo único do art. 31 da LPI e nos arts. 33 e 84 da LPI, bem como transcorridos 24 meses da data de seu depósito, para garantir que todos os pedidosde patente depositados com data anterior já tenham sido publicados.

15.24.1 Notificação de exame prioritário, de Ofício, de pedido de patente.
O exame prioritário do pedido de patente só será iniciado após ter sido atendido o disposto no parágrafo único do art. 31 da LPI e nos arts. 33 e 84 da LPI, bem como transcorridos 24 meses da data de seu depósito, para garantir que todos os pedidos de patente depositados com data anterior já tenham sido publicados.

15.24.2 Concedido o exame prioritário do pedido de patente
Concedido o exame prioritário do pedido de patente uma vez que o requerimento apresentado atende ao disposto na Resolução INPI nº 132/06 de 17/11/06.

15.24.3 Negado o exame prioritário do pedido de patente
Negado o exame prioritário do pedido de patente uma vez que o requerimento apresentado não atende ao disposto na Resolução INPI nº 132/06 de 17/11/06.

15.30 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

15.31 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

15.32 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

15.33 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

16. Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção

16.1 Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção
Expedição da carta-patente ou do certificado de adição de invenção. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 6 (seis) meses para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 51 da LPI).O certificado de adição é acessório da patente, tem a data final de vigência desta e a acompanha para todos os efeitos legais.

16.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação da concessão por ter sido indevida.

16.3 Retificação
Retificação da publicação da concessão da patente por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica na alteração da data de publicação da concessão da patente e nos prazos decorrentes da mesma.

16.4 Concessão Anulada
Anulada a concessão da patente por ter sido indevida.

17.Nulidade Administrativa

17.1 Notificação de Interposição de Nulidade Administrativa
Notificação, ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 52 da LPI). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05.

17.2 Publicação Anulada
Anulação da publicação de notificação da instauração de processo administrativo de nulidade por ter sido indevida.

17.3 Republicação
Republicação da publicação de notificação da instauração de processo administrativo de nulidade por ter sido efetuada com incorreção.

18. Caducidade

18.1 Notificação de Pedido de Caducidade
Notificação, ao titular da patente, da instauração do processo de caducidade por falta de exploração por requerimento de terceiros e/ou de ofício. Poderá ser requerida cópia do processo de caducidade através do formulário modelo 1.05.

18.3 Caducidade Deferida
Declarada a caducidade da patente por falta de exploração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do titular (Art. 212 da LPI). A decisão da caducidade produzirá efeitos a partir da data do requerimento ou da publicação da instauração de ofício do processo. Poderá ser requerida cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

18.4 Caducidade Indeferida
Denegado o pedido de caducidade da patente. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado (Art. 212 da LPI).Poderá ser requerida cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

18.5 Recurso contra o Deferimento da Caducidade
Interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o deferimento do pedido de caducidade, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

18.6 Recurso contra o Indeferimento da Caducidade
Interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de caducidade, objetivando o reexame da matéria. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

18.10 Desistência de Caducidade
Notificação de desistência do pedido de caducidade.

18.11 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão da caducidade por ter sido indevida.

18.12 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

18.13 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

19. Notificação de Decisão Judicial

19.1 Notificação de Decisão Judicial
Comunicação de decisão judicial referente à patente.

19.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação de comunicação de decisão judicial por ter sido indevida.

19.3 Retificação
Retificação da publicação de comunicação de decisão judicial ter sido efetuada com incorreção.

21. Extinção de Patente e Certificado de Adição de Invenção

21.1 Extinção - Art. 78 inciso I da LPI
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal.

21.2 Extinção - Art 78 inciso II da LPI
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, a patente será considerada extinta na data da apresentação da renúncia.

21.6 Extinção - Art. 78 inciso IV da LPI
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, dada a não restauração prevista no Art. 87 da LPI. A patente é considerada extinta na data final do prazo legal (nove meses) do primeiro pagamento devido que deixou de ser efetuado.

21.7 Extinção - Art. 78 inciso V da LPI
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, uma vez que após solicitação do INPI o titular deixou de comprovar a obrigação decorrente do Art. 217 da LPI.

21.8 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho da extinção da patente por ter sido indevido.

21.9 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

21.10 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

22. Outros Referentes a Patentes e Certificados de Adição de Invenção

22.2 Petição Não Conhecida
Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

22.3 Petição Sustada
Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

22.4 Pedido de Licença Compulsória Para Exploração de Patente
Notificação de requerimento de licença compulsória para exploração da patente e seus certificados, se for o caso, face ao disposto no Art. 68 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do titular. Ver publicação correspondente na seção da Diretoria de Transferência de Tecnologia.

22.5 Exigências Diversas
Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o titular poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

22.10 Outros Recursos
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

22.11 Devolução de Prazo
Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes (Art. 221 da LPI e AN 127 item 12).

22.12 Oferta de Licença de Patente
Notificação de oferta de licença (ou renovação da mesma) para exploração da patente (Art. 64 § 1º da LPI). O interessado poderá obter cópia na íntegra das condições contratuais oferecidas pelo titular (AN 127 item 8), mediante solicitação através do formulário modelo 1.05.

22.13 Desistência da Oferta de Licença
Notificação da desistência da oferta de licença pelo titular (Art. 64 § 4º).

22.14 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI
Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

22.15 Patente "SUB JUDICE"
Notificação de ação judicial referente a patente.

22.20 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

22.21 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

22.22 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

22.23 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

23. Processamento de Pedidos Segundo Artigos 230 e 231 da Lei 9279/96

23.1 Notificação de Pedido Depositado

23.1.1 Notificação de Depósito de Pedido Dividido
Notificação de pedido dividido de um pedido depositado anteriormente. Em relação ao pedido original, o pedido dividido tem a mesma data de depósito. O pedido dividido é considerado como estando na mesma fase processual do pedido original.

23.2 Exigência
Suspenso andamento do pedido que,para instrução regular, aguardará o atendimento da exigência formulada em 90 (noventa) dias, desta data

23.3 Publicação do Pedido para Manifestação de Terceiros
Publicado o pedido uma vez que já foi apresentada a declaração de não comercialização até a data do depósito. Desta data corre o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação, por qualquer interessado, de manifestação quanto ao atendimento ao disposto no caput do art. 230 da Lei 9279/96.

23.4 Notificação para Contestação do Depositante

23.5 Anuidade

23.6 Arquivamento

23.7 Denegação do Pedido

23.8 Recurso

23.9 Expedição da Patente

23.10 Publicação Anulada

23.11 Republicação

23.12 Retificação

23.13 Deferimento
Deferido o pedido. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação, através do formulário 1.02, da retribuição para expedição da carta-patente. O pagamento desta retribuição, poderá ainda ser efetuado dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, independente de notificação da RPI. O não pagamento e sua comprovação nos prazos acima acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

23.14 Decisão Anulada

23.15 Expedição Anulada

23.16 Outros

23.17 Ciência Relacionada com o Art. 229 da LPI
O exame técnico concluiu que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pelos artigos 229 a 231 da LPI. O deferimento do mesmo está condicionado à obtenção da anuência de que trata o art. 229 da LPI da Lei 9.279/96, conforme redação dada pela Lei 10.196/2001

23.18 Notificação de Interposição de Nulidade Administrativa
Notificação ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 52 da LPI). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05

24. Anuidade de Patente

24.2 Exigencia de Complementação de Anuidade
O titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação, o recolhimento da anuidade especificada, por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes ao cumprimento da exigência e a complementação da anuidade. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção da patente nos termos do no art. 87 da LPI.

24.3 Notificação da extinção da patente para fins da restauração nos termos do art. 87 da LPI.
Notificação da extinção da patente por falta de pagamento de anuidade, por pagamento de anuidade fora do prazo ou por não cumprimento de exigência de complementação de pagamento de anuidade. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o titular requerer a restauração da patente. A restauração deve ser requerida por meio do formulário modelo 1.02, companhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes à restauração e à anuidade ou sua complementação. Caso não seja requerida a restauração a patente será extinta de acordo com o disposto no inciso IV do art. 78 da LPI.

24.4 Restauração
Notificação quanto à restauração da patente.

24.5 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

24.6 Publicação Anulada
Anulação da publicação referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

24.7 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

25. Anotação de Alteração de nome e/ou sede, de Transferência e de Limitação ou Ônus de Pedido, Patente e Certificado de Adição de Invenção.

25.1 Transferência Deferida
Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.2 Transferência Indeferida
Notificação do indeferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.3 Transferência em Exigência
Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

25.4 Alteração de Nome Deferida
Notificação do deferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.5 Alteração de Nome Indeferida
Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.6 Alteração de Nome em Exigência
Exigência referente ao pedido de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

25.7 Alteração de Sede Deferida
Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.8 Alteração de Sede Indeferida
Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.9 Alteração de Sede em Exigência
Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

25.10 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

25.11 Republicação

Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

25.12 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

25.13 Anotação de Limitação ou Ônus
Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

PR. INPI - Presidência

Nulidade Administrativa - Intimação para Manifestação
Notificação ao titular da patente e ao requerente da nulidade, da emissão de parecer do INPI para manifestação. A manifestação deverá ser apresentada no prazo de 60(sessenta) dias, desta data após o que o processo será decidido. O interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário DIRPA Modelo 1.05.

Nulidade Administrativa - Decisão
A decisão da nulidade encerra a instância administrativa.

Recurso - Exigência

Recurso - Exigência - Art. 214 da LPI
Formulada exigência para complementação das razões oferecidas a título de recurso no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Havendo ou não manifestação sobre a exigência dar-se-á prosseguimento ao exame do recurso. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário DIRPA Modelo 1.05.

Recurso - Decisão
A decisão do recurso é final e irrecorrível na esfera administrativa.

Considerações Finais

Solicitação de Cópias:

1 - Os pedidos de fotocópias podem ser solicitados na sede do INPI/RJ ou nas delegacias e representações do INPI constantes da primeira página da RPI.

(*) Quando a republicação se referir a item de publicação que envolva o prazo para tomada de providências, o prazo contar-se-á a partir da data da republicação.

(**) A toda publicação que envolva anulação de ato ou despacho caberá justificativa no processo adminstrativo.

Códigos para Identificação de Dados Bibliográficos (INID)

(11) Número da Patente
(21) Número do Pedido
(22) Data do Depósito
(30) Dados da Prioridade Unionista (data de depósito, país, número)
(43) Data da Publicação do Pedido
(45) Data da Concessão da Patente/Certificado de Adição de Invenção
(51) Classificação Internacional
(54) Título
(57) Resumo
(61) Dados do Pedido ou patente principal do qual o presente é uma adição (número e data de depósito)
(62) Dados do pedido original do qual o presente é uma divisão (número e dadta de depósito)
(66) Dados da Prioridade Interna (número e data de depósito)
(71) Nome do Depositante
(72) Nome do Inventor
(73) Nome do Titular
(74) Nome do Procurador
(81) Países Designados
(85) Data do Início da Fase Nacional
(86) Número, Idioma e Data do Depósito Internacional
(87) Número, Idioma e Data da Publicação Internacional

Diretoria de Patentes - DIRPA
Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da LEI 5772/71)
Período de Transição - LEI 5772/71 (CPI)

RPI 1994 de 24/03/2009

11.30 Arquivamento Definitivo – Art. 18 § 1º da Lei 5772/71
Notificação da **retirada definitiva** do pedido de patente uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto pelo Art 18 § 1º, tendo o prazo expirado na vigência da Lei 5772/71.

11.31 Arquivamento Definitivo - Falta de Cumprimento de Exigência
Notificação do **arquivamento definitivo** do pedido uma vez que não houve manifestação do depositante quanto à exigência formal; exigência técnica ou exigência referente ao Art. 20, tendo o prazo de cumprimento expirado na vigência da Lei 5772/71.

12.1 Recurso Contra o Deferimento
Notificação de recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, contra o deferimento do pedido de patente, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do depositante. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

13.1 Notificação para Pagamento da Retribuição Relativa à Expedição da Carta-Patente dos Pedidos Deferidos na Vigência da Lei 5772/71
Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação de retribuição para expedição da carta-patente. O não pagamento e sua comprovação no prazo acima determinado acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

13.2 Publicação Anulada
Anulação da publicação de notificação para recolhimento por ter sido indevida.

15.1 Arquivamento do Pedido de Patente por Comprovação e Recolhimento Intempestivo de Anuidade - AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por intempestividade de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração.

15.2 Arquivamento do Pedido de Patente por Comprovação Intempestiva de Anuidade - AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por intempestividade de comprovação de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração.

15.3 Arquivamento do Pedido de Patente por Falta de Comprovação e Recolhimento de Anuidade - AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, devendo anexar a guia de recolhimento referente à anuidade devida. No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante de recolhimento tempestivo, através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.

15.3.1 Aquivamento do pedido de patente de Modelo ou Desenho Industrial por falta de recolhimento de anuidade/comprovação – AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta de recolhimento/comprovação de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, não sendo necessário o recolhimento da(s) anuidade(s). No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante do recolhimento tempestivo através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.

15.4 Arquivamento do Pedido de Patente por Falta de Comprovação e Recolhimento de Anuidade e Comprovação e Recolhimento Intempestivo de Anuidade - AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta e por intempestividade de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, devendo anexar a guia de recolhimento referente à anuidade devida. No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante de comprovação e recolhimento tempestivo, através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.

15.13 Extinção da Garantia de Prioridade
Notificação da extinção da garantia de prioridade por não ter sido requerido o privilégio dentro dos prazos previstos no Art 7º da Lei 5772/71.

18.2 Caducidade - Art 50 da Lei 5772/71
Notificação de caducidade automática da patente por não ter sido efetuada a comprovação do pagamento da respectiva anuidade no prazo legal encerrado na vigência da Lei 5772/71.

MDIC - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Recurso - Interposição
Notificação de interposição, na vigência da Lei 5772/71, de recurso ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior contra a decisão proferida pelo Presidente do INPI, objetivando o reexame da matéria.

Recurso - Decisão
A decisão do recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior encerra a instância administrativa..

DIRETORIA DE PATENTES - DIRPA
Índice Numérico Remissivo de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1994 de 24/03/2009

C1 0402955-0 11.1.181
C1 9907438-9 15.7 88
C2 0402955-0 11.1.181
C2 9801255-0 11.2 88
C3 0402955-0 11.1.181
MU 7703061-3 9.2 79
MU 7703074-5 9.2 79
MU 7802319-0 9.2 79
MU 7901186-1 9.2 79
MU 7902365-7 16.1 89
MU 7902931-0 6.1 69
MU 8000369-9 6.1 69
MU 8000661-2 6.1 69
MU 8000679-5 8.6 75
MU 8001084-9 7.1 74
MU 8001831-9 9.1 77
MU 8002220-0 7.1 74
MU 8002521-8 8.6 75
MU 8002569-2 9.2 79
MU 8002621-4 9.2 79
MU 8002790-3 9.2 79
MU 8003210-9 16.1 89
MU 8100078-2 6.1 69
MU 8100427-3 6.9 73
MU 8100492-3 9.2 79
MU 8100680-2 7.1 74
MU 8100695-0 9.2 79
MU 8100702-7 8.6 75
MU 8100893-7 8.7 77
MU 8100967-4 7.1 74
MU 8101018-4 9.2 79
MU 8101036-2 22.15 90
MU 8101051-6 7.1 74
MU 8101143-1 9.1 77
MU 8101342-6 7.1 74
MU 8101401-5 8.6 75
MU 8101857-6 7.1 74
MU 8102109-7 9.1 77
MU 8102166-6 11.2 88
MU 8102168-2 9.2 79
MU 8102235-2 6.1 69
MU 8102582-3 9.2 79
MU 8102628-5 9.2 79
MU 8102751-6 6.1 69
MU 8102782-6 7.1 74
MU 8102825-3 9.2 79
MU 8102858-0 9.1 77
MU 8102872-5 9.2 79
MU 8102970-5 9.2 79
MU 8102994-2 9.1 77
MU 8103008-8 7.1 74
MU 8103023-1 6.1 69
MU 8103134-3 9.2 79
MU 8103169-6 7.1 74
MU 8103170-0 7.1 74
MU 8103347-8 9.2 79
MU 8200103-0 8.6 75
MU 8200110-3 8.6 75
MU 8200375-0 9.2 79
MU 8201262-8 8.6 75
MU 8201448-5 8.6 75
MU 8201459-0 8.6 75
MU 8201477-9 8.6 75
MU 8201600-3 8.6 75
MU 8201686-0 8.6 75
MU 8201714-0 8.6 75
MU 8201794-8 8.6 75
MU 8201799-9 8.6 75
MU 8201847-2 8.6 75
MU 8201855-3 8.6 75
MU 8201929-0 8.6 75
MU 8201955-0 8.6 75
MU 8201959-2 8.6 75
MU 8201969-0 8.6 75
MU 8202019-1 8.6 75
MU 8202679-3 8.6 75
MU 8202682-3 8.6 75
MU 8202720-0 8.6 75
MU 8202749-8 8.6 75
MU 8202779-0 8.6 75
MU 8203002-2 PR 17
MU 8203124-0 8.8 77
MU 8203180-0 8.6 75
MU 8203220-3 8.6 75
MU 8203297-1 8.6 75
MU 8203330-7 8.6 75
MU 8203352-8 8.6 75
MU 8301636-8 8.6 75
MU 8301700-3 25.1 90
MU 8302623-1 9.1 77
MU 8303324-6 15.24 89
MU 8303414-5 9.2 79
MU 8400819-9 9.1 77
MU 8401086-0 9.1 77
MU 8401261-7 15.24 89
MU 8401323-0 8.6 75
MU 8402864-5 PR 17
MU 8402955-2 25.1 90
MU 8403071-2 15.24 89
MU 8502598-4 6.1 69
MU 8600835-8 25.1 90
MU 8601339-4 25.7 92
MU 8601367-0 25.1 90
MU 8601409-9 25.7 92
MU 8601468-4 25.1 90
MU 8601808-6 15.24 89
MU 8601909-0 25.1 90
MU 8602411-6 15.24 89
MU 8602617-8 3.1 39
MU 8602888-0 25.1 90
MU 8602935-5 25.1 90
MU 8603055-8 3.1 39
MU 8700064-4 6.8 73
MU 8700391-0 3.1 40
MU 8701012-7 6.7 70
MU 8701120-4 3.6 66
MU 8701122-0 3.1 40
MU 8701123-9 3.1 40
MU 8701135-2 3.1 40
MU 8701136-0 3.1 41
MU 8701137-9 3.1 41
MU 8701140-9 3.1 41
MU 8701141-7 3.1 41
MU 8701142-5 3.1 41
MU 8701143-3 3.1 42
MU 8701146-8 3.1 42
MU 8701147-6 3.1 42
MU 8701148-4 3.1 42
MU 8701203-0 15.7 88
MU 8701428-9 6.7 70
MU 8701439-4 6.7 70
MU 8701443-2 6.7 71
MU 8701447-5 6.7 71
MU 8701449-1 3.1 43
MU 8701467-0 6.7 71
MU 8701469-6 3.1 43
MU 8701470-0 6.7 71
MU 8701471-8 3.1 43
MU 8701472-6 3.1 43
MU 8701482-3 3.1 44
MU 8701488-2 3.1 44
MU 8701506-4 6.7 71
MU 8701508-0 6.7 71
MU 8701510-2 6.7 71
MU 8701516-1 6.7 71
MU 8701521-8 6.7 71
MU 8701535-8 3.1 44
MU 8701536-6 6.7 71
MU 8701569-2 6.7 71
MU 8701588-9 3.1 44
MU 8701594-3 3.1 45
MU 8701599-4 3.1 45
MU 8701602-8 3.1 45
MU 8701603-6 6.7 71
MU 8701604-4 3.1 45
MU 8701605-2 3.1 45
MU 8701608-7 6.7 71
MU 8701618-4 3.1 46
MU 8701619-2 3.1 46
MU 8701835-7 3.1 46
MU 8701954-0 3.1 46
MU 8702002-5 3.1 46
MU 8702023-8 3.1 47
MU 8702279-6 3.1 47
MU 8702407-1 3.1 47
MU 8702492-6 25.1 90
MU 8702601-5 6.7 71
MU 8702619-8 3.1 47
MU 8702668-6 3.1 48
MU 8702713-5 3.1 48
MU 8702814-0 3.1 48
MU 8800064-8 25.1 90
MU 8800086-9 25.1 90
MU 8800659-0 3.1 48
MU 8801053-8 3.1 49
MU 8801141-0 3.1 49
MU 8801241-7 3.2 65
MU 8801392-8 3.1 49
MU 8802459-8 2.1 68
MU 8802460-1 2.1 68
MU 8802461-0 2.1 68
MU 8802462-8 2.1 68
MU 8802463-6 2.1 68
MU 8802464-4 2.1 68
MU 8802465-2 2.1 68
MU 8802466-0 2.1 68
MU 8802467-9 2.1 68
MU 8802468-7 2.1 68
MU 8802469-5 2.1 68
PI 0000115-5 9.2 81
PI 0000246-1 7.1 74
PI 0000346-8 7.1 75
PI 0000346-8 15.11 89
PI 0000563-0 9.2 81
PI 0000853-2 9.1 78
PI 0001019-7 9.1 78
PI 0001390-0 9.1 78
PI 0001396-0 9.1 78
PI 0001975-5 7.1 75
PI 0003049-0 16.1 90
PI 0004238-2 7.1 75
PI 0004325-7 9.1 78
PI 0004938-7 9.2 81
PI 0004981-6 9.2 81
PI 0005915-3 7.1 75
PI 0005915-3 15.11 89
PI 0006463-7 11.2 88
PI 0006668-0 7.1 75
PI 0007048-3 9.1 78
PI 0007164-1 9.1 78
PI 0007536-1 8.6 76
PI 0007555-8 25.1 91
PI 0008095-0 9.1 78
PI 0008162-0 6.1 70
PI 0008262-7 16.1 90
PI 0008342-9 8.6 76
PI 0008361-5 25.1 91
PI 0008689-4 8.6 76
PI 0008799-8 8.6 76
PI 0008929-0 9.1 78
PI 0009206-1 8.6 76
PI 0009207-0 8.6 76
PI 0009212-6 8.6 76
PI 0009222-3 6.1 70
PI 0009541-9 7.1 75
PI 0009774-8 6.1 70
PI 0010081-1 PR 17
PI 0010265-2 9.1 78
PI 0010660-7 9.1 78
PI 0011240-2 9.1 78
PI 0011570-3 9.1 78
PI 0012148-7 8.6 76
PI 0012187-8 8.6 76
PI 0012353-6 9.1 78
PI 0012474-5 9.1 78
PI 0012672-1 8.6 76
PI 0013215-2 9.1 78
PI 0013231-4 25.1 91
PI 0013394-9 8.6 76
PI 0013698-0 9.1 78
PI 0014119-4 8.6 76
PI 0014148-8 8.6 76
PI 0014354-5 25.1 91
PI 0014915-2 25.1 91
PI 0015018-5 25.1 91
PI 0015065-7 6.1 70
PI 0015095-9 25.1 91
PI 0015583-7 25.1 91
PI 0015660-4 8.6 76
PI 0015714-7 9.1 78
PI 0016228-0 8.6 76
PI 0016286-8 8.6 76
PI 0016345-7 8.6 76
PI 0016481-0 9.1 78
PI 0016679-0 8.6 76
PI 0016739-8 25.1 91
PI 0017107-7 9.2.4 81
PI 0017227-8 8.7 77
PI 0017241-3 8.6 76
PI 0017309-6 8.6 76
PI 0017462-9 7.1 75
PI 0017463-7 7.1 75
PI 0100241-4 25.1 91
PI 0100262-7 8.6 76
PI 0100263-5 9.1 78
PI 0100527-8 8.6 76
PI 0100847-1 8.6 76
PI 0100992-3 7.1 75
PI 0101168-5 9.1 78
PI 0101194-4 8.6 76
PI 0101242-8 8.6 76
PI 0101289-4 25.4 92
PI 0101333-5 9.2 81
PI 0101343-2 8.6 76
PI 0101372-6 11.2 88
PI 0101841-8 9.1 78
PI 0101916-3 9.2.4 81
PI 0101955-4 9.2 81
PI 0102015-3 8.6 76
PI 0102067-6 8.6 76
PI 0102082-0 8.6 76
PI 0102085-4 8.6 76
PI 0102418-3 9.2.4 81
PI 0102435-3 9.2 81
PI 0102715-8 8.6 76
PI 0102790-5 8.6 76
PI 0103063-9 8.6 76
PI 0103393-0 6.1 70
PI 0103414-6 9.1 78
PI 0103555-0 9.1 78
PI 0103674-2 9.1 78
PI 0103746-3 9.2.4 81
PI 0103793-5 9.2 81
PI 0103936-9 8.6 76
PI 0104032-4 9.1 78
PI 0104037-5 9.2 81
PI 0104151-7 8.6 76
PI 0104237-8 8.6 76
PI 0104269-6 9.1 78
PI 0104502-4 9.1 78
PI 0104632-2 9.2.4 81
PI 0104750-7 7.1 75
PI 0104754-0 9.2.4 81
PI 0104825-2 8.6 76
PI 0105007-9 25.4 92
PI 0105031-1 9.1 78
PI 0105076-1 8.6 76
PI 0105092-3 6.1 70
PI 0105099-0 9.1 78
PI 0105139-3 9.1 78
PI 0105281-0 9.1 78
PI 0105392-2 9.2 81
PI 0105396-5 9.1 78
PI 0105508-9 8.6 76
PI 0105557-7 8.6 76
PI 0105607-7 7.1 75
PI 0105680-8 7.1 75
PI 0105760-0 8.6 76
PI 0105839-8 9.1 79
PI 0106350-2 6.1 70
PI 0106448-7 7.1 75
PI 0106471-1 9.1 79
PI 0106666-8 9.2 81
PI 0106758-3 8.6 76
PI 0107171-8 12.2 88
PI 0107219-6 8.6 77
PI 0107258-7 9.2.4 81
PI 0107511-0 8.6 77
PI 0107639-6 9.1 79
PI 0107833-0 7.1 75
PI 0107858-5 9.2 81
PI 0108086-5 6.1 70
PI 0108135-7 9.1 79
PI 0108136-5 9.1 79
PI 0108137-3 9.1 79
PI 0108264-7 9.1 79
PI 0108309-0 9.1 79
PI 0108319-8 9.1 79
PI 0108397-0 9.1 79
PI 0108488-7 9.1 79
PI 0108549-2 9.1 79
PI 0108574-3 9.1 79
PI 0108748-7 6.1 70
PI 0108876-9 6.1 70
PI 0108914-5 6.1 70
PI 0109226-0 25.1 91
PI 0109647-8 9.1 79
PI 0109709-1 8.6 77
PI 0109715-6 9.2.4 81
PI 0109964-7 8.6 77
PI 0110044-0 8.6 77
PI 0110166-8 7.1 75
PI 0110327-0 9.1 79
PI 0110797-6 6.1 70
PI 0110842-5 8.6 77
PI 0111003-9 8.6 77
PI 0111156-6 7.1 75
PI 0111636-3 8.6 77
PI 0111650-9 6.1 70
PI 0112031-0 7.1 75
PI 0112036-0 8.6 77
PI 0112066-2 8.6 77
PI 0112125-1 8.6 77
PI 0112161-8 7.1 75
PI 0112533-8 8.6 77
PI 0112678-4 8.6 77
PI 0112809-4 8.6 77
PI 0112888-4 9.1 79
PI 0112996-1 8.6 77
PI 0112999-6 8.6 77
PI 0113114-1 8.6 77
PI 0113116-8 7.1 75
PI 0114117-1 9.1 79
PI 0116059-1 6.1 70
PI 0116066-4 25.1 91
PI 0116096-6 25.1 91
PI 0200277-9 25.4 92
PI 0200517-4 25.7 92
PI 0200655-3 6.1 70
PI 0201126-3 6.1 70
PI 0201721-0 9.2 81
PI 0202012-2 6.1 70
PI 0202227-3 15.24 89
PI 0202492-6 8.6 77
PI 0203232-5 9.2.4 81
PI 0203586-3 8.6 77
PI 0204605-9 25.4 92
PI 0204777-2 25.4 92
PI 0204778-0 25.4 92
PI 0205089-7 25.1 91
PI 0205918-5 25.4 92
PI 0206139-2 25.1 91
PI 0206399-9 7.1 75
PI 0206468-5 8.6 77
PI 0207275-0 8.6 77
PI 0207402-8 8.6 77
PI 0208548-8 8.6 77
PI 0208876-2 8.6 77
PI 0208877-0 25.7 92
PI 0210630-2 25.1 91
PI 0210631-0 25.1 91
PI 0210632-9 25.1 91
PI 0211099-7 25.1 91
PI 0211980-3 8.6 77
PI 0212052-6 25.1 91
PI 0212665-6 25.1 91
PI 0212715-6 25.1 91
PI 0213363-6 25.1 91
PI 0213573-6 7.1 75
PI 0214598-7 7.1 75
PI 0215053-0 25.7 92
PI 0215104-9 7.1 75
PI 0215749-7 25.1 91
PI 0215842-6 25.1 91
PI 0300929-7 6.1 69
PI 0301050-3 6.1 69
PI 0301346-4 15.24 89
PI 0301430-4 3.8 69
PI 0301554-8 9.2.4 81
PI 0301674-9 3.8 69
PI 0301687-0 3.8 69
PI 0301706-0 3.8 69
PI 0301731-1 6.7 71
PI 0301826-1 3.8 69
PI 0301907-1 25.1 90
PI 0302282-0 25.1 90
PI 0302354-0 25.1 90
PI 0302598-5 25.1 90
PI 0302986-7 9.2 79
PI 0303645-6 6.7 71
PI 0305855-7 15.24 89
PI 0307429-3 25.1 90
PI 0307572-9 25.1 90
PI 0309016-7 25.1 90
PI 0309105-8 25.1 90
PI 0309964-4 25.1 90
PI 0313358-3 25.2 91
PI 0315300-2 25.1 90
PI 0315683-4 25.1 90
PI 0317992-3 25.1 90
PI 0318016-6 25.1 90
PI 0318138-3 25.1 90
PI 0401497-9 25.1 90
PI 0401996-2 25.1 90
PI 0402190-8 25.2 91
PI 0402354-4 11.1.181
PI 0402355-2 11.1.181
PI 0402360-9 11.1.181
PI 0402365-0 11.1.181
PI 0402366-8 11.1.181
PI 0402369-2 11.1.182
PI 0402370-6 11.1.182
PI 0402374-9 11.1.182
PI 0402378-1 11.1.182
PI 0402380-3 11.1.182
PI 0402381-1 11.1.182
PI 0402385-4 11.1.182
PI 0402388-9 11.1.182
PI 0402391-9 11.1.182
PI 0402394-3 11.1.182
PI 0402396-0 11.1.182
PI 0402406-0 11.1.182
PI 0402407-9 11.1.182
PI 0402413-3 11.1.182
PI 0402423-0 11.1.182
PI 0402426-5 11.1.182
PI 0402430-3 11.1.182
PI 0402435-4 11.1.182
PI 0402439-7 11.1.182
PI 0402444-3 11.1.182
PI 0402452-4 11.1.182
PI 0402454-0 11.1.182
PI 0402458-3 11.1.182
PI 0402461-3 11.1.182
PI 0402464-8 11.1.182
PI 0402467-2 11.1.182
PI 0402470-2 11.1.182
PI 0402471-0 11.1.182
PI 0402472-9 11.1.182
PI 0402475-3 11.1.182
PI 0402476-1 11.1.182
PI 0402480-0 11.1.182
PI 0402482-6 11.1.182
PI 0402483-4 11.1.182
PI 0402490-7 11.1.182
PI 0402516-4 11.1.182
PI 0402527-0 11.1.182
PI 0402536-9 11.1.182
PI 0402539-3 11.1.182
PI 0402543-1 11.1.182
PI 0402551-2 11.1.182
PI 0402555-5 11.1.182
PI 0402558-0 11.1.182
PI 0402559-8 11.1.182
PI 0402563-6 11.1.182
PI 0402566-0 11.1.182
PI 0402567-9 11.1.182
PI 0402578-4 11.1.182

PI 0402580-6 11.1.182
PI 0402581-4 11.1.182
PI 0402589-0 11.1.182
PI 0402592-0 11.1.182
PI 0402595-4 11.1.182
PI 0402601-2 11.1.182
PI 0402605-5 11.1.182
PI 0402613-6 11.1.182
PI 0402621-7 11.1.182
PI 0402622-5 11.1.182
PI 0402624-1 11.1.182
PI 0402625-0 11.1.182
PI 0402626-8 11.1.182
PI 0402628-4 11.1.182
PI 0402629-2 11.1.182
PI 0402632-2 11.1.182
PI 0402888-0 11.1.182
PI 0402889-9 11.1.182
PI 0402890-2 11.1.182
PI 0402891-0 11.1.182
PI 0402894-5 11.1.182
PI 0402895-3 11.1.182
PI 0402898-8 11.1.182
PI 0402900-3 11.1.182
PI 0402901-1 11.1.183
PI 0402909-7 11.1.183
PI 0402912-7 11.1.183
PI 0402916-0 11.1.183
PI 0402918-6 11.1.183
PI 0402919-4 11.1.183
PI 0402925-9 11.1.183
PI 0402927-5 11.1 81
PI 0402931-3 11.1.183
PI 0402933-0 11.1.183
PI 0402944-5 11.1.183
PI 0402949-6 11.1.183
PI 0402951-8 11.1.183
PI 0402953-4 11.1.183
PI 0402955-0 11.1.183
PI 0402957-7 11.1.183
PI 0402960-7 11.1.183
PI 0402968-2 11.1.183
PI 0402969-0 11.1.183
PI 0402970-4 11.1.183
PI 0402971-2 11.1.183
PI 0402973-9 11.1.183
PI 0402977-1 11.1.183
PI 0402993-3 11.1.183
PI 0402995-0 11.1.183
PI 0402997-6 11.1.183
PI 0402999-2 11.1.183
PI 0403003-6 11.1.183
PI 0403004-4 11.1.183
PI 0403006-0 11.1.183
PI 0403009-5 11.1.183
PI 0403033-8 11.1.183
PI 0403041-9 11.1.183
PI 0403043-5 11.1.183
PI 0403044-3 11.1.183
PI 0403047-8 11.1.183
PI 0403051-6 11.1.183
PI 0403056-7 11.1.183
PI 0403057-5 11.1.183
PI 0403059-1 11.1.183
PI 0403062-1 11.1.183
PI 0403063-0 11.1.183
PI 0403070-2 11.1.183
PI 0403082-6 11.1.183
PI 0403084-2 11.1.183
PI 0403087-7 11.1.183
PI 0403088-5 11.1.183
PI 0403089-3 11.1.183
PI 0403095-8 11.1 81
PI 0403097-4 11.1.183
PI 0403098-2 11.1.183
PI 0403105-9 11.1.183
PI 0403106-7 11.1.183
PI 0403107-5 11.1.183
PI 0403108-3 11.1.183
PI 0403110-5 11.1.183
PI 0403113-0 11.1.183
PI 0403117-2 11.1.183
PI 0403118-0 11.1.183
PI 0403120-2 11.1.183
PI 0403123-7 11.1.183
PI 0403126-1 11.1.183
PI 0403143-1 11.1.183
PI 0403151-2 11.1.183
PI 0403154-7 11.1.183
PI 0403157-1 11.1.183
PI 0403158-0 11.1.183
PI 0403166-0 11.1.183
PI 0403172-5 11.1.183
PI 0403174-1 11.1.183
PI 0403175-0 11.1.183
PI 0403177-6 11.1.183
PI 0403180-6 11.1.183
PI 0403186-5 11.1.184
PI 0403192-0 11.1.184
PI 0403204-7 11.1.184
PI 0403211-0 11.1.184
PI 0403212-8 11.1.184
PI 0403213-6 11.1.184
PI 0403217-9 11.1.184
PI 0403222-5 11.1.184
PI 0403227-6 11.1.184
PI 0403232-2 11.1.184
PI 0403233-0 11.1.184
PI 0403238-1 11.1.184
PI 0403245-4 11.1.184
PI 0403246-2 11.1.184
PI 0403248-9 11.1.184
PI 0403251-9 11.1.184
PI 0403264-0 11.1.184
PI 0403287-0 11.1.184
PI 0403288-8 11.1.184
PI 0403292-6 11.1.184
PI 0403296-9 11.1.184
PI 0403299-3 11.1.184
PI 0403301-9 11.1.184
PI 0403325-6 11.1.184
PI 0403326-4 11.1.184
PI 0403327-2 11.1.184
PI 0403328-0 11.1.184
PI 0403329-9 11.1.184
PI 0403334-5 11.1.184
PI 0403335-3 11.1.184
PI 0403337-0 11.1.184
PI 0403338-8 11.1.184
PI 0403339-6 11.1.184
PI 0403342-6 11.1.184
PI 0403343-4 11.1.184
PI 0403345-0 11.1.184
PI 0403347-7 11.1.184
PI 0403348-5 11.1.184
PI 0403349-3 11.1.184
PI 0403353-1 11.1.184
PI 0403354-0 11.1.184
PI 0403355-8 11.1.184
PI 0403356-6 11.1.184
PI 0403357-4 11.1.184
PI 0403358-2 11.1.184
PI 0403359-0 11.1.184
PI 0403360-4 11.1.184
PI 0403371-0 11.1.184
PI 0403372-8 11.1.184
PI 0403373-6 11.1.184
PI 0403374-4 11.1.184
PI 0403384-1 11.1.184
PI 0403388-4 11.1.184
PI 0403391-4 11.1.184
PI 0403393-0 11.1.184
PI 0403396-5 11.1.184
PI 0403397-3 11.1.184
PI 0403398-1 11.1.184
PI 0403399-0 11.1.184
PI 0403400-7 11.1.184
PI 0403403-1 11.1.184
PI 0403406-6 11.1.184
PI 0403411-2 11.1.184
PI 0403412-0 11.1.184
PI 0403413-9 11.1.184
PI 0403414-7 11.1.184
PI 0403415-5 11.1.184
PI 0403420-1 11.1.184
PI 0403423-6 11.1.184
PI 0403425-2 11.1.184
PI 0403428-7 11.1.184
PI 0403431-7 11.1.184
PI 0403433-3 11.1.184
PI 0403437-6 11.1.185
PI 0403438-4 11.1.185
PI 0403442-2 11.1.185
PI 0403444-9 11.1.185
PI 0403446-5 11.1.185
PI 0403447-3 11.1.185
PI 0403451-1 11.1.185
PI 0403452-0 11.1.185
PI 0403453-8 11.1.185
PI 0403454-6 11.1.185
PI 0403455-4 11.1.185
PI 0403456-2 11.1.185
PI 0403457-0 11.1.185
PI 0403466-0 11.1.185
PI 0403476-7 11.1.185
PI 0403478-3 11.1.185
PI 0403479-1 11.1.185
PI 0403485-6 11.1.185
PI 0403494-5 11.1.185
PI 0403498-8 11.1.185
PI 0403500-3 11.1.185
PI 0403507-0 11.1.185
PI 0403510-0 11.1.185
PI 0403511-9 11.1.185
PI 0403512-7 11.1.185
PI 0403513-5 11.1.185
PI 0403514-3 11.1.185
PI 0403516-0 11.1.185
PI 0403517-8 11.1.185
PI 0403518-6 11.1.185
PI 0403521-6 11.1.185
PI 0403528-3 11.1.185
PI 0403529-1 11.1.185
PI 0403532-1 11.1.185
PI 0403533-0 11.1.185
PI 0403548-8 11.1.185
PI 0403549-6 11.1.185
PI 0403563-1 11.1.185
PI 0403567-4 11.1.185
PI 0403570-4 11.1.185
PI 0403572-0 11.1.185
PI 0403576-3 11.1.185
PI 0403578-0 11.1.185
PI 0403583-6 11.1.185
PI 0403585-2 11.1.185
PI 0403586-0 11.1.185
PI 0403591-7 11.1.185
PI 0403595-0 11.1.185
PI 0403597-6 11.1.185
PI 0403598-4 11.1.185
PI 0403599-2 11.1.185
PI 0403604-2 11.1.185
PI 0403606-9 11.1.185
PI 0403609-3 11.1.185
PI 0403613-1 11.1.185
PI 0403615-8 11.1.185
PI 0403616-6 11.1.185
PI 0403617-4 11.1.185
PI 0403623-9 11.1.185
PI 0403624-7 11.1.185
PI 0403627-1 11.1.185
PI 0403630-1 11.1.185
PI 0403631-0 11.1.185
PI 0403632-8 11.1.185
PI 0403633-6 11.1.185
PI 0403634-4 11.1.185
PI 0403635-2 11.1.185
PI 0403636-0 11.1.185
PI 0403637-9 11.1.185
PI 0403639-5 11.1.185
PI 0403643-3 11.1.185
PI 0403644-1 11.1.185
PI 0403645-0 11.1.185
PI 0403646-8 11.1.186
PI 0403648-4 11.1.186
PI 0403652-2 11.1.186
PI 0403653-0 11.1.186
PI 0403654-9 11.1.186
PI 0403655-7 11.1.186
PI 0403656-5 11.1.186
PI 0403658-1 11.1.186
PI 0403661-1 11.1.186
PI 0403664-6 11.1.186
PI 0403683-2 11.1.186
PI 0403685-9 11.1.186
PI 0403687-5 11.1.186
PI 0403689-1 11.1.186
PI 0403692-1 11.1.186
PI 0403693-0 11.1.186
PI 0403694-8 11.1.186
PI 0403699-9 11.1.186
PI 0403700-6 11.1.186
PI 0403712-0 11.1.186
PI 0403715-4 11.1.186
PI 0403716-2 11.1.186
PI 0403717-0 11.1.186
PI 0403718-9 11.1.186
PI 0403721-9 11.1.186
PI 0403730-8 11.1.186
PI 0403732-4 11.1.186
PI 0403733-2 11.1.186
PI 0403735-9 11.1.186
PI 0403742-1 11.1.186
PI 0403747-2 11.1.186
PI 0403749-9 11.1.186
PI 0403750-2 11.1.186
PI 0403753-7 11.1.186
PI 0403755-3 11.1.186
PI 0403759-6 11.1.186
PI 0403767-7 11.1.186
PI 0403768-5 11.1.186
PI 0403772-3 11.1.186
PI 0403787-1 11.1.186
PI 0403788-0 11.1.186
PI 0403790-1 11.1.186
PI 0403793-6 11.1.186
PI 0403800-2 11.1.186
PI 0403805-3 11.1.186
PI 0403825-8 11.1.186
PI 0403827-4 11.1.186
PI 0403829-0 11.1.186
PI 0403833-9 11.1.186
PI 0403834-7 11.1.186
PI 0403839-8 11.1.186
PI 0403841-0 11.1.186
PI 0403849-5 11.1.186
PI 0403852-5 11.1.186
PI 0403854-1 11.1.186
PI 0403856-8 11.1.186
PI 0403857-6 11.1.186
PI 0403858-4 11.1.186
PI 0403865-7 11.1.186
PI 0403870-3 11.1.186
PI 0403871-1 11.1.186
PI 0403874-6 11.1.186
PI 0403875-4 11.1.186
PI 0403878-9 11.1.186
PI 0403880-0 11.1.186
PI 0403884-3 11.1.186
PI 0403891-6 11.1.187
PI 0403893-2 11.1.187
PI 0403896-7 11.1.187
PI 0403899-1 11.1.187
PI 0403905-0 11.1.187
PI 0403909-2 11.1.187
PI 0403911-4 11.1.187
PI 0403912-2 11.1.187
PI 0403918-1 11.1.187
PI 0403920-3 11.1.187
PI 0403926-2 11.1.187
PI 0403939-4 11.1.187
PI 0403951-3 11.1.187
PI 0403963-7 11.1.187
PI 0403966-1 11.1.187
PI 0403968-8 11.1.187
PI 0403981-5 11.1.187
PI 0403996-3 11.1.187
PI 0403997-1 11.1.187
PI 0403999-8 11.1.187
PI 0404009-0 11.1.187
PI 0404011-2 11.1.187
PI 0404012-0 11.1.187
PI 0404013-9 11.1.187
PI 0404026-0 11.1.187
PI 0404028-7 11.1.187
PI 0404029-5 11.1.187
PI 0404030-9 11.1.187
PI 0404035-0 11.1.187
PI 0404037-6 11.1.187
PI 0404038-4 11.1.187
PI 0404042-2 11.1.187
PI 0404043-0 11.1.187
PI 0404046-5 11.1.187
PI 0404049-0 11.1.187
PI 0404058-9 11.1.187
PI 0404061-9 11.1.187
PI 0404064-3 11.1.187
PI 0404066-0 11.1.187
PI 0404067-8 11.1.187
PI 0404070-8 11.1.187
PI 0404071-6 11.1.187
PI 0404072-4 11.1.187
PI 0404073-2 11.1.187
PI 0404074-0 11.1.187
PI 0404077-5 11.1.187
PI 0404078-3 11.1.187
PI 0404081-3 11.1.187
PI 0404086-4 11.1.187
PI 0404091-0 11.1.187
PI 0404096-1 11.1.187
PI 0404098-8 11.1.187
PI 0404102-0 11.1.187
PI 0404105-4 11.1.187
PI 0404106-2 11.1.187
PI 0404110-0 11.1.187
PI 0404111-9 11.1.187
PI 0404113-5 11.1.187
PI 0404115-1 11.1.187
PI 0404145-3 11.1.187
PI 0404147-0 11.1.187
PI 0404157-7 11.1.187
PI 0404159-3 11.1.187
PI 0404160-7 11.1.187
PI 0404163-1 11.1.187
PI 0404164-0 11.1.187
PI 0404165-8 11.1.187
PI 0404166-6 11.1.187
PI 0404171-2 11.1.187
PI 0404187-9 11.1.187
PI 0404190-9 11.1.187
PI 0404195-0 11.1.187
PI 0404197-6 11.1.187
PI 0404198-4 11.1.188
PI 0404202-6 11.1.188
PI 0404206-9 11.1.188
PI 0404212-3 11.1.188
PI 0404215-8 11.1.188
PI 0404218-2 11.1.188
PI 0404220-4 11.1.188
PI 0404221-2 11.1.188
PI 0404225-5 11.1.188
PI 0404227-1 11.1.188
PI 0404229-8 11.1.188
PI 0404240-9 11.1.188
PI 0404242-5 11.1.188
PI 0404244-1 11.1.188
PI 0404251-4 11.1.188
PI 0404253-0 11.1.188
PI 0404259-0 11.1.188
PI 0404262-0 11.1.188
PI 0404263-8 11.1.188
PI 0404271-9 11.1.188
PI 0405441-5 4.3 69
PI 0405760-0 25.1 90
PI 0406030-0 25.1 90
PI 0406031-8 25.1 90
PI 0406051-2 11.1.188
PI 0406059-8 25.1 90
PI 0406358-9 9.2.4 81
PI 0406640-5 25.1 90
PI 0407606-0 25.1 90
PI 0407628-1 25.1 90
PI 0407799-7 25.1 90
PI 0407800-4 25.1 90
PI 0409268-6 7.1 74
PI 0409675-4 25.1 90
PI 0409964-8 25.1 90
PI 0410362-9 25.1 90
PI 0410394-7 25.1 90
PI 0410965-1 25.1 90
PI 0411229-6 25.1 90
PI 0412500-2 25.3 91
PI 0412512-6 25.4 92
PI 0412599-1 25.4 92
PI 0412654-8 25.3 91
PI 0412802-8 25.1 91
PI 0413048-0 25.1 91
PI 0413831-7 25.1 91
PI 0414206-3 25.1 91
PI 0414669-7 11.14 88
PI 0415039-2 25.1 91
PI 0415379-0 25.1 91
PI 0415474-6 25.1 91
PI 0416334-6 25.1 91
PI 0417035-0 11.14 88
PI 0417314-7 1.3 33
PI 0417340-6 25.1 91
PI 0417363-5 1.3 33
PI 0418133-6 1.3 33
PI 0418448-3 25.4 92
PI 0418733-4 25.1 91
PI 0418738-5 25.1 91
PI 0418747-4 25.1 91
PI 0418748-2 25.1 91
PI 0419109-9 25.1 91
PI 0500489-6 25.3 91
PI 0500581-7 25.1 91
PI 0501660-6 25.3 92
PI 0502270-3 25.3 92
PI 0502447-1 15.24 89
PI 0503208-3 9.2.4 81
PI 0504213-5 25.1 91
PI 0504650-5 9.2.4 81
PI 0504905-9 25.3 92
PI 0505149-5 15.24 89
PI 0505454-0 15.7 88
PI 0505567-9 15.24 89
PI 0506398-1 7.3 75
PI 0506999-8 1.3 33
PI 0507761-3 25.3 92
PI 0509436-4 25.3 92
PI 0510229-4 1.3 34
PI 0510976-0 25.1 91
PI 0511086-6 1.2 67
PI 0512194-9 1.2 67
PI 0513213-4 1.2 67
PI 0514665-8 1.3 34
PI 0515322-0 1.2 67
PI 0515394-8 1.2 67
PI 0516374-9 1.3.1 67
PI 0516508-3 1.3.1 67
PI 0516554-7 1.3.1 67
PI 0516845-7 1.2 67
PI 0517015-0 1.3.1 67
PI 0517055-9 6.7 71
PI 0517631-0 1.3.1 67
PI 0517706-5 1.3.1 68
PI 0517963-7 1.3 34
PI 0518861-0 1.3 34
PI 0519596-9 1.3 34
PI 0519735-0 6.8 73
PI 0519823-2 1.3 34
PI 0519854-2 1.3 35
PI 0519855-0 1.3 35
PI 0519856-9 1.3 35
PI 0519857-7 1.3 35
PI 0519858-5 1.3 35
PI 0519859-3 1.3 36
PI 0519861-5 1.3 36
PI 0519864-0 1.3 36
PI 0519865-8 1.3 37
PI 0519866-6 1.3 37
PI 0519870-4 1.3 37
PI 0519871-2 1.3 37
PI 0519872-0 1.3 37
PI 0519875-5 1.3 38
PI 0519876-3 1.3 38
PI 0519877-1 1.3 38
PI 0519878-0 1.3 38
PI 0519881-0 1.3 39
PI 0519903-4 6.7 71
PI 0519904-2 6.7 71
PI 0519905-0 6.7 71
PI 0519906-9 6.7 71
PI 0519907-7 6.7 71
PI 0519913-1 6.7 71
PI 0519930-1 6.7 71
PI 0519936-0 6.7 72
PI 0519937-9 6.7 72
PI 0519938-7 6.7 72
PI 0519939-5 6.7 72
PI 0519941-7 6.7 72
PI 0519948-4 6.7 72
PI 0519953-0 6.7 72
PI 0600469-5 15.24.289
PI 0601136-5 25.4 92
PI 0601960-9 25.4 92
PI 0602522-6 25.3 92
PI 0603167-6 25.3 92
PI 0603427-6 9.1 77
PI 0603452-7 25.1 91
PI 0604015-2 3.1 49
PI 0604867-6 15.24 89
PI 0604892-7 15.24 89
PI 0604931-1 3.8 69
PI 0605295-9 15.24 89
PI 0606101-0 15.24 89
PI 0613632-0 1.3 39
PI 0613962-0 1.3 39
PI 0615159-0 6.7 72
PI 0615323-2 6.7 72
PI 0617289-0 1.2 67
PI 0700188-6 15.24 89
PI 0700319-6 3.1 49
PI 0700531-8 15.24 89
PI 0700968-2 15.24 89
PI 0701252-7 3.1 49
PI 0701453-8 25.11 92
PI 0701494-5 3.1 50
PI 0701804-5 3.1 50
PI 0701884-3 6.7 72
PI 0702006-6 3.1 50
PI 0702023-6 3.1 50
PI 0702070-8 6.7 72
PI 0702221-2 6.7 72
PI 0702222-0 6.7 72
PI 0702224-7 6.7 72
PI 0702226-3 3.1 51
PI 0702227-1 3.1 51
PI 0702228-0 3.1 51
PI 0702229-8 3.1 51
PI 0702230-1 3.1 52
PI 0702231-0 3.1 52
PI 0702232-8 3.1 52
PI 0702233-6 6.7 72
PI 0702234-4 3.1 52
PI 0702235-2 3.1 53
PI 0702236-0 6.7 72
PI 0702237-9 3.1 53
PI 0702238-7 3.1 53
PI 0702382-0 3.8 69
PI 0702431-2 3.1 53
PI 0702645-5 3.1 53
PI 0702689-7 6.7 72
PI 0703075-4 3.1 54
PI 0703087-8 3.1 54
PI 0703088-6 3.1 54
PI 0703109-2 3.1 54
PI 0703111-4 3.1 55
PI 0703125-4 3.1 55
PI 0703128-9 3.1 55
PI 0703246-3 3.1 55
PI 0703248-0 3.1 55
PI 0703252-8 3.1 56
PI 0703254-4 3.1 56
PI 0703257-9 3.1 56
PI 0703259-5 3.1 56
PI 0703260-9 3.1 57
PI 0703261-7 3.1 57
PI 0703262-5 3.1 57
PI 0703264-1 3.1 57
PI 0703320-6 6.7 72
PI 0703326-5 3.1 58
PI 0703333-8 3.1 58
PI 0703345-1 3.1 58
PI 0703370-2 6.7 72
PI 0703382-6 6.7 72
PI 0703390-7 3.1 59
PI 0703410-5 3.1 59
PI 0703412-1 3.1 59
PI 0703438-5 3.1 59
PI 0703468-7 3.1 60
PI 0703487-3 3.1 60
PI 0703500-4 6.7 72
PI 0703505-5 6.7 72
PI 0704332-5 3.1 60
PI 0704797-5 3.1 60
PI 0704854-8 3.1 60
PI 0704971-4 3.1 60
PI 0705238-3 3.1 61
PI 0705365-7 15.7 88
PI 0705533-1 3.1 61
PI 0705580-3 3.1 61
PI 0705590-0 3.1 61
PI 0705618-4 3.1 61
PI 0705681-8 3.1 61
PI 0705706-7 3.1 62
PI 0705767-9 3.1 62
PI 0705769-5 6.7 72
PI 0705779-2 3.1 62
PI 0705786-5 3.1 62
PI 0705814-4 3.1 62
PI 0705841-1 3.1 63
PI 0705855-1 3.1 63
PI 0705856-0 3.1 63
PI 0705863-2 3.1 63
PI 0705864-0 3.1 63
PI 0705899-3 3.1 64
PI 0705921-3 3.1 64
PI 0705976-0 3.1 64
PI 0706076-9 3.1 64
PI 0706186-2 3.1 64
PI 0706230-3 3.1 64
PI 0706318-0 3.1 65
PI 0706466-7 3.1 65
PI 0706469-1 3.1 65
PI 0714077-0 2.1 68
PI 0714178-5 2.1 68
PI 0800035-2 25.4 92
PI 0800656-3 6.7 73
PI 0800958-9 6.7 73
PI 0800997-0 6.7 73
PI 0801380-2 6.7 73
PI 0801652-6 6.7 73
PI 0801834-0 3.2 65
PI 0802316-6 3.2 66
PI 0802331-0 3.2 66
PI 0802381-6 6.7 73
PI 0802461-8 6.7 73
PI 0802509-6 6.7 73
PI 0802535-5 6.7 73
PI 0802545-2 6.7 73
PI 0802549-5 6.7 73
PI 0802945-8 6.7 73
PI 0803487-7 3.1 65
PI 0803499-0 6.7 73
PI 0803500-8 6.7 73
PI 0803528-8 6.7 73
PI 0803547-4 6.7 73
PI 0803573-3 3.1 65
PI 0803668-3 6.7 73
PI 0804708-1 2.1 68
PI 0804709-0 2.1 68
PI 0804710-3 2.1 68
PI 0804711-1 2.1 68
PI 0804712-0 2.1 68
PI 0804713-8 2.1 68
PI 0804714-6 2.1 68
PI 0804715-4 2.1 68
PI 0804716-2 2.1 68
PI 0804717-0 2.1 68
PI 0804718-9 2.1 68
PI 0804719-7 2.1 68
PI 0804720-0 2.1 68
PI 0804721-9 2.1 68
PI 0804722-7 2.1 68
PI 0804723-5 2.1 68
PI 0804724-3 2.1 68
PI 0804725-1 2.1 68
PI 0804726-0 2.1 68
PI 0804727-8 2.1 68
PI 0804728-6 2.1 68
PI 0804729-4 2.1 68
PI 0804730-8 2.1 68
PI 0804731-6 2.1 68
PI 0804732-4 2.1 68
PI 0804733-2 2.1 68
PI 0804734-0 2.1 68
PI 0804735-9 2.1 68
PI 0804736-7 2.1 68
PI 0804737-5 2.1 68
PI 0804738-3 2.1 68
PI 0804739-1 2.1 68
PI 0804740-5 2.1 68
PI 0804741-3 2.1 68
PI 0804742-1 2.1 68
PI 0804743-0 2.1 68
PI 0804744-8 2.1 68
PI 0804745-6 2.1 68
PI 0804746-4 2.1 68
PI 0804747-2 2.1 68
PI 0804748-0 2.1 68
PI 0804749-9 2.1 68
PI 0804750-2 2.1 68
PI 0804751-0 2.1 68
PI 0804752-9 2.1 68
PI 9500968-0 7.1 74
PI 9504585-6 8.6 75
PI 9506979-8 PR 17
PI 9508020-1 25.1 91
PI 9510791-6 8.6 75
PI 9510804-1 9.1 77
PI 9510807-6 9.2 80
PI 9510818-1 6.1 69
PI 9603605-2 9.1 77
PI 9604541-8 9.1 77
PI 9604675-9 9.1 77
PI 9605961-3 9.2 80

PI 9606370-0 9.2 **80**
PI 9606969-4 9.2 **80**
PI 9608338-7 25.1 **91**
PI 9609089-8 7.1 **74**
PI 9609143-6 9.1 **77**
PI 9612482-2 15.11 **88**
PI 9612693-0 6.7 **73**
PI 9612858-5 9.2 **80**
PI 9613003-2 12.6 **88**
PI 9700155-4 6.1 **69**
PI 9700897-4 9.2 **80**
PI 9701141-0 6.1 **69**
PI 9701963-1 8.6 **75**
PI 9702114-8 16.1 **89**
PI 9702150-4 16.1 **89**
PI 9702289-6 9.2 **80**
PI 9702331-0 9.2 **80**
PI 9702339-6 6.1 **69**
PI 9702792-8 7.1 **74**
PI 9703480-0 9.1 **77**
PI 9703767-2 9.2 **80**
PI 9704104-1 9.1 **77**
PI 9704875-5 7.1 **74**
PI 9705650-2 6.1 **69**
PI 9705781-9 9.2 **80**
PI 9705885-8 6.1 **70**
PI 9705891-2 9.2 **80**
PI 9705908-0 9.2 **80**
PI 9706215-4 9.2 **80**
PI 9706255-3 9.2 **80**
PI 9706273-1 7.1 **74**
PI 9706425-4 6.1 **70**
PI 9706556-0 9.2 **80**
PI 9707088-2 7.1 **74**
PI 9707219-2 9.2 **80**
PI 9707684-8 12.2 **88**
PI 9708685-1 6.1 **70**
PI 9708688-6 15.11 **88**
PI 9709696-2 6.1 **70**
PI 9709722-5 6.1 **70**
PI 9709871-0 9.2 **80**
PI 9710041-2 6.1 **70**
PI 9710169-9 15.11 **88**
PI 9710737-9 7.1 **74**
PI 9710792-1 6.1 **70**
PI 9710975-4 6.1 **70**
PI 9710991-6 15.11 **88**
PI 9711094-9 15.11 **88**
PI 9711377-8 9.1 **77**
PI 9711418-9 6.1 **70**
PI 9711467-7 15.11 **88**
PI 9711817-6 9.1 **77**
PI 9711990-3 6.9 **74**
PI 9712053-7 9.2 **80**
PI 9712261-0 9.2 **80**
PI 9712410-9 7.1 **74**
PI 9712557-1 9.2 **80**
PI 9712559-8 9.2 **80**
PI 9712583-0 15.11 **88**
PI 9713106-7 7.1 **74**
PI 9713386-8 9.1 **77**
PI 9713489-9 PR **17**
PI 9713639-5 7.1 **74**
PI 9714009-0 9.1 **77**
PI 9714281-6 6.1 **70**
PI 9714496-7 7.1 **74**
PI 9714678-1 6.1 **70**
PI 9715034-7 9.1 **77**
PI 9715240-4 8.8 **77**
PI 9715262-5 7.1 **74**
PI 9715263-3 7.1 **74**
PI 9715264-1 7.1 **74**
PI 9800682-7 6.7 **73**
PI 9800767-0 7.1 **74**
PI 9801214-2 7.1 **74**
PI 9801391-2 9.2 **80**
PI 9801402-1 6.1 **70**
PI 9802415-9 6.1 **70**
PI 9802520-1 15.11 **88**
PI 9803162-7 8.7 **77**
PI 9803178-3 9.1 **77**
PI 9803432-4 8.6 **75**
PI 9803559-2 9.2 **80**
PI 9803600-9 16.1 **89**
PI 9803697-1 12.2 **88**
PI 9803882-6 9.2 **80**
PI 9803979-2 9.1 **78**
PI 9804424-9 6.1 **70**
PI 9804425-7 6.1 **70**
PI 9805382-5 6.1 **70**
PI 9805994-7 9.1 **78**
PI 9806220-4 6.1 **70**
PI 9806395-2 8.6 **75**
PI 9807295-1 6.1 **70**
PI 9807336-2 6.1 **70**
PI 9807396-6 6.1 **70**
PI 9807825-9 6.1 **70**
PI 9807918-2 9.2 **80**
PI 9807976-0 6.1 **70**
PI 9808523-9 8.6 **75**
PI 9808740-1 12.2 **88**
PI 9809016-0 6.1 **70**
PI 9809072-0 16.1 **89**
PI 9809269-3 9.2 **80**
PI 9809319-3 7.1 **74**
PI 9809516-1 8.6 **75**
PI 9809628-1 9.2 **80**
PI 9810631-7 9.1 **78**
PI 9810684-8 7.1 **74**
PI 9810794-1 7.1 **74**
PI 9810983-9 7.1 **74**
PI 9811168-0 7.1 **74**
PI 9811306-2 9.2 **80**
PI 9811332-1 9.2 **80**
PI 9811533-2 8.6 **75**
PI 9811721-1 9.2 **80**
PI 9811758-0 8.6 **75**
PI 9811789-0 8.6 **75**
PI 9811817-0 7.1 **74**
PI 9811958-3 6.1 **70**
PI 9812016-6 8.6 **76**
PI 9812105-7 7.1 **74**
PI 9812172-3 6.1 **70**
PI 9812337-8 9.2 **80**
PI 9812344-0 6.1 **70**
PI 9812397-1 15.11 **88**
PI 9812505-2 9.1 **78**
PI 9812624-5 7.1 **74**
PI 9812758-6 7.1 **74**
PI 9812921-0 15.11 **88**
PI 9813254-7 7.1 **74**
PI 9813923-1 9.2 **80**
PI 9814032-9 6.1 **70**
PI 9814290-9 6.1 **70**
PI 9814355-7 15.11 **88**
PI 9814601-7 8.6 **76**
PI 9814611-4 9.2 **80**
PI 9814733-1 8.6 **76**
PI 9814778-1 8.6 **76**
PI 9814864-8 8.6 **76**
PI 9814920-2 8.6 **76**
PI 9815216-5 8.6 **76**
PI 9815359-5 8.6 **76**
PI 9815657-8 9.1 **78**
PI 9815711-6 7.1 **74**
PI 9815739-6 6.1 **70**
PI 9815866-0 6.1 **70**
PI 9815964-0 6.7 **73**
PI 9815984-4 7.1 **74**
PI 9816062-1 6.1 **70**
PI 9816223-3 15.22 **89**
PI 9900007-5 6.7 **73**
PI 9900895-5 15.11 **88**
PI 9901102-6 9.1 **78**
PI 9901609-5 12.2 **88**
PI 9901669-9 6.1 **70**
PI 9901763-6 6.1 **70**
PI 9901801-2 16.1 **89**
PI 9902019-0 8.6 **76**
PI 9902192-7 15.11 **88**
PI 9902731-3 8.6 **76**
PI 9903037-3 6.1 **70**
PI 9903046-2 8.6 **76**
PI 9903316-0 9.1 **78**
PI 9903529-4 6.1 **70**
PI 9903798-0 9.2 **81**
PI 9903803-0 9.1 **78**
PI 9903973-7 9.1 **78**
PI 9904054-9 8.6 **76**
PI 9904104-9 7.1 **74**
PI 9904141-3 7.1 **74**
PI 9904141-3 15.11 **88**
PI 9904369-6 7.1 **74**
PI 9904369-6 15.11 **88**
PI 9904959-7 9.1 **78**
PI 9905672-0 6.7 **73**
PI 9905690-9 9.1 **78**
PI 9906040-0 6.7 **73**
PI 9906070-1 8.6 **76**
PI 9906373-5 6.1 **70**
PI 9906945-8 9.1 **78**
PI 9907380-3 7.1 **74**
PI 9907604-7 7.1 **74**
PI 9907604-7 15.11 **88**
PI 9907634-9 7.1 **74**
PI 9907743-4 6.1 **70**
PI 9907752-3 7.1 **74**
PI 9907850-3 16.1 **89**
PI 9907884-8 7.1 **74**
PI 9907946-1 6.1 **70**
PI 9908082-6 8.6 **76**
PI 9908096-6 8.6 **76**
PI 9908252-7 7.1 **74**
PI 9908319-1 6.1 **70**
PI 9908319-1 15.11 **89**
PI 9908329-9 6.1 **70**
PI 9908476-7 8.6 **76**
PI 9908514-3 7.1 **74**
PI 9908521-6 6.1 **70**
PI 9908713-8 7.1 **74**
PI 9909388-0 8.6 **76**
PI 9909398-7 8.6 **76**
PI 9909459-2 7.1 **74**
PI 9909464-9 25.1 **91**
PI 9909483-5 8.6 **76**
PI 9909545-9 8.7 **77**
PI 9909604-8 7.1 **74**
PI 9909727-3 16.1 **89**
PI 9909850-4 8.7 **77**
PI 9910005-3 8.6 **76**
PI 9910113-0 7.1 **74**
PI 9910113-0 15.11 **89**
PI 9910212-9 7.1 **74**
PI 9910419-9 6.1 **70**
PI 9910467-9 6.1 **70**
PI 9910474-1 6.1 **70**
PI 9910787-2 7.1 **74**
PI 9910814-3 7.1 **74**
PI 9910958-1 7.1 **74**
PI 9911464-0 6.1 **70**
PI 9911537-9 16.1 **89**
PI 9911901-3 7.1 **74**
PI 9912275-8 7.1 **74**
PI 9912275-8 15.11 **89**
PI 9912485-8 7.1 **74**
PI 9912726-1 6.1 **70**
PI 9912870-5 6.1 **70**
PI 9912913-2 7.1 **74**
PI 9912975-2 7.1 **74**
PI 9912979-5 7.1 **74**
PI 9913003-3 7.1 **74**
PI 9913154-4 7.1 **74**
PI 9913700-3 8.6 **76**
PI 9913867-0 6.1 **70**
PI 9913947-2 6.1 **70**
PI 9914266-0 6.1 **70**
PI 9914858-7 7.1 **74**
PI 9915379-3 7.1 **74**
PI 9915621-0 7.1 **74**
PI 9916028-5 6.1 **70**
PI 9916366-7 6.1 **70**
PI 9916396-9 7.1 **74**
PI 9916485-0 7.1 **74**
PI 9916485-0 15.11 **89**
PI 9916486-8 7.1 **74**
PI 9916486-8 15.11 **89**
PI 9916772-7 8.6 **76**
PI 9916829-4 25.3 **92**
PI 9917628-9 9.2 **81**

Diretoria de Patentes - DIRPA
Notificação - Fase Nacional - PCT
Publicação de Pedidos de Patente e de Certificado de Adição de Invenção

RPI 1994 de 24/03/2009

1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

1.3
NOTIFICAÇÃO - FASE NACIONAL - PCT

(21) **PI 0417314-7 A2** (22) 03/12/2004 **1.3**
(30) 04/12/2003 SE 0303276-0
(51) F01N 3/20 (2009.01), B01D 53/92 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA AQUECIMENTO
(57) DISPOSITIVO PARA AQUECIMENTO. A presente invenção se refere a um dispositivo (2) para aquecimento de um primeiro meio que está em estado líquido e/ou em estado congelado, compreendendo um reservatório (3) disposto sobre um veículo tracionado a motor (1) e um elemento (4) para aquecimento do referido primeiro meio presente no reservatório (3), por intermédio do que o elemento de aquecimento (4) está disposto no interior do reservatório (3) para aquecimento direto do referido primeiro meio, e o reservatório (3) está proporcionado com uma saida (10) e uma linha (11) para evacuação do referido primeiro meio a partir do reservatório (3) para uma unidade adicional (5) na qual o referido primeiro meio é utilizado. Em concordância com a presente invenção, o referido dispositivo (2) está caracterizado pelo fato de que o referido elemento de aquecimento (4) está disposto, para aquecimento do referido primeiro meio, próximo para a saída (10) para evacuação do referido primeiro meio.
(71) Volvo Lastivagnar AB (SE)
(72) Theorell, Gunnar, Sonderedder, Sigurd
(74) Magnus Aspeby / Claudio Szabas
(85) 05/06/2006
(86) PCT SE2004/001809 de 03/12/2004
(87) WO 2005/054638 de 16/06/2005

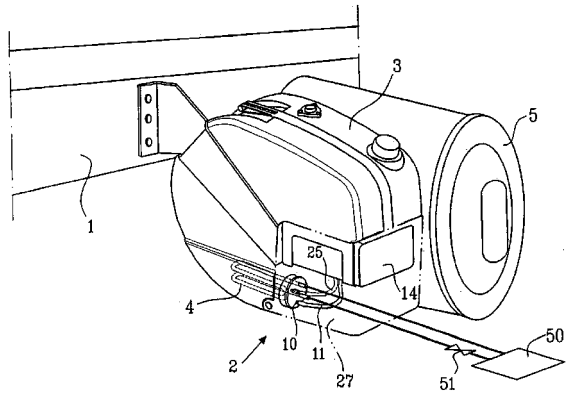

(21) **PI 0417363-5 A2** (22) 03/12/2004 **1.3**
(30) 04/12/2003 FR 03 14276
(51) B65D 33/00 (2009.01), B65D 33/24 (2009.01), B65D 33/25 (2009.01), B65B 61/18 (2009.01), B65D 30/20 (2009.01)
(54) SACO DE EMBALAGEM, NOTADAMENTE PARA FRALDAS DE BEBÊS, PROCESSO E MÁQUINA DE FABRICAÇÃO
(57) SACO DE EMBALAGEM, NOTADAMENTE PARA FRALDAS DE BEBÊS, PROCESSO E MÁQUINA DE FABRICAÇÃO. A presente invenção refere-se a um saco de embalagem caracterizado pelo fato de que ele compreende dois foles (24, 28) dobrados contra as faces do corpo de saco (10) diametralmente opostas e mantidos nessa posição por elementos de ligação amovível (30, 32) respectivos.
(71) S2F Flexico (FR)
(72) Philippe Doue
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 05/06/2006
(86) PCT FR04/03113 de 03/12/2004
(87) WO 2005/056406 de 23/06/2005

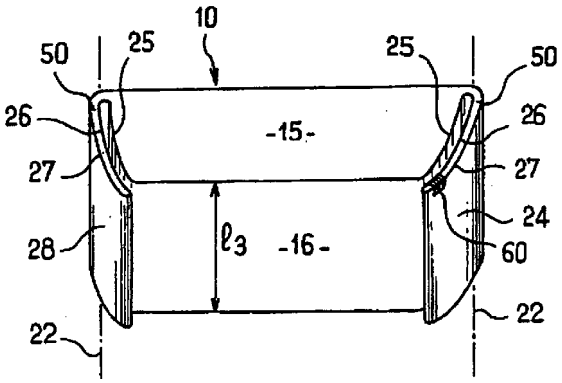

(21) **PI 0418133-6 A2** (22) 20/12/2004 **1.3**
(30) 23/12/2003 US 60/532,227
(51) A61P 31/00 (2009.01), C07F 9/09 (2009.01), C07F 9/547 (2009.01)
(54) PRÓ-FÁRMACO DE FLORFENICOL TENDO SOLUBILIDADE EM ÁGUA MELHORADA
(57) PRÓ-FÁRMACO DE FLORFENICOL TENDO SOLUBILIDADE EM ÁGUA MELHORADA. A presente invenção divulga ésteres fosfáticos de florfenicol (pró-fármacos) e análogos de florfenicol tendo solubilidade em água superior que são hidrolisados a florfenicol ou o respectivo análogo de florfenicol in vivo, na administração a um animal.
(71) Schering-Plough Ltd. (CH)
(72) Scott J. Hecker, Sunil V. Pansare, Tomasz W. Glinka
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 23/06/2006
(86) PCT US2004/042591 de 20/12/2004
(87) WO 2005/063257 de 14/07/2005

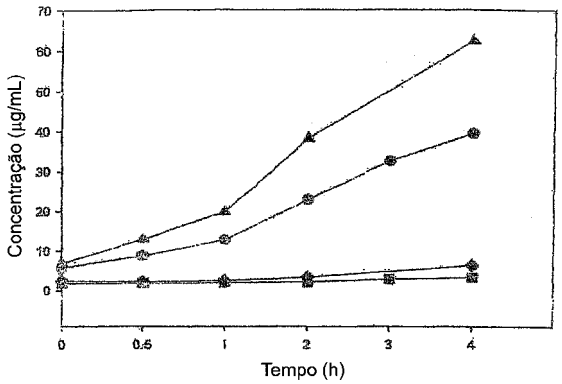

(21) **PI 0506999-8 A2** (22) 19/01/2005 **1.3**
(30) 20/01/2004 FR 0400492; 17/06/2004 FR 0406538
(51) C12Q 1/37 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA DETECTAR A PRP UTILIZANDO UMA MOLÉCULA QUE CONTÉM PELO MENOS UMA CARGA POSITIVA E/OU PELO MENOS UMA LIGAÇÃO GLICOSÍDIO E UM OUTRO LIGANTE DIFERENTE DE UM LIGANTE PROTEÍNA
(57) MÉTODO PARA DETECTAR A PRP UTILIZANDO UMA MOLÉCULA QUE CONTÉM PELO MENOS UMA CARGA POSITIVA E/OU PELO MENOS UMA LIGAÇÃO GLICOSÍDIO E UM OUTRO LIGANTE DIFERENTE DE UM LIGANTE PROTEÍNA. A presente invenção refere-se a um método para detecção da PrP em uma amostra biológica de um ser humano ou de um animal que pode conter a dita PrP. O método da invenção é caracterizado pelo fato de que usa uma molécula que contém pelo menos uma carga positiva e/ou

pelo menos uma ligação glicosídica e um outro ligante diferente de um ligante proteína selecionado de ligantes macrocíclicos e glicosaminoglicanos.
(71) Biomérieux (FR) , Centre National de La Rechearche Scientifique (FR) , Agence Francaise de Securite Sanitaire Des Aliments - AFSSA (FR) , Universite Claude Bernard - Lyon (FR)
(72) Anna Benscikreynier, Anthony William Coleman, Eric da Silva, Marilyne Dupin, Edwige Leclere
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 20/07/2006
(86) PCT FR2005/000118 de 19/01/2005
(87) WO 2005/080590 de 01/09/2005

(21) **PI 0510229-4 A2** (22) 19/04/2005 **1.3**
(30) 06/05/2004 FR 0404919
(51) E05G 1/14 (2009.01), E05G 1/00 (2009.01), E05G 1/08 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE OU PRESERVAÇÃO DE VALORES TAIS COMO CÉDULAS DE DINHEIRO
(57) DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE OU PRESERVAÇÃO DE VALORES TAIS COMO CÉDULAS DE DINHEIRO. A presente invenção refere-se a um dispositivo para transporte ou preservação de valores acondicionados em um contêiner (1) dotado de meios de controle internos (10) e meios de destruição (20, 21) dos valores em caso de ataque. A presente invenção caracteriza-se por compreender pelo menos um contêiner (1) equipado com uma leitora (8) de cartão de memória (9) conectada a meios de controle internos (10) e pelo menos uma base (11) dotada de um cartão eletrônico (12) onde são gravados os dados relativos à localização da base (11) adaptado de tal forma que um usuário possa utilizar o contêiner (1) quer como cofre permanente para a conservação de valores, quer para o transporte dos valores da base (11) fixa em um ponto de saída localizado no domicílio do remetente (2) até uma segunda base (11) localizada no domicílio do destinatário (5).
(71) Axytrans (SA) (FR)
(72) Thierry Sikora, Laurence Vohnout-Marle, Gerald Centrella, Lionel Riviere, Bruno Peltier
(74) Zípora do Nascimento Silva Polonio
(85) 06/11/2006
(86) PCT FR2005/000956 de 19/04/2005
(87) WO WO2005/121482 de 22/12/2005

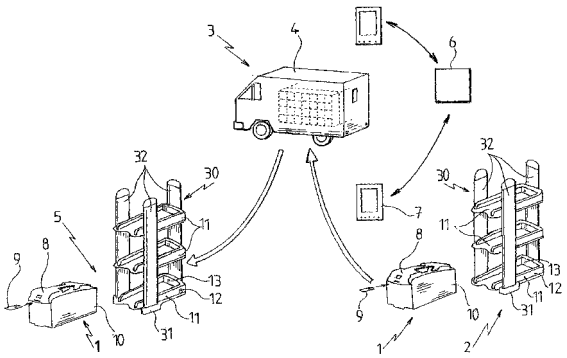

(21) **PI 0514665-8 A2** (22) 25/08/2005 **1.3**
(30) 25/08/2004 DE 10 2004 041 163.8
(51) C07D 417/14 (2009.01), C07D 405/14 (2009.01), C07D 419/14 (2009.01), C07D 401/14 (2009.01), A61K 31/445 (2009.01), A61P 31/04 (2009.01)
(54) COMPOSTOS COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS E USO DOS MESMOS
(57) COMPOSTOS COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS E USO DOS MESMOS. A presente invenção refere-se a novos compostos antibacterianos da fórmula (I). Q-A-R^3 (I) Estes compostos são, entre outros, de interesse como inibidores de DNA girase.
(71) Morphochem Aktiengesellschaft Für Kombinatorische Chemie (DE)
(72) Sabine Pierau, Glenn Dale, Michael W. Cappi, Cornelia Zumbrunn, Christian Hubschwerlen, Jean Philippe Surivet
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 26/02/2007
(86) PCT EP2005/009204 de 25/08/2005
(87) WO 2006/021448 de 02/03/2006

(21) **PI 0517963-7 A2** (22) 31/10/2005 **1.3**
(30) 03/11/2004 EP 04 090419.5
(51) C07D 401/12 (2009.01), C07D 403/12 (2009.01), C07D 213/75 (2009.01), A61K 31/44 (2009.01), A61K 31/4427 (2009.01)
(54) PIRIDINUREAS ANTRALINAMIDAS COMO INIBIDORES DE RECEPTORES DE CINASES DO FATOR DE CRESCIMENTO ENDOTELIAL VASCULAR
(57) PIRIDINURÉIAS ANTRANILAMIDAS, PROCESSO DE PREPARAÇÃO E USO DAS MESMAS COMO INIBIDORES DE RECEPTORES DE CINASES DO FATOR DE CRESCIMENTO ENDOTELIAL VASCULAR, ASSIM COMO AGENTE FARMACÊUTICO. A presente invenção refere-se a novas piridinuréias antronilamidas como inibidores de receptor de cinase VEGF, sua produção e uso como agentes farmacêuticos para prevenir ou tratar doenças que são acionadas por angiogênese persistente.
(71) Bayer Schering Pharma AG (DE)
(72) Andreas Huth, Stuart Ince, Karl-Heinz Thierauch, Holger Hess-Stumpp, Martin Haberey, Martin Krueger
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 03/05/2007
(86) PCT EP2005/011712 de 31/10/2005
(87) WO 2006/048251 de 11/05/2006

(21) **PI 0518861-0 A2** (22) 16/12/2005 **1.3**
(30) 17/12/2004 US 60/636,634; 17/12/2004 US 60/636,633
(51) A61K 31/435 (2009.01), C07D 495/04 (2009.01)
(54) COMPOSTOS, SAIS OU HIDRATOS FARMACEUTICAMENTE ACEITOS, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA E MÉTODOS DE MODULAÇÃO DE ATIVIDADES IMUNO DAS CITOCINAS E DE TRATAMENTO DA INFECÇÃO POR VÍRUS DA HEPATITE C EM PACIENTE
(57) Compostos, Sais ou Hidratos Farmaceuticamente Aceitos, Composição Farmaceutica e Métodos de Modulação de Atividades Imuno das Citocinas e de Tratamento da Infecção por Vírus da Hepatite C em Paciente. A invenção é direcionada a compostos e prô-fármacos de 3,5-dissubstituido e 3,5,7-trissubstituído-3H-oxazolo e 3H-tiazolo[4,5-d]pirimidina-2-ona que possuem atividade imunorreguladora. A invenção é direcionada ainda aos usos terapêutico e profilático desses compostos e de composições farmacêuticas que os contenham e aos métodos de tratamento de doenças e desordens aqui descritas através da administração de quantidades eficazes desses compostos e prá-fármacos.
(71) Anadys Pharmaceuticals, INC. (US)
(72) Gregory J. Haley, Joseph R. Lennox, Alan X. Xiang, Erik J. Rueden, Stephen E. Webber
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado - Prop. Int
(85) 11/06/2007
(86) PCT US2005/045589 de 16/12/2005
(87) WO 2006/066080 de 22/06/2006

(21) **PI 0519596-9 A2** (22) 19/12/2005 **1.3**
(30) 21/12/2004 US 60/638.354; 25/08/2005 US 60/711.289
(51) C07K 16/22 (2009.01), C07K 16/28 (2009.01), C12N 15/13 (2009.01), C12N 15/85 (2009.01)
(54) ANTICORPOS DIRECIONADOS À ANGIOPOIETINA-2 E SEUS USOS
(57) ANTICORPOS DIRECIONADOS À ANGIOPOIETINA-2 E SEUS USOS. São descritos anticorpos direcionados ao antígeno Ang-2 e usos de tais anticorpos. Particularmente, anticorpos monoclonais completamente humanos direcionados ao antígeno Ang-2. Seqüências de nucleotídeos que codificam, e seqüências de aminoácidos compreendendo moléculas de imunoglobulina de cadeia pesada e leve, particularmente seqüências correspondendo a seqüências de cadeia pesada e leve contíguas se estendendo às regiões de estrutura e/ou regiões determinantes de complementaridade (CDRs), especificamente da FRi até a FR4 ou CDRI até a CDR3. Hibridomas ou outras linhagens celulares expressando tais moléculas de imunoglobulina e anticorpos monoclonais.
(71) ASTRAZENECA AB (SE)
(72) Larry L. Green, Qing Zhou, Bruce A. Keyt, XIA0-DONG YANG, STEPHEN CHARLES EMERY, DAVID C. BLAKEY
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 20/06/2007
(86) PCT US2005/045657 de 19/12/2005
(87) WO 2006/068953 de 29/06/2006

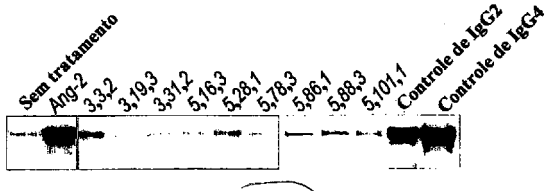

(21) **PI 0519823-2 A2** (22) 03/11/2005 **1.3**
(30) 21/01/2005 EP 05001224.4
(51) A62C 39/00 (2009.01)
(54) MÉTODO DE INERTIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS
(57) MÉTODO DE INERTIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. A presente invenção refere-se a um método para prevenir incêndio ou explosão em uma primeira área protegida limitada (la) pela diminuição do conteúdo de oxigênio na área protegida ao nível de inertização base, relativo ao ar ambiente. Com o objetivo de eliminar qualquer perigo à pessoas ou processos dentro da área protegida, o método de acordo com a invenção provê para a medição do conteúdo de oxigênio na área protegida (la), compará-lo a um limiar (nível de inertização máximo) e na eventualidade de cair abaixo do limiar (nível de inertização máximo) introduzir ar fresco dentro da área protegida (la).
(71) Amrona AG (CH)
(72) ERNST WERNER WAGNER
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 19/07/2007
(86) PCT EP2005/011773 de 03/11/2005
(87) WO 2006/076936 de 27/07/2006

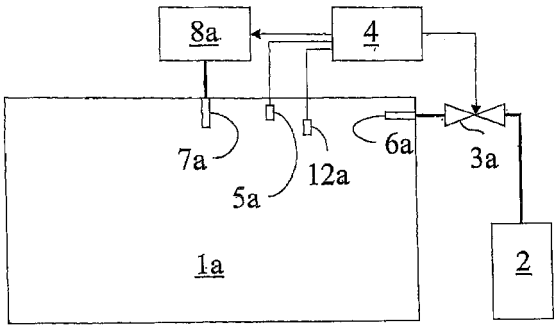

(21) **PI 0519854-2 A2** (22) 30/12/2005 **1.3**
(30) 12/01/2005 DE 10 2005 001 411.9
(51) A61K 31/47 (2009.01), A61P 9/12 (2009.01), C07D 217/14 (2009.01)
(54) 4- FENILTETRAIDROQUINOLINAS SUBSTITUÍDAS, MÉTODOS PARA PRODUZÍ-LAS, SEU USO COMO FÁRMACO, E FÁRMACO CONTENDO-AS
(57) 4-FENILTETRAIDROQUINOLINAS SUBSTITUÍDAS, MÉTODOS PARA PRODUZI-LAS, SEU USO COMO FÁRMACO, E FÁRMACO CONTENDO-AS. A presente invenção refere-se aos compostos de fórmula (I), na qual R1 a R8, W, X e Z são definidos como nas reivindicações. Fármacos que contêm compostos deste tipo adequados para uso na prevenção ou tratamento de várias doenças. Os compostos inventivos podem ser usados, entre outras coisas, para doenças renais tais como insuficiência renal aguda ou crônica, para disfunção biliar e para distúrbios respiratórios tais como ronco ou apnéia do sono.
(71) SANOFI-AVENTIS (FR)
(72) UWE HEINELT, HANS-JOCHEN LANG, KLAUS WIRTH, THOMAS LICHER, ARMIN HOFMEISTER
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 10/07/2007
(86) PCT EP2005/014127 de 30/12/2005
(87) WO 2006/074813 de 20/07/2006

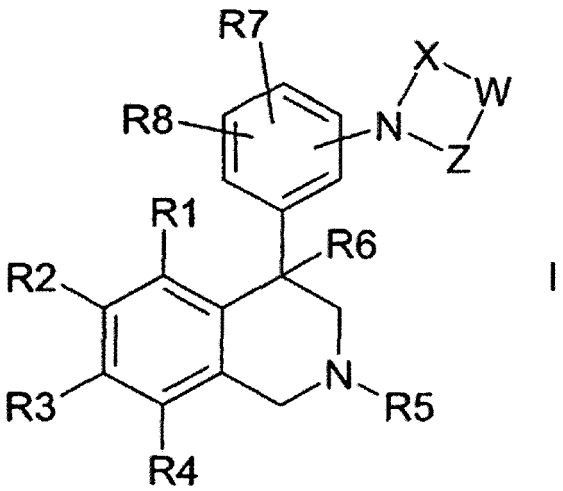

I

(21) **PI 0519855-0 A2** (22) 22/12/2005 **1.3**
(30) 14/01/2005 FR 05 00420
(51) C07C 59/90 (2009.01), C07D 263/34 (2009.01), C07D 265/36 (2009.01), C07C 323/62 (2009.01)
(54) DERIVADOS DE HIDROXIFENOL, PROCESSOS PARA PREPARAÇÃO DOS MESMOS, COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS COMPREENDENDO OS MESMOS E USOS TERAPÊUTICOS DOS MESMOS
(57) DERIVADOS DE HIDROXIFENOL, PROCESSOS PARA PREPARAÇÃO DOS MESMOS, COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS COMPREENDENDO OS MESMOS E USOS TERAPEUTICOS DOS MESMOS. Compostos da fórmula (I): em que A, R^1, R^2, X, Y e Z são definidos na descrição, os processos para preparação desses compostos, usos dos mesmos para o tratamento de dislipidemia, aterosclerose e diabetes, e as composições farmacêuticas que compreendem os mesmos.
(71) MERCK PATENT GMBH (DE)
(72) Nathalie Adje, Catherine Vidal, Jean-Jacques Zeiller, Stéphane Yvon
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 10/07/2007
(86) PCT EP2005/013858 de 22/12/2005
(87) WO 2006/074798 de 20/07/2006

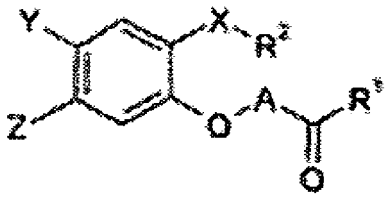

(1)

(21) **PI 0519856-9 A2** (22) 07/12/2005 **1.3**
(30) 11/01/2005 US 60/642,895; 02/06/2005 US 11/143,906
(51) C08F 10/00 (2009.01)
(54) PURIFICAÇÃO DE ALIMENTOS À TEMPERATURA AMBIENTE
(57) PURIFICAÇÃO DE ALIMENTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. A presente invenção refere-se a um processo para a polimerização de olefinas. Uma corrente de alimentação que compreende do que 0,1 ppm em volume de oxigênio e 0,3 ppm em volume de água é passada através de um primeiro leito recheado para remover seletivamente pelo menos uma parte do oxigênio. A corrente de alimentação é então passada através de um segundo leito recheado para remover seletivamente pelo menos uma parte da água, fornecendo uma corrente de alimentação purificada que compreende menos do que 0,1 ppm em volume de oxigênio e 0,3 ppm em volume de água. Tanto o primeiro como o segundo leitos recheados operam a uma temperatura de desde aproximadamente 00C até aproximadamente 500C. A corrente de alimentação purificada é então passada para um reator de polimerização.
(71) UNIVATION TECHNOLOGIES, LLC (US)
(72) RONALD E. EISINGER, DANIEL P. ZILKER, JR., JAMES L. SWECKER II
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 10/07/2007
(86) PCT US2005/044234 de 07/12/2005
(87) WO 2006/076096 de 20/07/2006

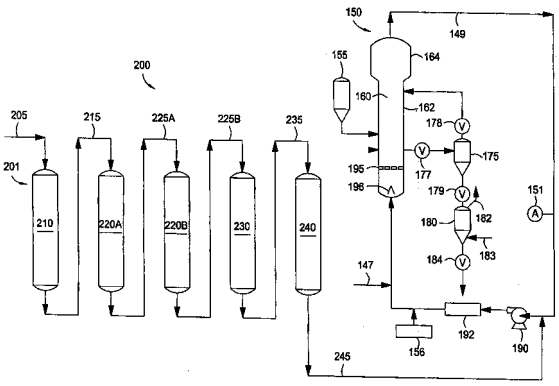

(21) **PI 0519857-7 A2** (22) 16/12/2005 **1.3**
(30) 13/01/2005 US 60/643.695
(51) C08G 77/34 (2009.01), C08G 77/04 (2009.01), C08G 77/12 (2009.01), B01D 15/00 (2009.01), B01J 20/20 (2009.01)
(54) MÉTODO DE NEUTRALIZAR UM HIDROLISADO DE POLISILOXANO
(57) MÉTODO DE NEUTRALIZAR UM HIDROLISADO DE POLISILOXANO. Hidrolisados de polisiloxanos são neutralizados tratando hidrolisados de polisiloxano contendo constituintes ácidos residuais, e então o carbono é removido do hidrolisado de polisiloxano neutralizado tratado. Alguns exemplos de hidreto de hidrolisados de polisiloxano que podem ser tratados são hidrolisados de polisiloxano funcionais e hidrolisados de polidietilsiloxano. O agente neutralizante de carbono especialmente preferido é carbono derivado de carvão betuminoso. O carbono é removido do hidrolisado de polisiloxano neutralizado tratado passando-o através de dispositivos de separação sólido-líquido tais como filtrosprensa do tipo quadro e placa, filtros de polimento, e filtros verticais para remover finos.
(71) DOW CORNING CORPORATION (US)
(72) Robert N. Phillips, Charles L. Worcester
(74) ORLANDO DE SOUZA
(85) 10/07/2007
(86) PCT US2005/046320 de 16/12/2005
(87) WO 2006/076137 de 20/07/2006

(21) **PI 0519858-5 A2** (22) 23/12/2005 **1.3**
(30) 14/01/2005 EP 05 000649.3
(51) A47L 25/08 (2009.01), B08B 3/12 (2009.01), B05B 17/06 (2009.01)
(54) APARELHO DE LIMPEZA ULTRA-SÔNICA E UTENSÍLIO DOMÉSTICO APRESENTANDO O MESMO
(57) APARELHO DE LIMPEZA ULTRA-SÔNICA E UTENSÍLIO DOMÉSTICO APRESENTANDO O MESMO. A presente invenção refere-se a um aparelho de limpeza ultrasônica (1) para tratar produtos têxteis, que compreende um corpo (2, 3) que inclui uma abertura (7), onde pelo menos uma porção do corpo (2) é formada como um elemento de agarre, um transdutor ultra-sônico (4) que recebe sinais de onda ultra-sônica gerados por um gerador de sinal ultra-sônico, e uma superfície de emissão de onda ultra-sônica (6) acoplada ao transdutor ultra-sônico. O aparelho de limpeza ultra-sônica é caracterizado por um dispositivo de controle (16) adaptado para detectar a superfície de emissão de onda ultra-sônica (6) que está em contato ou nas proximidades restritas de um objeto e para interromper a operação do transdutor ultra-sônico (4) com a detecção da superfície de emissão de onda ultra-sônica que não está em

contato com o objeto ou nas proximidades do mesmo.
(71) ELECTROLUX HOME PRODUCTS CORPORATION N.V. (BE)
(72) PHILIPP HAUSEN
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 10/07/2007
(86) PCT EP2005/014007 de 23/12/2005
(87) WO 2006/074803 de 20/07/2006

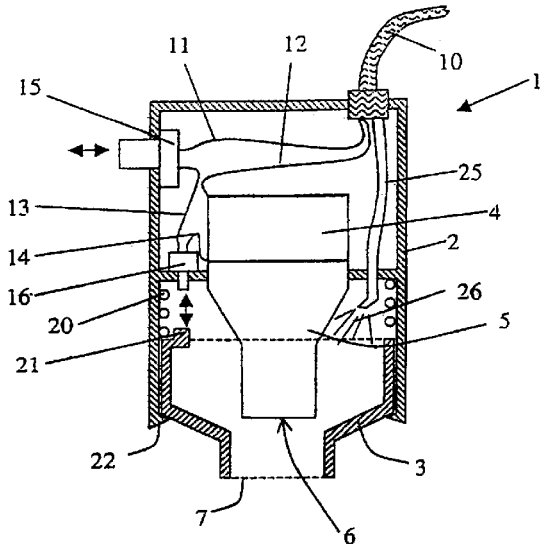

(21) **PI 0519859-3 A2** (22) 13/12/2005 **1.3**
(30) 18/01/2005 US 11/038,638
(51) B67D 3/00 (2009.01)
(54) ELEMENTO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO E ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO QUE INCORPORA O MESMO
(57) ELEMENTO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO E ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO QUE INCORPORA O MESMO. A presente invenção refere-se a um elemento de controle de escoamento (20) é fornecido com um flange de vedação resiliente (54) deslocado para vedar passagens de ventilação para dentro (36) em uma carcaça (22) ao redor do elemento (20). O elemento (20) pode também incluir uma válvula de distribuição autovedante (70) que abre com pressão. O elemento (20) e a carcaça (22) podem ser combinados para formar uma estrutura de distribuição que pode funcionar para descarregar um produto de material fluente para fora da estrutura de distribuição através da válvula de distribuição (70) enquanto simultaneamente ventila ar ambiente exterior (ou outro material fluente da vizinhança ambiente exterior) para o interior da estrutura de distribuição.
(71) SEAQUIST CLOSURES FOREIGN, INC. (US)
(72) David J. Gaus, Gregory M. Olechowski, Timothy R. Socier, John M. Hess III
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 18/07/2007
(86) PCT US2005/044961 de 13/12/2005
(87) WO 2006/078370 de 27/07/2006

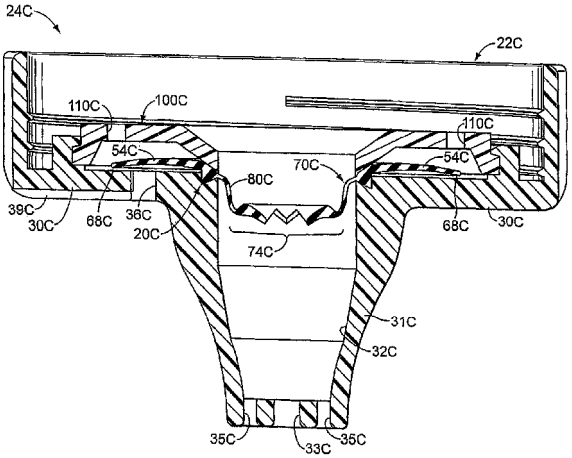

(21) **PI 0519861-5 A2** (22) 28/01/2005 **1.3**
(51) H04L 9/32 (2009.01), H04L 29/06 (2009.01)
(54) MÉTODOS PARA AUTENTICAR UM CLIENTE, E PARA OPERAR SERVIDOR DE AUTENTICAÇÃO DENTRO DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES, SERVIDOR DE AUTENTICAÇÃO, MÉTODO PARA OPERAR UM CLIENTE ACOPLADO A UMA REDE DE COMUNICAÇÃO, TERMINAL DE CLIENTE, E, MÉTODO PARA AUTENTICAR EQUIPAMENTO DE USUÁRIO
(57) MÉTODOS PARA AUTENTICAR UM CLIENTE, E PARA OPERAR SERVIDOR DE AUTENTICAÇÃO DENTRO DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES, SERVIDOR DE AUTENTICAÇÃO, MÉTODO PARA OPERAR UM CLIENTE ACOPLADO A UMA REDE DE COMUNICAÇÃO, TERMINAL DE CLIENTE, E, MÉTODO PARA AUTENTICAR EQUIPAMENTO DE USUÁRIO. Um método para autenticar um cliente para dois ou mais servidores acoplados juntos através de um a rede de comunicações, onde o cliente e um primeiro servidor possui um segredo compartilhado. O método compreende autenticar o cliente para um primeiro servidor usando mencionado segredo compartilhado, sinalização associada com este processo de autenticação sendo enviado entre o cliente e mencionado primeiro servidor através de um segundo servidor, gerando uma chave de sessão no cliente e no primeiro servidor, e fornecendo a chave de sessão para mencionado segundo servidor, e usando a chave de sessão para autenticar o cliente para o segundo servidor
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (SE)
(72) VESA MATTI TORVINEN, VESA PETTERI LEHTOVIRTA, MONICA WIFVESSON
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
(85) 27/07/2007
(86) PCT EP2005/050372 de 28/01/2005
(87) WO 2006/079419 de 03/08/2006

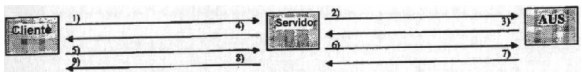

(21) **PI 0519864-0 A2** (22) 11/02/2005 **1.3**
(51) F01L 1/18 (2009.01), F01L 1/34 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA
(57) DISPOSITIVO PARA MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA. A presente invenção se refere a um dispositivo para controle de movimentações de válvula em um motor de combustão interna. Um eixo de comando de rotação (45, 20) possuindo uma curva de excêntrico, está projetado, por intermédio de um braço oscilante (15, 43), para interagir com um mecanismo de válvula (30, 44) para operação da válvula de admissão ou de exaustão por intermédio de uma mola de válvula (13). O mecanismo de válvula (30, 44) compreende engrenagem de regulagem de tempo (21 - 25, 26) que possibilita a movimentação de retorno do mecanismo de válvula (30, 44) para ser controlado durante a fase de fechamento da válvula de admissão (12) ou da válvula de exaustão, independentemente da curva de excêntrico. Em concordância com a presente invenção, um elemento resiliente (27, 46) está disposto entre o braço oscilante (15, 43) e um ponto fixado sobre o motor de combustão interna de uma maneira tal que o braço oscilante (15, 43) continuamente segue a curva de excêntrico na medida em que o eixo de comando rotaciona, e de que a força da mola de válvula está ajustada para a massa de movimentação do mecanismo de válvula (30, 44) e para forças contra-atacando o fechamento de mola de válvula (13), e de que a força exercida pelo elemento resiliente (27, 46) está ajustada para a massa do braço oscilante (15, 43) para o propósito le minimização das perdas de energia do mecanismo de válvula (30, 44) Pontos de contato centrais respectivos (40, 41, 47, 49) entre o eixo de braço oscilante (45, 20) e o braço Dscilante)15, 43) durante o período quando o braço Dscilante (15, 43) e o mecanismo de válvula (30, 44) estão separados ou não separados estão deslocados um em relação vara o outro de maneira a assegurar lubrificação do referido eixo de braço oscilante (45, 20)
(71) VOLVO LASTVAGNAR AB (SE)
(72) Arnell, Jan
(74) MAGNUS ASPEBY/CLAUDIO SZABAS
(85) 09/08/2007
(86) PCT SE2005/000189 de 11/02/2005
(87) WO 2006/085802 de 17/08/2006

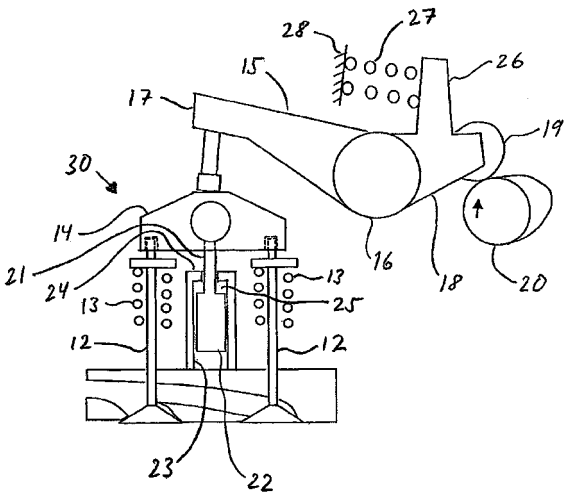

(21) **PI 0519865-8 A2** (22) 08/02/2005 **1.3**
(30) 02/05/2005 US 11/049,552
(51) C12N 15/85 (2009.01), C07H 21/04 (2009.01)
(54) SERINA RECOMBINASES SÍTIO-ESPECÍFICAS E MÉTODOS PARA SEU USO
(57) SERINA RECOMBINASES SÍTIO-ESPECÍFICAS E MÉTODOS PARA SEU USO. A presente invenção refere-se a um método para obter a recombinação sítio-específica em uma célula eucariótica, o método compreendendo o fornecimento de uma célula eucariótica que compreende um primeiro sítio de ligação de recombinação e um segundo sítio de ligação de recombinação; o contato do primeiro e do segundo sítios de ligação de recombinação com uma polipeptídeo de recombinase polipeptídeo de recombina-se, resultando na recombinação entre os sítios de ligação de recombinação, em que a polipeptídeo de recombinase pode mediar a recombinação entre o primeiro e o segundo sítios de ligação de recombinação, o primeiro sítio de ligação de recombinação é um sítio de ligação de recombinação genômico de fago (attP) ou um sítio de ligação de recombinação genômico bacteriano (attB), o segundo sítio é attB ou attP e a recombinase é selecionada do grupo consistindo em recombinase do fago da Listeria monocytogenes, uma recombinase do fago de Streptococcus pyo genes, uma recombinase do fago de Bacillus subtílis, uma recombinase do fago de Mycobacterium tuberculosis e uma recombinase do fago de Mycobacterium smegmatis, com a condição de que quando o primeiro sítio de ligação de recombinação é attB, o segundo sítio de ligação de recombinação é attP, e quando o primeiro sítio de ligação de recombinação é attP, o segundo sítio de ligação de recombinação é attB. A invenção também descreve composições, vetores e métodos da presente invenção que são também úteis em aplicações de terapia de genes.
(71) INTREXON CORP. (US)
(72) MALLA PADIDAM
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 02/08/2007
(86) PCT US2005/003851 de 08/02/2005
(87) WO 2006/083253 de 10/08/2006

(21) **PI 0519866-6 A2** (22) 02/12/2005 **1.3**
(30) 04/02/2005 US 11/052,338
(51) A47J 43/046 (2009.01)
(54) COPO DE LIQUIDIFICADOR
(57) COPO DE LIQUIDIFICADOR. A presente invenção refere-se a um copo de liquidificador que define uma geometria de modo a imprimir um movimento vertical ao material que está sendo processado no copo de liquidificador, e, de maneira alternativa, ou em combinação, aperfeiçoa o movimento horizontal ao material misturado. Ao se configurar um ou mais agitadores sobre a base de um copo, o fluxo laminar ou o fluxo simétrico do material em torno do copo é interrompido. O material é forçado em uma direção ascendente no copo, e, deste modo, para um contato mais freqüente com as lâminas cortadoras que giram no copo.
(71) HAMILTON BEACH/PROCTOR-SILEX, INC. (US)
(72) JOHN ROBERT BOHANNON, JR., BENJAMIN HENRY BRANSON III, BRIAN PAUL WILLIAMS
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 02/08/2007
(86) PCT US2005/043619 de 02/12/2005
(87) WO 2006/086050 de 17/08/2006

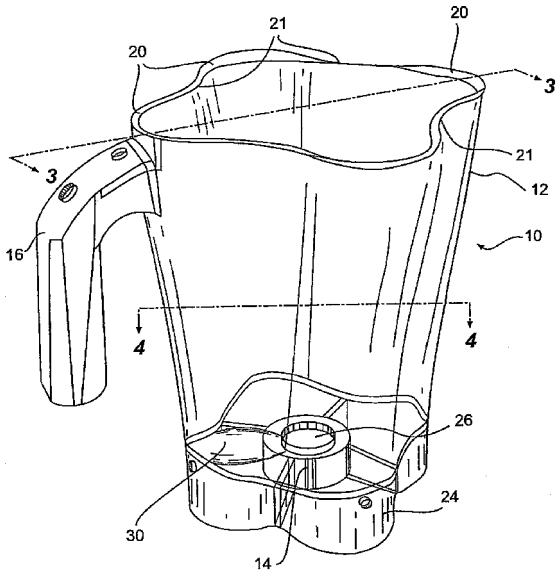

(21) **PI 0519870-4 A2** (22) 21/12/2005 **1.3**
(30) 04/02/2005 IN 0118/MUM/2005; 08/04/2005 IN 0289/KOL/2005
(51) A61K 8/25 (2009.01), A61Q 11/00 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO DE PASTA DE DENTES
(57) COMPOSIÇÃO DE PASTA DE DENTES. A invenção refere-se a uma composição de pasta de dentes que compreende uma fase interna disposta substancialmente coaxialmente dentro de uma fase externa, com a fase interna constituindo de 60 a 99,9% em volume da composição, com a fase externa sendo um gel e constituindo de 0,1 a 40% em volume da composição.
(71) UNILEVER N.V. (NL)
(72) RUPESH KUMAR AGARWAL, DONALD PETER GREGORY, BRIAN JOSEPH GROVES
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
(85) 02/08/2007
(86) PCT EP2005/014058 de 21/12/2005
(87) WO 2006/081867 de 10/08/2006

(21) **PI 0519871-2 A2** (22) 22/12/2005 **1.3**
(30) 28/01/2005 AT A 142/2005
(51) B29C 47/10 (2009.01), B29B 17/00 (2009.01), B29C 47/58 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA ENCHIMENTO DE UM EXTRUSOR COM MATERIAL SINTÉTICO TERMOPLÁSTICO PRÉ-TRATADO
(57) DISPOSITIVO PARA ENCHIMENTO DE UM EXTRUSOR COM MATERIAL SINTÉTICO TERMOPLÁSTICO PRÉ-TRATADO. Dispositivo para o enchimento de um extrusor, podendo ser um extrusor independente, caso necessário, com material sintético termoplástico pré-tratado, nomeadamente PET, estando provido de um recipiente (1) de descarga, no qual se encontram previstas ferramentas (7) móveis e rotativas para a preparação do material. Esta preparação inclui uma desumidificação e, se necessário, uma cristalização. Cada recipiente (1) tem uma abertura de descarga (18) para o material (12) que se encontra em estado irrigável, a qual se mantém em comunicação em linha para o material com a abertura de enchimento (35) do extrusor (36). O dispositivo tem preferencialmente um único nível de recipiente, cuja saída se encontra em comunicação em linha, através de um segmento de transferência (31) que obtém o estado irrigável do material (12) preparado no recipiente (1), com um acoplamento (69) ligado à abertura de enchimento (35) do extrusor (36)
(71) EREMA ENGINEERING RECYCLING MASCHINEN UND ANLAGEN GESELLSCHAFT M.B.H. (AT)
(72) Helmut Bacher, Helmuth Schulz, Klaus Feichtinger
(74) ORLANDO DE SOUZA
(85) 30/07/2007
(86) PCT AT2005/000521 de 22/12/2005
(87) WO 2006/079128 de 03/08/2006

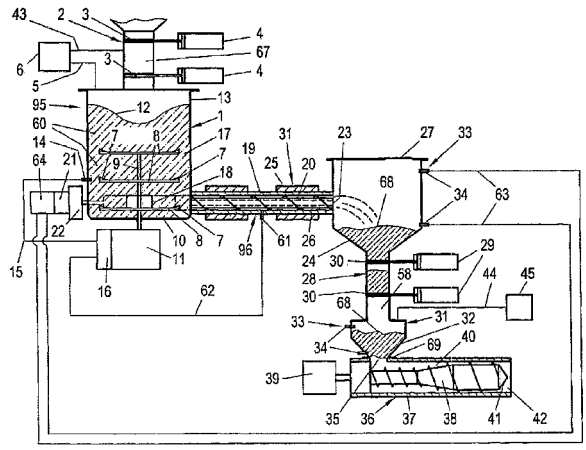

(21) **PI 0519872-0 A2** (22) 03/02/2005 **1.3**
(51) A61L 9/03 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO VAPORIZADOR DE SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS DE MÚLTIPLAS FRAGRÂNCIAS
(57) DISPOSITIVO VAPORIZADOR DE SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS DE MÚLTIPLAS FRAGRÂNCIAS. É do tipo que é conectado à fonte de energia elétrica por meio de uma tomada (1), incorpora um único recipiente (6), equipado com um corpo de dois ou mais receptáculos independentes (8), os quais contêm diferentes fragrâncias líquidas, nas quais ficam imersos respectivos capilares (2) e uma tampa (9) que fecha o corpo (7) e torna os receptáculos (8) independentes. A tampa (9) vem com aberturas (10) que correspondem às posições dos capilares (2) para saída e vaporização da fragrância por ativação de um ou mais elementos de resistência (3), localizados de maneira oposta às referidas aberturas (10), por meio de um botão manual (4) ou automaticamente, seguindo um programa pré-estabelecido, difundindo as fragrâncias de maneira seqüencial ou combinada durante intervalos pré-determinados de tempo.
(71) Zobele España, S.A. (ES)
(72) Ruiz Ballesteros, Julio, Cesar, Muñoz Martinez, Jose, Antonio, Morhain, Cedric, Garcia Fabrega, Ruben, Farre Albaladejo, Jordi, Caserta, Andrea
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda
(85) 03/08/2007
(86) PCT ES2005/000047 de 03/02/2005
(87) WO 2006/084921 de 17/08/2006

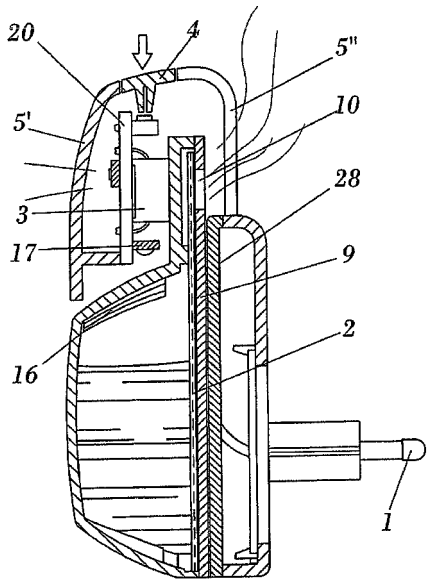

(21) **PI 0519875-5 A2** (22) 24/02/2005 **1.3**
(51) F01N 3/033 (2009.01), F01N 3/021 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO E MÉTODO PARA REMOÇÃO DE PARTICULADOS EM UM FLUXO DE GÁS
(57) DISPOSIÇÃO E MÉTODO PARA REMOÇÃO DE PARTICULADOS EM UM FLUXO DE GÁS. A presente invenção se refere a uma disposição (1) para remoção de particulados em um fluxo de gás, compreendendo pelo menos uma passagem de gás (3) que está pelo menos parcialmente circundada por um material poroso (4) Em concordância com a presente invenção, a referida disposição (1) compreende recursos (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12) para exposição da passagem de gás (3) ao som (20) que induz movimentações de gás em uma direção voltada para o material poroso (4). A presente invenção também se refere a um método para remoção de particulados em um fluxo de gás, compreendendo a etapa de: - condução do fluxo de gás através de pelo menos uma passagem de gás (3) que está pelo menos parcialmente circundada por um material poroso (4). Ademais, o referido método compreende a etapa de: - exposição da passagem de gás (3) ao som (20) que induz movimentações de gás em uma direção voltada para o material poroso (4).
(71) VOLVO TECHNOLOGY CORPORATION (SE)
(72) JOBSON EDWARD, WESTBERG HEIJE, LUNDGREN STAFFAN, HEYDORN LAGERLÖF, DAHLIN CECILIA SE/SE
(74) MAGNUS ASPEBY/CLAUDIO SZABAS
(85) 21/08/2007
(86) PCT SE2005/000283 de 24/02/2005
(87) WO 2006/091136 de 31/08/2006

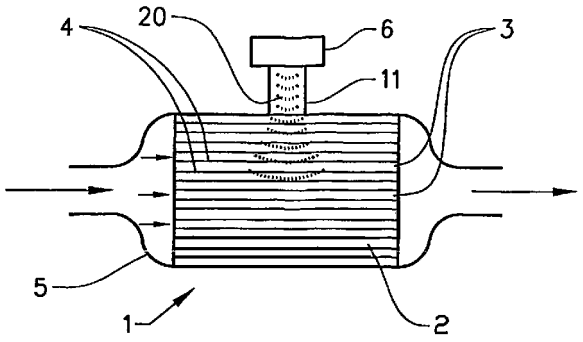

(21) **PI 0519876-3 A2** (22) 23/02/2005 **1.3**
(51) G01F 1/84 (2009.01), G01F 15/18 (2009.01)
(54) MEDIDOR DE FLUXO DE ENTRADA ÚNICA E VÁRIAS SAÍDAS E MÉTODO PARA FORMAR TAL MEDIDOR
(57) MEDIDOR DE FLUXO DE ETRADA ÚNICA E VARIAS SAÍDAS E MÉTODO PARA FORMAR TAL MEDIDOR. É apresentado um medidor de fluxo de entrada única e várias saídas (200) . O medidor de fluxo (200) inclui um conduto de admissão (202) e um divisor de fluxo (203) . O medidor de fluxo (200) inclui também um primeiro elemento sensor de fluxo (204) acopiado ao divisor de fluxo (203), que inclui um primeiro conduto de saída (206) e é configurado para gerar um primeiro sinal de fluxo. O medidor de fluxo (200) inclui também pelo menos um segundo elemento sensor de fluxo (205) acoplado ao divisor de fluxo (203), que incluí um segundo conduto de saida (207) e é configurado para gerar um segundo sinal de fluxo. O fluxo de entrada pode ser medido através do primeiro conduto de saída (206) pelo primeiro elemento sensor de fluxo (204), pode ser medido através do segundo conduto de saída (207) pelo segundo elemento sensor de fluxo (207), ou pode ser simultaneamente medido através tanto do primeiro conduto de saída (206) pelo primeiro elemento sensor de fluxo (204) quanto do segundo conduto de saída (207) pelo segundo elemento sensor de fluxo (205)
(71) MICRO MOTION, INC. (US)
(72) STEPHEN SEDDON, EUGENE M. SHANAHAN, STEVEN M. JONES, CHARLES PAUL STACK
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 21/08/2007
(86) PCT US2005/006138 de 23/02/2005
(87) WO 2006/091199 de 31/08/2006

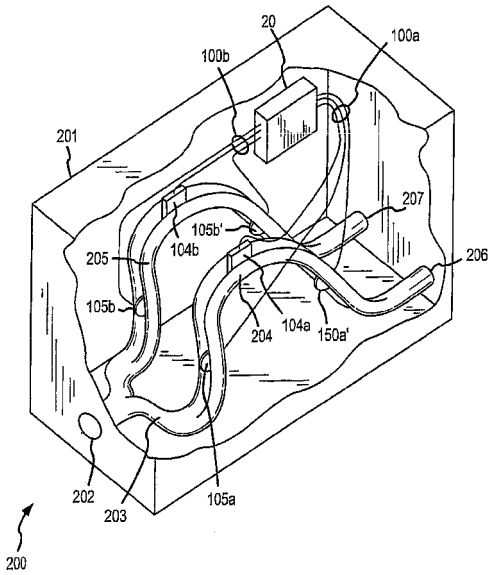

(21) **PI 0519877-1 A2** (22) 11/11/2005 **1.3**
(30) 27/01/2005 DE 10 2005 005 339.4
(51) B27L 5/00 (2009.01), B27M 3/00 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE UM COMPENSADO
(57) PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE UM COMPENSADO. A presente invenção refere-se a um processo para a fabricação de um compensado compreendendo as etapas de (i) a (iv): (i) colagem de pedaços planos de madeira similares a painéis (10) por meio de um adesivo a um bloco de madeira similar a viga (12); (ii) umedecimento e/ou têmpera do referido pedaço de madeira similar a viga; (iii) corte do referido bloco de madeira similar a viga (12) em um compensado (14); (iv)secagem do referido compensado obtido na etapa (iii) até que o teor de umidade esteja abaixo do ponto de saturação da fibra.
(71) HD WOOD TECHNOLOGIES LIMITED (MT)
(72) MICHAEL ENGEL, PETER SPITALER, PATRICK GUITTON, HANS JOACHIM DANZER, WOLFGANG LACROIX
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 27/07/2007
(86) PCT EP2005/012118 de 11/11/2005
(87) WO 2006/079374 de 03/08/2006

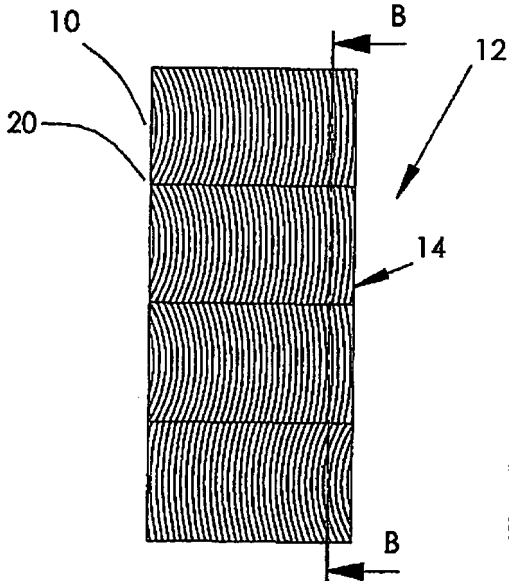

(21) **PI 0519878-0 A2** (22) 27/01/2005 **1.3**
(51) C25B 11/04 (2009.01)
(54) ELETRODO PARA UTILIZAÇÃO NA ELETRÓLISE DE UMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA A PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO E PROCESSO PARA A

ELETRÓLISE DE UMA SOLUÇÃO AQUOSA EM UMA CÉLULA ELETROLÍTICA EQUIPADA COM PELO MENOS UM ÂNODO
(57) ELETRODO PARA UTILIZAÇÃO NA ELETRÓLISE DE UMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA A PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO E PROCESSO PARA A ELETRÓLISE DE UMA SOLUÇÃO AQUOSA EM UMA CÉLULA ELETROLÍTICA EQUIPADA COM PELO MENOS UM ÂNODO. A presente invenção refere-se a um revestimento eletrocatalítico a a um elétrodo tendo o revestimento sobre ele, onde o revestimento é um revestimento de óxidos metálicos mistos, preferivelmente de áxidos de metal io grupo da platina, com ou sem um óxido de metal de válvula. O revestimento eletrocatal(tico pode ser especialmente utilizado como componente anódico de uma célula de eletrólise e em particular de uma célula para eletrólises de soluções aquosas de hipoclorito.
(71) INDUSTRIE DE NORA S.P.A. (IT)
(72) RICHARD C. CARLSON, MICHAEL S.MOATS, KENNETH L. HARDEE
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 27/07/2007
(86) PCT US2005/003046 de 27/01/2005
(87) WO 2006/080926 de 03/08/2006

(21) **PI 0519881-0 A2** (22) 20/12/2005 **1.3**
(30) 31/01/2005 DE 10 2005 004 547.2
(51) B21K 9/00 (2009.01), B60M 1/30 (2009.01)
(54) PERFIL COMPOSTO COM UM CORPO DE SUPORTE DE MATERIAL DE METAL LEVE ASSIM COMO UMA TIRA PERFILADA E PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DO PERFIL COMPOSTO
(57) PERFIL COMPOSTO COM UM CORPO DE SUPORTE DE MATERIAL DE METAL LEVE ASSIM COMO UMA TIRA PERFILADA E PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DO PERFIL COMPOSTO. A presente invenção refere-se a um perfil composto (10), com um perfil de suporte (12), extrudado de um material de metal leve, assim como uma tira perfilada (40), de um metal mais duro, que cobre sua superfície de contato (28), está acrescentada em seus lados longitudinais cada vez de maneira paralela em relação ao seu eixo longitudinal, uma barra de introdução (50), que no outro lado engrena em uma fenda lateral (30), do perfil de suporte (12). A barra de introdução (50), está unida de maneira firme com sua tira perfilada (40), por meio de uma costura de soldadura (48).
(71) ALCAN TECHNOLOGY & MANAGEMENT LTD. (CH)
(72) DIETHELM WOEMPNER, TIMO NETZEL
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 31/07/2007
(86) PCT EP2005/013718 de 20/12/2005
(87) WO 2006/081863 de 10/08/2006

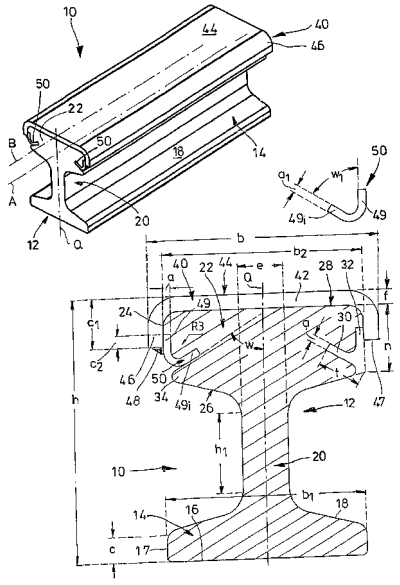

(21) **PI 0613632-0 A2** (22) 13/07/2006 **1.3**
(30) 18/07/2005 US 60/700,096
(51) C12N 15/82 (2009.01), C12N 15/60 (2009.01), C12N 9/88 (2009.01), A01H 5/00 (2009.01), A01H 5/10 (2009.01), A01N 65/00 (2009.01)
(54) PLANTA DE CULTIVO TRANSGÊNICA TRANSFORMADA COM UM ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO, PLANTA TRANSGÊNICA TRANSFORMADA COM UM ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO, MÉTODO PARA PRODUZIR UMA PLANTA DE CULTIVO TRANSGÊNICA QUE CONTÉM UM ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO QUE CODIFICA UM POLIPEPTÍDEO, SEMENTE DE PLANTA DE CULTIVO PRODUZIDA POR UMA PLANTA DE CULTIVO TRANSGÊNICA, SEMENTE DE PLANTA PRODUZIDA PELA PLANTA TRANSGÊNICA, ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO, E, VETOR DE EXPRESSÃO RECOMBINANTE QUE COMPREENDE UM ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO
(57) PLANTA DE CULTIVO TRANSGÊNICA TRANSFORMADA COM UM ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO, PLANTA TRANSGÊNICA TRANSFORMADA COM UM ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO, MÉTODO PARA PRODUZIR UMA PLANTA DE CULTIVO TRANSGÊNICA QUE CONTÉM UM ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO QUE CODIFICA UM POLIPEPTÍDEO, SEMENTE DE PLANTA DE CULTIVO PRODUZIDA POR UMA PLANTA DE CULTIVO TRANSGÊNICA, SEMENTE DE PLANTA PRODUZIDA PELA PLANTA TRANSGÊNICA, ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO, E, VETOR DE EXPRESSÃO RECOMBINANTE QUE COMPREENDE UM ÁCIDO NUCLEICO ISOLADO. Uma planta de cultivo transgénica transformada por um ácido nucleico que codifica o polipeptídeo semelhante à 1 -AminoCiclopropano- 1- Carboxilato Desaminase (ACCDP), em que a expressão da seqüência de ácido nucleico na planta de cultivo resulta no desenvolvimento de raiz aumentado nas plantas e/ou rendimento aumentado e/ou tolerância aumentada a estresse ambiental em comparação com uma variedade do tipo selvagem da planta. Também são fornecidos produtos agrícolas, que incluem sementes, produzidas pelas plantas de cultivo transgénicas. Também são fornecidos novos ACCDPs isolados e novos ácidos nucleicos isolados que codificam ACCDPs e vetores e planta transgénica contendo os mesmos.
(71) Basf Plant Science GMBH (DE)
(72) Jamie Haertel, Damian Allen, Bryan McKersie, Rodrigo Sarria-Millan, Eric R. Garr
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
(85) 18/01/2008
(86) PCT US2006/027117 de 13/07/2006
(87) WO 2007/011625 de 25/01/2007

(21) **PI 0613962-0 A2** (22) 17/07/2006 **1.3**
(30) 25/07/2005 US 60/702,195; 11/10/2005 US 60/725,533; 06/04/2006 US 60/789,800
(51) C07K 5/12 (2009.01), A61K 38/00 (2009.01), A61P 31/14 (2009.01), C07D 209/44 (2009.01), C07C 231/02 (2009.01), C07C 269/00 (2009.01), C07D 207/16 (2009.01)
(54) INIBIDORES MACROCÍCLICOS INOVADORES DE REPLICAÇÃO DE VÍRUS DA HEPATITE C
(57) INIBIDORES MECROCÍLICOS INOVADORES DE REPLICAÇÃO DE VÍRUS DA HEPATITE C. As modalidades proporcionam compostos da Fórmula geral (I) até a formular geral (VIII), assim como composições, incluindo composições farmacêuticas, compreendendo um composto em questão. As modalidades incluindo métodos de tratar uma infecção por vírus da hepatite C e métodos de tratar fibrose de fígado, os métodos envolvendo geralmente administrar a um indivíduo precisando do mesmo uma quantidade eficaz de um composto ou composição em questão.
(71) Intermune, INC. (US) , Array Biopharma, INC. (US)
(72) Scott D. Seiwert, Lawrence M. Blatt, Steven W. Andrews, Pierre Martin, Andreas Schumacher, Bradley R. Barnett, C. Toddy Eary, Robert Kaus, Timothy Kercher, Weidong Liu, Michael Lyon, Paul Nichols, Bin Wang, Tarek Sammakia, April L. Kennedy, Yutong Jiang
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda
(85) 24/01/2008
(86) PCT US2006/027738 de 17/07/2006
(87) WO 2007/015824 de 08/02/2007

3. Publicação do Pedido

3.1
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(21) **MU 8602617-8 U2** (22) 22/12/2006 **3.1**
(51) G09F 11/14 (2009.01)
(54) MEIO PUBLICITÁRIO - BLOCOS ARTICULADOS, INTERLIGADOS, EM MOVIMENTO
(57) MEIO PUBLICITÁRIO - BLOCOS ARTICULADOS INTERLIGADOS EM MOVIMENTO. Compreendido por um conjunto de blocos, onde cada face representará um espaço para divulgação de mensagens publicitárias (Fig. 1) e de comunicação visual, possibilitando uma variedade de opções de informação, de maneira simultânea, não substituuiva. Este meio publicitário caracteriza-se pela integração dos blocos, que poderão divulgar de 3 (três) a 6 (seis) mensagens ao mesmo tempo (Fig. 2), não causando qualquer tipo de poluição visual, uma vez que cada uma das faces só atingirá o público de determinado plano visual. Outra caracteristica fundamental é a não utilização de qualquer efeito ótico, a mensagem publicitária é estática, afixadas em cada uma das faces dos blocos. Os blocos são interligados (Fig. 3) por um encaixe do tipo "macho e fêmea" (Fig. 4). Esta interligação articulada permite que o primeiro bloco, onde se localiza o dispositivo eletrônico, atue como uma força motnz para puxar os demais blocos (Fig. 5). O deslocamento dos blocos ocorrerá por meio da colocação de quatro roldanas, fixadas em seu eixo (Fig. 6) e de seu posicionamento sobre duas canaletas, que constituirão a base do circuito fechado (Fig. 7). Embora o invento tenha sido mostrado e descrito de maneira particularizada, numerosas modificações, detalhes ou mesmo uso de meios equivalentes podem ser usados sem fugir do escopo deste modelo de utilidade; inclusive variações de tamanho.
(71) Wagdy Nassib Radwan (BR/RJ)
(72) Art. 6° § 4° da LPI e item 1.1 do Ato Nominativo N° 127/97
(74) Sandra Regina Rodrigues dos Santos

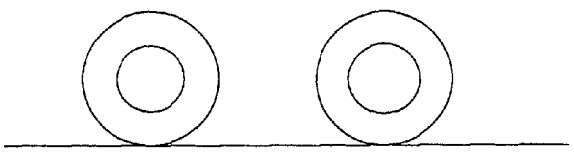

(21) **MU 8603055-8 U2** (22) 24/01/2006 **3.1**
(51) E03B 11/00 (2009.01)
(54) TAMPA INFLÁVEL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS

(57) TAMPA INFLÁVEL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS. O presente modelos de utilidade, tem emprego em fechamento de caixas principalmente de caixas de água de residências, prédios, hospitais e outros (Ver FIGURA 03) Tem a finalidade de vedar de forma correta a entrada de insetos e sujeiras nãodesejáveis (Ver Figura 03), adequando assim, às necessidades de proteção contra mosquitos e outros animais transmissores de doenças, impedindo também a formação de depósito de sujeira, sendo composta de material plástico reciclável ou PVC e seuas derivações (ver Figuras 01 e 02 - número 1), com bico para enchimento/vedação de ar por meio de válvulas estanques (ver Figuras 01 e 02 - número 5), e canaletas infláveis de passagem de ar que se comunicam (Ver Figura01 e 02 - número 2), que tem a função de inflar o conjunto dando a ele forma e sustentação, feitas por processos de costura/soldagem eletronicamente elaborados, possui sistema de amarração ou fixação por meio de tiras (Ver Figura 04), fitas adesivas ou velcro, cuja finalidade, é fixar a tampa inflável às bocas das caixas em especial, das caixas d'água (FIGURA 03); em medidas diversas que se adequem aos tamanhos das caixas de acordo com as necessidades de cada uma, e em formatos igualmente diversos, desde o redondo ou suas variações, como quadrados e retangulares (Ver figuras 01 e 02).
(71) Cristóvão Martins Peixoto (BR/DF)
(72) Cristóvão Martins Peixoto
(74) Eudes Lopes de Castro

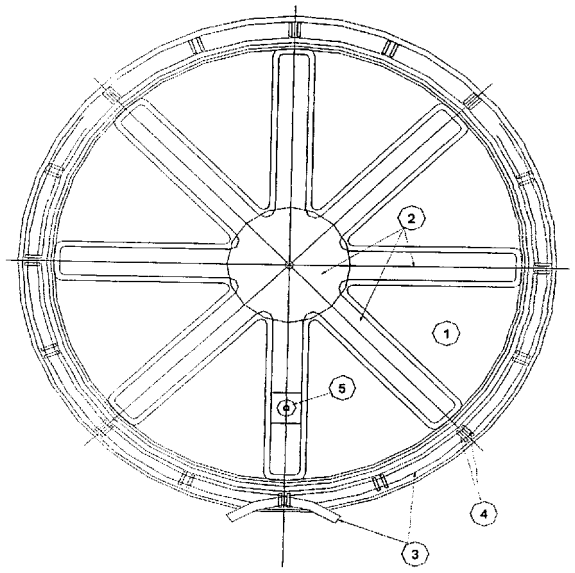

(21) **MU 8700391-0 U2** (22) 15/03/2007 **3.1**
(30) 06/02/2007 AU 2007100087
(51) F21S 4/00 (2009.01)
(54) CORDÃO LUMINOSO
(57) CORDÃO LUMINOSO. O objeto do presente modelo de utilidade é um cordão luminoso que inclui fios condutivos e várias unidades luminosas. A unidade luminosa compreende um cubo LED que se conecta a um dos fios condutivos diretamente e usa um fio de metal que se conecta ao outro fio condutivo, cujo cubo, o fio de metal, e os fios condutivos são totalmente cobertos ou embalados por um pacote. Desta forma, os fios condutivos com várias unidades luminosas se tornam um cordão luminoso novo tendo aperfeiçoamento e utilização.
(71) Tsai Nai-Chen (TW)
(72) Tsai Nai-Chen
(74) Sergio Perocco

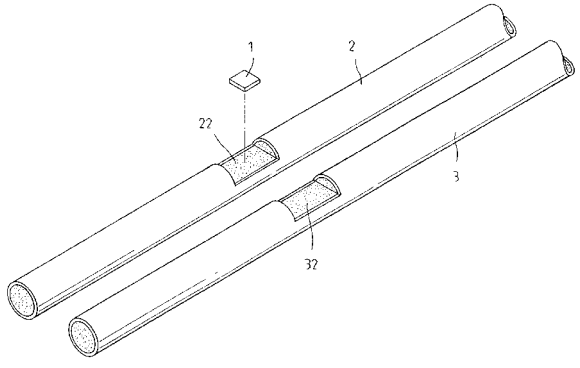

(21) **MU 8701122-0 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A45C 13/00 (2009.01), A45C 13/28 (2009.01), A45C 3/00 (2009.01)
(54) MOCHILA COM ALÇA MASSAGEADORA VIBRATÓRIA MAGNÉTICA
(57) MOCHILA COM ALÇA MASSAGEADORA VIBRATÓRIA MAGNÉTICA. Almeja o presente modelo de utilidade, a uma nova forma nédita, e mais simplificada mochila com alça massageadora vibratória magnética. Desenvolvido especialmente para proporcionar ao usuário alívio e conforto principalmente na musculatura na região dos ombros e lombar. Sendo compreendida por uma alça (1), de formato geométrico definido conforme necessidade em sua comercialização, provido de face interna superior (2) e face interna inferior (3), com parte interna (4) provida de esteira (5) magnética vibratória, ser acionada por interruptor (9) de alimentação e velocidade, alimentada por bateria (6) recarregável, alimentada por energia elétrica convencional por meio de cabo de alimentação (7), ou por dispositivo fotoelétrico (8) que converte radiação luminosa em eletricidade.
(71) IVANA BARBOZA PANTAROTTO (BR/SC)
(72) IVANA BARBOZA PANTAROTTO
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda.

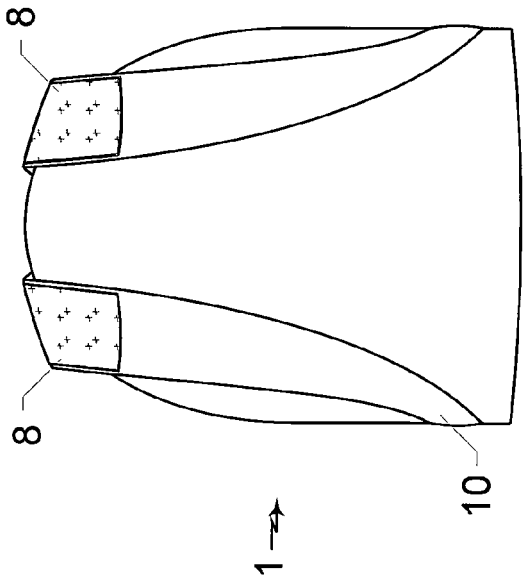

(21) **MU 8701123-9 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A63D 15/04 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO APLICADO EM MESA DE SINUCA PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DE TAMPA
(57) DISPOSITIVO APLICADO EM MESA DE SINUCA PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DE TAMPA. Refere-se a presente solicitação de modelo de utilidade, a um novo dispositivo, desenvolvido especialmente possibilitar uma opção a mais para a utilidade das atuais mesa de sinuca. Sendo compreendida por uma estrutura (1) formado por um tampão (7) retangular dividido em duas tampas (10), que formam dois retângulos simetricamente idênticos, providos de laterais (9), e trava de encaixe (8) na parte frontal, formando canais fêmea (11) para encaixe e deslizamento no trilho superior (5) macho sustentado por braço superior (4), e trilho inferior (3) macho, sustentado por braço inferir (2), fixados no pé de sustentação (6).
(71) EDEVALDO GOMES (BR/SC)
(72) EDEVALDO GOMES
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda.

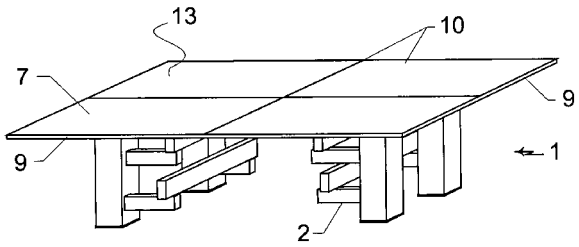

(21) MU 8701135-2 U2 (22) 03/08/2007 3.1
(51) D05B 27/00 (2009.01), D05B 35/00 (2009.01)
(54) MÁQUINA PARA TRANSPORTE AÉREO DE TECIDO NA LINHA DE PRODUÇÃO PARA COSTURA E ACABAMENTO
(57) MÁQUINA PARA TRANSPORTE AÉREO DE TECIDO NA LINHA DE PRODUÇÃO PARA COSTURA E ACABAMENTO. Refere-se o presente modelo de utilidade tem por objetivo desenvolver uma nova máquina, destinada a facilitar toda à parte de costura, e acabamento de lençóis e tecidos na linha de produção. Sendo compreendido por ser conformada por uma estrutura (1), formando um circuito oval (10) fechado, provido de braços (7) de sustentação do trilho tubular (2) separados simetricamente entre si, que circunda toda a extensão por onde desliza os rodizios cavado (4) com haste (5) e prendedor (6).
(71) Rogério Schlindwein (BR/SC)
(72) Rogério Schlindwein
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda.

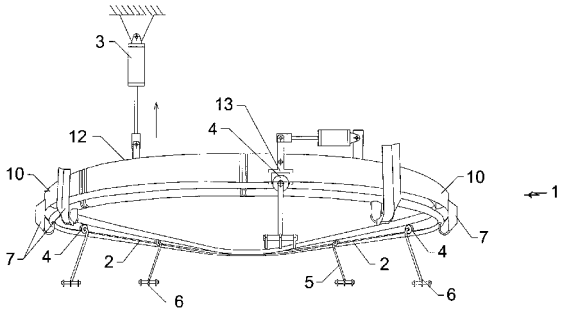

(21) **MU 8701136-0 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) E04F 21/18 (2009.01)
(54) ESTRUTURA MODULAR DE FIXAÇÃO DE PLACAS PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES
(57) ESTRUTURA MODULAR DE FIXAÇÃO DE PLACAS PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES. É descrita uma estrutura modular de fixação de placas para revestimento de superfícies que compreende um corpo plano (100) dotado de nichos (20) dispostos lineares ao longo da superfície do dito corpo plano (100), ditos nichos (20) que apresentam borda em relevo (21) dotada de um rasgo disposto horizontal (211) e limitado superiormente por uma projeção (212) que provê um encaixe para a placa de revestimento (200), com a base dos nichos (20) apresentando superfície com regiões vazadas (22) e uma área central com regiões raiadas (23) apropriadas para a fixação da estrutura modular (100) em uma superfície.
(71) Gilberto Rene Ruppenthal (BR/RS)
(72) Gilberto Rene Ruppenthal
(74) Mario de Almeida Marcas e Patente Ltda

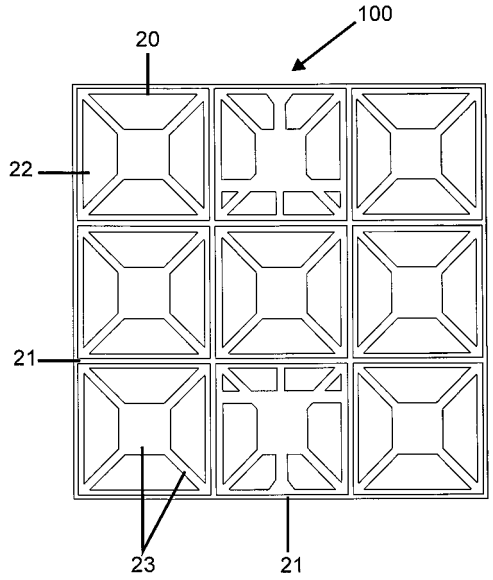

(21) **MU 8701137-9 U2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) B60K 15/04 (2009.01), B60K 15/05 (2009.01)
(54) INSERTO ANTIFURTO DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA DE DIFUSORES PARA BOCAL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO
(57) INSERTO ANTIFURTO DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA DE DIFUSORES PARA BOCAL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO. Refere-se a Patente Modelo de Utilidade de dispositivo antifurto, tipo inserto com bocal roscado, para tanques de combustível de consumo, principalmente caminhões e ônibus. A proteção contra o furto de combustível ocorre essencialmente através da redução do diâmetro de acesso ao interior do tanque, feita pelo tubo guia (3) e sua fiange (3), impedindo que mangueiras ou outros objetos passem para dentro do tanque e para completar a proteção e o inserto cilíndrico (IC) apresenta na sua parte inferior um sistema difusor de aneis difusores (4) ou mola (4A) para facilitar a passagem do combustível, ao mesmo tempo que impedem a passagemde mangueiras para o interior do tanque; após o sistema difusor há a flange inferior (5) que ajuda a distribuição lateral do combustível e também impede a passagem de mangueiras; a fixação do sistema ao bocal original (BT) se dá através de um estojo de fixação (EF) operando com dois pinos espansores que impossibilitam a retirada do dispositivo uma vez instalados.
(71) WILSON ERASMO REBELLO (BR/PR)
(72) WILSON ERASMO REBELLO

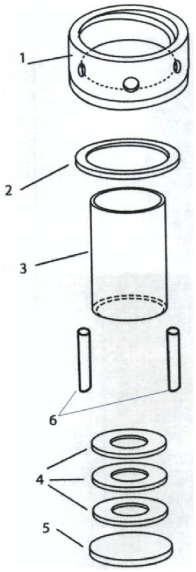

(21) **MU 8701140-9 U2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A63B 57/00 (2009.01)
(54) TAPETE DE GOLFE E MINI-GOLFE
(57) TAPETE DE GOLFE E MINI-GOLFE. É formado por uma base monolítica (5) com a adição de uma peça de tecido ou tapete (9) possui um sistema de retorno automático gravitacional (8) da bola à sua origem (7) em razão da inclinação de 20 graus em relação ao solo (6), citado retorno da bola ocorre tanto no erro quanto no acerto da tacada, pois a peça é ladeada por canaletas (3 e 4) e um canal interno (2) que comunica-se com o buraco (1), também convergindo a bola para as canaletas externas (3 e 4) e delas para a origem da tacada (7).
(71) AHNUME GUÉRIOS (BR/PR)
(72) AHNUME GUÉRIOS

(21) **MU 8701141-7 U2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A45C 1/08 (2009.01)
(54) BOLSA DE MOEDAS
(57) BOLSA DE MOEDAS.Patente de Modelo de Utilidade para uma bolsa de moedas de forma elíptica 1 construída em material PVC Flexível Injetável, podendo ser confeccionada em cores variadas, com um corte na parte da frente 2 que tem o propósito de abri-la ao ser pressionadas as duas extremidades 3 e 4 da mesma. As medidas são na horizontal de 5,2 cm e na vertical de 8,0 cm, mas logicamente, a bolsa de moedas 1 pode ser confeccionada em tamanhos e capacidades diversas para atender diferentes necessidades dos usuários desse tipo de objeto. A correntinha 5 poderá ser usada como opcional, e poderá ser de diversos modelos.
(71) MARIA DIVINA DE RESENDE (BR/GO)
(72) MARIA DIVINA DE RESENDE

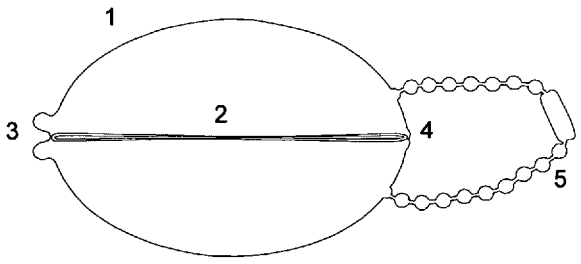

(21) **MU 8701142-5 U2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) B60R 25/00 (2009.01)
(54) APERFEIÇOAMENTO APLICADO EM RODAS
(57) APERFEIÇOAMENTO APLICADO EM RODAS. É descrito um aperfeiçoamento aplicado em rodas que compreende uma área (110) disposta na superfície para a gravação indelével de um elemento de identificação do veículo, em baixo ou alto relevo, como a placa do veiculo, ou uma plaqueta (120) a ser colada, soldada ou rebitada na superfície da roda (100), ou no próprio pneu.
(71) OLINTO CASTAGNA (BR/RS)
(72) OLINTO CASTAGNA
(74) ABDILCARIM BAKKAR

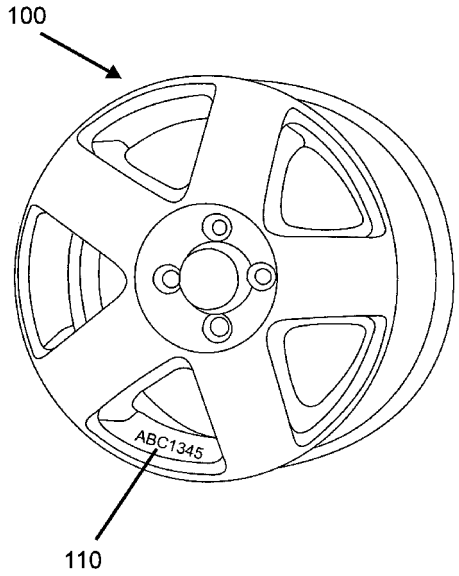

(21) **MU 8701143-3 U2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) H02M 1/08 (2009.01)
(54) CIRCUITO DE DISPARO INDEPENDENTE PARA DOIS SCR
(57) CIRCUITO DE DISPARO INDEPENDENTE PARA DOIS SCR. Refere-se o objeto do presente Modelo de Utilidade, a um circuito para comando de dois tiristores (SCR), para alimentar uma carga em corrente alternada. Esta carga poderá ser lâmpadas para iluminação pública ou privada (Rele Fotoeletrico), motores de compressores ou resistencias para resfriamento ou aquecimento (Termostato) ou para outros comandos. Consta, basicamente, de duas fontes reguladas por Zenner (1) e (2), um circuito para acoplar o transdutor (3), um circuito biestável com histerese (4), dois comandos independentes para ativar o ciclo positivo e negativo da rede (5) e (6), dois circuitos de potencia (7) e (8) e a carga (9).
(71) Gilberto Pezzi (BR/RS)
(72) Gilberto Pezzi
(74) Odivam Paim Siqueira

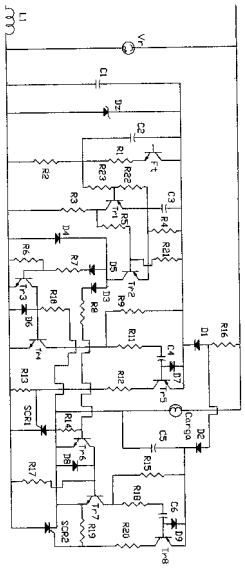

(21) **MU 8701146-8 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) A47B 91/06 (2009.01), B60B 33/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM SUPORTE MÓVEL PARA MOBILIÁRIO
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM SUPORTE MÓVEL PARA MOBILIÁRIO. Consistindo-se em uma armação metálica telescópica dotada de rodízios extremos, onde se pode colocar o eletrodoméstico ou artigo do mobiliário para desloca-lo. Esses referido suporte é utilizados aos pares, que podem ser dispostos nas extremidades do objeto a ser transportado.
(71) CLAUDIA ANGELA BERTOLDO PAGOT (BR/RS)
(72) CLAUDIA ANGELA BERTOLDO PAGOT
(74) Newton Burity Alves Junior

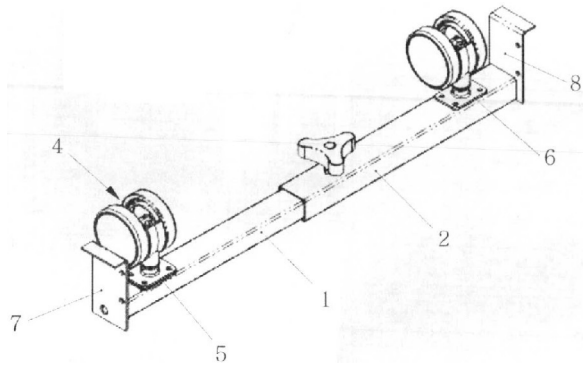

(21) **MU 8701147-6 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) D06F 81/06 (2009.01), A47B 77/10 (2009.01), A47B 35/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM PASSADEIRA ARTICULADA DE ROUPAS
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM PASSADEIRA ARTICULADA DE ROUPAS. Constituindo-se em um móvel fechado tipo caixa, que se pode fixar em uma parede ou outro lugar adequado, sendo que ao se abrir a tampa da caixa por meio de sistema de basculamento com braço suporte lateral, uma tábua de passar roupas solidária a tampa da caixa, junto a sua parte interna, pode ser levantada a uma certa altura dessa tampa, de modo a se constituir em um meio adequado para passar roupas e outros panos. O modelo se estrutura a partir de uma caixa (1) que se pode fixar em um local adequado, contando com uma tampa de fechamento frontal (2) basculante por dobradiças, de modo que se pode abrir referida tampa (2) ficando sustida em uma posição ortogonal por meio de braços (3), sendo que da parte interna da tampa (2) se projeta para cima e para o lado uma tábua de passar (4), por intermédio de pés (5).
(71) Cezar Luiz Sartori (BR/RS)
(72) Cezar Luiz Sartori
(74) Regina Magro Poletto

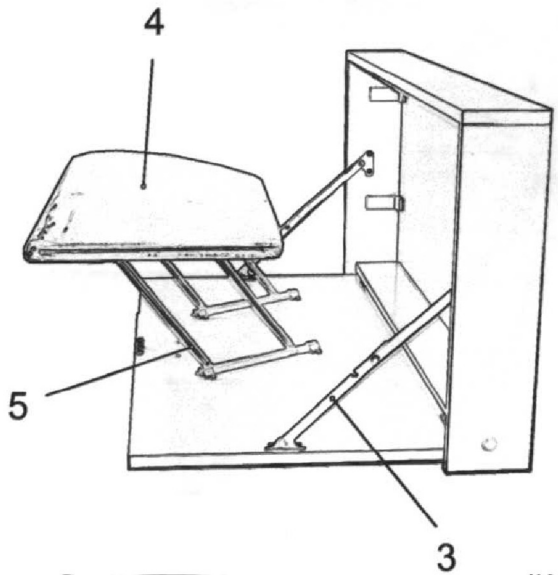

(21) **MU 8701148-4 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) E04G 17/02 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO APLICADA EM TRAVADOR DO TIPO SARGENTO PARA CAIXARIA
(57) DISPOSIÇÃO APLICADA EM TRAVADOR DO TIPO SARGENTO PARA CAIXARIA. Objeto da presente patente, trata-se de uma estrutura metálica, de formato achatado, com sua criação baseada em um arco de semi-volta curto, onde no prolongamento maior se encaixa uma alavanca articulada, de formato curvo irregular, através de uma abertura especialmente construída para tal, que ao receber pressão de fora para dentro, vai fixar as tábuas para fabricação das caixarias através dos extremos internos da haste maior e da alavanca articulada, baseado em uma pequena folga propositalmente deixada na abertura para encaixe da dita alavanca, para fixação da mesma, e que para soltar o objeto das caixarias, bastará bater com um objeto específico para isso, em um ponto especialmente projetado com um material mais resistente.
(71) ADALBERTO RAPCHAN DOS SANTOS (BR/PR)
(72) ADALBERTO RAPCHAN DOS SANTOS
(74) ROBERTO HUDSON DINIZ

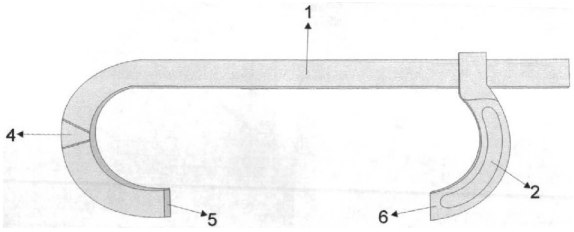

(21) **MU 8701449-1 U2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A61M 16/04 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL
(57) DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL. Compreendido por um tubo (1) flexível provido de um orifício (2) em sua região mediana que permite a passagem do cadarço (3) a fim de fixar o tubo endotraqueal (não ilustrado). A colocação do dispositivo objeto da presente patente é muito simples, bastando para tanto o usuário instalá-lo abaixo do nariz e acima da orelha, ajustá-lo pelo cadarço de algodão através de suas extremidades, acomodando o tubo pela parte frontal, ficando este perfeitamente fixado, ao invés dos indesejáveis esparadrapos que irritam a pele.
(71) Mary Angela Fabiana Duarte (BR/MG)
(72) Mary Angela Fabiana Duarte
(74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes Ltda

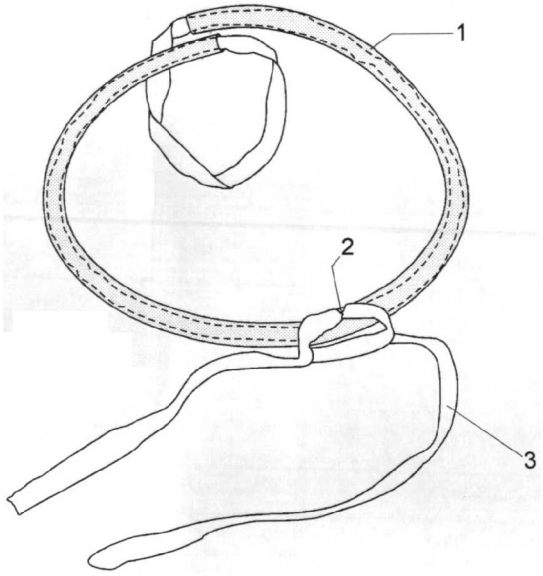

(21) **MU 8701469-6 U2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) A01K 14/00 (2009.01)
(54) MESA PARA TOSA DE CÃES E GATOS
(57) MESA PARA TOSA DE CÃES E GATOS. Patente de Modelo de Utilidade para uma mesa de tosa para cães e gatos que é compreendida por uma mesa constituída de um plano de trabalho 1 fixado na armação 2, na qual são soldados verticalmente quatro tubos 5, 6, 7 e 8, nos quais deslizam no interior de quatro tubos axiais 9, 10, 11 e 12 da base da mesa; a mesa se levanta ou se abaixa pisando no pedal 73 , fazendo movimentar a alavanca 13 e as duas molas 52 e 53, fazendo movimentar o braço 21 que está interligado entre duas barras 26 e 27 , nas quais são soldadas na parte central da trave 3, a trave 3 está soldada na armação 2 na parte central da mesa; a alavanca 13 está fixada entre duas barras 14 e 15, nas quais são soldadas na trave 4 da base da mesa; os tubos 9, 10, 11 e 12 possuem furos e porcas, nos quais se parafusam os manípulos 41 e 42, nos quais servem para ajustar a altura da parte telescópica da mesa.
(71) Ana Cariolin Negrin (BR/SP)
(72) Ana Cariolin Negrin

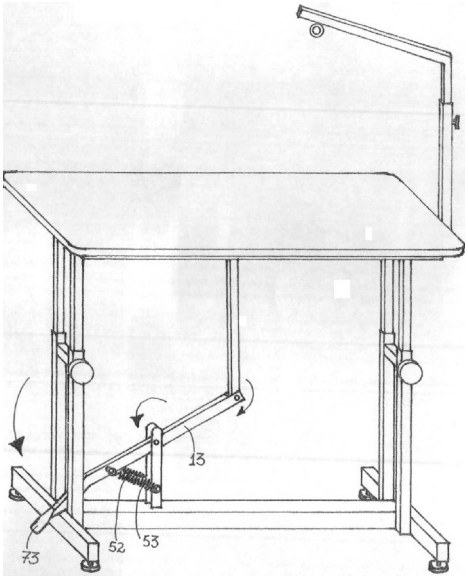

(21) **MU 8701471-8 U2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) B65D 23/08 (2009.01), B65D 41/62 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM INSERTO PARA LATAS DE BEBIDAS
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM INSERTO PARA LATAS DE BEBIDAS. Descreve-se um inserto (1) que mantém a região superior da lata (2) sempre limpa, evitando que esta seja contaminada por microorganismos e outros tipos de detritos e quando a sobre-tampa (5) é tracionada, forma-se um sistema de passagem do fluido (7), evitando-se assim, desperdício do fluido (7) disposto no interior da lata (2), direcionando seu fluxo para o recipiente desejado.
(71) Márcia de Oliveira Camara (BR/SP) , Artur Mendes Gonçalves (BR/SP)
(72) Márcia de Oliveira Camara, Artur Mendes Gonçalves
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

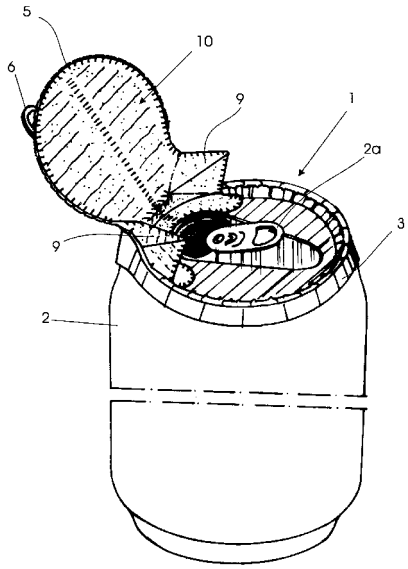

(21) **MU 8701472-6 U2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) F21V 14/04 (2009.01), F21V 7/06 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM LUMINÁRIA
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM LUMINÁRIA. A qual é indicada pela referência numérica (1) e compreende uma cúpula (2) e estrutura de montagem (3) de pelo menos uma lâmpada; a estrutura de montagem (3), que incorpora um soquete (4), conta com uma base (5) dotada com tubos verticais (6) que servem de orientação para hastes (7) que fazem parte de um anel (8) que estabelece a ligação com a face interna de um difusor de luz superior (9); o difusor de luz superior (9) é montado contra uma borda interna (10) da cúpula (2) e tem seu extremo oposto montado em relação de proximidade com um segundo difusor de luz (11); a função do difusor de luz superior (9) é rebater a luz da lâmpada para um difusor extremo superior (12), que fica visível sempre que a cúpula (2) é deslocada verticalmente para baixo; já a função do segundo difusor (11) é receber a luz rebatida por um difusor parabólico interno (13) encaminhando o foco para a parede interna (14) da cúpula (2); a cúpula (2) pode ser verticalmente deslocada para baixo, modificando assim o seu posicionamento com relação a lâmpada, possibilidade de deslocamento cria duas condições distintas, onde a primeira é a alteração do foco de luz que é emitida, para baixo, a partir da cúpula (2), enquanto que a segunda consiste em permitir que parte da luz gerada pela lâmpada seja direcionada ao difusor de luz superior (9) e deste, a luz é encaminhada para o difusor extremo superior (12).
(71) Lumini Equipamentos de Iluminação Ltda (BR/SP)
(72) Fernando Prado Lopes
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

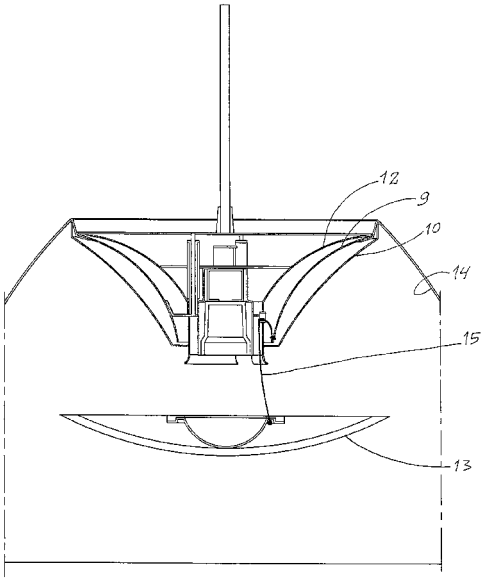

(21) **MU 8701482-3 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) B65D 47/08 (2009.01)
(54) TAMPA PARA EMBALAGENS DE ÓLEOS E AZEITES COM PROPRIEDADE ANTI-ESCORRIMENTO EXTERNO
(57) TAMPA PARA EMBALAGENS DE ÓLEOS E AZEITES COM PROPRIEDADE ANTI-ESCORRIMENTO EXTERNO. Objeto desta patente consiste numa engenhosa forma de eliminar o escorrimento de azeites de oliva e óleos comestíveis pela parte externa das embalagens, principalmente das garrafas plásticas atualmente utilizadas pelo mercado. Podendo ainda ser utilizado para diversos tipos de líquidos, preferentemente aqueles que contém certa viscosidade. A Tampa, objeto da presente patente, possui dimensões compatíveis com as embalagens plásticas usadas para embalar óleos comestíveis, principalmente garrafas e, tais como as tampas atualmente usadas, permitem o fechamento estanque até a abertura inaugural de consumo e, após isto, permitem tampar as embalagens até o próximo uso, podendo ser aplicada às embalagens por dispositivos automáticos. É formada basicamente de 2 partes, a primeira, inferior, constituída por um corpo (2) destinado a ser encaixado na boca da garrafa e uma sobretampa (3) para proteção e lacre; dito corpo (2) basicamente constituído de duas áreas distintas, a área (5) interna e a área (6) externa, separadas por um anteparo (4) de altura variável; dita área (5) interna, dispondo de aberturas (7) em sua parte inferior, possuindo a área (6) externa, de uma abertura (8) de retorno e ainda pelo anteparo (4) de altura variável incluir um bico vertedor (9) que possui altura superior à da borda externa (10).
(71) ERIKA VIRGINIA CORNELIO TEIXEIRA DOMINGUES (BR/MG)
(72) ERIKA VIRGINIA CORNELIO TEIXEIRA DOMINGUES
(74) Magalhães e Associados Ltda

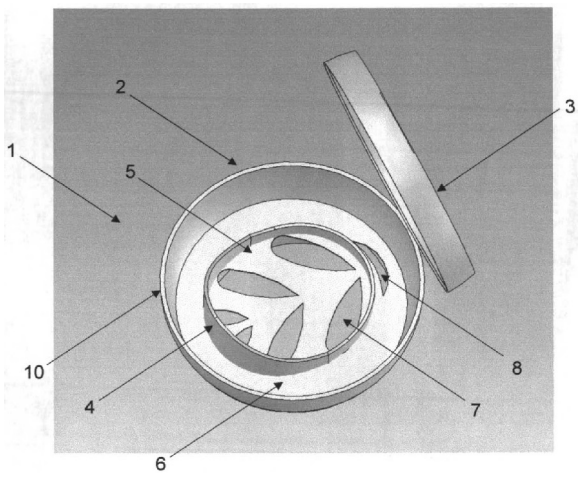

(21) **MU 8701488-2 U2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) H01R 25/00 (2009.01), H01H 9/16 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LUMINOSA DE SEGURANÇA PARA BARRAMENTOS ELETRIFICADOS
(57) DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LUMINOSA DE SEGURANÇA PARA BARRAMENTOS ELETRIFICADOS. O presente modelo de utilidade vem com o intuito de facultar uma identificação luminosa, imediata e segura a quem interessar possa, quanto à situação de determinados barramentos elétricos (1),(3),(5), se os mesmos se encontram ligados ou desligados para fins de manutenção ou outros, e é constituído de uma base (7),(8),(9), dotada de uma ou mais lampadas (2),(4),(6) ou tantas quantas se fizerem necessárias para que os barramentos sejam identificados visualmente de imediato quanto à sua situação momentânea ao ato da leitura visual.
(71) Ezequias dos Reis Sousa (BR/MG)
(72) Ezequias dos Reis Sousa, Silvio César Rodrigues dos Santos, André Luiz de Araújo Vicente

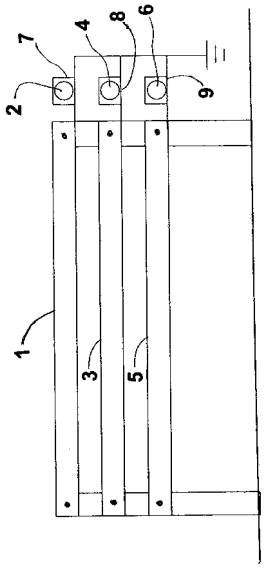

(21) **MU 8701535-8 U2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) A01M 1/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO APLICADA EM ARMADILHA PARA MOSQUITOS EM GERAL
(57) DISPOSIÇÃO APLICADA EM ARMADILHA PARA MOSQUITOS EM GERAL. Notadamente de uma armadilha (1) formada a partir de um recipiente (2) cilíndrico, preenchido com certo volume de água (3), em cuja borda (4) é acoplável um tubo (5) troncônico dotada de passagem (6) inferior contornada por projeção (7) oblíqua que impede a saída da larva (L) do interior da armadilha (1), que permanece enclausurada entre a água (3) e a "bolsa" (8) de ar formada, levando-a à morte. Em uma variação construtiva, a armadilha (1) tem a seção (S) delimitadora inferior conformada por uma projeção (9) cônica derivante do recipiente (2), cuja extremidade (10) é de raio pouco inferior à saida (11) de seção circular do tubo (5) cônico.
(71) Mario Luciano Pereira (BR/SP)
(72) Mario Luciano Pereira
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

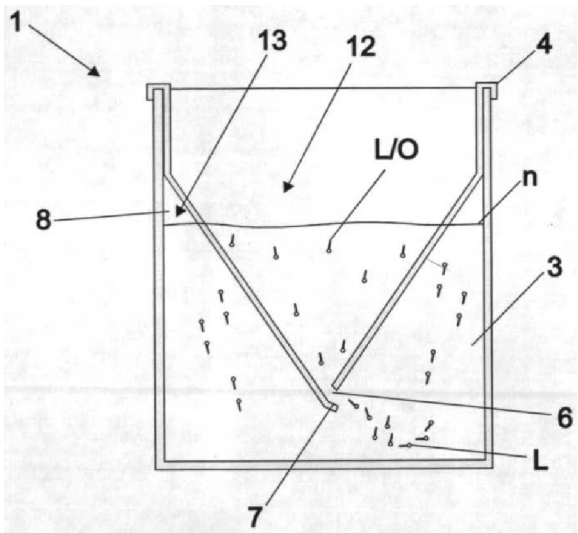

(21) **MU 8701588-9 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) G01F 15/08 (2009.01), B67D 5/16 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM DISPOSITIVO BLOQUEADOR DE AR EM CAVALETE DE HIDRÔMETRO
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM DISPOSITIVO BLOQUEADOR DE AR EM CAVALETE DE HIDRÔMETRO. O presente modelo de utilidade descreve um dispositivo bloqueador de ar (1), para evitar que o ar eventualmente presente na tubulação a jusante do hidrômetro passe para a

tubulação a montante do hidrômetro, composto por uma carcaça (2) em forma de cotovelo que define uma região de entrada (3) de água, uma região de saída (4) de água, dita carcaça (2) tendo na sua região de entrada (3) uma projeção (6) em forma de tronco de cone, integral com e voltada para o interior da carcaça (2), a borda (7) da projeção (6) definindo um assento de válvula em conjunto com um elemento obturador (8) composto por uma porção (9) em forma de disco que é integral e concêntrica com uma porção (10) em forma de cilindro que se aloja numa projeção cilíndrica (11) oca correspondente de uma tampa (12) montada na região oposta à região de entrada (3) de água, em que a porção (9) do elemento obturador (8) é dotada de um anel de vedação (13) voltado para a borda (7) da projeção (6), e uma mola (14) é disposta entre a parede anterior da porção (9) do elemento obturador (8) e a parede da tampa (12), em torno da projeção cilíndrica (11).
(71) Ronaldo Cavalieri (BR/SP)
(72) Ronaldo Cavalieri
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda

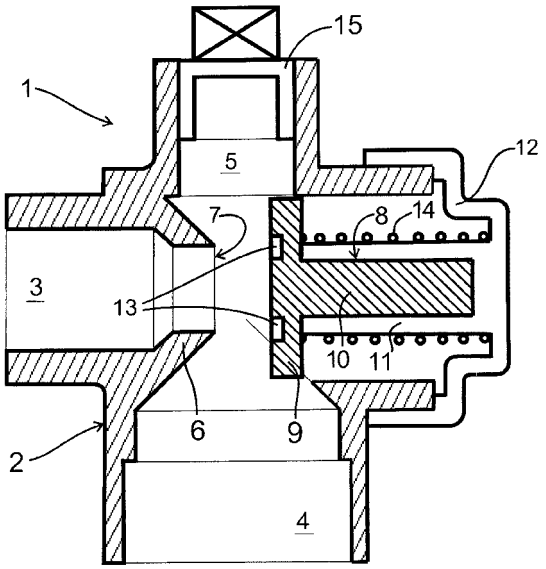

(21) **MU 8701594-3 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) G09B 1/08 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM QUADRO PARA AUXÍLIO EM PALESTRAS
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM QUADRO PARA AUXÍLIO EM PALESTRAS. Constituído por uma prancha (1) de formato triangular provida em sua superfície de uma manta (2) magnetizada para fixar figuras (3) que por sua vez também são providas em suas faces posteriores de mantas magnetizadas (4) para fixação na prancha (1), idealizado para mostrar os alimentos correspondentes da pirâmide alimentar através da composição de bonecos articulados (3) e animados de acordo com a referida cadeia alimentar.
(71) Centro Nordestino de Ensino Superior Ltda (BR/PB)
(72) Aline Fernanda Martins Grisi
(74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8701599-4 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) A47B 61/04 (2009.01)
(54) SAPATEIRA LIVRO
(57) SAPATEIRA LIVRO. A presente patente de modelo de utilidade refere-se a uma sapateira divida por módulos laterais (1) e central (2) particularmente para ser usado como sapateira a fim de armazenar calçados, bolsas, acessórios e afins.
(71) Marcelo Xavier Pinheiro (BR/SP)
(72) Marcelo Xavier Pinheiro

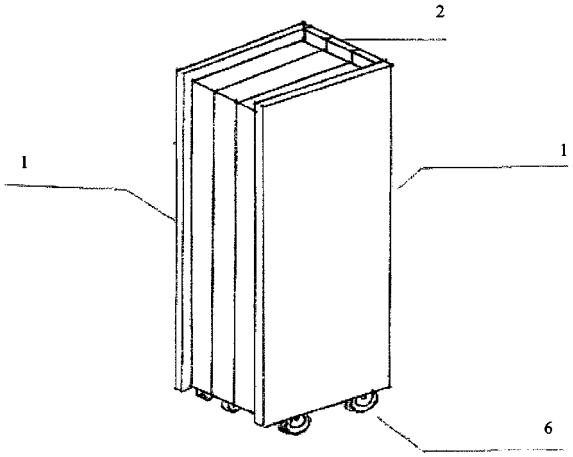

(21) **MU 8701602-8 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) B60R 1/06 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO EM DISPOSITIVO DE ARTICULAÇÃO E ESCAMOTEAÇÃO DE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO
(57) DISPOSIÇÃO EM DISPOSITIVO DE ARTICULAÇÃO E ESCAMOTEAÇÃO DE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO. O presente resumo refere-se a uma patente de modelo de utilidade para dispositivo de articulação e escamoteação, pertencente ao campo dos componentes de espelhos retrovisores compreendido: por sede (2) previsto na carcaça (100) do espelho; por pino de pivô (20) previsto na base (110), no qual fica montada a sede (2); por superficies de encaixe (3) e (21) previstas em tomo das bases da sede e do pino; por mola (40) disposta em tomo do pino (20) e que pressiona contra a sede (2); e por disco de contrapressão (60) que fica disposto na face de topo do pino de pivô (20), contra o qual incide a mola (40) e no qual e na face de topo do pino de pivô (20) são previstas respectivas partes de um dispositivo de fixação compreendido, essencialmente: no disco (60), por hastes (61) prolongadas perpendicularmente da sua face voltada para o pino (20), terminadas em ganchos de fixação (62) e dotadas de pistas de deslizamento (63); no pino de pivô (20), referido dispositivo de fixação é compreendido por rebaixo (22) previsto na face de topo do pino (20) e dentro do qual são previstas pistas de deslizamento helicoidais (23) dispostas em correspondência às pistas de deslizamento (63) das hastes (61) do disco (60) e terminadas em batentes de fixação (24).
(71) Metagal Indústria e Comércio Ltda (BR/MG)
(72) Cláudio José Pereira
(74) José Antonio de Souza Cappellini

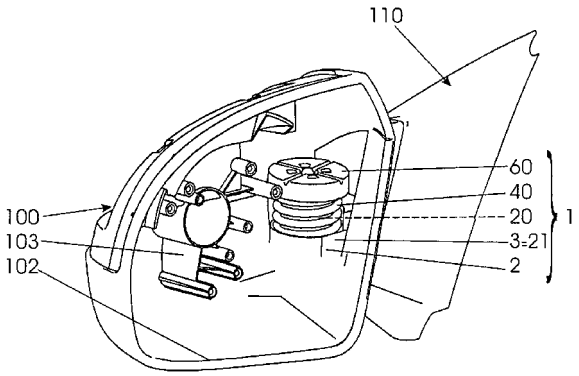

(21) **MU 8701604-4 U2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) F04D 29/60 (2009.01), F04D 29/70 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM VENTILADOR
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM VENTILADOR. Descreve-se um ventilador (1) que compreende uma grade frontal (2), uma grade traseira (3) e uma hélice (4), sendo que a grade frontal (2) possui um compartimento fixo em forma de tubo (2a), para inserção de um botão (2b), cooperante à hélice (4). O ventilador (1) compreende ainda uma base (50) que suporta o motor (51) que é coberto por um corpo traseiro (52), sendo que junto à base (50) do ventilador é posicionada uma alavanca (10), para retirada das grades (2,3) e da hélice (4).
(71) Grupo Seb do Brasil Produtos Domésticos Ltda (BR/SP)
(72) José Carlos Veneziano, Angelo Wagner Merlo
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda

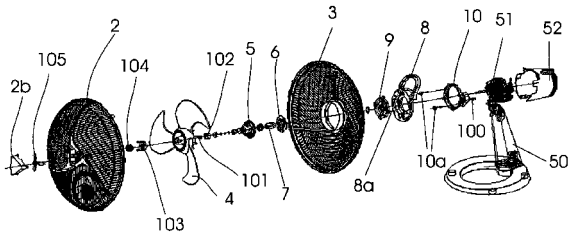

(21) **MU 8701605-2 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) B65D 8/00 (2009.01)
(54) CONFIGURAÇÃO INTRODUZIDA EM COPO
(57) CONFIGURAÇÃO INTRODUZIDA EM COPO. O presente resumo refere-se a uma patente de modelo de utilidade para copo. peitencente ao campo das embalagens compreendido por corpo tronco-cônico (1) definido: por fimdo (2); por parede tronco-cônica (3) prolongada do fimdo e que constitui érea de rotulagem (4); por aba superior (5). que fica em tomo da boca (6) e que recebe o fechamento; o flmdo (2) é rebaixado em relação à extremidade inferior 7 do copo configurado um "fimdo-lhlso" e a aba superior (5) é plana, tem for- ma substancial de coroa circular que fica em torno e no plano da boca (6) do copo e sua superficie inferior é plana e a superior (8) tem incorporado um friso circular e engrossamento periférico estendidos por todo o perlmetro.
(71) Dixie Toga S/A (BR/SP)
(72) Isabel Satiko Fukano
(74) Amadeu Gennari Filho

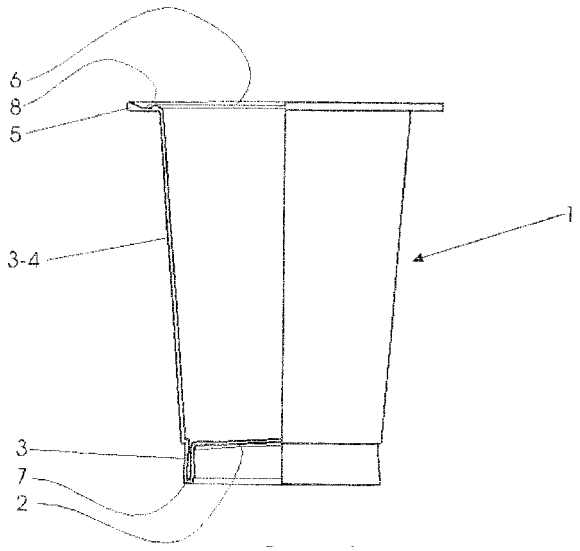

(21) **MU 8701618-4 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A21D 13/08 (2009.01)
(54) PROCESSO DE PRODUÇÃO DE SALGADINHO, SNACK OU PELLET ELABORADO A PARTIR DE MASSA EXTRUSADA
(57) PROCESSO DE PRODUÇÃO DE SALGADINHO, SNACK OU PELLET ELABORADO A PARTIR DE MASSA EXTRUSADA. Almeja o presente pedido de patente a um novo processo de produção de salgadinho, snack ou pellet para ser preparado através de expansão em forno de microondas, antes do consumo ou através de qualquer método de cozimento que viabilize a expansão como forno convencional, elétrico ou fritura. Sendo o processo da massa extrusada, passar por três etapas, sendo a primeira à adição de gordura, óleo ou qualquer elemento que possibilite a mistura ou fixação de aroma; a segunda de adição do próprio aroma e a terceira de envase em embalagem apropriada.
(71) HATHOR DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. (BR/SC)
(72) MARINA ALICIA COBELO WEISZ
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda.

(21) **MU 8701619-2 U2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) F16B 12/50 (2009.01), F16B 5/00 (2009.01)
(54) FIXADOR PARA MONTAGEM DE PLACAS PERPENDICULARES
(57) Fixador para montagem de placas perpendiculares. Tem a finalidade de montar placas perpendiculares, sem que as mesmas precisem ser furadas, rasgadas ou chanfradas previamente, reduzindo assim, processos no fabrico das placas, a fixação é feita com o aperto de um único parafuso, que pressiona as duas placas ao mesmo tempo contra a superfície recartilhada das abas (2) e (4) da chapa fixadora figura 4 e 5, o que resulta em uma fixação muito prática e segura, a pressão executada nas placas ao mesmo tempo, é possível devido a ponta cônica a 450 (6) do parafuso de pressão. Por não possuir posição específica de fixação oferece ao montador a possibilidade de mudar o modelo original do móvel de acordo com suas necessidades e conveniências. Este modelo de utilidade é constituído de chapa fixadora que é basicamente formada por um elemento de ligação (i) e três abas (2), (3) e (4), as abas (2) e (4) possuem suas superfícies internas, recartilhadas, a aba (3) é estruturada em suas laterais e possui exatamente em seu centro, um furo rosqueado que receberá o parafuso de pressão, este possui fenda (5), rosca fina e ponta cônica com ângulo de 45 O (6).
(71) ROBERTO FERNANDES PACHÊCO (BR/PE)
(72) ROBERTO FERNANDES PACHÊCO

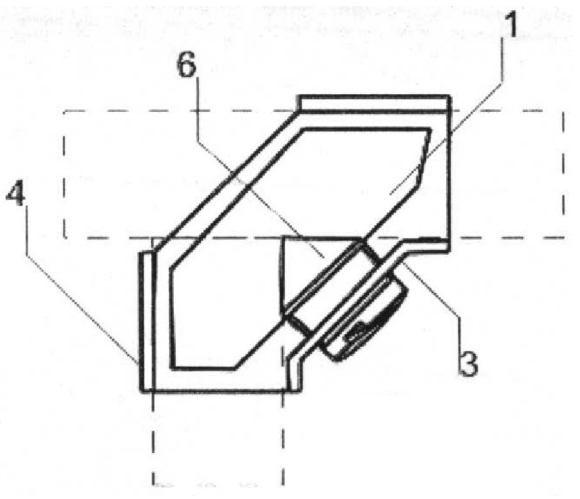

(21) **MU 8701835-7 U2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) E03D 1/14 (2009.01)
(54) DESCARGA CONJUGADA
(57) DESCARGA CONJUGADA. Patente de modelo de utilidade para descarga conjugada, pertencente ao campo dos componentes de instalações sanitárias, que é composta por uma caixa de descarga (2), contendo uma descarga conjugada (5), com puxador curto que aciona 4 litros de água (7) para o despejo de resíduos líquidos e com puxador longo que disponibiliza (9) litros de água (7) para os despejos de resíduos sólidos.
(71) Roque José dos Ramos (BR/BA)
(72) Roque José dos Ramos

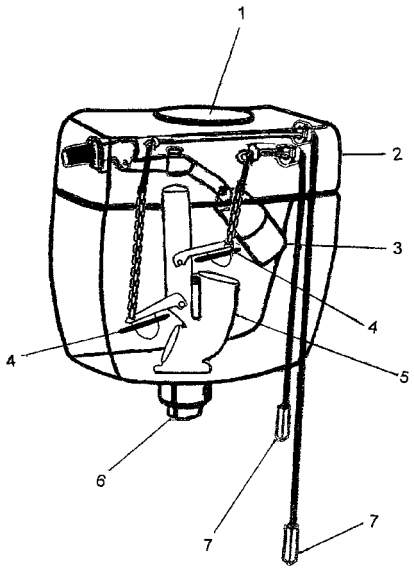

(21) **MU 8701954-0 U2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A61C 7/14 (2009.01)
(54) CARENAGEM ORTODÔNTICA
(57) CARENAGEM ORTODÔNTICA. Recobrimento de borracha para ser instalado sobre bráquetes dos aparelhos ortodônticos em sua totalidade, a fim de proporcionar considerável diminuição do atrito durante a movimentação dos dentes e proporcionar conforto ao paciente diminuindo a possibilidade de ulcerações na mucosa. O processo de recobrimento do bráquete, objeto da presente invenção, vem, associar o estimulo ao uso frequente, adequando à estética, proporcionando, além disto, proteção e segurança. A carenagem propicia o recobrimento (4) destas unidades em sua totalidade, diminuindo a ação do bráquete quando em contato com a parte interna da boca. Composto de material de nanoparticulas ou similar, promove um maior deslizamento do fio (2) e dos brackets (1), diminuindo a retenção de alimentos em suas entranhas. Com a finalidade de revestimento em sua totalidade anatômica, que além da proteção proposta, favorece também o aspecto estético, com aplicações na sua parte externa (5) de estampas (6), figuras ou quaisquer tipos de desenhos.
(71) WANDERSON MÁRCIO ITABORAHY (BR/MG) , ADALBERTO DE CARVALHO VALE (BR/MG)
(72) WANDERSON MÁRCIO ITABORAHY, ADALBERTO DE CARVALHO VALE

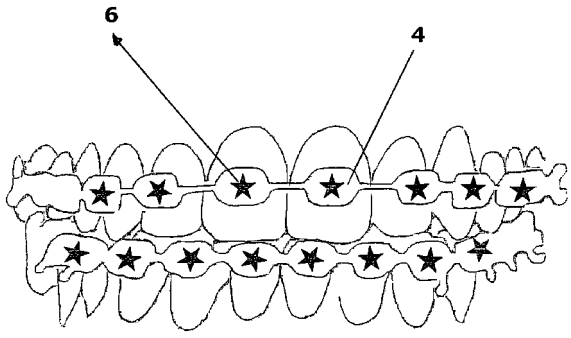

(21) **MU 8702002-5 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) A01K 31/20 (2009.01)
(54) AQUECEDOR DE AVIÁRIO COM TEMPERATURA E FLUXO DE AR CONTROLADO ELETRONICAMENTE
(57) AQUECEDOR DE AVIÁRIO COM TEMPERATURA E FLUXO DE AR CONTROLADO ELETRONICAMENTE. Patente de Modelo de Utilidade para um aquecedor de aviário que é compreendido por uma câmara externa (1), que contém a câmara de combustão (2), os dutos de exaustão de fumaça e troca de calor (3), e o porta cinzeiro e duto de oxigenação do fogo (4), gerando uma área

interna de troca de calor (6) que aquece o ar admitido pelo duto de admissão de ar externo (12), através do motor de 0,5 (zero vírgula cinco) CV com hélice acoplada em seu eixo e controle eletrônico (13), conduzindo o ar aquecido até o duto de saída de ar quente (14). Possui uma placa removível (8) e uma placa removível (9) para a manutenção do aquecedor, uma porta de alimentação do material de combustão (10) e uma porta (11) para limpeza e verificação do porta cinzeiro e duto de oxigenação do fogo (4). A oxigenação da câmara de combustão (2) ocorre por pressão gerada na área interna de troca de calor (6), através de um duto externo de oxigenação do fogo (16) que está ligado a câmara externa (1) e ao porta cinzeiro e duto de oxigenação do fogo (4), a qual é controlada eletronicamente por um motor de 24 V (17) que aciona uma borboleta interna de fechamento no duto externo de oxigenação do fogo (16).
(71) Ataídes Zillmer (BR/RS)
(72) Ataídes Zillmer

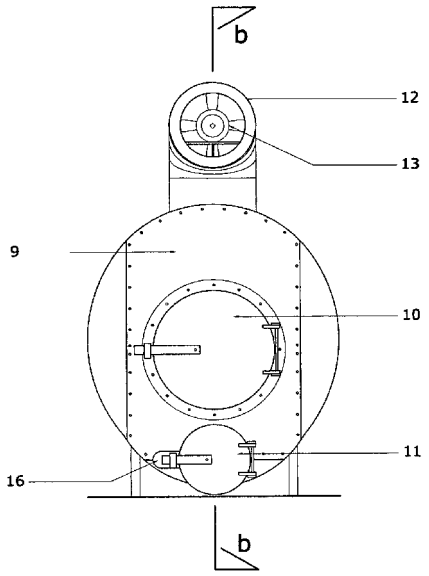

(21) **MU 8702023-8 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) B28D 1/00 (2009.01), E04G 21/00 (2009.01)
(54) BANCADA PARA CORTES DE MATERIAIS DE ALVENARIA E CERÂMICOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
(57) BANCADA PARA CORTES DE MATERIAIS DE ALVENARIA E CERÂMICOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. O presente modelo de utilidade tem como objeto uma bancada, confeccionada em material metálico, especialmente, projetadas para desempenhar funções específicas, as quais somadas realizarão as tarefas de corte de materiais de alvenaria e cerâmicos. Sua principal característica é a posição de trabalho e a segurança que fornece para que o funcionário desenvolva suas atividades. Para ter-se uma superfície de trabalho (09) numa altura ergonômica utilizou-se as pernas (08). Afixadas na estrutura da bancada temos o carrinho de roldanas (03), lembrando que o sistema de deslizamento pode ser feito com outros meios, como rolamentos, por exemplo, que desliza pelos guias (01) fazendo um movimento linear horizontal paralelo à superfície de trabalho (09). Preso á este carrinho de roldanas temos a base principal (10) no qual encontra-se o dispositivo retrátil de riscagem de cerâmicas (04) e também o sistema de fixação de serra circular elétrica (05). Esta base principal (10) possui uma regulagem de altura controlada pelo volante de altura (02). Após riscar-se a porcelana com o dispositivo retrátil de riscagem de cerâmicas (04) leva-se a cerâmica até o quebrador (06) onde a porcelana e quebrada na posição do risco. Par acionar-se o quebrador (06) o operador deste equipamento deve exercer uma força mecânica na pedaleira (07).
(71) Glecir Simão Antonini (BR/SC)
(72) Glecir Simão Antonini
(74) Catiane Zini Borela

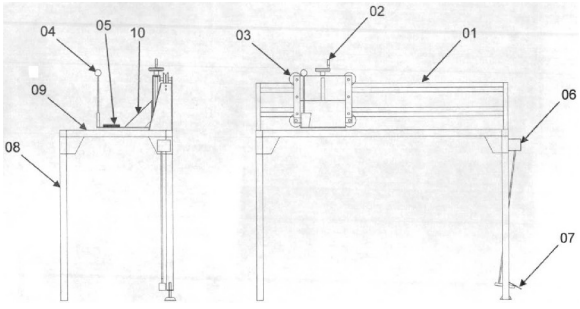

(21) **MU 8702279-6 U2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A47K 5/04 (2009.01)
(54) ALÇA PARA FIXAÇÃO DO SABONETE E/OU SABÃO NO PUNHO DO USUÁRIO
(57) ALÇA PARA FIXAÇÃO DO SABONETE E/OU SABÃO NO PUNHO DO USUÁRIO. Que compreende em uma tira de cadarço trançado e/ou liso de nylon e/ou polietileno, com uma das extremidades fixadas no interior do sabonete e/ou sabão e a outra extremidade formando um laço auto-ajustável para fixação em um dos punhos do usuário.
(71) José Carlos Dias Guimarães (BR/RJ)
(72) José Carlos Dias Guimarães

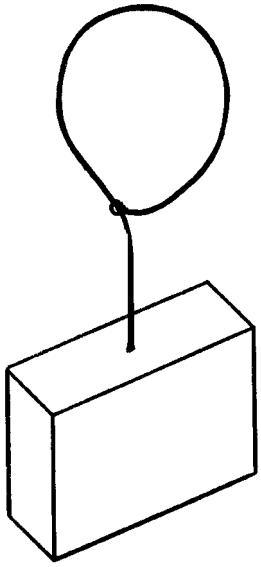

(21) **MU 8702407-1 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) F25C 1/06 (2009.01)
(54) FORMA DE GELO DESCARTÁVEL, JÁ ENVASADA COM ÁGUA MINERAL, LACRADA ASSEPTICAMENTE COM FILME DE POLÍMERO FLEXÍVEL E PICOTES PARA A SEPARAÇÃO DOS CUBOS
(57) FORMA DE GELO DESCARTÁVEL, JÁ ENVASADA COM ÁGUA MINERAL. LACRADA ASSEPTICAMENTE COM FILME DE POLÍMERO FLEXÍVEL E PICOTES PARA A SEPARAÇÃO DOS CUBOS. É compreendido por uma bandeja (2) de cubos (lA) de gelo, lacrados individualmente e assepticamente por uma lâmina de polímero flexível (4A), passíveis de separação por ordem de vários picotes (2A) entre os cubos (1 A). Utilizando processo térmico industrial, o polímero semi-rígido é projetado em uma forma específica que dá a formato de cubos ocos (1), dispostos de maneira a formar uma bandeja (2); a água é colocada nos recipientes denominados cubos (lA); após o enchimento de todos os cubos, uma película ou lâmina de polímero flexivel (4A) é sobreposta em toda a extensão da bandeja (2), onde, por um processo térmico, cada cubo (lA) é individualizado e lacrado sem desmembramento, prevalecendo o formato de bandeja (2). Efetivado o congelamento, a bandeja (2) se apresentará inteira com todos os cubos (lA) de gelo disponíveis para consumo. Para tanto, basta romper a aba (4B) e retirar a lâmina (4A) que cobre a bandeja (2). Após a utilização o receptáculo é descartado. Os picotes (2A) possibilitam o aproveitamento dos cubos (lA) individualmente.
(71) MÁRCIO DE ANDRADE BATISTA (BR/RJ)
(72) MÁRCIO DE ANDRADE BATISTA, DEMÉTRIO ARAÚJO MIKHAIL
(74) DEMÉTRIO ARAÚJO MIKHAIL

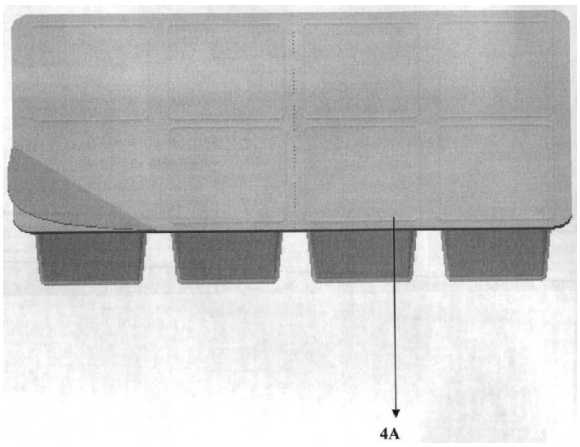

(21) **MU 8702619-8 U2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) A61M 39/22 (2009.01), F16K 17/00 (2009.01)
(54) MICRO VÁLVULA DE ALÍVIO HEMODINÂMICA
(57) MICRO VÁLVULA DE ALIVIO HEMODINÂMICA. patente de um modelo de utilidade de um tipo de válvula de alívio, foi pensada para funcionar como uma válvula de alívio automática que solta o sangue quando os pacientes tem crises de pressões altas, evitando ou diminuindo os impactos da onda de altas pressões nas veias, o que, normalmente, se rompem em locais pengosos do corpo humano, como o celebro, provocando os derrames, e no coração, provocando o infarto. Este equipamento foi analisado olhando-se o funcionamento das atuais válvulas de alívio das adutoras de água, que quando tem ondas de altas pressões, por qualquer motivo, liberam parte da água da

adutora e diminuem a pressão interna, diminuindo os danos causados pela onda de alta pressão. Este pesquisador pensa que este tipo de válvula, pela facilidade de construção, embora precise ainda ser mais estudada, vai possibilita salvar muitas vidas ou mesmo diminuir muitas mutilações de muitas pessoas que hoje não tem nem tempo de serem socorridas, já que a micro válvula de alívio permitirá a sangria de parte do sangue, sempre as pressões atingirem limites extremos e manterá a pressão arterial sempre artificialmente mais baixa, não permitindo ou diminuindo a ocorrência de derrames e outras doenças celebrais e no coração.
(71) Carlos Pereira de Novaes (BR/BA)
(72) Carlos Pereira de Novaes

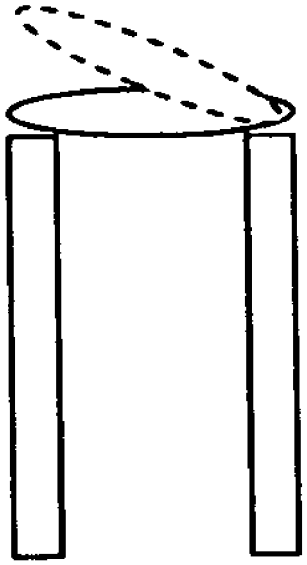

(21) **MU 8702668-6 U2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) G01N 1/14 (2009.01)
(54) MEDIDOR DE CHUVA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA
(57) MEDIDOR DE CHUVA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA. Patente de um modelo de utilidade de um tipo de medidor de chuva tradicional, é construído com revestimento especial que isola o aparelho da radiação solar direta utilizando revestimentos especiais e minimiza o aquecimento da água retida no aparelho e assim, minimiza a formação de vapor, que aumenta a pressão parcial de vapor dentro do aparelho, ocasionando a perda de parte da água no estado de vapor, o que ocasiona erros sistemáticos de medições. Este tipo de medidor vai permitir mais acuidade nas medições, já que ele minimiza a perda de boa parte da água no estado de vapor, principalmente em locais de clima árido, que tem altas temperaturas do ar e alta insolação, o que eleva a temperatura desses medidores e consequentemente da água retida nos aparelhos. Em nossa opinião, estes aparelhos vão indicar bem mais chuvas em localidades de clima quentes, como são as regiões de clima semi-árido, que corresponde à parte do volume que se perdeu por evaporação nos aparelhos atuais.
(71) Carlos Pereira de Novaes (BR/BA)
(72) Carlos Pereira de Novaes

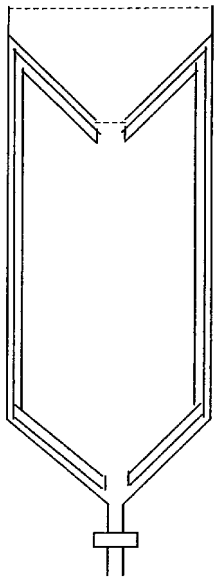

(21) **MU 8702713-5 U2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) A61B 6/14 (2009.01), A61C 19/00 (2009.01)
(54) MILIMETRADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL
(57) MILIMETRADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL. Caracterizado por adicionar-se marcadores radiopacos(2), que possam ser mensurados, entre o filme(l) e o foco do Raio-X(4) de maneira que estes componentes radiopacos(2) sobreponham-se as estruturas anatômicas e permitam a mensuração das mesmas; estes marcadores são mantidos em posição por estruturas de material radiolúcido de maneira a possibilitar a obtenção das mais variadas formas, tamanhos, distancias entre os marcadores e escalas, de acordo com a necessidade de mensuração a ser executada, estes marcadores podem ainda situar-se internamente ou externamente ao invólucro protetor da película ou ainda associados a posicionadores de filmes radiográficos.
(71) Ruy Teichert Filho (BR/RS)
(72) Ruy Teichert Filho

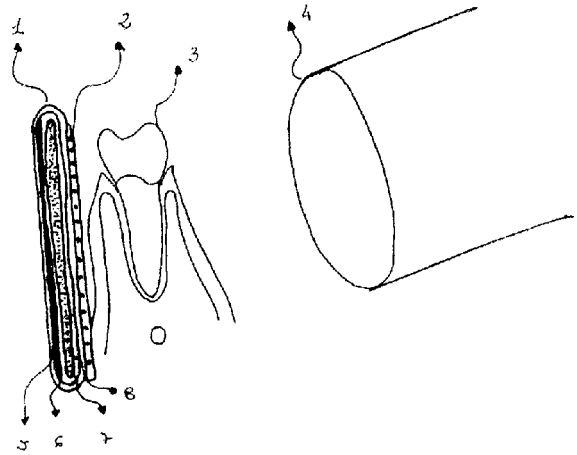

(21) **MU 8702814-0 U2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) A42B 1/14 (2009.01), A41D 13/05 (2009.01)
(54) CHAPÉU PROTETOR
(57) CHAPEU PROTETOR. Patente de Modelo de Utilidade para um chapéu protetor quando da realização de trabalhos a céu aberto que é compreendido por um chapéu de palha vegetal ou sintética entrelaçada, em aba larga ou estreita, sendo que a parte arredondada, superior e lateral do chapéu que reveste a cabeça, forrada com tecido em algodão ou outro qualquer, tratado com repelente ou não, fixado ao revestimento da cabeça, protetor do pescoço, face posterior, orelhas e ouvidos, também em tecido, formando uma área ovalada frontal aberta que tenha no seu limite superior as sobrancelhas, laterais numa linha reta imaginária passando verticalmente nas extremidades laterais dos olhos e na parte inferior aberta, projetando-se em direção ao tronco e, não ultrapassando a linha da escápula, sendo que o tamanho da proteção da face posterior (direita e esquerda), ouvidos, orelhas e pescoço, pode ser um pouco mais ou um pouco menos longo, fixado ao revestimento da cabeça, tira reforçada em tecido com velcro nas pontas, descendo por baixo do queixo.
(71) Marcos Daniel Bressanim (BR/SP)
(72) Marcos Daniel Bressanim

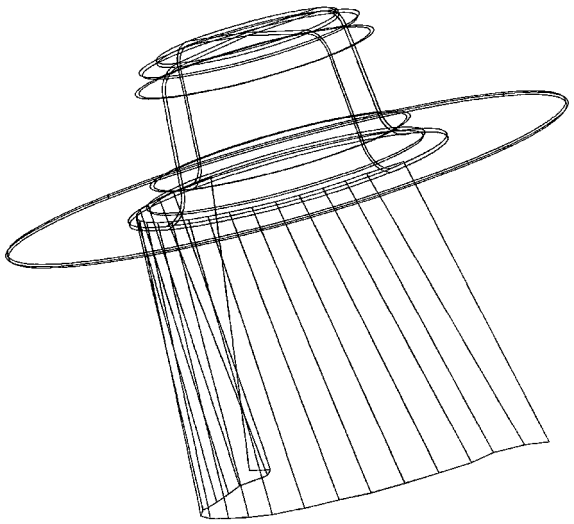

(21) **MU 8800659-0 U2** (22) 18/03/2008 **3.1**
(51) A47J 37/07 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS APLICADAS EM CHURRASQUEIRA E AQUECEDOR TÉRMICO VERTICAL
(57) DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS APLICADAS EM CHURRASQUEIRA E AQUECEDOR TÉRMICO VERTICAL. Onde, mais particularmente, dita

churrasqueira e aquecedor vertical é do tipo configurada por duas placas planas verticais (1) e (la) metálicas, portadoras de múltiplos grupos de rasgos (6) e (6a), dispostos com trecho obliquo (12) e (12a) e trecho horizontal e distribuídos de forma simétrica nas laterais de cada uma das placas (1) e (la) em relação ao reservatório central (8) que, por sua vez, é disposto de maneira a ficar posicionado entre ditas placas; abaixo do reservatório é aplicada uma bandeja (11) e, acima do mesmo, é aplicada uma plataforma (9); ditas placas (1) e (la) dotadas de estrangulamento lateral (3) e (3a), desenvolvendo extensões laminares (2) e (2a), com extremidades dobradas em "L" (4), configurando os pés do aparelho; cada um dos trechos horizontais dos rasgos (6) e (6a) serem dotados de sulcos ou entalhes (7) e (7a), devidamente alinhados e espaçados uniformemente entre si, nos quais são depositados os tradicionais espetos, aqui não demonstrados; a porção superior (5) e (Sa) de cada placa vertical (1) e (la) é dobrada em "L" a fim de receber a sobreposição da plataforma (9) cuja borda periférica é dobrada em "L", conformando um anteparo limitador (10).
(71) Eduardo Ramos Spadoni (BR/SP) , José Carlos Thomaz de Medeiros (BR/SP)
(72) Eduardo Ramos Spadoni, José Carlos Thomaz de Medeiros
(74) Brevetti Assessoria Empresarial S/C Ltda

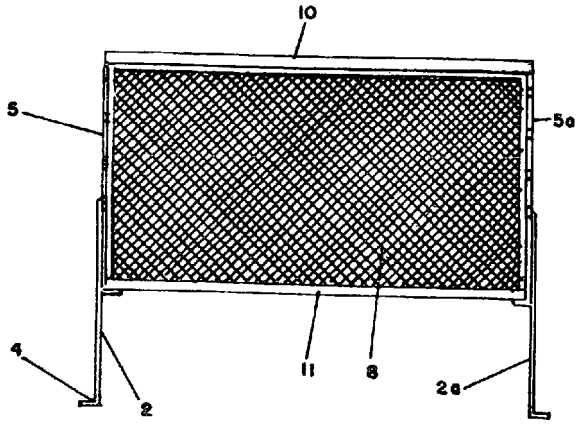

(21) **MU 8801053-8 U2** (22) 05/06/2008 **3.1**
(30) 05/06/2007 UY U-4188
(51) H01H 35/00 (2009.01), H01H 9/54 (2009.01)
(54) BLINDAGEM LUMINOSA
(57) BLINDAGEM LUMINOSA. Dispositivo operacional que permite que a ligação dispare como resposta luminosa auto-ativada, a partir dos pequenos ruídos e/ou sons que não deveriam se verificar no rádio de ação, interior ou exterior, de um imóvel desocupado por seus moradores habituais. Se isso acontecer, cada dispositivo pré-disposto reagirá ligando a luz da sua área de influência, e o efeito poderá ser a iluminação total do imóvel se ocorrer o rompimento de um vidro ou ruídos de uma magnitude estranha. Esta preventiva racionalidade tem por objeto defender a propriedade na ausência de seu dono, utilizando o fator surpresa como elemento dissuasivo.
(71) Antonio Pantolios Josedifes (UY)
(72) Antonio Pantolios Josedifes
(74) David Nilton Pereira de Lucena

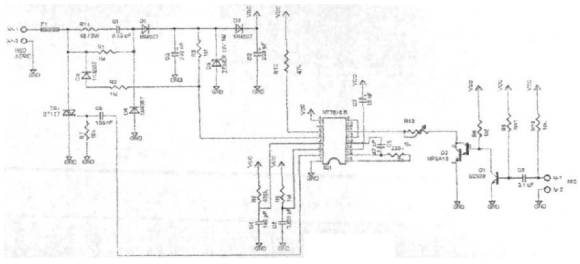

(21) **MU 8801141-0 U2** (22) 16/05/2008 **3.1**
(30) 18/05/2007 TW 096208047
(51) D04D 9/06 (2009.01)
(54) FIO DE DECORAÇÃO DE COR
(57) FIO DE DECORAÇÃO DE COR. Um fio de decoração de cor (22) inclui pelo menos um fio de cor de uma cor diferente e uma pele plástica transparente (23) formada no fio de cor (22) através de unia moldagem por extrusão ou uma moldagem por injeção e envolta completamente no fio de cor (22) ; a pele plástica transparente (23) inclui pelo menos uma placa de conexão estendida para fora a partir de uma superfície da pele plástica transparente, e cada placa de conexão (230) é estendida de forma axial ao longo do fio de decoração de cor (22) , e o fio de decoração de cor (22) é fixado em um objeto pela placa de conexão (230), de modo que o fio de decoração de cor (22) simultanearnente forneça efeitos de alteração de cor e brilho.
(71) Yun-Yu Tsai (TW)
(72) Cheng-Lang Tsai
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

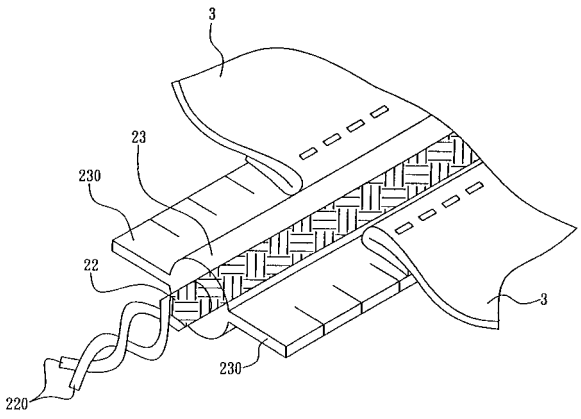

(21) **MU 8801392-8 U2** (22) 09/05/2008 **3.1**
(30) 11/05/2007 AR MUT 070102043
(51) A47G 19/08 (2009.01)
(54) COBERTURA PARA SUPLÁ
(57) COBERTURA PARA SUPLÁ. Uma cobertura (1) para suplá (3) formada por um material estirável, de forma discoidal, que possui um diâmetro maior que o de dito suplá (3), incluindo em sua periferia um meio de sujeição (2) com memória elástica
(71) Mónica María Matarazzo (AR)
(72) Mónica María Matarazzo
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

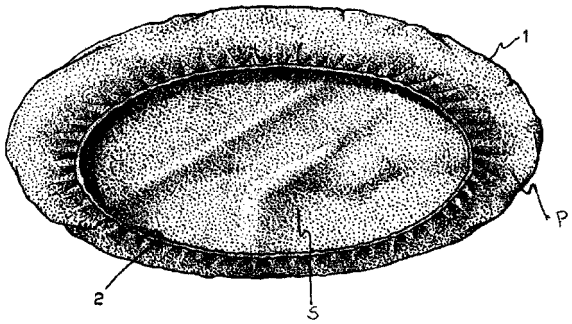

(21) **PI 0604015-2 A2** (22) 04/07/2006 **3.1**
(51) F16L 58/00 (2009.01), F16L 59/00 (2009.01)
(54) REVESTIMENTOS DE TUBOS PELA TECNOLOGIA DE CALHA SUSPENSA E CENTRIFUGAÇÃO
(57) Esta invenção permite a colocação de um revestimento em forma de pó, no interior de tubos de pequenos e grandes diâmetros (a partir de 25 mm) e de comprimentos de 0,20 a 20 metros, de acordo com os equipamentos periféricos disponíveis. Esta colocação do revestimento dentro de um tubo, previamente aquecido e em rotação, por meio de uma calha suspensa, permite se obter um controle perfeito da regularidade das espessuras depositadas, bem como da temperatura uniforme do substrato, quando da colocação do dito revestimento. Os investimentos necessários tem custos nitidamente inferiores, comparados com os processos existentes (projeção e aspiração), tendo uma produtividade equivalente. Os custos de manutenção são muitos reduzidos, considerando-se a simplicidade do equipamento.
(71) Luiz Antonio Lapa (BR/SP) , Jean Yves Gilbert Francis Dutheil (FR)
(72) Luiz Antonio Lapa, Jean Yves Gilbert Francis Dutheil

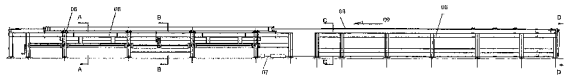

(21) **PI 0700319-6 A2** (22) 22/01/2007 **3.1**
(51) B29C 63/02 (2009.01)
(54) NOVA MODALIDADE DE APLICAÇÃO PARA MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO RETICULADO COM CÉLULAS FECHADAS
(57) NOVA MODALIDADE DE APLICAÇÃO PARA MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO RETICULADO COM CÉLULAS FECHADAS. Objeto da presente patente, trata-se de um novo método de forração para macas, mesas e cadeiras de consultórios médicos e hospitalares, cadeiras odontológicas e ginecológicas, alem de cadeiras de rodas, usando a manta de polietileno expandido reticulado com células fechadas em forma de bobina para proteção na área da saúde.
(71) Ailton Rizo Borges (BR/PR)
(72) Ailton Rizo Borges
(74) Roberto Hudson Diniz - API 1861

(21) **PI 0701252-7 A2** (22) 29/03/2007 **3.1**
(51) C12N 15/09 (2009.01), C12N 15/62 (2009.01), A61K 8/64 (2009.01), A61K 48/00 (2009.01), A61K 39/395 (2009.01), A61P 35/00 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA A INIBIÇÃO DE SÍNTESE PROTÉICA, PROCESSO PARA A DETECÇÃO DE INIBIDORES DE SÍNTESE PROTÉICA, INTERMEDIÁRIO DE SÍNTESE, PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE INIBIDORES DE SÍNTESE PROTÉICA, GENE QUIMÉRICO, CASSETE DE EXPRESSÃO, MICRORGANISMO TRANSGÊNICO, E COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA

(57) Processo para a Inibição de Síntese Protéica, Processo para a Detecção de Inibidores de Síntese Protéica, Intermediário de Síntese, Processo para a Obtenção de Inibidores de Síntese Protéica, Gene Quimérico, Cassete de Expressão, Microrganismo Transgênico, e Composição Farmacêutica. A presente invenção descreve uma nova estratégia de inibição da síntese protéica em organismos eucariotos, proporcionando processos para a inibição de síntese protélca, processos para a detecção de inibidores de síntese protéica, intermediários de síntese, processo para a obtenção de inibidores de síntese protéica, genes quiméricos, cassetes de expressão, microrganismos transgênicos e composições farmacêuticas. O conceito inventivo da presente invenção, que fundamenta seus vários objetos, baseia-se na inibição da atividade do produto do gene eIF2 beta humano, e/ou de seus análogos funcionais em outros organismos, a fim de diminuir acentuadamente a síntese protéica. Os objetos da presente invenção são úteis, entre outros, na terapia gênica direcionada ao tratamento do câncer e de outras situações de proliferação celular indesejada, no desenvolvimento e teste in vitro de vetores a serem utilizados em terapia direcionada por anticorpos monoclonais, e na preparação de composições farmacêuticas.
(71) Jomar Pereira Laurino (BR/RS)
(72) Jomar Pereira Laurino, Cláudia Cilene F. C. Laurino, Gabrielle Dias Salton, Rodrigo Maron Carlessi
(74) Bernardo Atem Francischetti

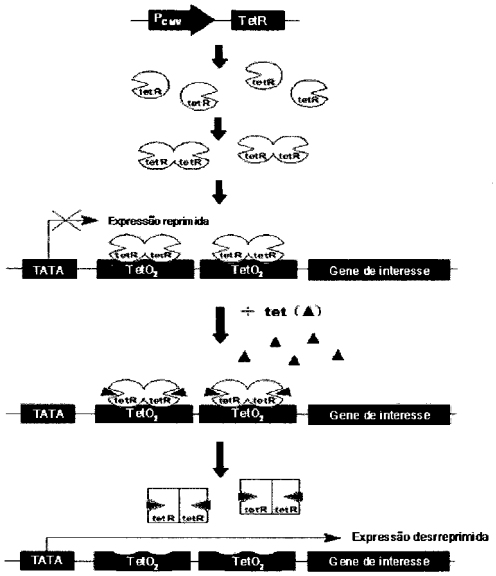

(21) **PI 0701494-5 A2** (22) 28/06/2007 **3.1**
(51) H04Q 1/28 (2009.01), G06K 19/07 (2009.01)
(54) SISTEMA DE OPERAÇÃO DE CARTÃO INTELIGENTE E PROCESSO DE OPERAÇÃO DO MESMO
(57) SISTEMA DE OPERAÇÃO DE CARTÃO INTELIGENTE E PROCESSO DE OPERAÇÃO DO MESMO. A presente invenção se relaciona a um sistema e um processo de operação de cartão inteligente, quando sistema tem eletricidade, o módulo de escolha do modo de operação julga os modos do fornecimento elétrico do sistema. Quando a fonte sem contato fornece a eletricidade, escolhe-se o primeiro modo do trabalho; quando a fonte sem contato fornece a eletricidade, escolhe-se o segundo modo do trabalho. No primeiro modo do trabalho, o módulo do tratamento das ordens trata separadamente das ordens sem contato recebidas pelo módulo de comunicação sem contato; no segundo modo do trabalho, o módulo do tratamento das ordens trata, simultaneamente, das ordens de contato recebidas pelo módulo da comunicação de contato e das ordens sem contato recebidas pelo módulo da comunicação sem contato, O sistema de operação de cartão inteligente pode fazer o sistema de operação de cartão inteligente suportar, simultaneamente, a comunicação de contato e a comunicação sem contato, e dessa maneira, a flexibilidade da aplicação de cartão inteligente acaba muito fortalecida.
(71) Beijing Watchdata System Co. Ltd. (CN)
(72) Dacai Chen, Daxing Xu, Tongxin Qi
(74) Milton Lucídio Leão Barcellos

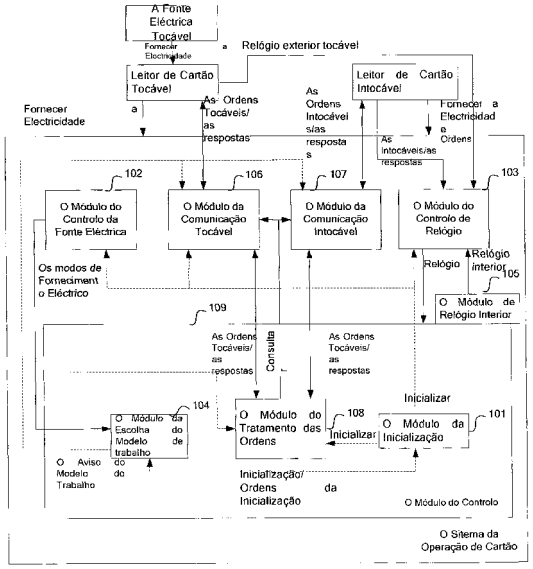

(21) **PI 0701804-5 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A01D 46/06 (2009.01)
(54) RECOLHEDORA HIDRÁULICA VERSÁTIL
(57) Recolhedora Hidráulica Versátil. Refere-se a presente invenção a um sistema mecânico que forma um equipamento agrícola destinado ao recolhimento e beneficiamento dos grãos de café, que se encontram depositados no chão devido ao desperdício durante a colheita ou que foram derrubados dos pés por outros fatores como chuvas e ventos. A invenção recolhedora hidráulica versátil (Fig.03) é constituida por um chassi polivalente (Fig. 03 - item 12 e Fig. 041), apoiado sobre rodas (Fig. 03 - item 13), que agrega na parte frontal a rampa coletora versátil (Fig. 03 - item 14 e Fig. 05), logo acima está disposto o tanque de óleo (Fig. 03 - item, 15) que abastece o sistema hidráulico, agrega na parte central superior o conjunto de limpeza e separação (Fig. 03 - item 16), que aliada ao ventilador (Fig. 03 - item 35) efetuam a limpeza e separação propriamente ditas. O chassi polivalente agrega também na parte traseira inferior uma calha receptora (Fig. 08 - item 26) e transportadora que recebe o produto da limpeza e separação, transportando-o, por meio de uma rosca sem fim (Fig. 08 - item 27), até ao conjunto elevador disposto na lateral direita (Fig. 08 - item 28), ctúa fimção é elevar o produto até ao sistema de armazenagem (Fig. 08 - item 29. Logo acima do conjunto de limpeza e separação enco!)tra-se o depósito basculante (Fig. 12 - item 48) e por fim na parte traseira, um pouco recuado para o centro localiza-se o ventilador complementar (Fig. 09 - item 31).
(71) Conceição Aparecido Bertanha (BR/SP)
(72) Conceição Aparecido Bertanha
(74) Luís Fernando da Silva

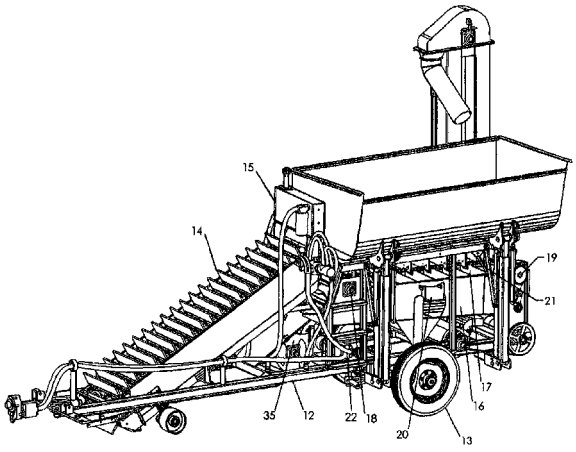

(21) **PI 0702006-6 A2** (22) 26/04/2007 **3.1**
(51) A23L 1/328 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA PRODUZIR CAVIAR DE RÃ E PRODUTO OBTIDO
(57) Método para produzir caviar de rã e produto obtido. A presente invenção versa sobre um método para a coleta de ovas de rã e consequentemente a um processo para a produção de um caviar de rã. Refere-se ainda ao produto obtido pelo referido método.
(71) Sebastião Vieira da Silva (BR/RJ)
(72) Sebastião Vieira da Silva
(74) Deborah Sztajnberg

(21) **PI 0702023-6 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) F01L 13/08 (2009.01), F02N 17/08 (2009.01)

(54) MOTOR COM DISPOSITIVO DE DESCOMPRESSÃO
(57) MOTOR COM DISPOSITIVO DE DESCOMPRESSÃO. A presente invenção refere-se ao comprimento geral de um eixo de carnes, incluindo o comprimento de um dispositivo de descompressão proporcionado em um motor, e também para suprimir um aumento no número de peças do dispositivo de descompressão. Neste documento é descrito um motor incluindo um dispositivo de descompressão (41) possuindo um peso de descompressão (42) suportado de forma pivotante através de um eixo pivô (48) junto a um eixo de carnes (25) e adaptado para ser girado em um ângulo predeterminado por uma força centrífuga gerada durante a rotação do eixo de carnes. Uma parte de acomodação do peso (47) para de forma pivotante acomodar o peso de descompressão (42) é formada entre as partes de extremidades opostas do eixo de carnes (25). O diâmetro externo do dispositivo de descompressão (41) montado junto ao eixo de carnes (25) é menor do que este de um mancal de esferas (27). O peso de descompressão (42) é diretamente engatado com uma extremidade de um eixo de carnes de descompressão (43) para desse modo girar o eixo de carnes de descompressão (43).
(71) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(72) Teruhide Yamanishi
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

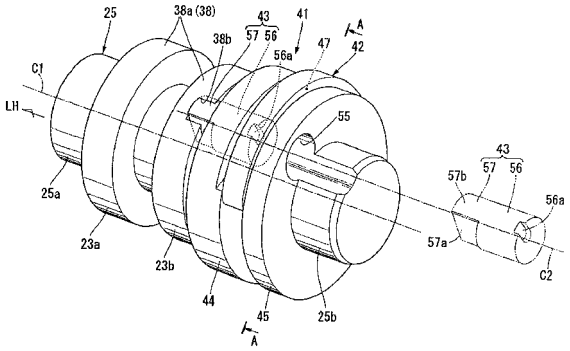

(21) **PI 0702226-3 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) B01F 17/00 (2009.01)
(54) PROCESSO DE PRODUÇAO DE ÓLEO DE NEEM EMULSIONÁVEL
(57) PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO DE NEEM EMULSIONÁVEL. O processo de produção de um produto obtido através da prensagem das sementes do fruto da árvore do Neem - Azadirachta indica misturada a outro produto sintético na proporção de 80% de óleo de Neem e 20% de Tali ou. O processo de produção do produto consiste nos seguintes procedimentos: prensagem a frio das sementes da Azadirachta indica, depois por um processo de filtragem para a retirada das partículas maiores, posteriormente por outro processo de filtragem e o refino do mesmo. O processo de produção do taíl ou é a partir do cozimento de lascas de madeira de Pinnus, sendo adicionado soda, sulfito de sódio sob altas temperaturas para liberar a fibra existente, O produto passa por um filtro para retirar resíduos dos produtos químicos utilizados no seu processo de produção, sendo que esses, por sua vez, são reaproveitados. É do grupo químico a base de lignina e sua composição é: Umidade - 0,65%, Matéria graxa total: 95,6% acidez livre: 161,94mg KOH/g, Iodo: 140,89 Wijs. Depois de produzidos os dois produtos, separadamente, são armazenados em tambores metálicos de 200lts. A mistura e homogeneização dos ingredientes é feita de duas maneiras: uma em um tacho de aço inoxidável com um misturador e a outra manualmente, utilizando-se uma espátula de madeira. Após a homogeneização é feito o teste de emulsão do produto com um Becker de vidro contendo água potável. Feita a verificação da emulsão, o produto então é embalado em frascos de acordo com a solicitação do cliente, depois todos os procedimentos comerciais como rótulos, etiquetas com fabricação, validade, etc., então está pronto para ser estocado e comercializado.
(71) Dalquim Indústria e Comércio Ltda. (BR/SC)
(72) Otílio Emílio Dalçoquio

(21) **PI 0702227-1 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) B26B 3/02 (2009.01), A22B 5/20 (2009.01)
(54) EQUIPAMENTO CORTADOR DE CARNES
(57) EQUIPAMENTO CORTADOR DE CARNES. Descreve-se a presente patente de invenção como um equipamento cortador de carnes que, de acordo com as suas características, propicia o corte de carnes em geral através de uma estrutura apoiada sobre uma base, onde se insere um elemento cortante com vistas a possibilitar de forma extremamente segura, eficiente, prática e rápida, uma completa otimização nos procedimentos manuais de corte de carnes em geral, com ou sem osso, através de um produto de grande resistência, durabilidade e versatilidade. Com design e formato específico e de fácil acesso para melhor adaptação e segurança dos usuários, apresenta características de praticidade no manuseio, funcionalidade e custo bastante acessível.
(71) Valter do Carmo Dutra (BR/PR)
(72) Valter do Carmo Dutra
(74) Ildo Ritter de Oliveira

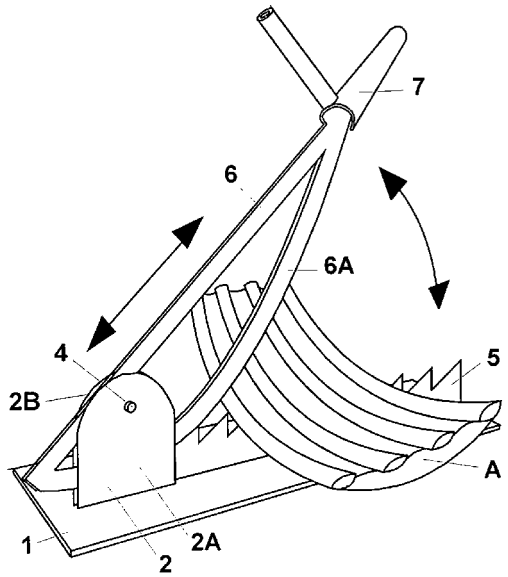

(21) **PI 0702228-0 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) B01F 17/42 (2009.01)
(54) PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO DE KARANJA EMULSIONÁVEL
(57) PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO DE KARANJA EMULSIONÁVEL. Processo de produção de um produto obtido através da prensagem das sementes do fruto da árvore da Karanja - Pangomia glaba misturada a outro produto sintético na proporção de 80% de óleo de Karanja e 20% de Tali ou. O processo de produção do produto consiste nos seguintes procedimentos: prensagem a frio das sementes da Pangomia glaba, depois por um processo de filtragem para a retirada das partículas maiores, posteriormente por outro processo de filtragem e o refino do mesmo. O processo de produção do tali ou é a partir do cozimento de lascas de madeira de Pinnus, sendo adicionado soda, sulfito de sódio sob altas temperaturas para liberar a fibra existente, O produto passa por um filtro para retirar resíduos dos produtos químicos utilizados no seu processo de produção, sendo que esses, por sua vez, são reaproveitados. É do grupo químico a base de lignina e sua composição é: Umidade - 0,65%, Matéria graxa total: 95,6% acidez livre: 161,94mg KOH/g, Iodo: 140,89 Wijs. Depois de produzidos os dois produtos, separadamente, são armazenados em tambores metálicos de 200lts. A mistura e homogeneização dos ingredientes é feita de duas maneiras: uma em um tacho de aço inoxidável com um misturador e a outra manualmente, utilizando-se uma espátula de madeira. Após a homogeneização é feito o teste de emulsão do produto com um Becker de vidro contendo água potável. Feita a verificação da emulsão, o produto então é embalado em frascos de acordo com a solicitação do cliente, depois todos os procedimentos comerciais como rótulos, etiquetas com fabricação, validade, etc., então está pronto para ser estocado e comercializado.
(71) Dalquim Indústria e Comércio Ltda. (BR/SC)
(72) Otílio Emílio Dalçoquio
(74) Rogério de Souza

(21) **PI 0702229-8 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) B60R 25/08 (2009.01)
(54) DISPOSIÇAO CONSTRUTIVA EM SISTEMA ANTIFURTO
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM SISTEMA ANTIFURTO. O presente relatório descritivo, para o "corpo" do pedido desta Patente de Invenção, refere-se ao desenvolvimento de um dispositivo antifurto aplicado no sistema de frenagem do veículo; sendo provido por características técnicas inovadoras que proporcionam outros meios de se evitar e/ou dificultar o furto e roubo de veículos. O sistema em questão tem o objetivo de dificultar, se não impedir o furto do veículo ao qual o dispositivo fora instalado, graças ao acionamento eletromecânico do sistema aplicado a frenagem do veículo, conseguindo frenar completamente o mesmo, impedindo o seu deslocamento quando furtado ou roubado. O dispositivo tem a finalidade de frear duas ou as quatro rodas, dependendo do local da instalação do sistema, atendendo a necessidade do usuário. Fora baseado na pressurização ou não do liquido de freio do veículo onde o sistema é aplicado; podendo ser instalado em qualquer veículo que tenha sistema de freio a líquido; não interferindo, de maneira alguma, no funcionamento normal do sistema de frenagem do veículo, nem mesmo no funcionamento elétrico ou mecânico do mesmo, proporcionado total segurança ao usuário; tendo, apenas, o intuito de evitar o furto e o roubo do veículo.
(71) Cleber Guarnieri (BR/RS)
(72) Cleber Guarnieri
(74) Denise Neulia Franke

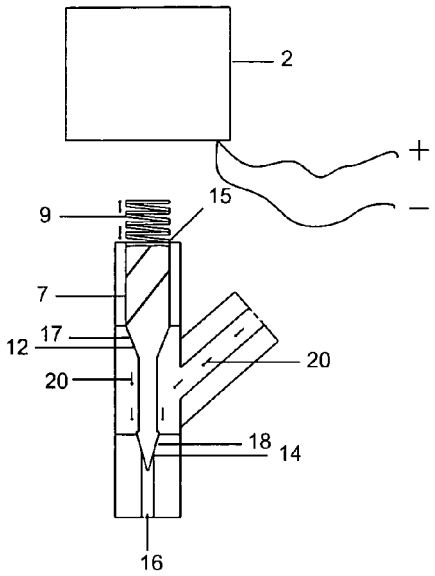

(21) **PI 0702230-1 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) F16D 29/00 (2009.01)
(54) MECANISMO PARA CONTROLE REMOTO DE TRANSFERÊNCIA DE TORQUE E MOVIMENTO POR MEIO DE EMBREAGEM MECÂNICA APLICÁVEL EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
(57) MECANISMO PARA CONTROLE REMOTO DE TRANSFERÊNCIA DE TORQUE E MOVIMENTO POR MEIO DE EMBREAGEM MECÂNICA APLICÁVEL EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Baseado em um conjunto montado responsável por controlar o iniciar e o cessar da transferência de torque e movimento de um eixo de entrada 3 para um eixo de saída 4, utilizando um sistema de embreagem mecânica, comandado através de controle remoto com ou sem fio, podendo adotar um atuador elétrico ou hidráulico para promover o movimento interno necessário para a abertura e fechamento da embreagem, sendo o sistema de pressionamento e acionamento da embreagem centralizado em relação aos eixos de entrada 3 e de saída 4 e podendo ser aplicado em qualquer implemento agrícola que necessite das funções características descritas.
(71) Industrial Agrícola Fortaleza Importação e Exportação Ltda. (BR/RS)
(72) Eliseu José Schaedler
(74) Gilson Almeida da Motta

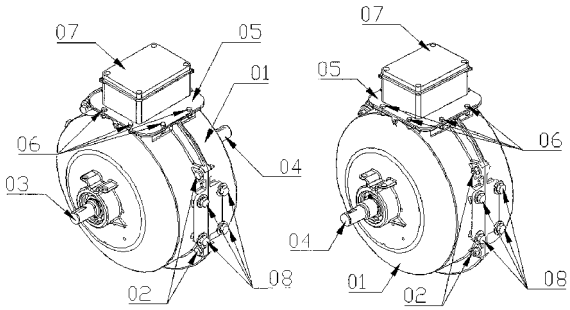

(21) **PI 0702231-0 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) E03D 9/02 (2009.01)
(54) HIGIENIZADOR SANITÁRIO
(57) HIGIENIZADOR SANITÁRIO. Conforme descrito no relatório e conforme as ilustrações anexas é caracterizado por um higienizador sanitário utilizado junto a vasos sanitários ou junto a outras aplicações sanitárias onde seja necessária tal higienização, o qual promove a higienização e desodorização de vasos sanitários a partir de uma solução acoplada junto à tubulação de ligação entre o reservatório de água e o vaso sanitário, de forma simples e acessível, tanto técnica como financeiramente.
(71) Sandro da Silva (BR/RS)
(72) Sandro da Silva
(74) Luiz Fernando Campos Stock

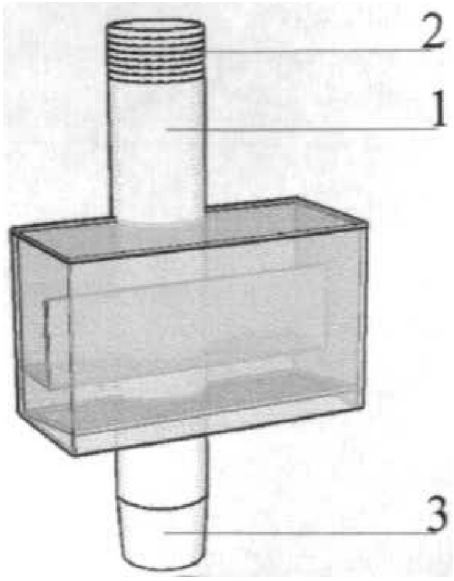

(21) **PI 0702232-8 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) E04G 11/40 (2009.01)
(54) SISTEMA DE FÔRMA COM REFIL PARA EXECUÇÃO DE LAJE NERVURADA
(57) SISTEMA DE FÔRMA COM REFIL PARA EXECUÇÃO DE LAJE NERVURADA. A presente invenção é um sistema de fôrma utilizada para execução de laje nervurada montada sobre tablado (11) ou fôrma metálica de forma justaposta até preencher o plano de laje, composta por dois elementos, sendo o primeiro a fôrma (refil) (1) que é uma película tina e resistente, de bordas (10) um pouco rígidas, com a finalidade de moldar o concreto dando a forma e dimensões desejadas, sem rigidez para suportar os esforços construtivos, e o segundo a base (2) com furo (9 e 21) de entrada de ar para evitar sucção na desforma que é um elemento muito resistente servindo de apoio para a fôrma (refil) (1) dando rigidez ao sistema para suportar os esforços construtivos. As fôrmas (refil) (1) sofrem o desgaste natural provocado pelo processo construtivo durante as execuções, pelo contato com o concreto e pelo processo de desforma, sendo substituida (refil) várias vezes, durante a vida útil da base (2). A base (2) é um elemento muito resistente com uma quantidade de reutilizações muito superior ao da fôrma (1). Em função da quantidade de reutilizações de cada uma teremos um custo muito baixo do sistema para o consumidor. Após a montagem das fôrmas no plano de laje colocam-se as ferragens (12 e 13) e faz-se a concretagem (15). Depois da cura é feita a desforma do tablado (11) ou fôrma metálica e em seguida retira-se a base (2) e a fôrma (1) para que sejam reutilizadas novamente, sem perdas. As perdas ficam por conta do desgaste natural ou por quebra.
(71) Paulo César Cardoso (BR/GO)
(72) Paulo César Cardoso

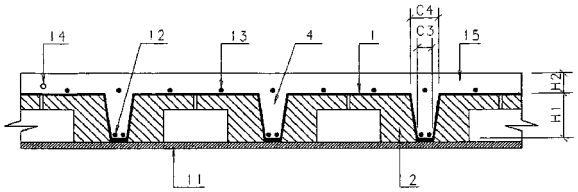

(21) **PI 0702234-4 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) B65C 5/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM ROTULADORA
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM ROTULADORA. Formada em uma de suas extremidades pela esteira aíimentadora(3), que apresenta braço de arraste(4) dos novetos(5) duto direcionador(6), o qual possui saída solidária a face superior do berço(7) lateralmente as correias(8) tem-se o trílho-guia(9) que possui alocado, lateralmente ao berço(7), braço(1 O); os pinos centralizadores e fixadores(1 1), presas equidistantemente ao longo da correias(8), os quais atuam junto as engrenagens(12) e são suportadas pelos eixo motor(13) e eixo movido(14), capturam os novelos(5) depositados no dito berço(7), de modo a prendê-los e ajustá-los corretamente para posteriormente receberem os rótulos.
(71) Beto dos Santos (BR/SC)
(72) Beto dos Santos
(74) Sandro Wunderlich

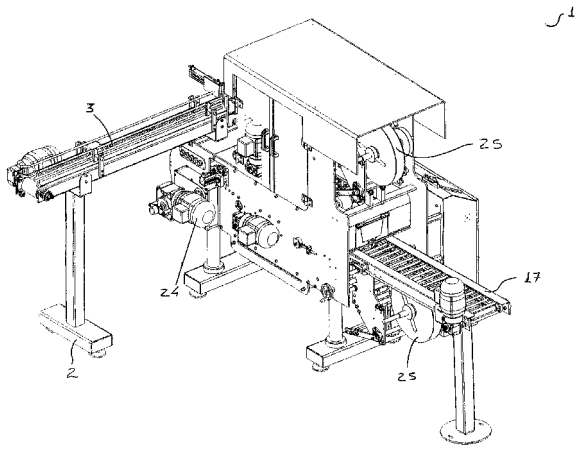

(21) **PI 0702235-2 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) C07C 67/02 (2009.01), B01J 23/34 (2009.01)
(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS POR CATÁLISE HETEROGÊNEA EMPREGANDO HIDRÓXIDOS DUPLOS LAMELARES
(57) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS POR CATÁLISE HETEROGÊNEA EMPREGANDO HIDRÓXIDOS DUPLOS LAMELARES. A presente invenção refere-se ao uso de hidróxidos duplos lamelares como catalisadores heterogêneos para reações de esterificação de ácidos graxos e de transesterificação de óleos ou gorduras. Os agentes supracitados são baseados nos sistemas conhecidos como hidróxidos duplos lamelares (HDL), que possuem a fórmula genérica $([M^{II}_{1-x}M^{III}_{x}\ (OH)\ 2][A^{n-}]_{x/n}.zH_2O$; onde M^{II} (Mg, Ca, Sr, Mn, Fe, Co, Ni, Cu e Zn) e M^{III}(Al, Cr, Fe), "x" entre 0,05 e 0,5 em qualquer proporção), "z" entre zero e 2 e A^{n-} = Br^-, Cl^-, NO_3^-, CO_3^{-2}, SO_4^{-2}, HPO_4^{-2}, $H_2PO_4^-$ e isopolianions e heteropolianions de metais de transição. Os catalisadores serão sintetizados por precipitação química alcalina e/ou obtidos por reações de troca iônica e serao utilizados assim que preparados e/ou após aquecimento em temperaturas entre 50 e 50000. Os catalisadores serão adicionados ao meio reacional contendo o óleo (de origem vegetal) e/ou gordura (de origem animal) e o álcool (metanol ou etanol), em proporção entre 1 e 30% em massa e em proporções variáveis de óleo/gordura e álcool. As reações serão processadas em reatores pressurizados ou não, sob condições que deverão ser otimizadas de acordo com a matéria-prima envolvida no processo.
(71) Universidade Federal do Paraná (BR/PR)
(72) Fernando Wypych

(21) **PI 0702237-9 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) B65D 25/48 (2009.01), B65D 83/00 (2009.01)
(54) DOSADOR INTEGRADO EM RECIPIENTES
(57) DOSADOR INTEGRADO EM RECIPIENTES. A presente invenção trata-se de um "dosador integrado em recipientes", apresentado em três modalidades: embalagem, utensílio e adaptador para embalagem; com dosador interno ou em forma de apêndice (no feitio de uma concha ou assemelhado), localizado na parte superior de qualquer um dos recipientes acima citados; gargalo com tampa (para saída do material dosado) imediatamente acima de uma das extremidades do dosador; um canal que se integra com o todo do recipiente (por onde flui o material a ser dosado); um estreitamento até a base do mesmo; uma segunda tampa para carregamento e saída de material de maneira contínua, O referido invento se destina a armazenar e dosar materiais de várias consistências (liquido, gel, pá e granulado) que necessitem de quantidades pré-determinadas em suas aplicações.
(71) Paulo Ernani Lenhard (BR/SC)
(72) Paulo Ernani Lenhard

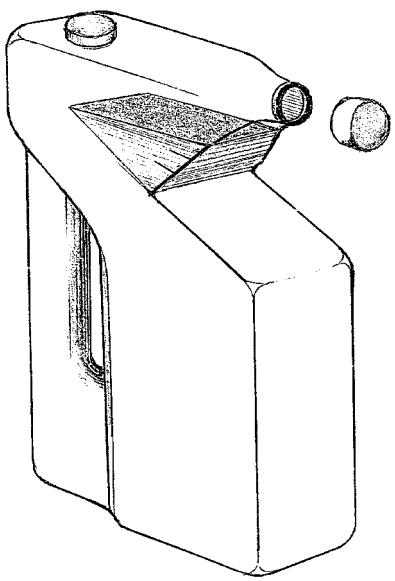

(21) **PI 0702238-7 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) G01N 33/38 (2009.01)
(54) MÉTODO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE CONCRETO ATRAVÉS DO USO DE SISTEMAS COMPLEXOS NÃO-LINEARES DE TRATAMENTO DE DADOS E DISPOSITIVO COMPREENDENDO TAL MÉTODO
(57) MÉTODO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE CONCRETO ATRAVÉS DO USO DE SISTEMAS COMPLEXOS NÃO-LINEARES DE TRATAMENTO DE DADOS E DISPOSITIVO COMPREENDENDO TAL MÉTODO. A presente invenção consiste no uso de sistemas complexos não-lineares de tratamento de dados, em especial redes neurais artificiais, com o intuito de gerar modelos adequados para análise de resultados de dados de ensaios, em especial os ensaios ultra-sônicos, na produção de estimativas de características de materiais, tais como o concreto, em especial a resistência à compressão em concreto, principal parâmetro de controle da qualidade do concreto. Ainda, a presente invenção consiste em um dispositivo para realização de ensaios em concreto, ensaios destrutivos ou não-destrutivos, onde o resultado desse ensaio é analisado por uma rede neural.
(71) Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. (BR/RS)
(72) Luiz Carlos Pinto da Silva Filho

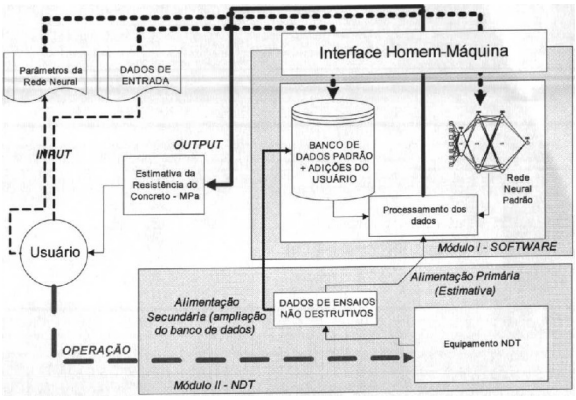

(21) **PI 0702431-2 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) E04G 21/18 (2009.01)
(54) VIRADOR DE FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
(57) VIRADOR DE FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. Tem a função de dobrar os ferros utilizados nas estruturas da construção civil, ou seja, sapatas de fundação, pilares e vigas. Proporcionando assim nalor produtividade, menor esforço físico e gerando maior lucratividade para o armador que tem a função de preparar esta tarefa no canteiro de obras.
(71) Caetano Mateus Moreira (BR/MG)
(72) Caetano Mateus Moreira

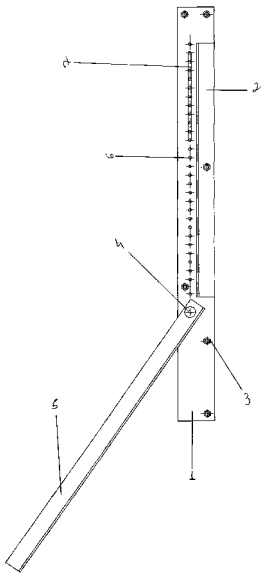

(21) **PI 0702645-5 A2** (22) 03/04/2007 **3.1**
(51) C12N 1/14 (2009.01), C12N 9/02 (2009.01), C12N 9/08 (2009.01), C12R 1/645 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE LACASES E/OU MANGANÊS PEROXIDASES, MEIO DE CULTIVO SÓLIDO PARA PRODUÇÃO DE LACASES E/OU MANGANÊS PEROXIDASES
(57) Processo para Produção de Lacases e/ou Manganês Peroxidases, Meio de Cultivo Sólido para Produção de Lacases e/ou Manganês Peroxidases. A presente invenção proporciona processos econômicos e em larga escala para a produção de enzimas (iacases e manganês peroxidases) através do cultivo do fungo Pleurotus sajor-caju em meio sólido. Produtos e/ou preparações contendo tais enzimas são úteis em diversas aplicações industriais e/ou ambientais, como a remoção de fenóis potencialmente tóxicos liberados durante a degradação da

lignina, como toxinas produzidas por outros orga nismos.
(71) Fundação Universidade de Caxias do Sul (BR/RS)
(72) Aldo José Pinheiro Dillon, Stela Maris da Silva, Letícia Osório da Rosa
(74) Bernardo Atem Francischetti

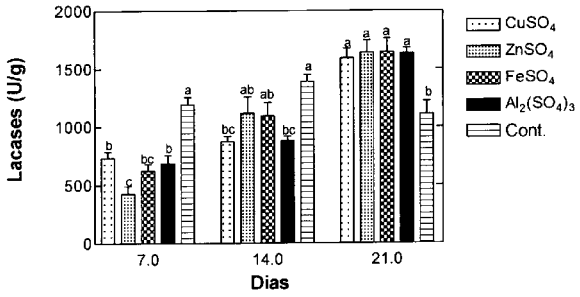

(21) **PI 0703075-4 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) B62B 7/06 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DE MECANISMO TRAVA/DESTRAVA APLICADO EM ABERTURA/FECHAMENTO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BEBÊS
(57) DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DE MECANISMO TRAVA/DESTRAVA APLICADO EM ABERTURA/FECHAMENTO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BEBÊS. Representado por uma solução inventiva que agrega valor ao produto por conferir ao carrinho para bebês (A) uma inédita condição de ergonomia quando de sua montagem e principalmente desmontagem, onde este predicado se traduz pela introdução do inédito dispositivo de acionamento (C) atua diretamente sobre o par de mecanismos trava/destrava (B), localizados no lado direito e esquerdo, para abertura/fechamento da estrutura articulável (A'), sendo que para acionar este dispositivo de acionamento (C) o indivíduo poderá faze-lo com o uso de apenas uma das mãos, onde esta inédita condição alavanca este produto a um diferencial competitivo em relação a carrinhos já conhecidos no estado da técnica. Em complemento este dispositivo é provido de simplicidade construtiva, podendo ainda ser realizado com reduzido custo industrial.
(71) Burigotto S A Industria e Comercio (BR/SP)
(72) Élio Santini Júnior
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

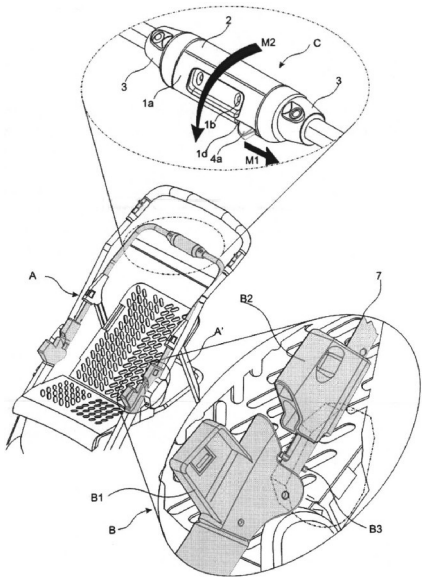

(21) **PI 0703087-8 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) C23C 4/04 (2009.01), C23C 4/12 (2009.01)
(54) RPOCESSO PARA REVESTIR SUPERFÍCIES METÁLICAS COM FOSFATO DE CÁLCIO, DISPOSITIVO E SUPERFÍCIE METÁLICA RECOBERTA
(57) PROCESSO PARA REVESTIR SUPERFÍCIES METÁLICAS COM FOSFATO DE CÁLCIO, DISPOSITIVO E SUPERFÍCIE METÁLICA RECOBERTA. A presente invenção descreve um processo capaz de revestir superfícies metálicas, em especial ligas metálicas usadas em próteses e/ou implantes ortopédicos e/ou dentários com fosfatos de cálcio, em especial fosfatos de calcio com uma razão Ca/P similar à hidroxiapatita. Tal método consiste na combustão de uma solução contendo Ca e P sobre a superfície a qual se deseja revestir.
(71) Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. (BR/RS)
(72) Carlos Pérez Bergmann

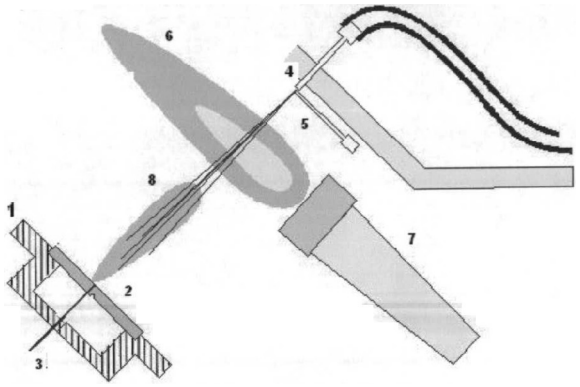

(21) **PI 0703088-6 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) F25B 1/10 (2009.01)
(54) SISTEMA REFRIGERAÇÃO DUPLO ECONOMIZADOR
(57) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DUPLO ECONOMIZADOR. Patente de Modelo de nvenção para um sistema mecânico de refrigeração para aplicações de congelamento é ompreendido por equipamentos tipo compressores, trocadores de calor, vaso tipo esfriador intermediário, tubulações, válvulas de serviço e controle arranjados dentro de ma sequência de operação de forma a garantir um melhor coeficiente de performance. Onde combinado sistema de refrigeração em dois estágios e associado com compressores e duplo estagio ou compressores com injeção de fluido refrigerante diretamente no onjunto de compressao.
(71) Sério Paulo Alves dos Santos (BR/PR)
(72) Sério Paulo Alves dos Santos

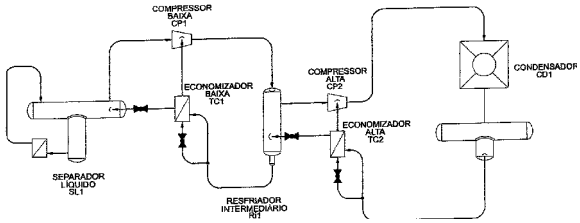

(21) **PI 0703109-2 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A01N 37/18 (2009.01), A01N 65/00 (2009.01), A01P 3/00 (2009.01), A01P 7/02 (2009.01), A01P 7/04 (2009.01), A01P 9/00 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO INSETICIDA, CARRAPATICIDA, MOLUSCICIDA E/OU FUNGICIDA E USO
(57) COMPOSIÇÃO INSETICIDA, CARRAPATICIDA, MOLUSCICIDA E/OU FUNGICIDA E USO. A presente invenção trata de composição inseticida carrapaticida, moluscicida e/ou fungicida contendo um ou mais compostos de fórmula 1, II e III, que podem ser obtidos de plantas da família Piperaceae; e uso de tais compostos no combate à broca da cana-de-açúcar (Diatraea saccharalis) lagarta-da-soja (Anticarsia gemmatalis), carrapato (Boophllus microplus) ou ao caramujo (Biomphalaria glabrata).
(71) Universidade de São Paulo - USP (BR/SP)
(72) Massuo Jorge Kato, Maysa Furlan, Afonso Takao Murata, Sergio Antonio de Bortoli, José Edinilson Miranda, Hosana Maria Debonsi, Joaquim Vogt Marques, Toshie Kawano, Edson Teixeira, Vanderlan da Silva Bolzani, Márcia Cristina Mendes, Maria Cláudia Marx Young
(74) Maria Aparecida de Souza

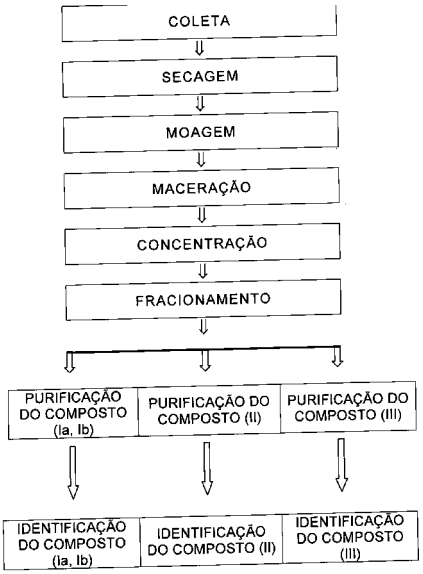

(21) **PI 0703111-4 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A47K 5/08 (2009.01)
(54) PORTA SABONETES
(57) PORTA-SABONETES. Patente de invenção para banheiro, para facilitar a vida da família. PORTA-SABONETES, é um objeto pequeno e de fácil colocação, pois ele será embutido na parede e não ocupará muito espaço e vai deixar o banheiro decorado. PORTA-SABONETES, será fechado com paredes laterais com urna porta de abertura para reposição dos sabonetes. Seu tamanho será de 300 mm de altura, 100,5 mm de largura, 70 mm de espessura, 30 mm espaço para saída do sabonete. A porta de abertura para reposição tem 270 mm. Este PORTA-SABONETES é um modelo inédito e vai trazer muita praticidade para toda família.
(71) Antonio Lopes dos Santos (BR/SP)
(72) Antonio Lopes dos Santos

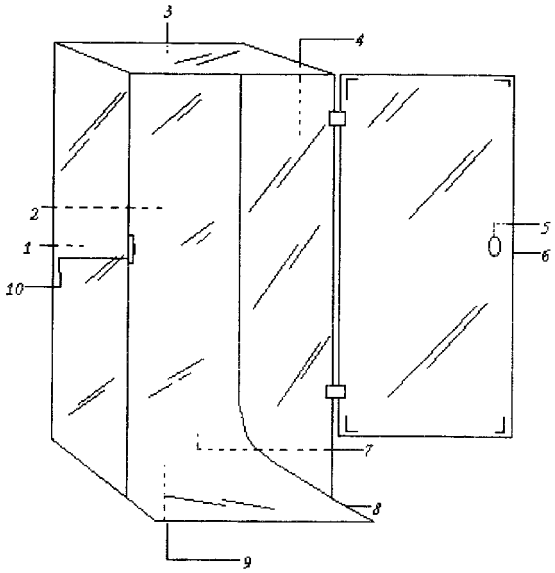

(21) **PI 0703125-4 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A01N 43/90 (2009.01), A01P 7/02 (2009.01)
(54) CONTROLADOR DE ARTRÓPODES TENDO COMO INGREDIENTE ATIVO UM ALKALOIDE DERIVADO DE PLANTAS
(57) CONTROLADOR DE ARTROPODES TENDO COMO INGREDIENTE ATIVO UM ALKALOIDE DERIVADO DE PLANTAS. Refere-se a presente patente de invenção a um "Controlador de Artrópodes tendo como ingrediente ativo um alkaloide derivado de plantas", para o controle e o combate de ácaros. Os Ácaros estão entre as mais importantes pragas da agricultura nacional. Os danos são enormes, trazendo prejuízos para grandes e pequenas lavouras, pomares, hortas, pastagens, e principalmente por serem vetores de inúmeras outras doenças das plantas como, por exemplo, a Leprose em Citrus, causada pelo vírus Citrus Leprosís vírus - CiLV é transmitido pela espécie de ácaro Brevipa/pus sp. Estudos recentes sugerem que cerca de 90% dos dispêndios totais gastos anualmente com os produtos fitossanitários utilizados na citricultura referem-se aos acaricidas , sendo 80% destes para o controle específico do ácaro da leprose (Neves et ali. ,2002). Além do elevado custo, o uso de acaricidas não naturais é responsável por grande parte da contaminação do homem e do meio ambiente, bem como pelo aumento de populações de ácaros resistentes a eles. Atualmente, um dos princípios ativos utilizados para o controle dos ácaros é o espirodiclofeno, que apesar de ter como dados toxicológicos, LD5O >2500 mg/Kg, o qual se trata de um valor aceitável, possui Log Kow = 5,83, o que sugere que é altamante bioacumulativo, podendo ser considerado persistentes e bioacumuíativos
(71) Luiz Eugênio Pedro de Freitas (BR/SP)
(72) Luiz Eugênio Pedro de Freitas, Mauricio Romano
(74) Luiz Carlos de Almeida

(21) **PI 0703128-9 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A01N 43/90 (2009.01), A01P 7/02 (2009.01)
(54) CONTROLADOR DE FORMIGAS, ISCA FORMICIDA, TENDO COMO INGREDIENTE ATIVO UM ALKALOIDE DERIVADO DE PLANTAS
(57) CONTROLADOR DE FORMIGAS, ISCA FORMICIDA, TENDO COMO INGREDIENTE ATIVO UM ALKALOIDE DERIVADO DE PLANTAS. Refere-se a presente patente de invenção a um contratador de formigas, isca formicida, tendo como ingrediente ativo um alkaloide derivado de plantas, para o controle e o combate de formigas. As formigas cortadeiras dos gêneros Atta (saúvas) e Acromyrmex (quenquéns), estão entre as mais importantes pragas da agricultura nacional. Os danos são enormes, trazendo prejuízos para grandes e pequenas lavouras, pomares, hortas, pastagens, e principalmente entre as empresas de reflorestamento, sendo consideradas a "praga numero 1". O Brasil destaca-se como o sétimo pais do mundo, na lista dos países com maiores plantios florestais, com aproximadamente 5,5 milhões de hectares plantados com Eucalyptus e Pinus , sendo 3,5 milhões com Eucalyptus, destinado à produção de celulose. Atualmente, nas empresas florestais, o uso de iscas formicidas para o controle de formigas cortadeiras, chega próximo aos 100% das suas áreas, tornando-se o produto de maior importância, para o manejo adequado. Constatou-se que são necessárias 86 árvores de Euca/yptus e 161 árvores de Pinus, para abastecer, com substrato, um sauveiro durante 1 ano, num total de 1 tonelada de vegetais. Considerando-se uma média de 4 sauveiros adultos (3 anos de idade) por hectare, tem-se um consumo estimado de 4 toneladas de folhas, correspondendo a 344 árvores de Euca/yptus e 644 árvores de Pinus. Esses danos correspondem a perdas entre 14 e 14,5% de árvores por hectare. (Forti et. all.) , multiplicando-se este numero pelos 3,5 milhões de hectares , encontra-se o total de aproximadamente 1,2 bilhões de árvores destruidas por ano, o que representa um grande prejuízo econômico. Em volume de madeira, uma árvore corresponde a 0,46 estéreo. Considerando o preço de R$ 41,43 1 estéreo, teremos uma perda de R$ 19,00 1 árvore destruída. Considerando 1,2 bilhões de árvores destruidas, chegamos a R$ 22,8 bilhões de prejuízo 1 ano.
(71) Luiz Eugênio Pedro de Freitas (BR/SP) , Mauricio Romano (BR/SP)
(72) Luiz Eugênio Pedro de Freitas, Mauricio Romano
(74) Luiz Carlos de Almeida

(21) **PI 0703246-3 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) G06Q 40/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO DE DADOS FINANCEIROS
(57) SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO DE DADOS FINANCEIROS. O sistema de transmissão de informação de dados financeiros conjuga as funções de transmitir dados sobre transações Financeiras com conversor monetário para pagamentos de serviços e outros, visa a acelerar a arrecadação de credito e dinheiro corrente, visão estética frontal -este aparelho dispõe de uma caixa de proteção n01- A, visor de cristal liquido n0 1, acesso de cartão n02, antena n03, indicador de funcionamento n05 , visão lateral do aparelho encaixe para tomada de recarga n04, acesso para ligar e desligar on-off n0 8, visão das costas do aparelho suporte para fixação temporária ou fixa nº 6 , tampa para acesso a bateria n0 7. Quando referido suporte de apoio ou fixação refiro-me a disposição que o cliente tem para usá-lo tal como o próprio usuário.
(71) Alexandre Simão Ribeiro (BR/MG)
(72) Alexandre Simão Ribeiro

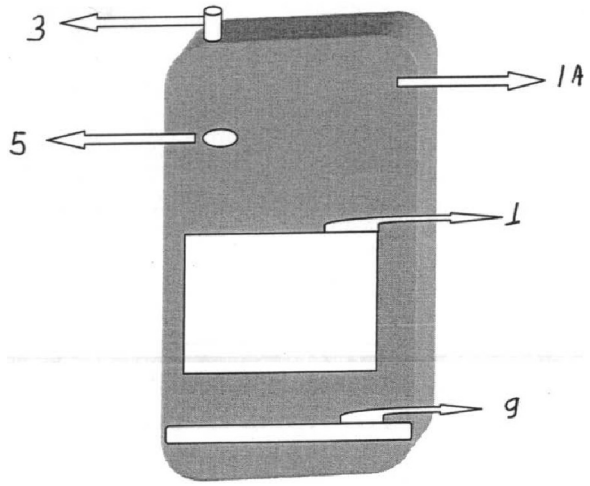

(21) **PI 0703248-0 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) H04L 12/10 (2009.01)
(54) SISTEMA E MÉTODO PARA CRIAR UMA REDE DE DADOS METROPOLITANA PARA COMUNICAÇÃO DE COMPUTADORES OU REDES LOCAIS DE COMPUTADORES E CONEXÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS COM ALIMENTAÇÃO INSERIDA NO PRÓPRIO CABO ONDE TRAFEGAM OS DADOS ATRAVÉS DE CIRCUITO CONVERSOR DE CORRENTE CONTINUA E REGULADOR DE VOLTAGEM
(57) Sistema e método para. criar uma rede de dados metropolitana para comunicação de computadores ou redes locais de computadores e conexão a

rede mundial de computadores, utilizando equipamentos de comutação de dados com alimentação inserida no próprio cabo onde trafegam os dados através de circuito conversor de corrente continua e regulador de voltagem. Patente de Invenção Sistema e Método para criação de rede metropolitana de computadores usando cabo de pares metálicos, na velocidade nominal de ate' 100 Mb/s, com dispositivos distribuidores e repetidores de sinal montados na infra-estrutura de postes e dutos das companhias de distribuição de energia elétrica. De acordo com a presente invenção o sistema de alimentação dos dispositivos repetidores e distribuidores usa o próprio cabo de transmissão de dados, onde a voltagem de alimentação da rede de 48 Volts de corrente continua e' inserida no cabo através de circuito eletrônico injetor de voltagem e corrente, percorrendo o cabo ate atingir uma caixa, externa, afixada no poste da rede elétrica, ou sustentada pelo seu próprio cabo (caixa aérea) onde um circuito separador de voltagem de 48 Vcc, separa os dados, enviando os dados para um comutador, montado na mesma caixa, e a voltagem para um circuito eletrônico conversor de corrente continua, que converte os 48 Vcc, para o valor necessário ao funcionamento do comutador. A voltagem de 48 vcc passa ao estagio de re inserção, seguindo, por um outro segmento do cabo de rede, ate' a próxima caixa de distribuição onde ficam montados outros conjuntos idênticos de circuitos. Os dados são enviados de caixa em caixa de distribuição de onde são derivados cabos de rede, apenas para comunicação de dados, sem alimentação, que fazem a conexão entre o distribuidor e os terminais de computadores ou redes locais localizados nas residências, empresas e/ou prédios localizados ao longo da rede. A conexão elétrica e' feita através de dispositivo de proteção, parte integrante do circuito injetor 1 separador de dados e voltagem, de forma a proteger a conexão aos equipamentos internos de qualquer descarga elétrica, atmosférica ou de outra fonte, interrompendo o circuito de forma a proteger os usuários e os equipamentos.
(71) Carlos Alberto Peres Lima (BR/MG)
(72) Carlos Alberto Peres Lima

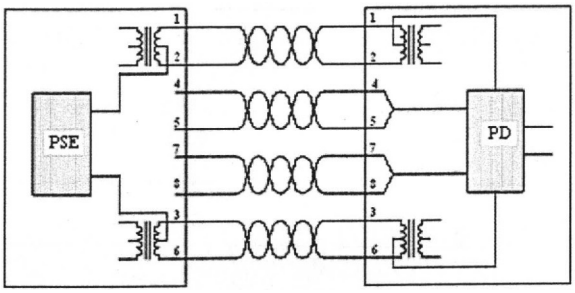

(21) **PI 0703252-8 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) B21D 51/30 (2009.01)
(54) ARRANJO DE RECRAVAÇÃO PARA RECIPIENTES E PROCESSO DE RECRAVAÇÃO EM RECIPIENTES
(57) ARRANJO DE RECRAVAÇÃO PARA RECIPIENTES E PROCESSO DE RECRAVAÇÃO EM RECIPIENTES. O arranjo de recravação é aplicado a recipientes que compreendem um corpo tubular (10) ao qual é recravada uma parede extrema (20) do recipiente. Uma borda extrema (lOa), do corpo tubular (10), incorpora um flange externo (11) formando um primeiro e um segundo gancho (12, 13) Uma borda periférica (20a), da parede extrema (20), incorpora um flange de fechamento (21) formando um gancho externo (22), um gancho mediano (23) e um gancho interno (24) Os ganchos externo (22) e mediano (23) são internamente assentados sobre toda a extensão do primeiro (12) e do segundo gancho (13) , sendo o gancho interno (24) sendo disposto no interior do primeiro gancho (12) de modo a ser externamente assentado, por um lado, contra pelo menos uma das partes de corpo tubular (10) e de região lateral do primeiro gancho (12) e, por outro lado, contra uma região lateral mediana e oposta do primeiro gancho (12), ficando uma porção básica (24a) do gancho interno (24) distanciada de uma confrontante porção básica (12a) do primeiro gancho (12) e sendo que o gancho interno (24) e o segundo gancho (13) apresentam bordas extremas livres (24b, 13b) radialmente distanciadas entre si.
(71) Brasilata S.A. Embalagens Metálicas (BR/SP)
(72) Silvério Cândido da Cunha
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

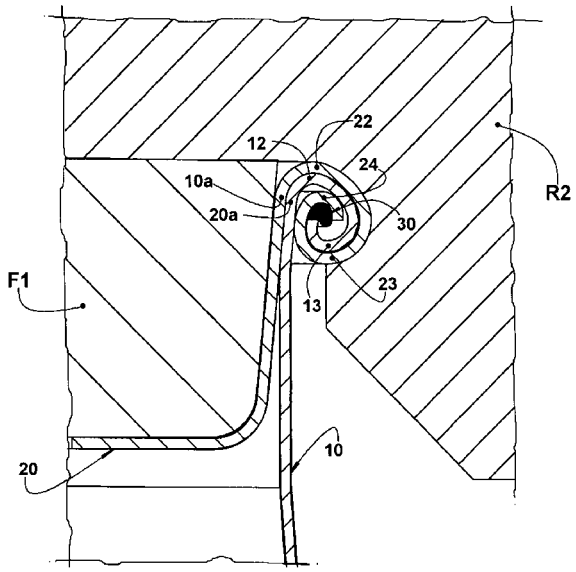

(21) **PI 0703254-4 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) E04B 1/04 (2009.01), E04C 1/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM BLOCO DE CONCRETO
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM BLOCO DE CONCRETO. Constituído por um par de paredes [1] retangulares e uniformes, solidárias em comum a uma parede [2] de igual tamanho, deslocada diagonalmente em relação às outras duas, formando uma projeção horizontal [3'] e outra vertical [3"] em dois dos lados e uma canaleta vertical [4'] e outra horizontal [4"], com profundidades idênticas às projeções, permitindo encaixe de uma peça na outra, sendo as canaletas [4' e 4"] passíveis de aplicação de ferragens [F] para amarração estrutural e pós concretagem, sendo o bloco opcionalmente dotado de orifícios [5] passantes.
(71) Antonio Carlos Vital (BR/SP)
(72) Antonio Carlos Vital
(74) Organização Mérito Marcas e Patentes Ltda

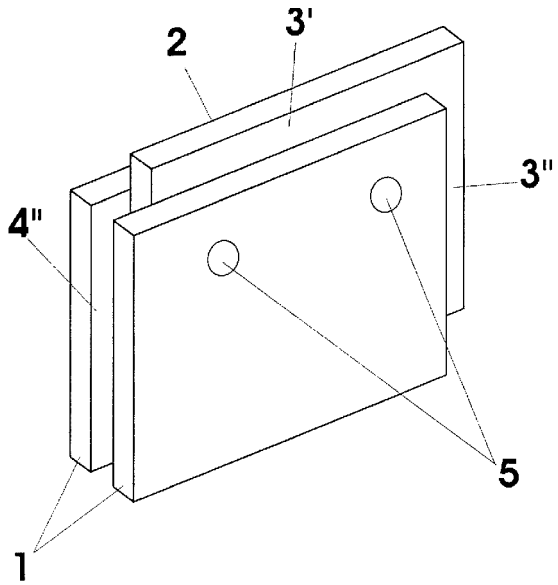

(21) **PI 0703257-9 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) B29B 17/00 (2009.01), C09K 3/00 (2009.01), C09K 109/00 (2009.01)
(54) REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO PARA APLICAÇÃO EM IMÓVEIS
(57) REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO PARA APLICAÇÃO EM IMÓVEIS. Revestimento destinado a cobrir paredes de imóveis com propriedades do tipo impermeabilizante acústica, térmica e fungicida, além de ter viscosidade passível de corrigir frestas, pequenas rachaduras e orifícios; o revestimento em questão compreende uma emulsão catalisadora feita a base de produtos recicláveis, mais precisamente borrachas, plásticos, celulose, borra de auto-forno, fibras de vidro, lã de rochas e solventes, os quais são processados industrialmente até a obtenção de uma emulsão que pode ser aplicada através de pistolas e dispositivos similares.
(71) Kofar Comercial Ltda (BR/SP)
(72) Antônio Carlos Settani Cortez
(74) Luiz Augusto das Neves Gondin

(21) **PI 0703259-5 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**

(51) G06F 1/10 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA REALIZAR O SINCRONISMO MANUAL DE RELÓGIOS EM DISPOSITIVOS EXECUTANDO APLICAÇÕES COM REQUISITOS DE SEGURANÇA
(57) MÉTODO PARA REALIZAR O SINCRONISMO MANUAL DE RELÓGIOS EM DISPOSITIVOS EXECUTANDO APLICAÇÕES COM REQUISITOS DE SEGURANÇA. O método em questão permite que relógios (13, 23) utilizados por aplicações em dispositivos distintos, como um telefone celular (10) e um servidor de autenticação (20) de uma instituição (2) sejam sincronizados entre si. o método é particularmente adequado para aplicações de segurança, como tokens temporais (13), de um dispositivo móvel (DM), pendentes de sincronismo com o servidor de autenticação (20) ou outra fonte de tempo, que rodam em dispositivos móveis (DM), como aparelhos celulares (10), PDAs e notebooks. É provido um relógio de token (14), que se baseia em um relógio de servidor (23) e em um relógio de dispositivo (12). Quando uma aplicação de autenticação (22) detecta que o relógio de token (14) está defasado em relação ao relógio de servidor (23)1 é iniciada uma operação de resincronismo, gerando um dado de sincronismo a ser digitado pelo usuário na aplicação token temporal (13) e que é calculado a partir de uma representação reduzida do valor de relógio de servidor (23), através de uma função de redução e criptografado, utilizando um algoritmo com tamanho de bloco pequeno. Este valor é digitado pelo usuário e o cálculo inverso é realizado pela aplicação token temporal (12) e o resultado é utilizado para calcular o valor do relógio de token (14). Uma OTP é gerada imediatamente pela aplicação token temporal (13) e usada para autenticar o usuário neste instante de sincronismo.
(71) Scopus Tecnologia Ltda (BR/SP)
(72) Wilson Vicente Ruggiero, Ricardo Komatsu de Almeida, Leon Achjian Junior, Armin Werner Mittelsdorf
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

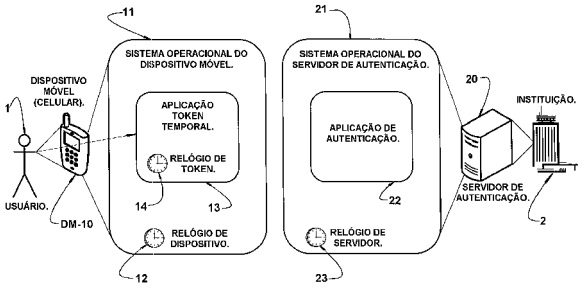

(21) **PI 0703260-9 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) G01N 21/17 (2009.01)
(54) SISTEMA DE SENSORIAMENTO ÓPTICO PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS
(57) SISTEMA DE SENSORIAMENTO ÓPTICO PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS. O presente invento refere-se a um sistema de sensoriamento óptico termo-compensado para a identificação de diferentes tipos de combustíveis líquidos e/ou da proporção em misturas de combustíveis líquidos em tempo real. Nesse sistema, a fibra óptica é utilizada como guia de luz e dispositivo sensor para a determinação do índice de refração de combustíveis líquidos através do princípio da refletividade. Partindo de uma fonte luminosa, a luz é conduzida no interior da fibra óptica até a ponta de prova que está em contato com o combustível. O sinal óptico proveniente da interação entre a luz e o combustível é função dos índices de refração da fibra óptica e do combustível, do comprimento de onda da luz utilizada e da temperatura do combustível. O sistema ora proposto refere-se à utilização desse sistema óptico em combustíveis líquidos fazendo uso de fibras ópticas com índices de refração adequados em função do tipo de combustível e/ou da mistura de combustíveis em análise, possibilitando a otimização da sensibilidade do sistema óptico conforme a necessidade da aplicação. O presente invento pode ser empregado, por exemplo, em usinas de produção de álcool para o controle da concentração de água no álcool produzido e no controle de qualidade do combustível. A portabilidade do sistema viabiliza também a verificação da possível adulteração de combustíveis em todo o ciclo de produção, transporte e distribuição, através da instalação em centrais distribuidoras de combustível, caminhões, postos de combustíveis e nos próprios veículos automotivos.
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(72) Carlos Kenichi Suzuki, Edmilton Gusken, Allan Caro Mercado, Eric Fujiwara, Eduardo Ono
(74) Octacílio Machado Ribeiro

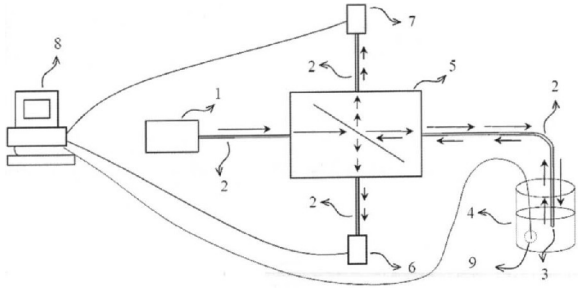

(21) **PI 0703261-7 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) H04L 9/32 (2009.01), G07F 7/10 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA APRESENTAR CÓDIGOS DE SENHAS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA AUTENTICAÇÃO DE UM USUÁRIO PERANTE UMA INSTITUIÇÃO PROTEGIDA
(57) MÉTODO PARA APRESENTAR CÓDIGOS DE SENHAS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA AUTENTICAÇÃO DE UM USUÁRIO PERANTE UMA INSTITUIÇÃO PROTEGIDA. O método da invenção permite apresentar, de forma amigável e intuitiva, a um usuário de uma instituição protegida, códigos de senhas de acesso, arranjadas em forma de tabela (10a) e a serem utilizadas, individualmente e uma única vez, na autenticação do usuário quando de uma respectiva operação de acesso à referida instituição. O método ora proposto é particularmente adequado para a representação de senhas (11) em um dispositivo móvel (DM) tal, como telefone celular (20), PDA, além de outros, utilizando representação praticamente idêntica às tabelas de senhas impressas e já utilizados por muitos usuários. Há vantagens adicionais em relação ao uso de tabelas impressas, como a possibilidade de destacar uma determinada senha (22), realizar busca por um determinado índice (12), proteger a aplicação token tabular por senha e atualizar as senhas (11), dentre outras.
(71) Scopus Tecnologia Ltda (BR/SP)
(72) Wilson Vicente Ruggiero, Ricardo Komatsu de Almeida, Leon Achjian Junior, Armin Werner Mittelsdorf
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

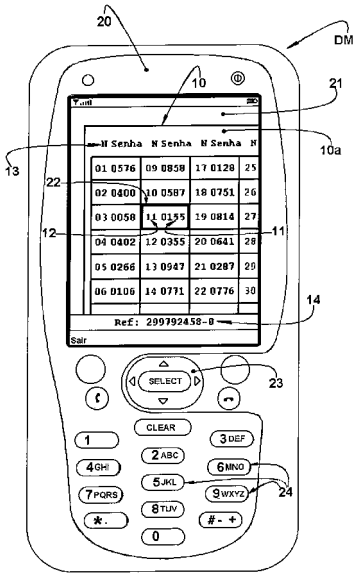

(21) **PI 0703262-5 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A01D 45/10 (2009.01)
(54) APERFEIÇOAMENTO INTRODUZIDO EM EQUIPAMENTO PARA BRIQUETAGEM DE BAGAÇO DE CANA E OUTROS TRITURADO E SECO
(57) APERFEIÇOAMENTO INTRODUZIDO EM EQUIPAMENTO PARA BRIQUETAGEM DE BAGAÇO DE CANA E OUTROS TRITURADO E SECO. Constituída por recepção, nas placas defletoras superior (24) e inferiores (25) da moega de alimentação (23), do bagaço de cana e outros triturado e seco que é desmanchado por eixo giratório com hastes longas (26) e curtas (29) para ser capturado pelas pás coletoras (30) da rosca distribuidora (31), acionadas por moto-redutor (37), e socado em tubos-guia (38) de roscas sem fim com passo progressivamente reduzido (39), movimentados por moto-redutor elétrico (44), para pré-compactar o bagaço e outros na câmara de pré-compactação (22), sendo prensado pelos pistões compactadores (19), dentro de tubo cilíndrico (46) com fundo ligeiramente cônico (47) e formando o briquete (48), com os pistões (19) movimentados pela ação de virabrequim (17) sustentado por um bloco (18), movimentado pelo grande motor elétrico (7), com os briquetes prontos passando por braços-guia (49) e quebrados pelas hastes curvas (51), cujo desenvolvimento permitiu a obtenção de um equipamento, de funcionamento simples e de tamanho compacto, que permite a transformação de bagaço de cana e outros triturado e seco em briquetes em tamanho diferenciado, denominado de "bripeil", adequados para uso em fomos e caldeiras industriais e em lareiras residenciais.
(71) Carlos Fraza (BR/SP)
(72) Carlos Fraza
(74) Francisco e Minatti Advogados Associados

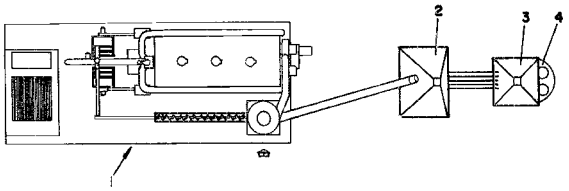

(21) **PI 0703264-1 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) A42B 3/22 (2009.01)
(54) SISTEMA PARA FIXAÇÃO E POSICIONAMENTO DE SOBRE-VISEIRA COLORIDA OU ESPELHADA EM CAPACETES DE MOTOCICLISTAS E OUTROS
(57) SISTEMA PARA FIXAÇÃO E POSICIONAMENTO DE SOBRE-VISEIRA COLORIDA OU ESPELHADA EM CAPACETES DE MOTOCICLISTAS E

OUTROS. Constituída por uma capa lateral (1), com formato específico para cada modelo de capacete (2) e com regulagem interna para manter cada extremidade lateral da viseira transparente branca (3) em posição aberta ou fechada (não mostrado), com um raso rebaixo com conformação adequada (4) para ação angular da sobre-viseira escura ou espelhada (5) e onde o berço circular (6a) acomodado o disco da catraca (9a) ou (9b) e o berço circular (6b), com pluralidade de rasos rebaixos (lOa) ou o berço circular (6c), com par de rasos rebaixos de parada em posição aberta e fechada (lOb), acomoda o disco da catraca (9c) com uma saliência rombuda (11) e no berço circular (6d), com um raso pino rombudo (12), é acomodado o disco da catraca (9d) ou (9e) e sendo cobertos por um disco de cobertura (25) presos por um parafuso com um disco de apoio (28) em orifício rosqueado (29) aplicado no casco do capacete, cujo desenvolvimento visa permitir, aos motociclistas ou usuários de veículos automotores que precisam usar capacetes protetores, evitar a entrada direta da luz solar rasante nos olhos e o conseqüente incômodo que pode provocar acidentes.
(71) Luiz Carlos Moura (BR/SP)
(72) Luiz Carlos Moura
(74) Glauco Zoline

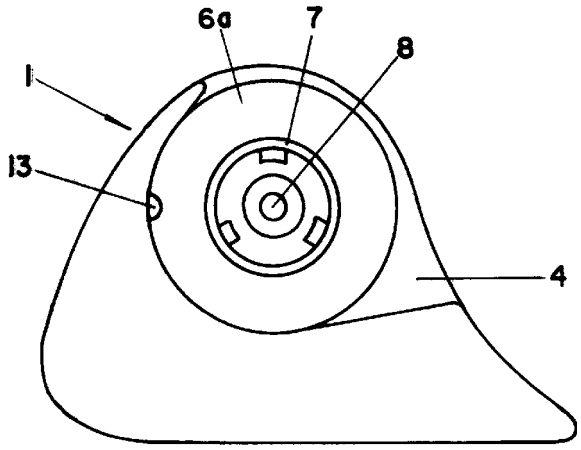

(21) **PI 0703326-5 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) A01B 63/06 (2009.01)
(54) MECANISMO DE TRANSMISSÃO CONJUGADO COM MEIOS DE LEVANTE PARA APLICAÇÃO EM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL
(57) MECANISMO DE TRANSMISSÃO CONJUGADO COM MEIOS DE LEVANTE PARA APLICAÇÃO EM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL. A partir da movimentação dos rodados do implemento, os quais são sustentados por tubo articulador, que propicia o levante do equipamento, bem como transmissão de movimento rotacional de acionamento do distribuidor de produtos, obtido através de eixo, disposto central e perpendicular ao conjunto de eixos que suportam os ditos rodados, que garantem pleno contato dos rodados com o solo, independentemente de suas irregularidades, além de garantir também a interrupção automática da transmissão no deslocamento do equipamento à ré, compensando a rotação do rodado interno em relação ao externo quando o equipamento realiza uma curva, sendo que o tubo articulador está solidário a um suporte, onde é prevista uma primeira caixa de transmissão que transforma o movimento de giro, gerado na direção "Z", pelo eixo perpendicular central do tubo articulador, para a direção "X", e repassa-o para uma segunda caixa de transmissão, sendo que desta, o movimento de giro é transmitido para uma terceira caixa de transmissão, que, por fim, o transmite, paralelamente, para acionamento dos dispositivos distribuidores de produtos, sendo que o desligamento automático desta transmissão, se dá, quando do levante do equipamento, por ação da catraca que está disposta entre o eixo perpendicular central do tubo articulador e a primeira caixa de transmissão.
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(72) Rodrigo Dias, Roberto Otaviano Rossato
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA

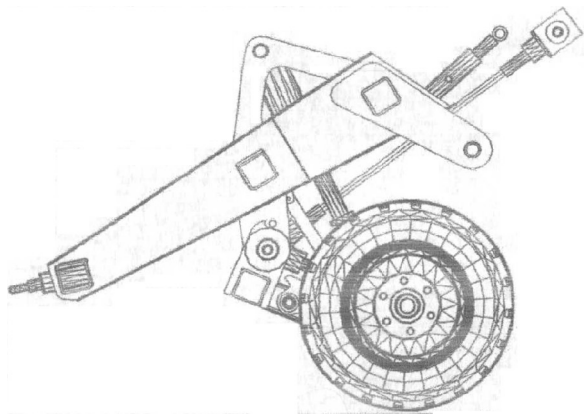

(21) **PI 0703333-8 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) H01L 27/115 (2009.01)
(54) CHIP RECEITUÁRIO DE CULINÁRIA NACIONAL E INTERNACIONAL NO USO DE FORNO, FOGÃO E MICROONDAS PARA CELULARES
(57) CHIP RECEITUÁRIO DE CULINÁRIA NACIONAL E INTERNACIONAL NO USO DE FORNO, FOGÃO E MICROONDAS PARA CELULARES. Patente de modelo de utilidade para fins comerciais de serviço, é compreendido por uma micro barra curta e verticalizada 1, lacrado por duas paredes 2 e 3, as quais tem a função de proteger todos os componentes compreendidos 4, 5, 6, 7 e 8. A micro barra curta e verticalizada 1, presente patente de modelo de utilidade, também disponibilizará maior conceito e informação, para somar-mos novos valores de degustação à variados "pratos da cozinha nacional e internacional", via celular, ainda mais prático e mais próximo. Desta forma, tenha a certeza de que este produto aqui descrito, não só aumentará mais o conhecimento de culinária, mas também, de estar aproximando pessoas, a fim de descobrir novos sabores e proporcionando agradáveis momentos. Esta situação será propícia à todos os usuários de celulares, em qualquer parte do mundo.
(71) Paulo Vieira da Silva (BR/RJ)
(72) Paulo Vieira da Silva

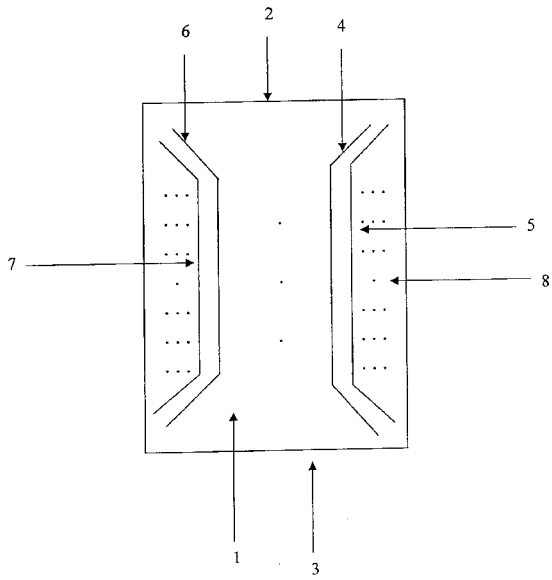

(21) **PI 0703345-1 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) B62B 11/00 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DINÂMICO DE PARTIDA EM CARRINHO DE COMPETIÇÃO ACIONADO POR UMA PESSOA
(57) DISPOSITIVO DINÂMICO DE PARTIDA EM CARRINHO DE COMPETIÇÃO ACIONADO POR UMA PESSOA. Compreendido por uma estrutura metálica retangular 1, onde são montados dois eixos iiietálicos 2 que irão sustentar quatro rodas plásticas 3 fixadas por quatro anéis elásticos nietálicos 4 e oito arruelas espaçadoras metálicas 5, esta estrutLlra metálica retangular 1 irá sustentar a alavanca 6 através dos eixos metálicos 2 e o mancal inferior metálico 7, este mancal inferior metálico 7 sustentará o eixo acionador metálico 8, que será fixo por dois parafusos 9, este eixo acionador metálico 8 deslizará dentro do mancal superior metálico 10 que estará apoiado sobre dois eixos metálicos 11, o mancal superior metálico lO sustentará o gLlia acionador 12, dentro deste guia acionador 12 estará alojado a ponteira 13, a mola helicoidal de compressão 14 e o disco 15, estes farão parte do sistema de acionarnento que terá a regulagem da mola através de um manípulo 1 6, este conjunto estará fixo através de três parafusos 17.
(71) NEWTON MARTINS PINTO JUNIOR (BR/SP) , JOÃO RICARDO RAMOS MONTANARI (BR/SP)
(72) NEWTON MARTINS PINTO JUNIOR, JOÃO RICARDO RAMOS MONTANARI

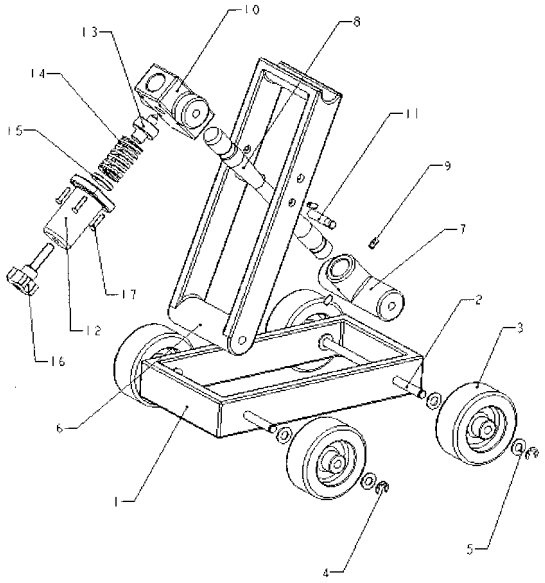

(21) **PI 0703390-7 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(30) 18/09/2006 US 60/845,332; 28/12/2006 US 60/882,359; 09/05/2007 US 11/746,201
(51) E21B 49/08 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA TESTAR COMPATIBILIDADE DE FLUIDOS AO LONGO DA EXTENSÃO DO FURO EM UM POÇO, MÉTODO PARA REALIZAR TESTE DE COMPATIBILIDADE DE FLUIDO AO LONGO DA EXTENSÃO DO FURO EM UM POÇO, E FERRAMENTA AO LONGO DA EXTENSÃO DO FURO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE COMPATIBILIDADE DE FLUIDOS COM UM FLUIDO DE FORMAÇÃO SUBTERRÂNEA
(57) MÉTODO PARA TESTAR COMPATIBILIDADE DE FLUIDOS AO LONGO DA EXTENSÃO DO FURO EM UM POÇO, MÉTODO PARA REALIZAR TESTE DE COMPATIBILIDADE DE FLUIDO AO LONGO DA EXTENSÃO DO FURO EM UM POÇO, E FERRAMENTA AO LONGO DA EXTENSÃO DO FURO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE COMPATIBILIDADE DE FLUIDOS COM UM FLUIDO DE FORMAÇÃO SUBTERRÂNEA. Métodos para realizar testes de compatibilidade de fluidos ao longo da extensão do furo incluem obter uma amostra de fluido ao longo da extensão do furo, mistura-la com um fluido de teste, e detectar uma reação entre os fluidos. As ferramentas para realizar os testes de compatibilidade de fluidos ao longo da extensão do furo incluem uma pluralidade de câmaras, uma bomba reversível e um ou mais sensores capazes de detectar uma reação entre os fluidos.
(71) Prad Research And Development N.V. (AN)
(72) Moin Muhammad, Ricardo Vasques, Cosan Ayan, Michael O´Keefe, Tsutomu Yamate, Peter S. Hegeman, Anthony R.H. Goodwin
(74) Walter de Almeida Martins

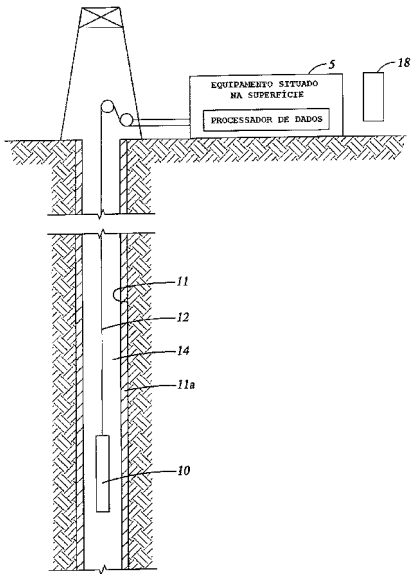

(21) **PI 0703410-5 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) H01M 6/48 (2009.01), H01M 4/02 (2009.01)
(54) PLACA PARA BATERIA BIPOLAR E BATERIA BIPOLAR
(57) PLACA PARA BATERIA BIPOLAR E BATERIA BIPOLAR. A presente invenção refere-se a uma placa (20), particularmente para bateria bipolar (10), a placa (20) sendo do tipo que compreende um material base (2) em grafite, material ativo positivo (3) aplicado a uma primeira superfície (4) do material base (2) e material ativo negativo (5) aplicado a uma segunda superfície (6) do material base (2), oposta à primeira superfície (4), o material ativo positivo (3) apresentando uma composição que compreende dióxido de chumbo, fibras de carbono condutivas e microesferas de vidro e o material ativo negativo (5) apresentando uma composição que compreende chumbo esponjoso, aditivos de grafite e microesferas de vidro. Descreve-se, ainda, uma bateria bipolar (10) formada por uma pluralidade de placas (20), cada placa (20) compreendendo material base (2) em grafite, material ativo positivo (3) aplicado a uma primeira superfície (4) do material base (2) e material ativo negativo (5) aplicado a uma segunda superfície (6) do material base (2), oposta à primeira superfície (4), o material ativo positivo (3) da pluralidade de placas (20) apresentando uma composição compreendendo dióxido de chumbo, fibras de carbono conduti- vas e microesferas de vidro e o material ativo negativo (5) da pluralidade de placas (20) apresentando uma composição compreendendo chumbo esponjoso, aditivos de grafite e microesferas de vidro.
(71) Electrocell Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda (BR/SP)
(72) GERHARD ETT, ANGELO MASSATOSHI EBESUI, GILBERTO JANÓLIO, VOLKMAR ETT
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

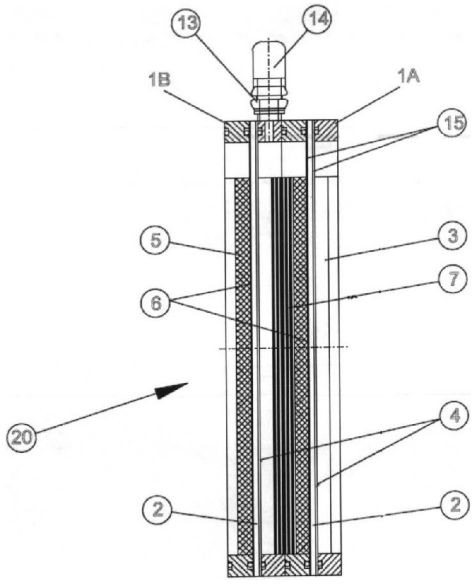

(21) **PI 0703412-1 A2** (22) 22/12/2006 **3.1**
(51) A01N 1/02 (2009.01), A61K 35/52 (2009.01)
(54) PROCESSO DE ADIÇÃO DE PLASMA SEMINAL CONCENTRADO AO DILUENTE DE CONGELAMENTO E PÓS-DESCONGELAMENTO DE SÊMEN
(57) PROCESSO DE ADIÇÃO DE PLASMA SEMINAL CONCENTRADO AO DILUENTE DE CONGELAMENTO E PÓS-DESCONGELAMENTO DE SÊMEN. Compreende um processo de adição de plasma seminal homólogo ou heterólogo, de alto peso molecular, ao diluente de congelamento e/ou de pós-descongelamento, com a finalidade de melhorar a viabilidade das células espermáticas durante o congelamento e pôs-descongelamento para a inseminação artificial de animais de diferentes espécies.
(71) JOSÉ FREDERICO STRAGGIOTTI SILVA (BR/RJ) , UENF-Universidade Est. do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (BR/RJ)
(72) JOSÉ FREDERICO STRAGGIOTTI SILVA, GUILHERME VALENTE DE SOUZA, BRUNO FAGUNDES

(21) **PI 0703438-5 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) A63B 23/12 (2009.01)
(54) DISPOSITIVOS FACILITADORES PARA REABILITAÇÃO LINFOVENOSA DOS MEMBROS SUPERIORES
(57) DISPOSITIVOS FACILITADORES PARA REABILITAÇÃO LINFOVENOSA DOS MEMBROS SUPERIORES. Mais precisamente são aparelhos mecânicos montados sobre um plano (P) do tipo mesa (M) ou outro, de maneira a compor uma estação de aparelhos ou, ainda, de forma individual, dispositivos estes que estimulam a drenagem linfática e venosa dos membros superiores (MS), através da realização de movimentos de flexão (F) e extensão (X) desses grupos musculares; ditos dispositivos facilitadores podem ser assim definidos: (Dl) barra de elevação com movimento vertical, (D2) barra de movimentos alternados do tipo pedal manual, (D3) barra de flexão alternada horizontal e (D4) dispositivo de tração.
(71) José Maria Pereira de Godoy (BR/SP) , Maria de Fátima Guerreiro Godoy (BR/SP)
(72) José Maria Pereira de Godoy
(74) Paulo Euzébio

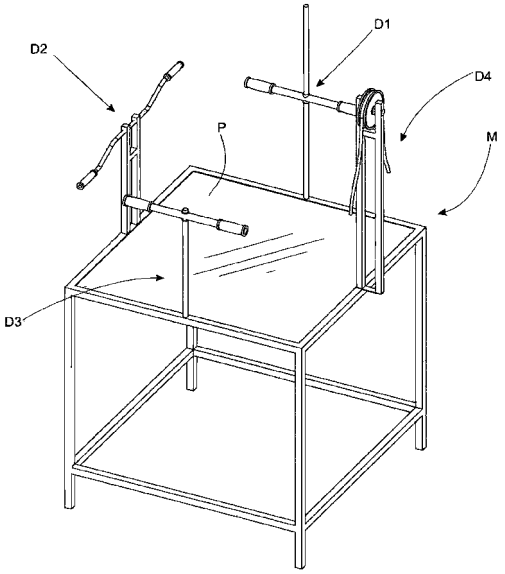

(21) **PI 0703468-7 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) B23H 5/00 (2009.01), B23H 1/00 (2009.01), B24C 1/00 (2009.01)
(54) MÉTODO DE USINAGEM HÍBRIDA COMBINANDO DESCARGAS ELÉTRICAS E EROSÃO ABRASIVA
(57) MÉTODO DE USINAGEM HÍBRIDA COMBINANDO DESCARGAS ELÉTRICAS E EROSÃO ABRASIVA. Presente invenção se refere a um processo híbrido de usinagem chamado Usinagem por Descargas Elétricas e Jato de Água Abrasivo (AJEDM ou Abrasive Jet Electrical Discharge Machining), que consiste na aplicação simultânea dos processos de Usinagem por Descargas Elétricas (EDM) e da erosão por jato de água com abrasivos (AWJM - Abrasive Water Jet Machining), associados a alta pressão. Tal processo combinado consiste na introdução de alterações na configuração operacional do processo EDM, com a utilização de jato de água a alta pressão com abrasivos em pó, permitindo potencializar o mecanismo de remoção de material e melhorar o acabamento da peça usinada de materiais condutores, além de permitir o uso de fluidos dielétricos aquosos ou bioecoíógicos, tais como bio-diesel e/ou derivados de óleos vegetais.
(71) Universidade Federal de Uberlândia - UFU (BR/MG) , Fundação de Amparo a Pesquisa de Minas Gerais (BR/MG)
(72) ALBERTO ARNALDO RASLAN, LUCIANO JOSÉ ARANTES

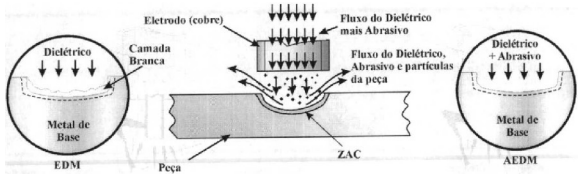

(21) **PI 0703487-3 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) D21H 21/14 (2009.01), C01B 33/26 (2009.01)
(54) MÉTODO DE PREPARAÇÃO DE UM MATERIAL EM PARTÍCULAS E PAPEL PARA SER UTILIZADO EM UM DISPOSITIVO DE IMPRESSÃO A TINTA QUE COMPREENDE UM SUBSTRATO DE PAPEL E UM OU MAIS AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS
(57) MÉTODO DE PREPARAÇÃO DE UM MATERIAL EM PARTÍCULAS E PAPEL PARA SER UTILIZADO EM UM DISPOSITIVO DE IMPRESSÃO A TINTA QUE COMPREENDE UM SUBSTRATO DE PAPEL E UM OU MAIS AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS. Trata-se de um método de preparação de um material em partículas que compreende as etapas de adição de uma solução de ácido silícico, opcionalmente dopada com alumínio, opcionalmente adicionado a uma pasta de nanoparticulas preexistente a um pH neutro a ligeiramente ácido não maior do que sete, e a uma temperatura de aproximadamente 20 a 30°C. Isto resulta em uma dispersão em partículas de polisilicato. A seguir, o pH da dispersão é elevado até mais de sete, para estabilizar/reforçar as partículas da dispersão em partículas. Opcionalmente, as partículas podem ser secadas, e têm a porosidade e a área de superfície aumentadas.
(71) Nalco Company (US)
(72) Francois Batllo, Kim M. Long, Michael A. Romba, Sascha Welz, David P. Workman, Brian T. Holland, John M. Krasniewski
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C.

(21) **PI 0704332-5 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) H04M 1/17 (2009.01)
(54) HIGIENIZADOR DE TERMINAL TELEFÔNICO
(57) HIGIENIZADOR DE TERMINAL TELEFÔNICO. Película adesiva descartável tratada quimicamente de forma a eliminar algumas classes de bactérias e a remover odores fortes de microfones (parte do aparelho que fica junto à boca do usuário) de aparelhos de telefone, rádiotransmissor e/ou de interfone.
(71) INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO LTDA. (BR/DF)
(72) Antônio Ferreira Lima

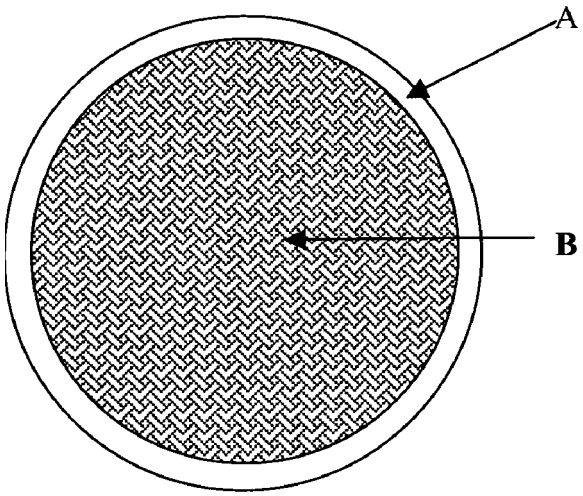

(21) **PI 0704797-5 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) A61K 31/4045 (2009.01), A61K 38/16 (2009.01), C07K 14/38 (2009.01), A61P 35/00 (2009.01)
(54) POTENCIALIZAÇÃO PELA MELATONINA DAS PROPRIEDADES, ANTI-NEOPLÁSICAS, IMUNOESTIMULANTES E ANTIVIRAIS DO ANIDRIDO POLIMÉRICO DE FOSFOLINOLEATO DE MAGNÉSIO E AMÔNIO PROTÉICO
(57) POTENCIALIZAÇÃO PELA MELATONINA DAS PROPRIEDADES, ANTI-NEOPLÁSICAS, IMUNOESTIMULANTES E ANTIVIRAIS DO ANIDRIDO POLIMÉRICO DE FOSFOLINOLEATO DE MAGNÉSIO E AMÔNIO PROTÉICO. A presente invenção apresenta uma fórmula obtida a partir de uma cepa engenheirada de Aspergilius sp. (anidrido polimérico de fosfolinoleato de magnésio e amônio protéico ou SB-73) e a sua potencialização pela melatonima (um hormônio produzido pela glândula pineal). Ambos os compostos possuem atividades imunoestimulantes e podem curar tipos de câncer e infecções virais (inícuindo Herper, Variceila-Zoster e outros tipos de vírus).
(71) TÂNIA DA SILVA NUNES (BR/MG)
(72) TÂNIA DA SILVA NUNES

(21) **PI 0704854-8 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A61K 38/56 (2009.01), A61P 7/02 (2009.01), A61P 9/00 (2009.01), A61P 7/00 (2009.01)
(54) USO DE INIBIDORES DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA E DA COAGULAÇÃO ISOLADOS DE BAUHINIA SP.
(57) USO DE INIBIDORES DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA E DA COAGULAÇÃO ISOLADOS DE BAUHINIA SP. A presente invenção se refere ao uso de inibidores de peptidases isolados a partir de Bauhinía sp. com propriedades antitrombóticas, bem como uma composição farmacêutica compreendendo os mesmos.
(71) Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (BR/SP) , Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo (BR/SP)
(72) Maria Luiza Vilela Oliva, Misako Uemura Sampaio
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C

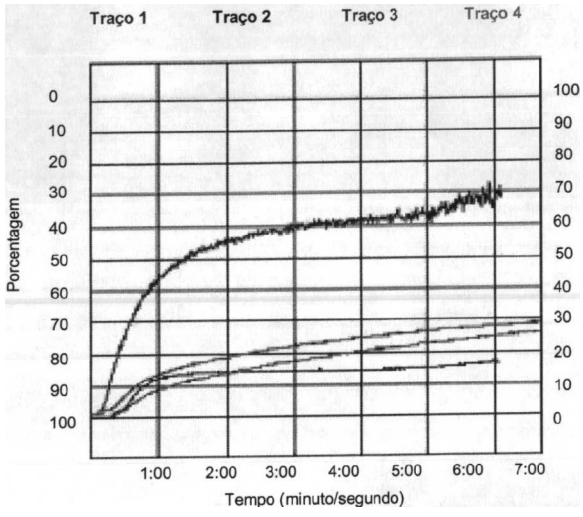

(21) **PI 0704971-4 A2** (22) 03/08/2007 **3.1**
(51) A61K 51/04 (2009.01), A61K 103/10 (2009.01)
(54) PROCESSO DE MARCAÇÃO COM RADIONUCLÍDEOS DE

LEUCÓCITOS E CÉLULAS-TRONCO, ASSOCIADOS A PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E/OU INFECCIOSOS, E TERAPIA CELULAR, RESPECTIVAMENTE; MÉTODOS DIAGNÓSTICOS IN VIVO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E/OU INFECCIOSOS UTILIZANDO LEUCÓCITOS MARCADOS; E ACOMPANHAMENTO DE TERAPIA CELULAR UTILIZANDO CÉLULAS-TRONCO MARCADAS; KIT PARA MARCAÇÃO DE LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E/OU INFECCIOSOS E KIT PARA MARCAÇÃO DE CÉLULAS-TRONCO PARA MONITORIZAÇÃO IN VIVO DE TERAPIA CELULAR
(57) PROCESSO DE MARCAÇÃO COM RADIONUCLÍDEOS DE LEUCÓCITOS E CÉLULAS-TRONCO, ASSOCIADOS A PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E/OU INFECCIOSOS, E TERAPIA CELULAR, RESPECTIVAMENTE; MÉTODOS DIAGNÓSTICOS IN VIVO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E/OU INFECCIOSOS UTILIZANDO LEUCÓCITOS MARCADOS; E ACOMPANHAMENTO DE TERAPIA CELULAR UTILIZANDO CÉLULAS-TRONCO MARCADAS; KIT PARA MARCAÇÃO DE LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E/OU INFECCIOSOS E KIT PARA MARCAÇÃO DE CÉLULAS-TRONCO PARA MONITORIZAÇÃO IN VIVO DE TERAPIA CELULAR. A presente invenção refere-se a um processo de marcação de leucócitos e células-tronco associados à radionuclideos bem como ao seu uso para diagnóstico de processos inflamatórios e/ou infecciosos e monitorização de terapia celular, respectivamente, ao kit para marcação de leucócitos para diagnóstico de processos infecciosos e/ou inflamatórios e ao kit para marcação de células-tronco para monitorização de terapia celular. Foi desenvolvido um método simples para a marcação dos leucócitos e células-tronco com radionuclídeos, particularmente o tecnécio-99m, que proporciona alta eficiência de marcação, além de não alterar a integridade celular, com baixo custo e um menor volume de sangue para a realização da marcação quando comparado a outras técnicas já descritas. A marcação de leucócitos e células-tronco com radionuclideos em especial o tecnécio-99m utiliza um agente redutor, em particular o cloreto estanoso. As células marcadas são utilizadas para posterior aplicação in vitro ou in vivo na avaliação de processos inflamatórios e/ou infecciosos e acompanhamento in vivo de terapia celular.
(71) Bianca Gutfilen (BR/RJ) , Lea Mirian Barbosa da Fonseca (BR/RJ)
(72) Bianca Gutfilen, Lea Mirian Barbosa da Fonseca
(74) FREDERICO GUILHERME FONSECA TORRES DE OLIVEIRA

(21) **PI 0705238-3 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) A61K 8/99 (2009.01), A61K 35/74 (2009.01), A61P 17/18 (2009.01), A61Q 19/00 (2009.01), A61Q 19/08 (2009.01), A61Q 5/00 (2009.01)
(54) CREME HIDRATANTE COM SPIRULINA VIVA
(57) CREME HIDRATANTE COM SPIRULINA VIVA. O creme com espirulinas viva além de ter ação cosmética, tem ação nutritiva e ação cicatrizante. O creme com espirulina viva é algo revolucionário, pois tem ação dermatológica tem também propriedades farmacológicas. Ele promove um vigor na pele, ao mesmo tempo que nutre e da elasticidade. Pode ser usado no corpo todo, principalmente em locais onde outros cremes tem baixa eficácia, como pescoço e cotovelos. A espirulina empregada sofre um processo de conservação sob condições adversas que lhe proporciona um maior acúmulo de nutrientes para então ser adicionada aos cremes hidratantes. Proporcionando assim um creme de atividade farmacológica que além de hidratar também nutre a pele e tem ação cicatrizante.
(71) Maria Paula da Costa Monteiro (BR/RJ)
(72) Maria Paula da Costa Monteiro

(21) **PI 0705533-1 A2** (22) 30/03/2007 **3.1**
(51) C09D 11/02 (2009.01), C09D 5/22 (2009.01), B41M 3/00 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO COM TINTA FLUORESCENTE EM SUBSTRATOS
(57) PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO COM TINTA FLUORESCENTE EM SUBSTRATOS. Compreendido por um substrato de poliéster cristal ou metalizado, Bopp cristal ou metalizado, polipropileno leitoso ou transparente, polietino leitoso ou transparente, pvc cristal ou transparente, pvc de diversas espessuras cristal ou etalizados que recebe a impressão de uma única cor ou de diversas cores formando figuras ou imagens através do processo de flexografia ou rotogravura.
(71) Luiz Carlos Ferreira (BR/SP)
(72) Luiz Carlos Ferreira
(74) Interação Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **PI 0705580-3 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) C05C 11/00 (2009.01)
(54) FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA DE NITROGÊNIO PREPARADO COM ARGILOMINERAIS DA FAMÍLIA DO CAULIM INTERCALADOS COM URÉIA E DISPERSOS EM POLÍMEROS BIODEGRADÁVEIS
(57) FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA DE NITROGÊNIO PREPARADO COM ARGILOMINERAIS DA FAMÍLIA DO CAULIM INTERCALADOS COM URÉIA E DISPERSOS EM POLÍMEROS BIODEGRADÁVEIS. A presente patente tem por objetivo o desenvolvimento dos processos de intercalação de uréia em argilominerais da família do caulim, dispersão do composto de intercalação em polímeros biodegradáveis de origem natural, natural modificado e/ou sintética e misturas destes em qualquer proporção e desenvolvimento de um material granulado híbrido como fertilizante de liberação lenta e controlada de nitrogénio, em aplicações domésticas ou em larga escala, em culturas variadas, O principal aspecto da patente se refere ao processo de intercalação de uréia por processo simples, geração de um material que após dispersão em polímero e obtenção de grânulos (ou partículas de diferentes formatos), gera um fertilizante de liberação lenta de nitrogênio, o qual além de cumprir o seu papel de fornecedor de um nutriente essencial para as plantas, não agride o meio ambiente, sendo totalmente biodegradável. Além da utilização de uma tecnologia simples, produção de um material biodegradável e de alto valor agregado, baseia-se na utilização do caulim, argilomineral muito abundante no pais e de baixo valor agregado.
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (BR/PR)
(72) ANTONIO SÁLVIO MANGRICH, CRISTIANE REGINA BUDZIAK FUKAMACHI, FERNANDO WYPYCH

(21) **PI 0705590-0 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A61K 35/58 (2009.01), A61P 21/00 (2009.01), A61P 25/00 (2009.01), A61P 27/02 (2009.01), A61P 17/00 (2009.01)
(54) USO DE COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA CONTENDO CROTOXINA PARA O TRATAMENTO DE DISTONIAS MUSCULARES
(57) USO DE COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA CONTENDO CROTOXINA PARA O TRATAMENTO DE DISTONIAS MUSCULARES. A presente invenção diz respeito ao uso de uma composição farmacêutica que contém uma toxina, extraída do veneno da cascavel Crotalus durissus terrificus, conhecida como crotoxina, capaz de atuar como agente que promove a paralisia muscular. Nesta invenção são descritos ainda usos médicos da formulação desenvolvida em condições patológicas nas quais se deseja alcançar uma paralisia muscular, tais como os estrabismos, biefaroespasmos, nistagmo, entre outras.
(71) Universidade Federal de Minas Gerais (BR/MG)
(72) Geraldo de Barros Ribeiro, Henderson Celestino de Almeida, David Toledo Velarde

(21) **PI 0705618-4 A2** (22) 14/06/2007 **3.1**
(51) C08L 95/00 (2009.01), B32B 11/00 (2009.01), D03D 25/00 (2009.01)
(54) PROCESSO DE EXECUÇÃO DE MANTAS OU MEMBRANAS IMPERMEABILIZANTES ASFÁLTICAS MISTAS, UTILIZANDO DOIS TIPOS DE EMULSÕES ASFALTICAS E/OU ASFALTOS MODIFICADOS NA SUA CONFECÇÃO, ESTRUTURADAS COM MATERIAIS TÊXTEIS TECIDOS OU NÃO, E MANTAS E IMPERMEABILIZAÇÕES ASSIM OBTIDAS
(57) PROCESSO DE EXECUÇÃO DE MANTAS OU MEMBRANAS IMPERMEABILIZANTES ASFÁLTICAS MISTAS, UTILIZANDO DOIS TIPOS DE EMULSÕES ASFALTICAS E/OU ASFALTOS MODIFICADOS NA SUA CONFECÇÃO, ESTRUTURADAS COM MATERIAIS TÊXTEIS TECIDOS OU NÃO, E MANTAS E IMPERMEABILIZAÇÕES ASSIM OBTIDAS. Compreendendo o Processo de execuçào de Mantas ou Membranas Asfálticas Mistas, utilizando dois tipos de materiais asfálticos na confecção da mesma Manta ou Membrana. O primeiro material poderá ser asfalto emulsionado ou não, elastomerizado ou não e, quando elastomerizado, conterá o elastômero em porcentagem menor, implicando em ter também menor preço. Esta primeira emulsão asfáltica (aplicada a frio) ou asfalto não emulsionado comum ou elastomérico (aplicado a quente) será utillizada em maior quantidade, impregnando o material estruturante - especialmente a manta ou véu de poliéster - até sua saturação. O segundo material, também denominado asfalto modificado, conterá maior quantidade de elastômero ou polímero em sua composição, possuindo propriedades e qualidades superiores e, geralmente, maior preço. O material mais apropriado para este "segundo material" é o asfalto modificado com poliuretano, apresentado em dois componentes, misturados no momento da utilização, que constituirá a camada ou face externa da Manta Asfáltica Mista. Materiais similares ao poliuretano poderio ser utilizados, com a mesma finalidade.
(71) Pedro Diniz de Araujo Junior (BR/SP)
(72) Pedro Diniz de Araújo Junior

(21) **PI 0705681-8 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) A61H 1/00 (2009.01)
(54) APARELHO FISIOTERÁPICO
(57) APARELHO FISIOTERÁPICO. Refere-se um aparelho destinado a recuperação de movimento do(s) membro(s) superior(es) humano, desenvolvido como peça única a ser acoplada ao corpo e utilizado como elemento acessório no tratamento de recuperação do braço ou ombro doloroso por impotência funcional de graus variados que acomete estruturas responsáveis pela movimentação, incluindo as articulações, tendões e músculos, ligamentos e bursas, a partir de uma estrutura (05) dotada de construtividade que permite ser fixada no dorso através de elementos de fixação inferior (07 e 08) e superior (06), disponibilizando uma haste (01) num ponto lateral superior da estrutura (05) dotada de movimentação planetária e sustentada pontualmente por elementos elásticos (03 e 04) atuantes como ente de resistência e tração de movimento, sendo esta haste aprisionada no antebraço através do cinto de aprisionamento (02)
(71) DAGOBERTO MASSAHIKO YAMADA (BR/PR)
(72) DAGOBERTO MASSAHIKO YAMADA
(74) London Marcas & Patentes S/C Ltda.

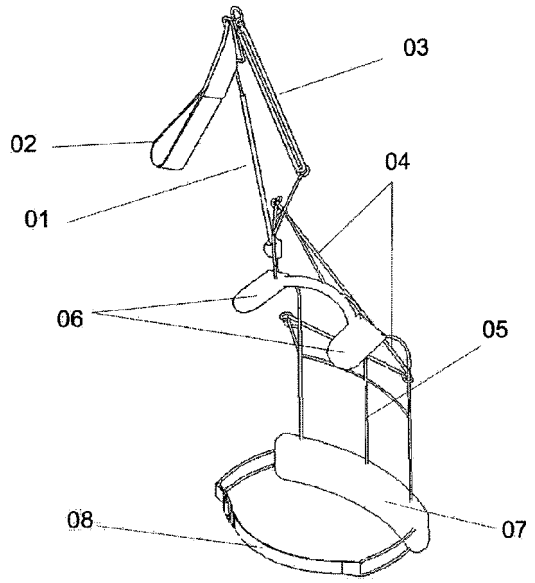

(21) **PI 0705706-7 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) A61L 9/16 (2009.01), A61L 9/00 (2009.01), A61H 33/00 (2009.01)
(54) SABONETE ANTI-ODOR EM AÇO INOX
(57) Sabonete anti-odor em aço inox. Sabonete em aço inox, com a função de eliminar o odor resultante do manuseio de condimentos culinários tais como, alho, cebola e alimentos como o peixe. Sabonete em Aço Inox, com forma geométrica arredondada, que garante o manuseio sem riscos e conforto para o usuário e eficácia na retirada do odor.
(71) LINO MILANA CANDÚ (BR/RJ)
(72) LINO MILANA CANDÚ

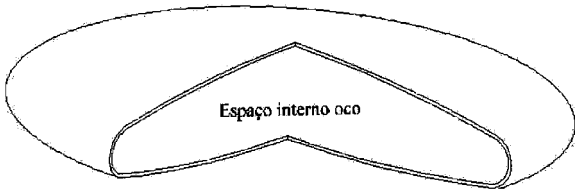

(21) **PI 0705767-9 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) B66F 9/075 (2009.01)
(54) CARRO ELEVADOR DE CARGAS
(57) CARRO ELEVADOR DE CARGAS. Patente de invenção para caminhões, baús e carretas que é compreendido por uma estrutura metálico de ferro, aço, gancho e corrente com motores (5) e (6) elétricos automático em movimento (2) no sentido horizontal interno e externo montável (7) e (8) que permite o livre acesso em carga e descarga com (1) mostra em perspectiva que será fixado (2) no sentido transversal por três vezes seguidos sendo parafusado e pinado seis vezes (3) no sentido direito e esquerdo interno no baú encaixado e soldado (4) parafusado no piso interno do baú.
(71) Josué Gonçalves de Aguiar (BR/SP)
(72) Josué Gonçalves de Aguiar

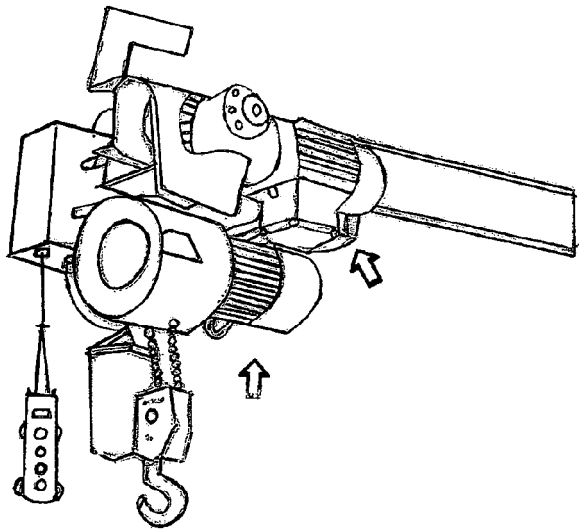

(21) **PI 0705779-2 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) C09K 8/72 (2009.01), C09K 8/74 (2009.01)
(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE UMA PRÉ-MISTURA HOMOGÊNEA, FLUIDA, ÁCIDA, VISCOELÁSTICA, PSEUDOPLÁSTICA E ESTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO NA EXPLORAÇÃO, PERFURAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO ONSHORE, OFFSHORE E PERFURAÇÕES DE ESTRUTURAS GEOLÓGICAS PARA FINS DIVERSOS
(57) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE UMA PRÉ-MISTURA HOMOGÊNEA, FLUIDA, ÁCIDA, VISCOELÁSTICA, PSEUDOPLÁSTICA E ESTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO NA EXPLORAÇÃO, PERFURAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO ONSHORE, OFFSHORE E PERFURAÇÕES DE ESTRUTURAS GEOLÓGICAS PARA FINS DIVERSOS. Que reúne todas as características necessárias à exploração, perfuração e produção: peso de lama, viscoelasticidade, pseudoplasticidade, lubrificação da broca de perfuração, estabilidade química, formação de reboco, mantêm os sólidos (cascalhos) em suspensão quando em repouso, diâmetro de poro e tamanho das partículas. Além destas ainda possui características próprias, exclusivas da invenção: é uma mistura ácida de baixa corrosividade, aditivada com compostos anticorrosivos, não é atacada por bactérias sulfato redutoras, é totalmente biodegradável, pode ser descartada no meio ambiente, evita a hidratação dos argilominerais, reduz os desmoronamentos durante a perfuração, não é tóxica, não causa danos aos operadores, pois não possui as substâncias corrosivas atualmente empregadas no processo de exploração, perfuração e produção.
(71) Prodiq Indústria e Comércio de Adesivos LTDA (BR/RJ)
(72) Ademilson Pinheiro Silva
(74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0705786-5 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) C23C 2/00 (2009.01), C23C 2/38 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA GALVANIZAR, ALUIMINIZAR OU ADICIONAR PRODUTOS PROTETORES NA SUPERFÍCIE DE ARAMES
(57) DISPOSITIVO PARA GALVANIZAR, ALUMINIZAR OU ADICIONAR PRODUTOS PROTETORES NA SUPERFÍCIE DE ARAMES. PATENTE DE INVENÇÃO PARA DISPOSITIVO DE GALVANIZAR ARAME QUE E COMPREENDIDO PELA PASSAGEM DE FIOS EM TUBULAÇÕES INOXIDAVEIS E RETANGULARES. (I)OS DISPOSITIVOS SERÃO FIXADOS ACIMA DO TANQUE DE ZINCAGEM, AONDE PODERA SER INSTALADO DE 20 A 60 DISPOSITIVOS (2) SUPORTES FIXADOS NAS LATERAIS DO TANQUE FIXARÃO A PLACA DOS DISPOSITIVOS (3) ABAIXO DESSA PLACA 5 ERÁ COLOCADO PLACAS TERMICAS (4) E ASSIM SERA EVITADO O SUPER AQUECIMENTO DOS DISPOSITIVOS E ACIDENTES DE QUEIMADURA (5) OS DISPOSITIVOS SERÃO FIXADOS ACIMA DAS PLACAS (2 E 3), NA MESMA SERÁ COLOCADO UM PARAFUSO EM CADA LADO PARA REGULAR A ALTURA DAS PLACAS E CONSEQUENTEMENTE OS DISPOSITIVOS ESTARÃO MAIS PRÓXIMOS OU MAIS DISTANTES DO TANQUE DE ZINCO.
(71) João Perez Rodrigues Marin (BR/SP)
(72) João Peres Rodrigues Marin

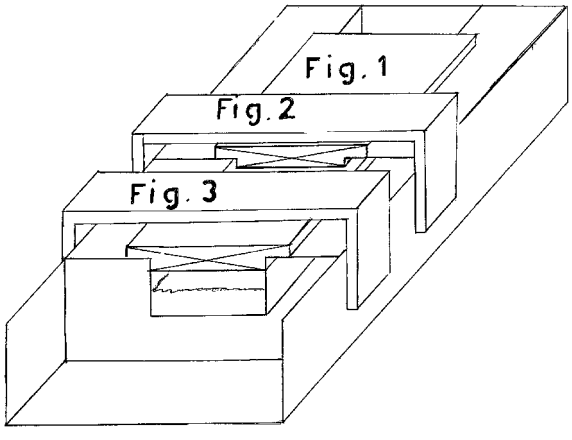

(21) **PI 0705814-4 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) B21B 1/00 (2009.01), B21B 37/44 (2009.01), B21B 45/02 (2009.01)
(54) APARELHO E MÉTODO PARA RESFRIAR PLACA DE AÇO COM DIMENSÃO ESPESSA
(57) APARELHO E MÉTODO PARA RESFRIAR PLACA DE AÇO COM DIMENSÃO ESPESSA. A presente invenção refere-se a um aparelho de resfriamento projetado para controlar a distribuição de água de topo da placa ao transportar placa de aço com dimensão espessa a alta temperatura restringida por cilindros de restrição e resfriá-la a partir do topo e do fundo usando bocais de jato para obter uma qualidade uniforme do material de aço, ou seja, um aparelho de resfriamento de placa de aço com dimensão espessa caracterizado por ter caixas de bocais dotados de uma pluralidade de bocais de jatos planos em seu lado de topo de superfície, tendo ângulos de torção x dos eixos geométricos das partes de impacto dos jatos dos bocais aspergidas dos bocais de jatos planos formando ângulos com a direção de avanço da placa de aço de 20 a 45 graus, tendo um arranjo simétrico de formatos de impacto dos jatos de bocais com relação à linha de centro na direção da largura da placa de aço, tendo um arranjo diferente de formatos de impacto dos jatos de bocais através da linha de centro entre os cilindros de restrição na direção de avanço da placa

de aço e tendo formatos de impacto dispostos substancialmente radialmente a partir do ponto central entre os cilindros de restrição na direção da largura da placa de aço e direção de avanço.
(71) Nippon Steel Corporation (JP)
(72) Yoshihiro Serizawa, Ryuji Yamamoto, Shigeru Ogawa, Hironori Ueno
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

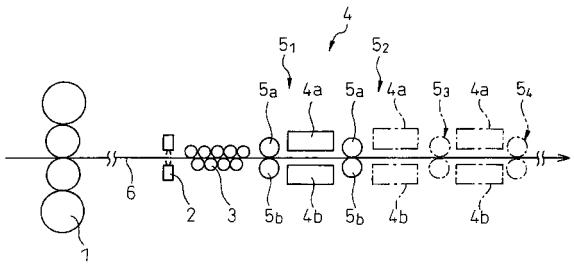

(21) **PI 0705841-1 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) A61G 7/00 (2009.01)
(54) MÓVEIS HOSPITALARES EM PERFIL DE DURO-ALUMÍNIO EXTRUDADO
(57) MÓVEIS HOSPITALARES EM PERFIL DE DURO-ALUMÍNIO EXTRUDADO. Refere-se a presente invenção a um fabricação de Móveis hospitalares em Perfil Extrudado em substituição aos móveis hospitalares convencionais de aço ou metal ferruginoso com pintura, de forma que a matéria prima utilizada será em duro alumínio naval, que garantirá ao móvel, maior durabilidade, melhor padrão de qualidade, mais praticidade no uso e manuseios dos móveis, consistindo em móveis leves e resistentes que não enferrujam e facilita sobremaneira a assepsia hospitalar, além da praticidade do processo de montagem e desmontagem, garantindo assim, baixíssima manutenção, com a montagem através da junção de um perfil ao outro, com o encaixe dos pinos (21 e 22) com ajuste através dos parafusos (20 e 20-A) como no exemplo da cama hospitalar montada em estrutura de Perfil extrudado 30 x 30 mm onde um Base chassi (03) que é dotada de Suportes (PI e 15) para as Rodas (R), Hastes (04) na vertical com Cantoneiras (C) de fixação na parte inferior e também Hastes de articulação (10) na vertical de forma a receberem o Estrado do leito (16) que tem Suportes verticais (5) para o Leito da bacia (13), Suportes articulados (05) para a fixação do Leito dorsal (14) e Suportes articulados (06 e 07) para o Leito tíbias (11) e as Dobradiças (AB) fazendo a ligação dos mesmos, Cabeceira e a Peseira (01) fixadas por Pinos (P) e Grades laterais (02) com Preenchimento (02-A).
(71) Deusanete Reis Quirino (BR/GO)
(72) Deusanete Reis Quirino
(74) Wagner José Da Silva

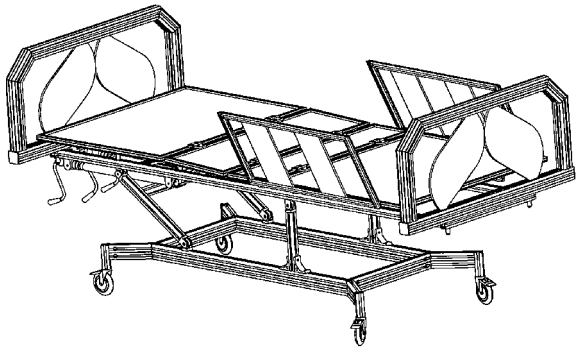

(21) **PI 0705855-1 A2** (22) 06/08/2007 **3.1**
(51) G01N 25/20 (2009.01), G01J 5/12 (2009.01), G01K 11/00 (2009.01), A61B 5/01 (2009.01)
(54) SISTEMA PARA INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS ATRAVÉS DA ASSINATURA TÉRMICA
(57) SISTEMA PARA INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS ATRAVÉS DA ASSINATURA TÉRMICA. A presente invenção se refere a um equipamento de alta precisão para registro das variações calorimétricas decorrentes de processo patológicos. Tais registros são realizados com base na crescente elevação da temperatura em áreas próximas ao centro térmico localizado no sistema nervoso central em conseqüência de um aquecimento passivo realizado por isolamento térmico.
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(72) Nélson Afonso Lutaif, José Antonio Rocha Gontijo, Eduardo Melani Rocha
(74) Maria Cristina Valim Lourenço Gomes

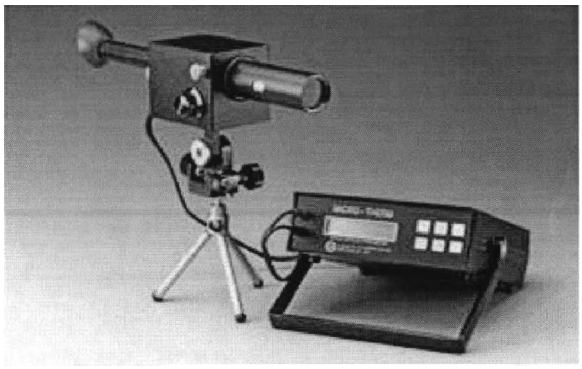

(21) **PI 0705856-0 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) A63B 21/068 (2009.01)
(54) PULSEIRA E TORNOZELEIRA COM PESO AJUSTÁVEL
(57) PULSEIRA E TORNOZELEIRA COM PESO AJUSTAVEL. A presente patente de invenção, tem por objetivo um produto inovador uma pulseira e tomozeleira com barras de peso ajustáveis anatômica assim proporcionando uma melhor qualidade no exercício fisico. Podendo atuar em todas as áreas do condicionamento fisico humano.
(71) Francisco de Assis das Chagas Soares (BR/SP) , Marcelo Ferraz Simões (BR/SP)
(72) Francisco de Assis das Chagas Soares, Marcelo Ferraz Simões

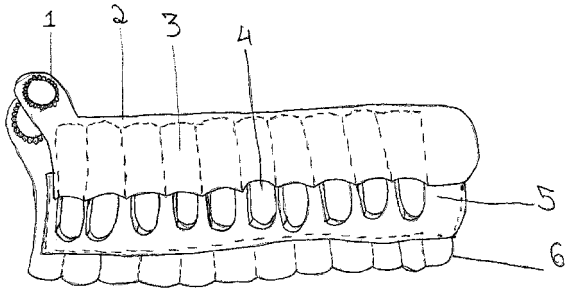

(21) **PI 0705863-2 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) B21B 37/74 (2009.01), B21B 43/00 (2009.01), B21B 45/00 (2009.01)
(54) MÉTODO DE CONTROLE DE RESFRIAMENTO PARA PLACA DE AÇO
(57) MÉTODO DE CONTROLE DE RESFRIAMENTO PARA PLACA DE AÇO. A presente invenção refere-se a um método de controle de resfriamento que proporciona redução da diferença de temperatura entre a superfície de topo/fundo da placa de aço e impede o empenamento melhor do que no passado, ou seja, um método de resfriamento de placa de aço laminada por meio de água de resfriamento enquanto a mesma é transportada, sendo que durante o transporte, mede-se as temperaturas das superfícies de topo e de fundo da parte resfriada acabada da placa de aço por um termômetro de topo e termômetro de fundo, prevendo a diferença de temperatura entre as superfícies de topo/fundo da parte resfriada ainda não acabada da placa de aço a partir das temperaturas das superfícies de topo e de fundo da parte resfriada acabada medidas pelo processador de correção de taxa de fluxo considerando o fenômeno de esgotamento térmico e corrigindo continuamente a razão entre água de topo/fundo da água de resfriamento aspergida pelos bocais de topo de bocais de fundo de modo a resfriar a placa de aço com base na diferença de temperatura prevista entre as superfícies de topo/fundo da parte resfriada ainda não acabada.
(71) Nippon Steel Corporation (JP)
(72) Yoshihiko Himuro, HIRONORI UENO, Shinichiroh Shimoi
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

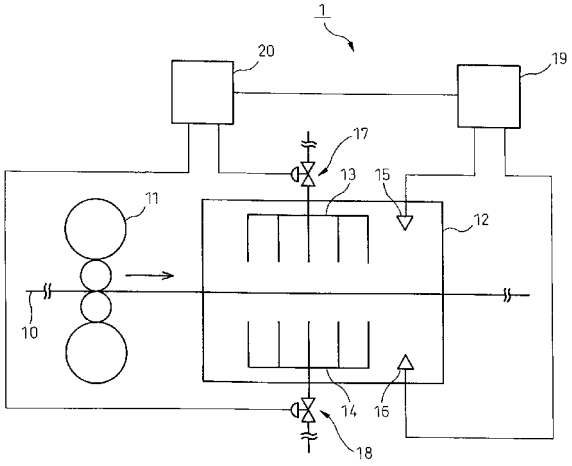

(21) **PI 0705864-0 A2** (22) 14/09/2007 **3.1**
(30) 19/09/2006 US 11/533,174

(51) B32B 7/08 (2009.01), B32B 7/02 (2009.01), B32B 33/00 (2009.01), D04H 5/00 (2009.01)
(54) LAMINADO PERMEÁVEL AO VAPOR COM ALTA RESISTÊNCIA, E MÉTODO PARA SUA FABRICAÇÃO
(57) LAMINADO PERMEÁVEL AO VAPOR COM ALTA RESISTÊNCIA; E MÉTODO PARA SUA FABRICAÇÃO. A invenção trata de um material laminado com alta resistência à abrasão e alta resistência à penetração de água, ainda assim permeável, que pode ser fabricado com diversos níveis de permeabilidade para se adaptar a qualquer aplicação específica, e um método para sua fabricação.
(71) Tredegar Film Products Corporation (US)
(72) Carl Douglas Ray, Geoffrey Mial Baldwin
(74) Tavares & Companhia

(21) **PI 0705899-3 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) B21B 43/00 (2009.01), B21B 45/02 (2009.01)
(54) MÉTODO DE RESFRIAR PLACA DE AÇO DE TEMPERATURA ALTA
(57) MÉTODO DE RESFRIAR PLACA DE AÇO DE TEMPERATURA ALTA. A presente invenção refere-se a um método de resfriamento capaz de garantir a taxa de resfriamento de uma meia espessura de chapa de aço de alta temperatura e reduzir uma diferença de temperatura de chapa de aço na direção de espessura de chapa e capaz de fornecer um formato e qualidade de chapa de aço uniforme, ou seja, um método de resfriamento de chapa de aço de alta temperatura durante o qual se estabelece as zonas de resfriamento requeridas para resfriar a chapa de aço e as densidades de água das zonas de resfriamento por meio de um padrão de resfriamento contínuo e se estabelece a faixa de temperatura controlada da chapa de aço para controle das taxas de resfriamento da meia espessura e parte de camada de superfície e o valor limite inferior da taxa de resfriamento da meia espessura e o valor limite superior da taxa de resfriamento da parte de camada de superfície na faixa de temperatura controlada, utilizando a história de resfriamento até a zona de resfriamento antes daquela zona de resfriamento para computar as taxas de resfriamento da meia espessura e parte de camada de superfície a partir da próxima zona de resfriamento que perfaz a faixa de temperatura controlada no caso de resfriamento através das densidades de água ajustadas por um padrão de resfriamento contínuo até aquela zona de resfriamento, e estabelecer e resfriar as densidades de água baseado nos resultados.
(71) Nippon Steel Corporation (JP)
(72) Shinichiroh Shimoi, Yoshihiko Himuro, Hironori Ueno
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

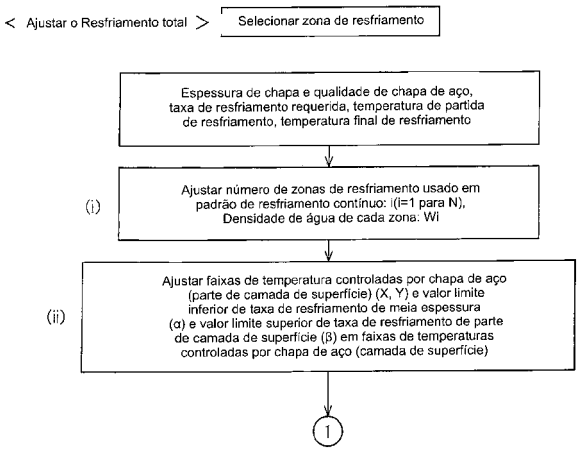
< Ajustar o Resfriamento total >
Selecionar zona de resfriamento
Espessura de chapa e qualidade de chapa de aço, taxa de resfriamento requerida, temperatura de partida de resfriamento, temperatura final de resfriamento
(i)
Ajustar número de zonas de resfriamento usado em padrão de resfriamento contínuo: i(i=1 para N), Densidade de água de cada zona: Wi
(ii)
Ajustar faixas de temperatura controladas por chapa de aço (parte de camada de superfície) (X, Y) e valor limite inferior de taxa de resfriamento de meia espessura (α) e valor limite superior de taxa de resfriamento de parte de camada de superfície (β) em faixas de temperaturas controladas por chapa de aço (camada de superfície)
1

(21) **PI 0705921-3 A2** (22) 04/07/2007 **3.1**
(51) B01D 1/02 (2009.01)
(54) EVAPORADOR DE EFLUENTES E COZINHADOR DE MADEIRAS
(57) EVAPORADOR DE EFLUENTES E COZINHADOR DE MADEIRAS. Constituído por dois sistemas fabricados em tubos de aço-carbono. No primeiro estágio tubo de diâmetro de 2" com furos de passo de 5 cm e diâmetro do furo de 5 mm, estando acima do nível de água da calha, operand de modo direto com injeção de vapor diretamente sob o material a ser cozido. No segundo estágio os tubos de 1 1/2" que opera no sistema indireto de troca térmica, ou seja passando vapor internamente aos tubos e aquecendo e vaporizando o efluente. Esse vapor promove cocção da madeira, trabalhando num ciclo básico de recuperação e transformação de todo efluente gerado no processo.
(71) Marcos José Pelegrini (BR/PR) , Hélio Eidi Suguiura Uoishi (BR/PR)
(72) Marcos José Pelegrini, Hélio Eidi Suguiura Uoishi

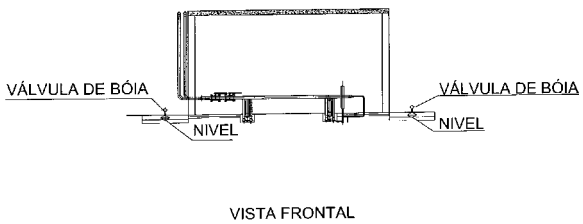

(21) **PI 0705976-0 A2** (22) 01/11/2007 **3.1**
(30) 21/06/2007 US 11/820,841
(51) A61B 17/00 (2009.01)
(54) ESTRUTURAS MULTICAMADAS TRANÇADAS PARA OCLUSÃO DE DEFEITOS VASCULARES
(57) ESTRUTURAS MULTICAMADAS TRANÇADAS PARA OCLUSÃO DE DEFEITOS VASCULARES. Um dispositivo médico compressível e processos associados de oclusão de uma abertura anormal em, por exemplo, um árgão do como, em que o dispositivo médico é moldado a partir de diversas camadas de um tecido metálico que pode ser tratado por calor. Cada uma das camadas de tecido é formada a partir de uma pluralidade de fios metálicos e o conjunto é tratado por calor dentro de um molde a fim de estabelecer substancialmente um formato desejado do dispositivo. Ao serem incorporadas diversas camadas no assim formado dispositivo médico, a capacidade do dispositivo de obstruir rapidamente uma abertura anormal em um árgão do corpo é significativamente melhorada.
(71) Aga Medical Corporation (US)
(72) Kurtz Amplatz, John C. Oslund, Matt Glimsdale, Jana Santer, Derek Wise, Kent Anderson, Daniel O. Adams
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda

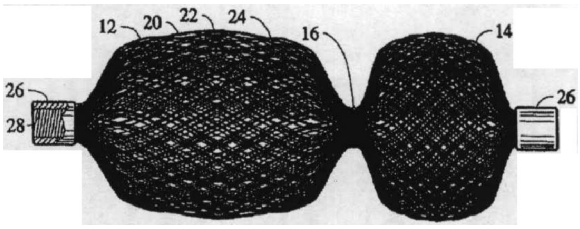

(21) **PI 0706076-9 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) B32B 15/04 (2009.01), B32B 33/00 (2009.01)
(54) TUBO EM COMPÓSITOS COM BARREIRA DE ALUMÍNIO IMPERMEÁVEL AO ETANOL
(57) TUBO EM COMPÓSITOS COM BARREIRA DE ALUMÍNIO IMPERMEÁVEL AO ETANOL. Tubo em compósito com barreira de alumínio, destinado a utilização em dutos para transporte de etanol, constituído de 3 camadas distintas com funções específicas a saber: camada interna destinada a proteger a camada de alumínio contra a corrosão, camada de alumínio para impedir a infiltração do etanol na camada estrutural externa.
(71) Francisco José Xavier de Carvalho (BR/SP)
(72) Francisco José Xavier de Carvalho

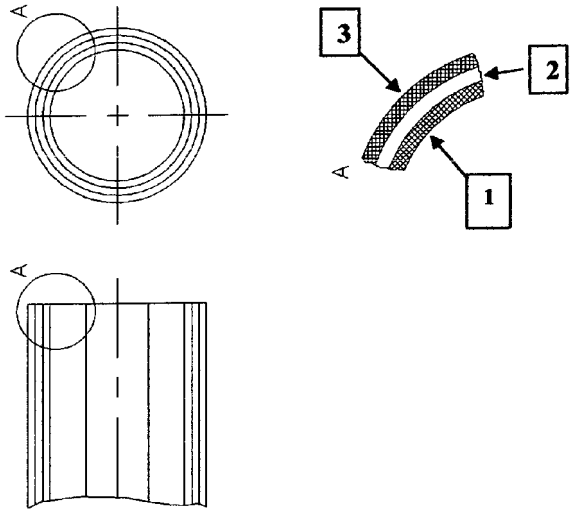

(21) **PI 0706186-2 A2** (22) 15/06/2007 **3.1**
(51) B32B 3/00 (2009.01)
(54) PREPARAÇÃO DE NANOCOMPÓSITOS PARA USO BIOMÉDICO E PRODUTO
(57) PREPARAÇÃO DE NANOCOMPÓSITOS PARA USO BIOMÉDICO E PRODUTO. A presente invenção refere-se ao desenvolvimento e caracterização de um compósito de matriz polimérica nano-modificada com a inclusão de nanopartículas cerâmicas. Estas nanopartículas dispersas na matriz polimérica dão origem a nano-estruturas, que conferem ao compósito o comportamento dúctil, aumento nos módulos de elasticidade, cisalhamento, resistência ao impacto e limite de resistência. Doravante este tipo de compósito será denominado de nanocompósito.
(71) Universidade Federal de Minas Gerais (BR/MG)
(72) Antonio Ferreira Avila, Adriana Maria Valladão Novais Rodrigues

(21) **PI 0706230-3 A2** (22) 07/08/2007 **3.1**
(51) G06F 17/27 (2009.01)
(54) TRADUTOR DE IDIOMAS SIMULTÂNEO DE VOZ

(57) ,TRADUTOR DE IDIOMAS SIMULTÂNEO DE VOZ. Patente de Idéia de Utilidade na área da comunicaçâo, através de aparelho colocado no ouvido, ou adaptado em aparelho celular e similares, que possibilita a comunicação entre povos de línguas diferentes, fazendo a tradução instantânea, transformando a voz em dados, realizando a tradução dos dados e emitindo o som, ou voz, dos dados traduzidos, podendo ser integrado ao celular no sistema bluetooth, aparelho de ouvido, fazendo com que sejam traduzidas também as ligações telefônicas e assim realizando seu objetivo de integração entre línguas e dialetos diferentes.
(71) Alexandre de Souza Marques (BR/RJ)
(72) Alexandre de Souza Marques

(21) **PI 0706318-0 A2** (22) 03/04/2007 **3.1**
(30) 04/04/2006 GB 06 068159
(51) H05K 3/30 (2009.01), H05K 1/18 (2009.01)
(54) ELEMENTO DE CONEXÃO / DESCONEXÃO RÁPIDA PARA COMPONENTE MONTADO EM UMA PCB
(57) ELEMENTO DE CONEXÃO / DESCONEXÃO RÁPIDA PARA COMPONENTE MONTADO EM UMA PCB. A presente invenção refere-se a um elemento de conexão 1 desconexão (6a; 6b) para reter um componente (1) sobre uma PCB (3), o dito elemento de conexão 1 desconexão (6a; 6b) compreendendo pelo menos um braço longitudinal (61 a, 62a; 61 b) com uma primeira extremidade (63a; 63b) adaptada para acoplar através de um furo (30) na dita PCB (3), e uma segunda extremidade oposta (64a; 64b), o dito elemento sendo adaptado para o fixar por sobre a dita PCB (3) enquanto atravessando o componente (1) com o dito braço longitudinal estendendo em uma posição de retenção paralela ao plano da PCB e a uma superfície superior do dito componente. De acordo com a invenção, o dito elemento é feito de um material condutor elétrico, o dito braço longitudinal (61 a, 62a; 61 b) está adaptado para ficar em contato, na dita posição de retenção, com uma parte condutora elétrica da dita superfície superior, e o dito furo (30) é um furo vazado metalizado com o qual a dita primeira extremidade (63a; 63b) está adaptada para ficar em contato na dita posição de retenção, assim conseguindo tanto uma retenção mecânica do componente quanto uma conexão elétrica para terra. Uma aplicação é em um dispositivo de medição de utilidade em metros com um modem removível.
(71) Actaris UK Limited (GB)
(72) William H. Bond
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

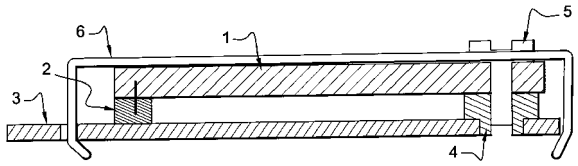

(21) **PI 0706466-7 A2** (22) 08/08/2007 **3.1**
(51) C21B 7/10 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DE INJEÇÃO DE MASSA COM ANCORAGEM
(57) DISPOSITIVO DE INJEÇÃO DE MASSA COM ANCORAGEM. Sendo um dispositivo instalado em alguns pontos da parede do alto-forno onde o sistema de refrigeração foi comprometido pelo desgaste do stave cooler, e que uma vez instalado, substitui protegendo parte da carcaça do reator siderúrgico, promovendo a queda de temperatura localizada da carcaça, evitando a fadiga prematura e conseqüenre formação de trincas, sendo constituído basicamente por uma chapa (1.2) que será soldada na carcaça (C) do AF durante a montagem do dispositivo (1), para selagem do gás do AF, com um ponto de injeção (1.3) de massa refratária (M), por onde será injetada a massa que preencherá os espaços vazios, ancorando a massa (M) através do sistema de fixação e a carcaça (C)
(71) Companhia Siderúrgica de Tubarão (BR/ES)
(72) Franklin Alexandre da Silva
(74) Wagner José Fafá Borges

(21) **PI 0706469-1 A2** (22) 11/05/2007 **3.1**
(51) A01B 33/02 (2009.01), A01B 35/28 (2009.01), A01G 23/06 (2009.01)
(54) DESBROTADEIRA DE CORRENTE
(57) DESBROTADEIRA DE CORRENTE. Desbrotadeira de corrente é acionada pela tomada de força do trator e conjuga a função de desbrotar brotos em tocos remanecentes de culturas anteriores e arbustos, reduzindo o impacto ambiental, o tempo de operação e o custo do produto acabado. A desbrotadeira de corrente é constituído por eixo principal (4) cardan (11), polia(5) e correntes(7).
(71) José Maria dos Santos (BR/MG)
(72) Jose Maria dos Santos

(21) **PI 0803487-7 A2** (22) 06/08/2008 **3.1**
(30) 06/08/2007 DE 10 2007 037 017.4
(51) C07D 207/277 (2009.01)
(54) ÉSTERES 1-ALQUIL-5-OXOPIRROLIDINA-3-CARBOXÍLICOS COM BIODEGRADABILIDADE MELHORADA
(57) ÉSTERES 1-ALQUIL-5-OXOPIRROLIDINA-3-CARBOXÍLICOS COM BIODEGRADABILIDADE MELHORADA. A presente invenção refere-se compostos da fórmula 1 em que A é um grupo C_2-a C_4 alquileno x é de 1 a 100 R1 é C_1-C_{30}.alquila, C_2-C_{30}.alquenila, C_7.C_{30}.alquilarila R2 é um radical alifático, cicloalifático ou aromático que contém pelo menos uma unidade estrutural de fórmula 2. y é de 0 a 100 com a ressalva de que y é de 0 a 100 quando R2 é da formula 2, e seu uso em quantidades de 0,01 a 2% em peso para evitar a formação de hidratosa de gás em fases aquosas que estão em contato com uma fase orgânica gasosa, líquida ou sólida.
(71) Clariant International LTD (CH)
(72) Dirk Leinweber, Alexander Rösch, Michael Feustel
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0803573-3 A2** (22) 06/08/2008 **3.1**
(30) 06/08/2007 DE 10 2007 037 016.6
(51) C07C 69/52 (2009.01), C07C 67/465 (2009.01)
(54) USO DE ÉSTERES 1-ALQUIL-5-OXOPIRROLIDINA-3-CARBOXÍLICOS COMO INIBIDORES DE HIDRATOS DE GASES COM MELHOR BIODEGRADABILIDADE
(57) USO DE ÉSTERES 1-ALQUIL-5-OXOPIRROLIDINA-3-CARBOXÍLICOS COMO INIBIDORES DE HIDRATOS DE GASES COM MELHOR BIODEGRADABILIDADE. A presente invenção refere-se ao uso de ésteres 1 - alquil-5-oxopirrolidina-3-carboxílicos, preparáveis pela esterificação de álcoois que têm entre 1 e 100 grupos hidroxila com ácido 1-alquil-5-oxopirrolidina-3-carboxílico, em quantidades entre 0,01 e 2% em peso, para impedir a formação de hidratos de gases em sistemas aquosos que ficam em contato com uma fase orgânica gasosa, líquida ou sólida.
(71) Clariant International LTD (CH)
(72) Dirk Leinweber, Alexander Rösch, Michael Feustel
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.2
PUBLICAÇÃO ANTECIPADA

(21) **MU 8801241-7 U2** (22) 28/05/2008 **3.2**
(51) A47C 17/52 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM ARMÁRIO REVERSÍVEL EM CAMA
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM ARMÁRIO REVERSÍVEL EM CAMA. Composto pela integração de uma caixa (1) externa de formato predominantemente paralelepipedal provida internamente de uma outra caixa (2) que contém, de um lado, uma cama (3) com colchão, e de outro lado, uma estante (4) com uma pluralidade de prateleiras retas (5) e inclinadas (6), bem como um batedor de porta (7) e uma base (8) para fixação da porta. Dita cama (3) é composta, ainda na sua parte inferior, de uma estrutura de suporte (9) que mantém a cama armada quando o usuário desejar se deitar. A estrutura de suporte (9) é composta por perfis que se interligam e formam quadros predominantemente quadrados, que permitem ser articulados pelo usuário. A base (10) e o topo (11) do armário são providos de rasgos (12) que formam trilhos, que proporcionam o giro em cento e oitenta graus da cama (3) e (4), através de roldanas. A caixa externa (1) é apoiada em réguas (13) de sustentação.
(71) Celmarthe Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)
(72) Marcelo Martines
(74) Aunimark Marcas e Patentes Ltda

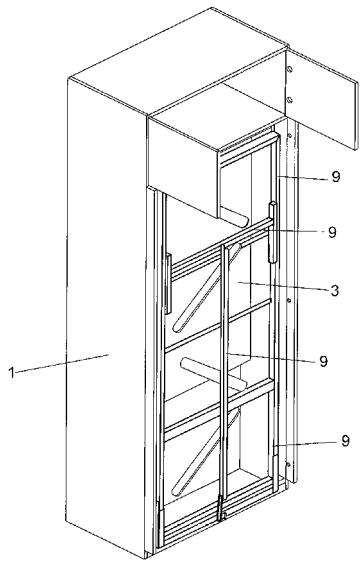

(21) **PI 0801834-0 A2** (22) 28/03/2008 **3.2**
(51) E21C 41/00 (2009.01)
(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE SAIBRO GRANULADO PARA PLANTIO E GERMINAÇÃO DE SEMENTES DE ERVAS E CAPIM
(57) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE SAIBRO GRANULADO PARA PLANTIO E GERMINAÇÃO DE SEMENTES DE ERVAS E CAPIM. Constituído das seguintes fases e etapas: A) Fase da Extração: Etapa 1 - Escavação de matéria prima; Etapa 2 - Esparramagem para secagem por meios naturais (sol); Etapa 3 - Gradeação e esmagamento (rolo pé de carneiro); Etapa 4 - Amontoamento para beneficiamento. B) Fase de Beneficiamento: Etapa 1 - Um lance de elevação através da esteira transportadora; Etapa 2 - Um quebrador ou moedor; Etapa 3 - Um lance de elevação através da esteira transportadora; Etapa 4 - Uma peneira de beneficiamento; Etapa 5 - Um quebrador ou moedor "secundário"; Etapa 6 - Um lance de elevação para a esteira transportadora para retornar ao monte. O) Fase de Funcionamento: Etapa 1 - Dois tratores para abastecimento dos lances de elevação da esteira transportadora; Etapa 2 -

Um trator para retirada de material inerte. D) Fase de estocagem e venda.
(71) Granulados para Canteiro Santa Luzia Ltda - ME (BR/SP)
(72) Leandro José de Souza
(74) Aunimark Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0802316-6 A2** (22) 26/06/2008 **3.2**
(51) B01J 20/34 (2009.01)
(54) PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DO CARVÃO ATIVADO APLICADO NOS SISTEMAS DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA CONTROLE AMBIENTAL
(57) PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DO CARVÃO ATIVADO APLICADO NOS SISTEMAS DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA CONTROLE AMBIENTAL. O qual compreende um conjunto de tanque com carvão ativado (1) com várias granulometrias em seu interior, o qual serve para retirar a água do BTEX e PAHs e óleos e graxas; à medida que esses derivados de petróleo são retirados da água pela ação do carvão ativado (Adsorção) o mesmo será saturado por esses derivados; pois os micros, médios e macros poros do carvão ativado serão comatados e obstruídos por esses agentes; para reativar o seu principio novamente necessita-se que os seus poros sejam "desobstruidos" (Dessorção), para realizar novamente a retirada desses componentes na próxima (Adsorçáo) e para isso deve-se injetar vapor a 144° C que atingirá uma pressão equivalente a 2,5 kg nos tanques de carvão ativado (1); esse processo será realizado aproximadamente a cada 120 horas de trabalho de (Adsorçáo) e o vapor será injetado durante 01 h30min nos tanques (Dessorção); após esse processo ser concluído o vapor será enviado para o trocador de calor (2) para o resfriamento da água com gotículas de vapores BTEX, PAHs e a partir dessa etapa será realizado a separação da Água e do BTEX e PAHs, através do decantador (4) e sopradores de ar (3) que é o processo da Separação Química.
(71) Alexandre Rogério Margato (BR/SP)
(72) Alexandre Rogério Margato
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

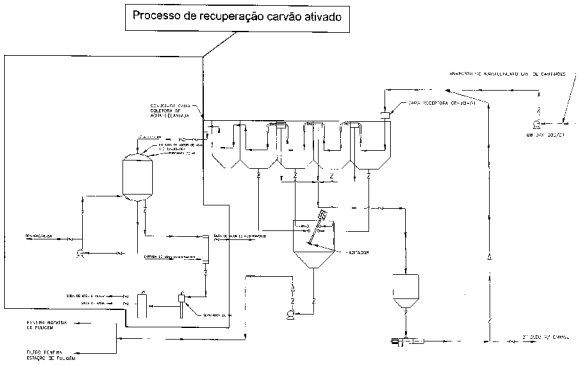

(21) **PI 0802331-0 A2** (22) 20/06/2008 **3.2**
(51) C09J 195/00 (2009.01), C09J 5/00 (2009.01), E01F 9/06 (2009.01)
(54) ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PROCESSO PARA FIXAÇÃO DE DELINEADORES RODOVIÁRIOS EM SUBSTRATOS VIÁRIOS
(57) ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PROCESSO PARA FIXAÇÃO DE DELINEADORES RODOVIÁRIOS EM SUBSTRATOS VIÁRIOS. A presente invenção compreende um adesivo termoplástico betuminoso (2) , laminado, coberto por duas folhas de polietileno (3) não aderente, fixado sob a base plana de tachas plásticas refletivas (1) (sem pinos) , consuruídas em resinas reativas de poliéster ou itnjeradas em plástico de engenharia; as tachas refletivas (1) junto ao adesivo (2) são aplicadas à superfície viária por um inédito processo revelado pelo pedido, permitindo que o tráfego possa ser liberado imediatamente após sua implantação.
(71) Luiz Carlos Martire (BR/SP)
(72) Luiz Carlos Martire
(74) Sul América Marcas e Patentes S/C Ltda.

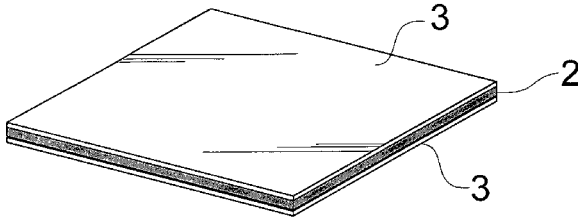

3.6
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE - ART. 216 PARÁG. 2º E ART. 17 PARÁG. 2º DA LPI

(21) **MU 8701120-4 U2** (22) 30/07/2007 **3.6**
(51) A47B 97/02 (2009.01)
(54) SUPORTE PARA USO DE COMPUTADOR PORTÁTIL
(57) SUPORTE PARA USO DE COMPUTADOR PORTÁTIL. Patente de Modelo de Utilidade de suporte para o apoio de computador portátil durante o uso que é compreendido por uma superfície plana regular e rígida (1) com uma parte moldável a qualquer apoio irregular ou não plano (2), preenchida por material também moldável (3). Tal suporte pode ser obtido em tamanhos, cores, estampas e materiais diversos para atender as diferentes necessidades dos usuários de computadores portáteis.
(71) MARIA REGINA NORONHA COSTA (BR/PR)
(72) MARIA REGINA NORONHA COSTA

Diretoria de Patentes - DIRPA
Despachos Relativos a Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1994 de 24/03/2009

1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

1.2
PEDIDO RETIRADO

(21) **PI 0511086-6 A2** (22) 13/05/2005 **1.2**
(71) Olympus Medical Systems Corp. (JP) , Olympus Corporation (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(86) PCT JP2005/008800 de 13/05/2005 de 24/11/2005
Pedido considerado retirado em relação ao Brasil, face ao arquivamento da petição de entrada na fase nacional.

(21) **PI 0512194-9 A2** (22) 16/06/2005 **1.2**
(71) Stopinc Aktiengesellschaft (CH)
(74) Gruenbaum e Gaspar LTDA
(86) PCT EP2005/006486 de 16/06/2005 de 29/12/2005
Pedido considerado retirado em relação ao Brasil, face ao arquivamento da petição de entrada na fase nacional.

(21) **PI 0513213-4 A2** (22) 08/07/2005 **1.2**
(71) ATS Medical, INC (US)
(74) Belleza Marcas e Patentes Ltda
(86) PCT US2005/024502 de 08/07/2005 de 16/02/2006
Pedido considerado retirado em relação ao Brasil, face ao arquivamento da petição de entrada na fase nacional.

(21) **PI 0515322-0 A2** (22) 08/09/2005 **1.2**
(71) Jost-Werke Gmbh & Co. Kg (DE)
(74) Orlando de Souza
(86) PCT EP2005/009645 de 08/09/2005 de 23/03/2006
Pedido considerado retirado em relação ao Brasil, face ao arquivamento da petição de entrada na fase nacional.

(21) **PI 0515394-8 A2** (22) 03/09/2005 **1.2**
(71) Jost-Werke GMBH & CO. KG (DE)
(74) Orlando de Souza
(86) PCT EP2005/009483 de 03/09/2005
Pedido considerado retirado em relação ao Brasil, face ao arquivamento da petição de entrada na fase nacional.

(21) **PI 0516845-7 A2** (22) 06/10/2005 **1.2**
(71) Kamatics Corporation (US)
(74) Orlando de Souza
(86) PCT US2005/036397 de 06/10/2005 de 20/04/2006
Pedido considerado retirado em relação ao Brasil, face ao arquivamento da petição de entrada na fase nacional.

(21) **PI 0617289-0 A2** (22) 16/10/2006 **1.2**
(71) Jifan Hu (US)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
(86) PCT US2006/040723 de 16/10/2006
Pedido considerado retirado em relação ao Brasil, face ao arquivamento da petição de entrada na fase nacional.

1.3.1
RETIFICAÇÃO

(21) **PI 0516374-9 A2** (22) 14/12/2005 **1.3.1**
(30) 29/12/2004 US 11/024,523
(51) C08F 2/38 (2009.01), C08F 210/02 (2009.01), B01J 19/24 (2009.01)
(54) REATORES DE POLIMERIZAÇÃO TUBULARES E POLÍMEROS FEITOS NOS MESMOS
(57) REATORES DE POLIMERIZAÇÃO TUBULARES E POLÍMEROS FEITOS NOS MESMOS. A presente invenção refere-se a um aparelho de reator tubular e processos para a polimerização aperfeiçoada, incluindo a utilização de agentes de transferência de cadeia e múltiplas alimentações de monômeros, espaçadas na direção do comprimento ao longo do reator tubular, proporcionando altas conversões de monômero em polímero. A invenção também diz respeito aos polímeros preparados a partir de tal aparelho de reator tubular e processos, incluindo aqueles polímeros tendo um baixo valor de névoa, uma densidade acima de 0,92 g/cm^3 e/ou tendo grupos carbonila terminais, O aparelho e os métodos separaram ou reduziram a dependência entre a concentração de monômero e a concentração de agente de transferência. A separação em outras modalidades pode também ser variada, resultando em efeitos desejáveis múltiplos.
(71) EXXONMOBIL CHEMICAL PATENTS INC. (US)
(72) Jan C. Donck, HENRI A. LAMMENS
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 29/06/2007
(86) PCT US2005/045036 de 14/12/2005
(87) WO 2006/071515 de 06/07/2006
Referente a RPI nº 1965 de 02/09/2008, quanto ao ítem (71).

(21) **PI 0516508-3 A2** (22) 10/10/2005 **1.3.1**
(30) 15/10/2004 DE 1020040505853
(51) A01B 71/04 (2009.01), B01J 19/24 (2009.01), C07C 67/055 (2009.01), B01J 23/58 (2009.01), B01J 37/02 (2009.01), B01J 19/00 (2009.01)
(54) REATOR E MÉTODO PARA SÍNTESE DE ACETATO DE VINILA EM FASE GASOSA
(57) REATOR E MÉTODO PARA SÍNTESE DE ACETATO DE VINILA EM FASE GASOSA. A presente invenção refere-se a um reator de síntese e a um método de produção de acetato de vinila, no qual etileno gasoso e ácido acético, bem como oxigênio ou gases contendo oxigênio reagem de forma catalítica, com o reator de síntese sendo um reator de parede no qual a síntese catalítica ocorre em várias câmaras de reação que são menores do que 2000 µm, preferencialmente menores do que 1000 µm, em pelo menos uma dimensão, em relação à seção transversal de fluxo livre, cujas paredes resfriadas indiretamente são revestidas com um catalisador de paládio - ouro.
(71) UHDE GMBH (DE) , DEGUSSA AG (DE)
(72) KARSTEN BÜKER, DEGUSSA AG, STEFFEN SCHIRRMEISTER, BERND LANGANKE, GEORG MARKOWZ, RALF HAUSMANN, ANDREAS GEISSELMANN
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 16/04/2007
(86) PCT EP2005/010883 de 10/10/2005
(87) WO 2006/042659 de 27/04/2006
Referente a RPI nº 1967, de 16/09/2008, quanto ao ítem (71).

(21) **PI 0516554-7 A2** (22) 28/09/2005 **1.3.1**
(30) 08/10/2004 IT RM2004 A 000489
(51) C07K 14/475 (2009.01), A61K 38/17 (2009.01)
(54) PENTRAXINA PTX3 LONGA DESGLICOSILADA E DESSIALIDADA
(57) PENTRAXINA PTX3 LONGA DESGLICOSILADA E DESSIALIDADA. A presente invenção refere-se a pentraxina PTX3 longa desgil-cosilada e a pentraxina PTX3 longa dessialidada, assim como os processos para a preparação das mesmas, composições farmacêuticas contendo as mesmas e seu uso para a preparação de um medicamento para o tratamento de doenças em que o uso da pentraxina PTX longa é indicado, particularmente infecções e doenças inflamatórias e distúrbios da fertilidade feminina. Estas proteínas são dotadas de atividade terapêutica superior á da pentraxina glicosilada.
(71) Sigma-Tau Industrie Farmaceutiche Riunite S.P.A. (IT)
(72) Rita de Santis, Giovanni Salvatori, Paolo Carminati, ANTONIO INFORZATO
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 05/04/2007
(86) PCT EP2005/054860 de 28/09/2005
(87) WO 2006/037744 de 13/04/2006
Referente a RPI 1966 de 09/09/2008, quanto ao ítem (71).

(21) **PI 0517015-0 A2** (22) 26/10/2005 **1.3.1**
(30) 26/10/2004 US 60/622,508; 18/04/2005 US 30/672,670
(51) C07D 473/04 (2009.01), C07D 473/06 (2009.01), C07D 473/18 (2009.01), C07D 473/22 (2009.01), C07D 473/30 (2009.01), C07D 473/34 (2009.01), C07D 473/38 (2009.01), A61K 31/52 (2009.01), A61K 31/522 (2009.01), A61K 31/519 (2009.01), A61K 31/4985 (2009
(54) COMPOSTOS E COMPOSIÇÕES COMO INIBIDORES DE ATIVIDADE DE RECEPTOR 1 DE CANABINÓIDE
(57) COMPOSTOS E COMPOSIÇÕES COMO INIBIDORES DE ATIVIDADE DE RECEPTOR 1 DE CANABINÓIDE. A invenção fornece compostos, composições farmacêuticas compreendendo tais compostos e métodos de emprego de tais compostos para tratar ou prevenir doenças ou distúrbios associados com a atividade de Receptor de Canabinóide 1 (CB 1).
(71) IRM LLC (BM)
(72) Hong Liu, Xiaohui He, Ha-Soon Choi, Kunyong Yang, David H. Woodmansee, Zhicheng Wang, David Archer Ellis, BAOGEN WU, Yun He, TRUC NGOC NGUYEN
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 25/04/2007
(86) PCT US2005/038361 de 26/10/2005
(87) WO 2006/047516 de 04/05/2006
Referente a RPI nº 1969 de 39/09/2008, quanto ao ítem (72).

(21) **PI 0517631-0 A2** (22) 19/10/2005 **1.3.1**
(30) 28/10/2004 EP 04 105357.0
(51) D06M 13/435 (2009.01), D06L 3/12 (2009.01), D06M 13/148 (2009.01), D06M 13/188 (2009.01), D06M 13/192 (2009.01), D06M 13/325 (2009.01), D06M 13/332 (2009.01), D06M 13/422 (2009.01), D06P 3/26 (2009.01), D06P 5/04 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA APERFEIÇOAR A ESTABILIDADE TÉRMICA
(57) MÉTODO PARA APERFEIÇOAR A ESTABILIDADE TÉRMICA. A presente invenção refere-se a um método para aperfeiçoar a estabilidade térmica dos materiais de fibra de poliamida natural ou sintética que não são tingidos, alvejados com fluorescente, com exceção dos corantes de complexo metálico, onde o material de fibra é tratado com um licor compreendendo um composto da fórmula (1) Y_1-X-Y_2 (1) onde x é um radical divalente alifático ou cicloalifático e Y_1 e Y_2 são independentemente -OH, -CO-OR_1, -NR_1R_2, -CO-NH-NR_1R_2 ou -NH-CO-NH-NR_1R_2, onde R_1 e R_2 são independentemente hidrogênio; C_1-C_{12} alquila substituida ou não substituida por um ou mais grupos hidróxi, amino ou carboxila ou átomos de halogênio; C_5-C_{24} arila substituida ou não substituida por um ou mais grupos hidróxi, amino ou carboxila ou átomos de halogênio; C_6-C_{36} aralquila substituida ou não substituida por um ou mais grupos hidráxi, amino ou carboxila ou átomos de halogênio; ou C_5-C_{24} cicloalquila substituída ou não substituida por um ou mais grupos hidróxi, amino ou carboxila ou átomos de halogênio.
(71) Huntsman Advanced Materials (Switzerland) Gmbh (CH)
(72) Edvard Ham, Hans-Jörg Peter, Claudius Brinkmann
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &

Ipanema Moreira
(85) 27/04/2007
(86) PCT EP2005/055349 de 19/10/2005
(87) WO 2006/045721 de 04/05/2006
Referente a RPI Nº 1971 de 14/10/2008 quanto ao ítem (71).

(21) **PI 0517706-5 A2** (22) 09/11/2005 **1.3.1**
(30) 10/11/2004 US 10/985,652;
04/04/2005 DE 10 2005 015 573.1;
04/04/2005 DE 10 2005 015 576.6;
04/04/2005 DE 10 2005 015 575.8
(51) C23C 22/34 (2009.01), C23C 22/36 (2009.01), C09D 5/12 (2009.01), C23C 22/00 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE UM REVESTIMENTO DE REPARO SOBRE UMA SUPERFÍCIE METÁLICA REVESTIDA
(57) PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE UM REVESTIMENTO DE REPARO SOBRE UMA SUPERFÍCIE METÁLICA REVESTIDA. A presente invenção refere-se a um processo para produção de um revestimento de reparo sobre pelo menos uma superfície metálica que é revestida com pelo menos um revestimento de proteção contra corrosão Aaplicado com pelo menos uma composição selecionada do grupo de composições de pré-tratamento, de composições orgânicas e de composições contendo composto(s) de silício, onde o pelo menos um revestimento de proteção contra corrosão A foi parcialmente removido na área Z, onde um revestimento de proteção contra corrosão fino B contendo pelo menos um com-posto de silicio é aplicado com uma solução ou dispersão contendo pelo menos um silano, pelo menos um silanol, pelo menos uma siloxana, pelomenos uma polissiloxana ou qualquer mistura desses ("composição desiloxana") sobre pelo menos uma parte da área Z. Opcionalmente, um revestimento de proteção contra corrosão adicional C pode ser aplicado sobre orevestimento de proteção contra corrosão fino B gerado com a composiçãode siloxana onde pelo menos um revestimento de proteção contra corrosão adicional é gerado com pelo menos uma composição orgânica tal como um primer, um primer úmido, um revestimento eletrolítico, um revestimento em pó, um revestimento de base ou um revestimento transparente ou com pelo menos uma composição que é a mesma ou uma outra composição desiloxana que para a película fina B.
(71) CHEMETALL GMBH (DE)
(72) Mats Eriksson, Manfred Walter
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 10/05/2007
(86) PCT EP2005/011955 de 09/11/2005
(87) WO 2006/050918 de 18/05/2006
Referente a RPI 1972 de 21/10/2008, quanto ao item (54)

2. Depósito

2.1 NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(21) **MU 8802459-8 U2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Eli Luiz Medeiros (BR/PR)
(74) João Bruno Dacome Bueno

(21) **MU 8802460-1 U2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Tarcisio Valerio Pante (BR/PR)
(74) João Bruno Dacome Bueno

(21) **MU 8802461-0 U2** (22) 20/08/2008 **2.1**
(71) Hermanos Alfonso Y Jose Sanz Exportaciones S.L. (ES)
(74) Security,do Nascimento Souza & Associados Propriedade Intelectual Ltda

(21) **MU 8802462-8 U2** (22) 28/07/2008 **2.1**
(71) Jose Marcio Ramirez (BR/SP)
(74) Maurício Darré

(21) **MU 8802463-6 U2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Givam Pedro dos Santos (BR/SP)
(74) Paulo Rogério Biasini

(21) **MU 8802464-4 U2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) AGA -TEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA (BR/SP)
(74) ELCI MARIA TEIXEIRA GONÇALVES

(21) **MU 8802465-2 U2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Ricardo Vicente Glielmi (BR/SP)

(21) **MU 8802466-0 U2** (22) 28/10/2008 **2.1**
(71) Mariano Roehrig (BR/RS)
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

(21) **MU 8802467-9 U2** (22) 28/10/2008 **2.1**
(71) Florami Lemos de Sa (BR/RS) , Neri Camargo de Athayde (BR/RS)
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8802468-7 U2** (22) 19/08/2008 **2.1**
(71) Nelson Yamasaki (BR/SP)
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8802469-5 U2** (22) 30/10/2008 **2.1**
(71) Clovis Gitte (BR/SP)
(74) Maria do Rosário de Lima

(21) **PI 0714077-0 A2** (22) 11/10/2007 **2.1**
(71) Eaton Corporation (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0714178-5 A2** (22) 13/04/2007 **2.1**
(71) Eaton Fluid Power Gmbh (DE)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0804708-1 A2** (22) 30/10/2008 **2.1**
(71) Oerlikon Textile Gmbh & Co. Kg (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0804709-0 A2** (22) 13/08/2008 **2.1**
(71) Alcon, INC. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0804710-3 A2** (22) 24/10/2008 **2.1**
(71) Ricardo Soares da Silva (BR/SP)
(74) City Patentes E Marcas Ltda

(21) **PI 0804711-1 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Herm. Friedr. Kuenne GMBH & CO. (DE)
(74) Tavares & Companhia

(21) **PI 0804712-0 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Cryopraxis Criobiologia Ltda (BR/RJ)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0804713-8 A2** (22) 21/08/2008 **2.1**
(71) INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (BR/AM)
(74) Atem e Remer Asses. Consul, Prop. Int. LTDA

(21) **PI 0804714-6 A2** (22) 20/08/2008 **2.1**
(71) Lanxess Deutschland GMBH (DE)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0804715-4 A2** (22) 01/08/2008 **2.1**
(71) Honeywell International INC. (US)
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0804716-2 A2** (22) 29/10/2008 **2.1**
(71) Giuseppe Jeffrey Arippol (BR/SP)
(74) José Edis Rodrigues

(21) **PI 0804717-0 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Carlos Zakharov Zacharczuk (BR/MG)
(74) SOCIEDADE CIVIL BRAXIL LTDA

(21) **PI 0804718-9 A2** (22) 28/10/2008 **2.1**
(71) VITOR PAOLOZZI SÉRVULO DE CUNHA (BR/SP)

(21) **PI 0804719-7 A2** (22) 28/10/2008 **2.1**
(71) LEONARDO ANTONIO ESPOLADOR (BR/PR) , SERGIO KENJI WATANABE (BR/SP)

(21) **PI 0804720-0 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) MAN NUTZFAHRZEUGE AG (DE)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0804721-9 A2** (22) 28/10/2008 **2.1**
(71) G Paniz Indústria de Equipamentos Para Alimentação Ltda (BR/RS)
(74) Mario de Almeida Marcas e Patente Ltda

(21) **PI 0804722-7 A2** (22) 28/10/2008 **2.1**
(71) Claudio de Oliveira (BR/RS)
(74) Adelino Barcarolo

(21) **PI 0804723-5 A2** (22) 30/10/2008 **2.1**
(71) Milton Davison Sacramento (BR/MG)
(74) Magalhães & Associados Ltda

(21) **PI 0804724-3 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Electrolux do Brasil SA (BR/PR)
(74) Natan Baril

(21) **PI 0804725-1 A2** (22) 30/10/2008 **2.1**
(71) Jason Schiano Lomoriello (US) , Andre Silva Santos (BR/RS)
(74) Marcos Aurélio de Jesus

(21) **PI 0804726-0 A2** (22) 25/09/2008 **2.1**
(71) Murilo Alberto da Silva (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso

(21) **PI 0804727-8 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Osvaldo Javier Allegretti González (PY) , Walter Danel Allegretti Gonzáles (PY)
(74) Ildo Ritter de Oliveira

(21) **PI 0804728-6 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Celso Panceri (BR/SC)
(74) Marcos Antonio Nunes

(21) **PI 0804729-4 A2** (22) 29/10/2008 **2.1**
(71) SOREMARTEC S.A (BE)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

(21) **PI 0804730-8 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) MIGUEL ANGEL MIRÓ AGUIRRE (BR/RJ) , CLAUDIO ANTONIO CORREA DUBOY (CL)
(74) Maria Beatriz Correa da Silva Meyer Gaiarsa

(21) **PI 0804731-6 A2** (22) 01/09/2008 **2.1**
(71) ANTONIO JORGE ROSTON (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

(21) **PI 0804732-4 A2** (22) 11/09/2008 **2.1**
(71) Produquimica Industria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

(21) **PI 0804733-2 A2** (22) 30/07/2008 **2.1**
(71) Produquimica Industria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0804734-0 A2** (22) 30/07/2008 **2.1**
(71) Produquimica Industria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0804735-9 A2** (22) 18/04/2008 **2.1**
(71) Nilo Kodi Takiuti (BR/SP)

(21) **PI 0804736-7 A2** (22) 02/09/2008 **2.1**
(71) MARCIO MARÇAL FARIA (BR/SP)

(21) **PI 0804737-5 A2** (22) 26/05/2008 **2.1**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Maria Cristina Valim Lourenço Gomes

(21) **PI 0804738-3 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) Avaya, Inc (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0804739-1 A2** (22) 30/10/2008 **2.1**
(71) KME Germany AG & CO. KG (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0804740-5 A2** (22) 24/09/2008 **2.1**
(71) McNeil-PPC, INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0804741-3 A2** (22) 06/08/2008 **2.1**
(71) Baumüller Nürnberg GMBH (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0804742-1 A2** (22) 30/10/2008 **2.1**
(71) Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (BR/RJ) , Albrecht Equipamentos Industriais LTDA. (BR/SC)

(21) **PI 0804743-0 A2** (22) 31/10/2008 **2.1**
(71) WEN-CHAO SHEN (TW)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

(21) **PI 0804744-8 A2** (22) 10/07/2008 **2.1**
(71) Belkin International INC. (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0804745-6 A2** (22) 27/06/2008 **2.1**
(71) Joseph S. Kanfer (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0804746-4 A2** (22) 28/08/2008 **2.1**
(71) Research In Motion Limited (CA)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0804747-2 A2** (22) 22/10/2008 **2.1**
(71) Air Products And Chemicals INC. (US)
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0804748-0 A2** (22) 20/06/2008 **2.1**
(71) Accenture Global Services Gmbh (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0804749-9 A2** (22) 10/09/2008 **2.1**
(71) Glenmark Pharmaceuticals Limited (IN)
(74) Nellie Anne Daniel - Shores

(21) **PI 0804750-2 A2** (22) 23/10/2008 **2.1**
(71) Minima (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0804751-0 A2** (22) 24/10/2008 **2.1**
(71) General Kinematics Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0804752-9 A2** (22) 18/09/2008 **2.1**
(71) Air Products And Chemicals, INC (US)
(74) Walter de Almeida Martins

3. Publicação do Pedido

3.8 RETIFICAÇÃO

(21) **PI 0301430-4 A2** (22) 26/05/2003 **3.8**
(30) 12/03/2003 KR 2003-0015341
(51) F04B 11/00 (2009.01)
(54) ABAFADOR DE SUCÇÃO PARA COMPRESSORES, COMPRESSOR COM ABAFADOR DE SUCÇÃO E APARELHO APRESENTANDO CIRCUITO PARA CIRCULAÇÃO DE REFRIGERANTE INCLUINDO O COMPRESSOR
(57) "ABAFADOR DE SUCÇÃO PARA COMPRESSORES, COMPRESSOR COM ABAFADOR DE SUCÇÃO E APARELHO APRESENTANDO CIRCUITO PARA CIRCULAÇÃO DE REFRIGERANTE INCLUINDO O COMPRESSOR". Apresenta-se aqui um abafador de sucção para compressores, um compressor com abafador de sucção e um aparelho apresentando um circuito para circulação de refrigerante incluindo o compressor. A presente invenção permite a maximização da quantidade de refrigerante aspirado para dentro de uma câmara de compressão, e permite que se minimizem os ruídos de sucção gerados durante um ciclo de sucção. O abafador de sucção inclui um canal de refrigerante, e um invólucro externo. O canal de refrigerante se comunica em uma porta de entrada do mesmo com um tubo de sucção que direciona um refrigerante para um compressor, e se comunica de maneira controlável em uma porta de entrada do mesmo com a câmara de compressão na qual o refrigerante é comprimido. O invólucro externo apresenta uma estrutura para converter um movimento de fluxo do refrigerante em um movimento de fluxo espiral enquanto o refrigerante flui desde o tubo de sucção até a porta de entrada. Pelo menos uma câmara de ressonância é formada ao redor de uma porta de saída do canal de refrigerante. O compressor apresentando o abafador de sucção inclui pelo menos um espaço isolante para impedir que ocorra transferência de calor entre o refrigerante dentro da câmara de admissão de refrigerante e o refrigerante dentro da câmara de descarga de refrigerante. Além disso, o compressor é aplicado a um aparelho apresentando um circuito para circulação de refrigerante. A presente invenção aumenta a eficiência de compressão do compressor, e reduz de forma considerável os ruídos de sucção.
(71) Samsung Gwang Ju Electronics CO., LTD. (KR)
(72) Sung Tae Lee
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas LTDA
Referente a RPI 1770 de 07/12/2004, quanto ao item (71).

(21) **PI 0301674-9 A2** (22) 05/06/2003 **3.8**
(30) 07/06/2002 FR 02 07060; 07/06/2002 FR 02 07061
(51) A45D 40/26 (2009.01)
(54) APLICADOR, DISPOSITIVO DE ACONDICIONAMENTO E DE APLICAÇÃO DE UM PRODUTO COSMÉTICO, E, PROCESSO PARA A APLICAÇÃO DE UM PRODUTO COSMÉTICO SOBRE UMA PARTE DO CORPO OU DO ROSTO
(57) "APLICADOR, DISPOSITIVO DE ACONDICIONAMENTO E DE APLICAÇÃO DE UM PRODUTO COSMÉTICO, E, PROCESSO PARA A APLICAÇÃO DE UM PRODUTO COSMÉTICO SOBRE UMA PARTE DO CORPO OU DO ROSTO". A presente invenção se refere a um aplicador que compreende: - um órgão de preensão (7), - uma haste (6) ligada por uma articulação ao órgão de preensão, - um elemento de aplicação (20) disposto em uma primeira extremidade da haste e configurado para aplicar um produto sobre as fibras queratínicas, a haste compreendendo uma porção manobrável (18) que permite modificar sua orientação em relação ao órgão de preensão, essa porção manobrável se estendendo pelo menos parcialmente entre a articulação e uma segunda extremidade da haste, oposta à primeira.
(71) L'oreal (FR)
(72) Jean-Louis Gueret
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Referente a RPI 1755 de 24/08/2004, quanto ao item (30).

(21) **PI 0301687-0 A2** (22) 27/06/2003 **3.8**
(30) 28/06/2002 US 10/184,490
(51) A61F 13/02 (2009.01)
(54) BANDAGEM ADESIVA TENDO UMA CAMADA SELETIVAMENTE COLOCADA
(57) "BANDAGEM ADESIVA TENDO UMA CAMADA SELETIVAMENTE COLOCADA". A presente invenção refere-se a uma bandagem adesiva que tem um material de suporte; uma camada seletivamente colocada; um adesivo; e uma almofada de contato com o ferimento é descrita. A camada seletivamente colocada, a qual pode ser um filme semipermeável ou um material de acolchoamento de ferimento, tem pelo menos uma dimensão a qual é menor do que a dimensão correspondente do material de suporte. A bandagem é econômica e confortável de usar.
(71) Johnson & Johnson (US)
(72) Kathleen Ann Siegwart, Gabriel Pedro Jr., Peter W. Jackson
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente a RPI 1755 de 24/08/2004, quanto ao item (72).

(21) **PI 0301706-0 A2** (22) 18/06/2003 **3.8**
(30) 19/06/2002 US 60/389,786; 09/06/2003 US 10/457,274
(51) B21C 47/10 (2009.01)
(54) CABEÇOTE DE ASSENTAMENTO PARA LAMINADORES DE BARRAS
(57) "CABEÇOTE DE ASSENTAMENTO PARA LAMINADORES DE BARRAS". A presente invenção refere-se à superfície interior de um eixo oco que é configurada para se conformar a e suportar radialmente para dentro a porção intermediária curva de forma tridimensional da tubulação de assentamento. Preferivelmente, um suporte interno de tubulação é axialmente recebido no eixo oco e encontra-se configurado e dimensionado para confinar a porção de tubulação intermediária curva de encontro à superfície de eixo oco conformada.
(71) Morgan Construction Company (US)
(72) T. Michael Shore, William X. Shen, Peiliang L. Zhang
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente a RPI 1755 de 24/08/2004, quanto ao item (30).

(21) **PI 0301826-1 A2** (22) 20/06/2003 **3.8**
(51) F17C 13/00 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TANQUE DE GNV COM A UTILIZAÇÃO DO CARVÃO ATIVADO
(57) "PROCESSO PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TANQUE DE GNV COM A UTILIZAÇÃO DO CARVÃO ATIVADO". Constituído de um tanque de material leve contendo Carvão Ativado que adquire características eletromagnéticas para adsorção do GNV, permitindo assim o armazenamento de maior quantidade deste gás para criação de força motriz.
(71) Junichi Takahashi (BR/BA) , Gelsso Pedrussi (BR/PR)
(72) Junichi Takahashi, Gelsso Pedrussi
(74) Brasnorte Marcas e Patentes LTDA
Referente a RPI 1785 de 22/03/2005, quanto ao item (72).

(21) **PI 0604931-1 A2** (22) 23/11/2006 **3.8**
(30) 25/11/2005 TW 094141437; 19/09/2006 TW 095134585
(51) A61L 15/18 (2009.01), A61L 15/44 (2009.01), A61F 13/02 (2009.01), A61K 33/44 (2009.01), A61K 33/24 (2009.01)
(54) CURATIVO PARA FERIMENTOS, KIT E COMPOSIÇÃO ANTIMICROBIANA PARA USO TÓPICO NA PELE
(57) CURATIVO PARA FERIMENTOS, KIT E COMPOSIÇÃO ANTIMICROBIANA PARA USO TÓPICO NA PELE Proporcionam-se um curativo para ferimentos e uma composição antimicrobiana. O curativo para ferimentos compreende um material carbonáceo, um metal nobre suportado no material carbonáceo e, opcionalmente, uma camada de base flexível, em que o material carbonáceo é selecionado a partir de um grupo que consiste de carvão ativado, grafita, carbono, e uma combinação dos mesmos; enquanto o metal nobre é selecionado a partir de um grupo que consiste de Ag, Au, Pd, Pt, Cu, Zn e uma mistura dos mesmos. A composição antimicrobiana destina-se ao uso tópico na pele e compreende o material carbonáceo anteriormente mencionado, bem como o metal nobre suportado no material carbonáceo.
(71) Feng Chia University (TW)
(72) Tse-Hao Ko
(74) Vieira de Mello Advogados
Referente a RPI 1913 de 04/09/2007, quanto ao item (71)

(21) **PI 0702382-0 A2** (22) 17/07/2007 **3.8**
(51) A61F 2/42 (2009.01)
(54) PRÓTESES REDUTORAS DE FRATURAS EPIFISÁRIAS COM PERDA DE ALTURA, COMINUÇÃO INTRA-ARTICULAR OU FORMAÇÃO DE DEGRAUS
(57) PRÓTESES REDUTORAS DE FRATURAS EPIFISÁRIAS COM PERDA DE ALTURA, COMINUÇÃO INTRA-ARTICULAR OU FORMAÇÃO DE DEGRAUS. O objeto desta patente consiste em uma coleção e modelos três próteses destinadas à redução das fraturas epifisárias e metáfisárias, sendo a primeira para aquelas fraturas nas quais ocorra perda de altura no lado cominuto, a segunda para os casos em que houver cominução intra-articular e a terceira para os casos de formação de degraus no espaço intrarticular. Os três modelos de próteses que compõem esta Patente aplicam-se ao atendimento de diversos casos específicos, sempre com o objetivo final de reconstituir as superfícies articulares em posições anatômicas adequadas e aplicam-se às necessidades ortopédicas de correções anatômicas nas quais houver perda óssea periarticular, cominução intra-articular e/ou formação de degraus no espaço intra-articular. São descritas nesta patente três tipos de PRÓTESES REDUTORAS DE FRATURAS EPIFISÁRIAS COM PERDA DE ALTURA, COMINUÇÃO INTRA-ARTICULAR OU FORMAÇÃO DE DEGRAUS, a saber: 1. "PRÓTESE COM PLACA EXTERNA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, COM DUTO ROSQUEADO INTERNAMENTE, OBLÍQUO INTERNO E PARAFUSO E CMBOLO ELEVADORES". 2. "PRÓTESE COM PLACA EXTERNA FIXADA POR PARAFUSOS SOLIDÁRIA A DUTO OBLÍQUO INTERNO, ROSQUEADO INTERNAMENTE, COM PARAFUSO ELEVADOR DE ÉMBOLO ACOPLADO A PLACA TERMINAL MÓVEL, FEITA DE TELA ÓSTEO-INTEGRÁVEL". 3. "PRÓTESE COM SISTEMA ELEVATÓRIO DUPLO E BALANCEADO PARA REDUÇÃO DE FRATURAS EPIFISÁRIAS INTRA-ARTICULARES COM FORMAÇÃO DE DEGRAU".
(71) Kleber Elias Tavares (BR/MG)
(72) Kleber Elias Tavares
(74) Magalhães & Associados Ltda.
Referente à RPI 1991 de 03/03/2009, quanto ao item (74).

4. Pedido de Exame

4.3 DESARQUIVAMENTO - ART. 33 PARÁGRAFO ÚNICO DA LPI

(21) **PI 0405441-5 A2** (22) 10/12/2004 **4.3**
(71) Roberto Martinelli (BR/SP)
(74) David Nilton Pereira de Lucena

6. Exigências Técnicas e Formais

6.1 EXIGÊNCIA - ART. 36 DA LPI

(21) **MU 7902931-0 U2** (22) 01/12/1999 **6.1**
(71) GL Eletro-Eletrônicos Ltda (BR/SP)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **MU 8000369-9 U2** (22) 17/03/2000 **6.1**
(71) Amanco Brasil Ltda. (BR/SC)
(74) Orlando de Souza

(21) **MU 8000661-2 U2** (22) 19/04/2000 **6.1**
(71) Célio Batistela Sanches (BR/SP)
(74) Seta Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8100078-2 U2** (22) 11/01/2001 **6.1**
(71) Alberto José Frohlich (BR/RS)
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8102235-2 U2** (22) 17/08/2001 **6.1**
(71) Masaru Kashimoto (BR/SP)
(74) Victor Andreas Quaglio

(21) **MU 8102751-6 U2** (22) 30/11/2001 **6.1**
(71) Luiz Eugenio Bassi (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.

(21) **MU 8103023-1 U2** (22) 19/12/2001 **6.1**
(71) Ricardo Polo (BR/RS)
(74) Mumir Bakkar

(21) **MU 8502598-4 U2** (22) 01/11/2005 **6.1**
(71) Delmo Bernadi dos Santos (BR/RJ) , Arlete Bernardi Santos (BR/RJ)
(74) O próprio

(21) **PI 0300929-7 A2** (22) 08/04/2003 **6.1**
(71) Deere & Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0301050-3 A2** (22) 27/03/2003 **6.1**
(71) Seiko Epson Corporation (JP)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 9510818-1 A2** (22) 31/01/1995 **6.1**
(62) PI9506894-5 31/01/1995
(71) GTE Mobile Communications Service Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9700155-4 A2** (22) 28/01/1997 **6.1**
(71) Pial Eletro Eletrônicos Ltda (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9701141-0 A2** (22) 28/02/1997 **6.1**
(71) Motorola, Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9702339-6 A2** (22) 15/01/1997 **6.1**
(71) Motorola, Inc. (US)
(74) Carlos André B. Cavalcanti

(21) **PI 9705650-2 A2** (22) 17/12/1997 **6.1**

(71) Basilea Pharmaceutica AG (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9705885-8 A2** (22) 24/12/1997 **6.1**
(71) Tacom Ltda (BR/MG)
(74) Carlos José dos Santos Linhares

(21) **PI 9706425-4 A2** (22) 19/12/1997 **6.1**
(71) Sediver, Societe Europeenne D`Isolateurs En Verre Et Composite (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9708685-1 A2** (22) 17/03/1997 **6.1**
(71) Intel Corporation (US)
(74) Dannemann,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9709696-2 A2** (22) 19/05/1997 **6.1**
(71) Ericsson Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9709722-5 A2** (22) 11/06/1997 **6.1**
(71) Sanofi-Aventis (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9710041-2 A2** (22) 14/05/1997 **6.1**
(71) United Technologies Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9710792-1 A2** (22) 29/07/1997 **6.1**
(71) Nichia Corporation (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9710975-4 A2** (22) 30/05/1997 **6.1**
(71) Research Development Foundation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9711418-9 A2** (22) 24/09/1997 **6.1**
(71) Akzo Nobel N V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9714281-6 A2** (22) 11/11/1997 **6.1**
(71) Naucho-Proizvodstvennoe Pred-Privatie 'Eksin' (RU) , Zakrytoe Aktsionernoe Obschestvo 'ESMA' (RU)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9714678-1 A2** (22) 15/12/1997 **6.1**
(71) Thomson Consumer Electronics, Inc. (US)

(21) **PI 9801402-1 A2** (22) 08/04/1998 **6.1**
(71) Xerox Corporaion (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9802415-9 A2** (22) 09/07/1998 **6.1**
(71) Spinner GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9804424-9 A2** (22) 16/10/1998 **6.1**
(71) Essilor International (FR)
(74) Veirano e Advogados Associados

(21) **PI 9804425-7 A2** (22) 16/10/1998 **6.1**
(71) Essilor International (FR)
(74) Veirano e Advogados Associados

(21) **PI 9805382-5 A2** (22) 02/12/1998 **6.1**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Octacílio Machado Ribeiro

(21) **PI 9806220-4 A2** (22) 21/09/1998 **6.1**
(71) Koninklijke Philips Electonics N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9807295-1 A2** (22) 26/01/1998 **6.1**
(71) Snaptrack, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9807336-2 A2** (22) 12/02/1998 **6.1**
(71) Pirelli Cavi E Sistemi S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9807396-6 A2** (22) 17/02/1998 **6.1**
(71) Sumitomo Chemical CO., LTD. (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807825-9 A2** (22) 06/02/1998 **6.1**
(71) The Estate Of Leo G. Nickoladze, Deceased (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807976-0 A2** (22) 06/01/1998 **6.1**
(71) Libbey-Owens-Ford Co. (US)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 9809016-0 A2** (22) 16/03/1998 **6.1**
(71) Societe Generale de Techniques Et D'Etudes (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9811958-3 A2** (22) 08/08/1998 **6.1**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9812172-3 A2** (22) 01/09/1998 **6.1**
(71) Telefonaktiebolaget L M Ericsson (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9812344-0 A2** (22) 10/09/1998 **6.1**
(71) Ericsson Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9814032-9 A2** (22) 24/09/1998 **6.1**
(71) Tegic Communications, INC. (US)

(21) **PI 9814290-9 A2** (22) 11/12/1998 **6.1**
(71) Intel Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9815739-6 A2** (22) 17/03/1998 **6.1**
(71) The Government of The United States of America representado por The Secretary of The Navy (US)
(74) Custódio de Almeida

(21) **PI 9815866-0 A2** (22) 25/05/1998 **6.1**
(71) Agrobiogen GMBH (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9816062-1 A2** (22) 28/10/1998 **6.1**
(71) Deutsches Zentrum Fuer Luft- Und Raumfahrt E.V. (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9901669-9 A2** (22) 27/05/1999 **6.1**
(71) Dell Usa, L.P. (US)

(21) **PI 9901763-6 A2** (22) 01/06/1999 **6.1**
(71) Pirelli Cable Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9903037-3 A2** (22) 10/03/1999 **6.1**
(71) Umicore AG & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9903529-4 A2** (22) 05/08/1999 **6.1**
(71) Valentin Lorenzo Crosa Dorado (UY)
(74) Milton Leão Barcellos & Cia. Ltda.

(21) **PI 9906373-5 A2** (22) 26/04/1999 **6.1**
(71) Boryung Pharmaceutical Co., Ltd. (KR)
(74) Tavares & Cia

(21) **PI 9907743-4 A2** (22) 15/01/1999 **6.1**
(71) F. Hoffmann-La Roche AG (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9907946-1 A2** (22) 27/01/1999 **6.1**
(71) Celanese International Corporation (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9908319-1 A2** (22) 26/02/1999 **6.1**
(71) Sankyo Company , Limited (JP) , Ube Industries Limited (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9908329-9 A2** (22) 11/02/1999 **6.1**
(71) Coolbrook Limited (VG)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9908521-6 A2** (22) 14/01/1999 **6.1**
(71) Unilever N.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910419-9 A2** (22) 11/05/1999 **6.1**
(71) Pharma Mar, S.A. (ES)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910467-9 A2** (22) 11/05/1999 **6.1**
(71) Astrazeneca AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910474-1 A2** (22) 11/05/1999 **6.1**
(71) Astrazeneca AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9911464-0 A2** (22) 17/03/1999 **6.1**
(71) Betzdearborn Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9912726-1 A2** (22) 29/07/1999 **6.1**
(71) Astrazeneca AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912870-5 A2** (22) 23/07/1999 **6.1**
(71) Applied Research Systems Ars Holding N.V. (NL)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.

(21) **PI 9913867-0 A2** (22) 02/08/1999 **6.1**
(71) Isle Firestop Limited (GB)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud

(21) **PI 9913947-2 A2** (22) 21/09/1999 **6.1**
(71) Astrazeneca AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9914266-0 A2** (22) 18/09/1999 **6.1**
(71) Sanofi-Aventis Deutschland GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9916028-5 A2** (22) 07/12/1999 **6.1**
(71) Sumitomo Chemical Company, Limited (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9916366-7 A2** (22) 16/12/1999 **6.1**
(71) Janssen Pharmaceutica N.V. (BE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0008162-0 A2** (22) 11/02/2000 **6.1**
(71) Boyd B. Moore (US)
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 0009222-3 A2** (22) 17/03/2000 **6.1**
(71) Philippe Magnier (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0009774-8 A2** (22) 20/04/2000 **6.1**
(71) Schlumberger Surenco, S.A. (PA)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 0015065-7 A2** (22) 20/10/2000 **6.1**
(71) Technolas GMBH Ophtalmologische Systeme (DE)
(74) Antonio Mauricio Pedras Armaud

(21) **PI 0103393-0 A2** (22) 29/06/2001 **6.1**
(71) Meritor Suspension Systems Company (CA)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0105092-3 A2** (22) 13/03/2001 **6.1**
(71) Nippon Steel Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0106350-2 A2** (22) 14/12/2001 **6.1**
(71) Paulo César Saldanha Rodrigues (BR/SP)
(74) Cláudio Regonaschi

(21) **PI 0108086-5 A2** (22) 05/02/2001 **6.1**
(71) C.G. Bretting Manufacturing Company, INC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0108748-7 A2** (22) 15/03/2001 **6.1**
(71) Pharmacia & UpJohn Company (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(21) **PI 0108876-9 A2** (22) 02/03/2001 **6.1**
(71) Shell Internationale Research Maatschappij B.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0108914-5 A2** (22) 02/03/2001 **6.1**
(71) Boehringer Ingelheim International GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0110797-6 A2** (22) 15/05/2001 **6.1**
(71) Cooper Cameron Corporation (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0111650-9 A2** (22) 03/04/2001 **6.1**
(71) Ulma C Y E, S. Coop. (ES)
(74) Martinez & Associados S/C Ltda.

(21) **PI 0116059-1 A2** (22) 07/12/2001 **6.1**
(71) Alcan Rhenalu (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0200655-3 A2** (22) 05/03/2002 **6.1**
(71) Amsted Industries Incorporated (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0201126-3 A2** (22) 13/03/2002 **6.1**
(71) Siderca S.A.I.C. (AR)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0202012-2 A2** (22) 31/05/2002 **6.1**
(71) JFE Steel Corporation (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

6.7 OUTRAS EXIGÊNCIAS

(21) **MU 8701012-7 U2** (22) 06/08/2007 **6.7**
(71) Claudemir Gracino (BR/PR) , Edmar Orlando (BR/PR)
(74) Antonio Luiz de Jesus
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **MU 8701428-9 U2** (22) 27/07/2007 **6.7**
(71) Nivea de Carvalho (BR/SP)
(74) Oldair da Silva Guimarães
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701439-4 U2** (22) 02/08/2007 **6.7**
(71) TEF Tecnologia Informática Ltda. (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes Ltda

Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701443-2 U2** (22) 02/08/2007 **6.7**
(71) Ricardo Luiz Ferreira (BR/SP)
(74) Tecnomark Asses. da Prop. Industrial Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701447-5 U2** (22) 02/08/2007 **6.7**
(71) TEF Tecnologia Informática Ltda. (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701467-0 U2** (22) 02/08/2007 **6.7**
(71) Ricardo Luiz Ferreira (BR/SP)
(74) Tecnomark Asses. da Prop. Industrial Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701470-0 U2** (22) 07/08/2007 **6.7**
(71) Adriana Aparecida Noronha Schiavo (BR/SP) , Cristiane M. E. Ribó (BR/SP)
(74) Advocacia Fernandes e Borghi Fernandes
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que a mesma a presenta divergência quanto ao procurador constituído no ato do depósito a aquele indicado no documento de procuração.

(21) **MU 8701506-4 U2** (22) 27/07/2007 **6.7**
(71) Luis Augusto Giannetti Machado (BR/SP) , Eldio Basso Rolim (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S / S LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701508-0 U2** (22) 09/08/2007 **6.7**
(71) Antonio Padua de Arruda Ramos (BR/SP) , Flávio Carrer Domingues (BR/SP) , Roberto Schiavo de Oliveira (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **MU 8701510-2 U2** (22) 09/08/2007 **6.7**
(71) Sonia Regina Saad Whitaker (BR/SP) , Maria Antonieta Valladão Miguez (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **MU 8701516-1 U2** (22) 30/07/2007 **6.7**
(71) Luis Flavio Marques (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S / S LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701521-8 U2** (22) 06/08/2007 **6.7**
(71) José de Fátima Mota (BR/MG)
(74) João Sabino de Freitas Neto
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **MU 8701536-6 U2** (22) 06/08/2007 **6.7**
(71) Armando Picerni (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S / S LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **MU 8701569-2 U2** (22) 27/07/2007 **6.7**
(71) Paulo Roberto Lourenço (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S / S LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701603-6 U2** (22) 03/08/2007 **6.7**
(71) Djalma Colaneri (BR/SP)
(74) Algo Ass. em Propriedade Intelectual Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **MU 8701608-7 U2** (22) 03/08/2007 **6.7**
(71) Edison Rey Silveira (BR/SP)
(74) Algo Ass. em Propriedade Intelectual Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **MU 8702601-5 U2** (22) 02/08/2007 **6.7**
(71) TEF Tecnologia Informática Ltda. (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0301731-1 A2** (22) 10/06/2003 **6.7**
(71) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (BR/SP)
(74) LLC Info Connection LTDA
Para que a solicitação requerida na petição nº 034035/RJ de 24/06/2003 seja atendida, apresente documento de declaração de inclusão de inventor, no qual devem se manifestar os inventores citados na petição de depósito.

(21) **PI 0303645-6 A2** (22) 10/10/2003 **6.7**
(71) Sérgio Machado de Andrade (BR/MG)
(74) Sônia Patrícia A.P.G. Pereira-Lancaster
Para que seja aceita a petição nº 014060011411/MG de 11/10/2006, apresente petição de desarquivamento do pedido, bem como a retribuição relativa ao cumprimento de exigência.

(21) **PI 0517055-9 A2** (22) 04/11/2005 **6.7**
(71) HYDRIL COMPANY L.P. (US)
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519903-4 A2** (22) 29/12/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **PI 0519904-2 A2** (22) 28/12/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **PI 0519905-0 A2** (22) 29/12/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519906-9 A2** (22) 28/12/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0519907-7 A2** (22) 29/12/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519913-1 A2** (22) 14/12/2005 **6.7**
(71) PERUKE (PROPRIETARY) LIMITED (ZA)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **PI 0519930-1 A2** (22) 21/12/2005 **6.7**
(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de

procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519936-0 A2** (22) 28/12/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519937-9 A2** (22) 28/12/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519938-7 A2** (22) 28/12/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519939-5 A2** (22) 27/09/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519941-7 A2** (22) 21/12/2005 **6.7**
(71) UNILEVER N.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519948-4 A2** (22) 29/12/2005 **6.7**
(71) Dabur Pharma Limited (IN)
(74) Martinez & Moura Barreto S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0519953-0 A2** (22) 28/03/2005 **6.7**
(71) ZUOQIAN LIN (CN)
(74) Security, do Nascimanto Souza & Associados Propriedade Intelectual Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0615159-0 A2** (22) 31/07/2006 **6.7**
(71) CENTENARY INSTITUTE OF CANCER MEDICINE AND CELL BIOLOGY (AU)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Apresente tradução completa do pedido, conforme determina o item 9 do Ato Normativo nº 128/1997, e adaptada ao Ato Normativo nº 127/1997.

(21) **PI 0615323-2 A2** (22) 30/08/2006 **6.7**
(71) GOOGLE INC. (US)
(74) HUGO SILVA , ROSA & MALDONADO - PROP. INT
Apresente o depositante novas vias do resumo, isento de desenho, adaptado ao Ato Normativo nº 127 de 05/03/1997, item 15.3.3.5.

(21) **PI 0701884-3 A2** (22) 27/07/2007 **6.7**
(71) DÉCIO NICKEL (BR/RS)
(74) Pap Marcas e Patentes Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0702070-8 A2** (22) 20/06/2007 **6.7**
(71) Danylo Furlani (BR/SP)
(74) Interação Marcas e Patentes S/C Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0702221-2 A2** (22) 01/08/2007 **6.7**
(71) J. WEISS & CIA LTDA (BR/RS)
(74) Marcas Brazil Marcas e Patentes Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0702222-0 A2** (22) 02/08/2007 **6.7**
(71) Grafoplast S.P.A. (IT)
(74) D'Mark Registros de Marcas e Patentes S/C Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0702224-7 A2** (22) 02/08/2007 **6.7**
(71) KABUSHIKI KAISHA TOYOTA JIDOSHOKKI (JP)
(74) GUERRA ADV.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0702233-6 A2** (22) 07/08/2007 **6.7**
(71) HIGRA INDUSTRIAL LTDA (BR/RS)
(74) GUERRA ADV.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0702236-0 A2** (22) 09/08/2007 **6.7**
(71) SOCEL SOCIEDADE OESTE LTDA (BR/RN)
(74) Antonio Carlos Lima de Moraes
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0702689-7 A2** (22) 08/08/2007 **6.7**
(71) RAUL DE MORAES (BR/RS)
(74) Promark Marcas & Patentes LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0703320-6 A2** (22) 09/08/2007 **6.7**
(71) Silvio Sebastião Gonçalves (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0703370-2 A2** (22) 09/08/2007 **6.7**
(71) Jefferson Domiciano Dutra (BR/SP)
(74) Moacir Franghieru
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0703382-6 A2** (22) 09/08/2007 **6.7**
(71) José Aparecido de Sousa (BR/SP)
(74) Maurício Darré
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0703500-4 A2** (22) 06/08/2007 **6.7**
(71) JULIO TAKASHI MIYAZAKI (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S / S LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0703505-5 A2** (22) 08/08/2007 **6.7**
(71) KABUSHIKI KAISHA SANGYO GIJUTSU KENKYUSHO (JP) , TATSUAKI YAMAGUCHI (JP) , MASATADA SAKAMOTO (JP) , TOHRU YAMANAKA (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0705769-5 A2** (22) 06/08/2007 **6.7**
(71) Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (BR/SP) , Light - Serviços de Eletricidade S.A. (BR/RJ)

(74) Silvania Brandão Augusto
Para que a solicitação requerida na petição nº 018070055753/SP de 27/08/2007 seja atendida, apresente documento de declaração de inclusão de inventor, no qual devem se manifestar os inventores citados na petição de depósito.

(21) **PI 0800656-3 A2** (22) 17/03/2008 **6.7**
(71) ROHM AND HAAS COMPANY (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0800958-9 A2** (22) 03/04/2008 **6.7**
(71) Société de Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche et Technique S.A. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0800997-0 A2** (22) 09/04/2008 **6.7**
(71) TBS Engineering Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0801380-2 A2** (22) 30/04/2008 **6.7**
(71) United Technologies Corporation (US)
(74) Bhering Advogados
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0801652-6 A2** (22) 03/04/2008 **6.7**
(71) Universidad Católica de Valparaíso e Franmar Ltda. (CL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802381-6 A2** (22) 04/06/2008 **6.7**
(71) Luiz Antônio Saldanha Rodrigues (BR/AM)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802461-8 A2** (22) 18/04/2008 **6.7**
(71) Telefonica, S.A. (ES)
(74) Martinez & Moura Barreto S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802509-6 A2** (22) 14/07/2008 **6.7**
(71) Tecnologia Bancária S/A (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802535-5 A2** (22) 11/07/2008 **6.7**
(71) TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802545-2 A2** (22) 11/07/2008 **6.7**
(71) Tecnologia Bancária S/A (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802549-5 A2** (22) 11/07/2008 **6.7**
(71) L' OREAL (FR)
(74) PAOLA CALABRIA MATTIOLI
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802945-8 A2** (22) 20/08/2008 **6.7**
(71) Ipico Innovation Inc. (CA)
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/S Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento

(21) **PI 0803499-0 A2** (22) 30/07/2008 **6.7**
(71) Rohm And Haas Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803500-8 A2** (22) 02/07/2008 **6.7**
(71) DENSO CORPORATION (JP)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803528-8 A2** (22) 16/07/2008 **6.7**
(71) Messier-Bugatti (FR)
(74) Monsen, Leonardos & CIA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803547-4 A2** (22) 02/07/2008 **6.7**
(71) Savio S.P.A. (IT)
(74) MOMSEN LEONARDOS & CIA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803668-3 A2** (22) 21/07/2008 **6.7**
(71) Deere & Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 9612693-0 A2** (22) 02/09/1996 **6.7**
(71) Raision Benecol Ltd (FI/FI) (FI)
(74) Thomaz Thedim Lobo
Em virtude do acréscimo de 5 (cinco) reivindicações no novo quadro reivindicatório submetido através da petição nº 061604 de 12 de novembro de 2002, sem que tenha sido feita a devida retribuição, a requerente deve complementar o pagamento referente a estas reivindicações adicionais. Adicionalmente, a requerente também deve fazer a cpmplementação de retribuição referente ao despacho 7.1 (ciência de parecer), cuja notificação foi publicada na RPI Nº 1650 de 20/08/2002, tendo em vista que o valor pago pela requerente foi referente a cumprimento de exigência. Pede-se, portanto, que sejam sanadas tais irregularidades para que se dê prosseguimento ao exame técnico.

(21) **PI 9800682-7 A2** (22) 16/02/1998 **6.7**
(71) Marisa Barbosa Vieira (BR/SP)
(74) Vilage Assessoria Empresarial S/C Ltda

(21) **PI 9815964-0 A2** (22) 27/07/1998 **6.7**
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 9900007-5 A2** (22) 04/01/1999 **6.7**
(71) DSM IP Assets B.V. (NL)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Através da petição n° 000015 de 04/01/1999, o requerente depositou o presente pedido de patente cujo quadro reivindicatório contém 17 reivindicações. Posteriormente, em 01/07/1996 e através da petição n° 020443, o requerente apresenteou novas vias do relatório descritivo, resumo e quadro reivindicatório com as mesmas 17 reivindicações com a finalidade de correção de erros datilográficos e de tradução. Em 04/01/2002, poe meio da petição n° 000660, solicitou o exame técnico do pedido, no entanto, efetuou equivalente á solicitação de exame técnico referente a 10 reivindicações. desse modo, a fim de dar continuidade ao exame do pedido o requerente deverá complementar a retribuição aquivalente a 07 reivindicações excedentes.

(21) **PI 9905672-0 A2** (22) 29/11/1999 **6.7**
(71) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (BR/DF)
(74) Adauto Silva Emerenciano

(21) **PI 9906040-0 A2** (22) 21/12/1999 **6.7**
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

6.8 EXIGÊNCIA ANULADA(**)

(21) **MU 8700064-4 U2** (22) 30/01/2007 **6.8**
(71) Fundição Scotton LTDA (BR/PR)
Referente a RPI 1964 de 26/08/2008.

(21) **PI 0519735-0 A2** (22) 22/12/2005 **6.8**
(71) QUALCOMM INCORPORATED (US)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & LIOCE
Anulada a exigência publicada na RPI nº 1988 de 10/02/2009, por ter sido indevida.

6.9 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **MU 8100427-3 U2** (22) 05/03/2001 **6.9**
(71) Britânia Eletrodomésticos Ltda. (BR/PR)
(74) P.A. Produtores Associados Marcas

e Patentes Ltda.
Anulação da exigência por ter sido indevida.Referente rpi/1992 de 10/03/2009 e petição de nº020080139821 de 07/11/2008.

(21) **PI 9711990-3 A2** (22) 05/09/1997 **6.9**
(71) Cheyennr Software Internacional Sales Corp (US)
Publicação na RPI 1991 de 03/03/2009 anulada por estar incorreta.

7. Ciência de Parecer

7.1 CONHECIMENTO DE PARECER TÉCNICO

(21) **MU 8001084-9 U2** (22) 31/05/2000 **7.1**
(71) Wu Wei (BR/RJ)
(74) Predrolina Almeida Carvalho

(21) **MU 8002220-0 U2** (22) 02/10/2000 **7.1**
(71) Claudio Lourenço Lorenzetti (BR/SP)
(74) Edmundo Brunner Assessoria S/C Ltda.

(21) **MU 8100680-2 U2** (22) 12/04/2001 **7.1**
(71) Justina Inês Gatto (BR/RS)
(74) Regina Magro Poletto

(21) **MU 8100967-4 U2** (22) 16/05/2001 **7.1**
(71) Manoel Botelho da Fonseca (BR/MG)
(74) O Próprio

(21) **MU 8101051-6 U2** (22) 11/05/2001 **7.1**
(71) Diemerson Clayton de Mello (BR/SP) , Adriel Goulart (BR/SP) , Sebastião Moreira da Silva (BR/SP) , José Goulart Filho (BR/PR) , Elizamas dos Santos Camargo de Goulart (BR/PR)
(74) Geisler Chbane Bosso

(21) **MU 8101342-6 U2** (22) 11/06/2001 **7.1**
(71) Lorinel Groppo (BR/SP)
(74) P.A. Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8101857-6 U2** (22) 27/04/2001 **7.1**
(71) Roque Luiz Theobald (BR/PR)
(74) O Próprio

(21) **MU 8102782-6 U2** (22) 13/11/2001 **7.1**
(71) Sonia Rodrigues Brugnorotto (BR/MG)
(74) Cidwan Uberlândia S/C Ltda

(21) **MU 8103008-8 U2** (22) 21/12/2001 **7.1**
(71) Marius Juliano Farina (BR/SC)
(74) Edemar Soares Antonini

(21) **MU 8103169-6 U2** (22) 21/08/2001 **7.1**
(71) Luis Adolfo Martins (BR/SP)
(74) Solange Maria Martins Beltrane

(21) **MU 8103170-0 U2** (22) 21/08/2001 **7.1**
(71) Luis Adolfo Martins (BR/SP)
(74) Solange Maria Martins Beltrane

(21) **PI 0409268-6 A2** (22) 09/04/2004 **7.1**
(71) Hypertherm, Inc. (US)
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce

(21) **PI 9500968-0 A2** (22) 23/03/1995 **7.1**
(71) Grupo SEB do Brasil Produtos Domésticos Ltda. (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

(21) **PI 9609089-8 A2** (22) 03/06/1996 **7.1**
(71) Wyeth (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9702792-8 A2** (22) 28/08/1997 **7.1**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Gilberto de Martino Jannuzzi

(21) **PI 9704875-5 A2** (22) 25/09/1997 **7.1**
(71) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (Honda Motor Co. Ltd.) (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9706273-1 A2** (22) 23/12/1997 **7.1**
(71) The Whitaker Corporation (US)
(74) Daniel & Cia.

(21) **PI 9707088-2 A2** (22) 25/09/1997 **7.1**
(71) C.I. Consultores Independentes Ltda. (BR/RJ)

(21) **PI 9710737-9 A2** (22) 18/07/1997 **7.1**
(71) Tularik, Inc (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9712410-9 A2** (22) 09/10/1997 **7.1**
(71) Genentech, Inc. (US) , Board of Regents, The University of Texas System (US)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9713106-7 A2** (22) 06/11/1997 **7.1**
(71) Rittal GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9713639-5 A2** (22) 18/12/1997 **7.1**
(71) Telefonaktiebolaget LM Ericson (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9714496-7 A2** (22) 19/12/1997 **7.1**
(71) Manuel dos Santos da Ponte (ZA)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9715262-5 A2** (22) 29/07/1997 **7.1**
(62) PI9710792-1 29/07/1997
(71) Nichia Corporation (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9715263-3 A2** (22) 29/07/1997 **7.1**
(62) PI9710792-1 29/07/1997
(71) Nichia Corporation (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9715264-1 A2** (22) 29/07/1997 **7.1**
(62) PI9710792-1 29/07/1997
(71) Nichia Corporation (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9800767-0 A2** (22) 25/02/1998 **7.1**
(71) Pirelli Cavi e Sistemi S.p.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9801214-2 A2** (22) 31/03/1998 **7.1**
(71) Denso Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9809319-3 A2** (22) 05/11/1998 **7.1**
(71) Leopold Kostal GMBH & CO. KG (DE)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9810684-8 A2** (22) 24/06/1998 **7.1**
(71) Unilever N.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9810794-1 A2** (22) 15/07/1998 **7.1**
(71) Matsushita Electric Industrial CO., LTD (JP) , Arkray, INC. (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9810983-9 A2** (22) 20/05/1998 **7.1**
(71) Kabushiki Kaisha Kenwood (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9811168-0 A2** (22) 25/07/1998 **7.1**
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9811817-0 A2** (22) 31/07/1998 **7.1**
(71) Noah P. Montena (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9812105-7 A2** (22) 22/07/1998 **7.1**
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9812624-5 A2** (22) 19/08/1998 **7.1**
(71) BCE Emergis Technologies, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9812758-6 A2** (22) 09/10/1998 **7.1**
(71) OMG UK Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9813254-7 A2** (22) 14/10/1998 **7.1**
(71) Nabi Biopharmaceuticals (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9815711-6 A2** (22) 06/03/1998 **7.1**
(71) Brigham Young University (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9815984-4 A2** (22) 26/08/1998 **7.1**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)

(21) **PI 9904104-9 A2** (22) 13/09/1999 **7.1**
(71) Kabushiki Kaisha Hayashibara Seibutsu Kagaku Kenkyujo (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9904141-3 A2** (22) 14/09/1999 **7.1**
(71) Pfizer Products Inc. (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 9904369-6 A2** (22) 28/09/1999 **7.1**
(71) Malaysian Palm Oil Board (MY)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9907380-3 A2** (22) 16/12/1999 **7.1**
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9907604-7 A2** (22) 14/05/1999 **7.1**
(71) Nippon Shokubai Co., Ltd. (JP)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9907634-9 A2** (22) 26/01/1999 **7.1**
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9907752-3 A2** (22) 27/01/1999 **7.1**
(71) Pioneer Hi-Bred International, Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9907884-8 A2** (22) 10/02/1999 **7.1**
(71) Wyeth Holdings Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9908252-7 A2** (22) 17/02/1999 **7.1**
(71) Monsanto Technology LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9908514-3 A2** (22) 19/01/1999 **7.1**
(71) Unilever N.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9908713-8 A2** (22) 03/03/1999 **7.1**
(71) Somerset Pharmaceuticals, INC (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9909459-2 A2** (22) 26/03/1999 **7.1**
(71) Monsanto Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9909604-8 A2** (22) 07/04/1999 **7.1**
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9910113-0 A2** (22) 26/03/1999 **7.1**
(71) Alcon Laboratories, INC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9910212-9 A2** (22) 28/04/1999 **7.1**
(71) Ajinomoto CO., Inc. (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910787-2 A2** (22) 28/05/1999 **7.1**
(71) The Government Of The United States Of America (US) , The Scripps Research Institute (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9910814-3 A2** (22) 05/05/1999 **7.1**
(71) The Secretary Of State For Defence (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910958-1 A2** (22) 21/05/1999 **7.1**
(71) Unilever N.V (NL)
(74) Gusmão & Labrunie S/C Ltda

(21) **PI 9911901-3 A2** (22) 06/07/1999 **7.1**
(71) Quest International B. V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912275-8 A2** (22) 20/07/1999 **7.1**
(71) Peptech Limited (AU)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9912485-8 A2** (22) 27/07/1999 **7.1**
(71) The Government of the United States of America as represented by The Secretary, Department of Health and Human Services (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912913-2 A2** (22) 16/08/1999 **7.1**
(71) Verigen Transplation Service International (VTSI) AG (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912975-2 A2** (22) 06/08/1999 **7.1**
(71) Emisphere Technologies, Inc. (US)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud

(21) **PI 9912979-5 A2** (22) 06/08/1999 **7.1**
(71) F. Hoffmann-La Roche AG (CH)
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C

(21) **PI 9913003-3 A2** (22) 04/08/1999 **7.1**
(71) Sanofi-Aventis Deutschland GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9913154-4 A2** (22) 08/09/1999 **7.1**
(71) Connetics Australia Pty Ltd. (AU)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 9914858-7 A2** (22) 27/10/1999 **7.1**
(71) Abbott Laboratories (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 9915379-3 A2** (22) 15/11/1999 **7.1**
(71) Medimmune Oncology,INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9915621-0 A2** (22) 19/11/1999 **7.1**
(71) Johnson & Johnson Consumer Companies, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9916396-9 A2** (22) 20/12/1999 **7.1**
(71) Syngenta Participations AG (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9916485-0 A2** (22) 17/12/1999 **7.1**
(71) G. D. Searle LLC (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 9916486-8 A2** (22) 17/12/1999 **7.1**
(71) G. D. Searle LLC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0000246-1 A2** (22) 02/02/2000 **7.1**
(71) Alcon Laboratories, INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &

Ipanema Moreira

(21) **PI 0000346-8 A2** (22) 10/02/2000 **7.1**
(71) Pfizer Products INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0001975-5 A2** (22) 05/06/2000 **7.1**
(71) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (BR/RS)
(74) Paulo Afonso Pereira Cons. em Marcas e Patentes Ltda. S/C

(21) **PI 0004238-2 A2** (22) 06/09/2000 **7.1**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Pedro Emerson de Carvalho

(21) **PI 0005915-3 A2** (22) 18/12/2000 **7.1**
(71) Les Laboratoires Servier (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0006668-0 A2** (22) 21/09/2000 **7.1**
(71) Flávio França Rangel (BR/SP)
(74) Bernadete Bueno Leite

(21) **PI 0009541-9 A2** (22) 29/03/2000 **7.1**
(71) Baxter International Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0017462-9 A2** (22) 11/02/2000 **7.1**
(62) PI0008162-0 11/02/2000
(71) Boyd B. Moore (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0017463-7 A2** (22) 11/02/2000 **7.1**
(62) PI0008162-0 11/02/2000
(71) Boyd B. Moore (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0100992-3 A2** (22) 16/03/2001 **7.1**
(71) Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0104750-7 A2** (22) 26/10/2001 **7.1**
(71) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0105607-7 A2** (22) 04/10/2001 **7.1**
(71) Celso Leal de Macedo (BR/SP) , Maria Belén Pombo de Macedo (BR/SP)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0105680-8 A2** (22) 25/10/2001 **7.1**
(71) Celso Ary Correa (BR/SP)
(74) Safety Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **PI 0106448-7 A2** (22) 17/12/2001 **7.1**
(71) Adrian Jorge Granovsky (BR/SP)
(74) P.A. Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0107833-0 A2** (22) 25/01/2001 **7.1**
(71) Società Italiana Vetro - Siv - S.p.A. (IT)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia

(21) **PI 0110166-8 A2** (22) 05/04/2001 **7.1**
(71) Heraeus Kulzer GMBH & CO. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0111156-6 A2** (22) 10/05/2001 **7.1**
(71) Novapharm Research (Australia) PTY Limited (AU)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0112031-0 A2** (22) 27/06/2001 **7.1**
(71) J.C. Bamford Excavators Limited (GB)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(21) **PI 0112161-8 A2** (22) 05/07/2001 **7.1**
(71) W. R. Grace & CO.-Conn (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0113116-8 A2** (22) 25/06/2001 **7.1**
(71) Kohler CO. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0206399-9 A2** (22) 09/01/2002 **7.1**
(71) L'air Liquide Société Anonyme À Directore ET Conseil De Surveillance Pour L'étude Et L'exploitation Des Procédés Georges Claude (FR) , Cliffs Mining Services Company (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda.

(21) **PI 0213573-6 A2** (22) 27/08/2002 **7.1**
(71) JFE Steel Corporation (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0214598-7 A2** (22) 21/11/2002 **7.1**
(71) SMS Demag Aktiengesellschaft (DE)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0215104-9 A2** (22) 05/12/2002 **7.1**
(71) Paul Wurth S.A. (LU)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

7.3 REPUBLICAÇÃO

(21) **PI 0506398-1 A2** (22) 10/10/2005 **7.3**
(71) Victor José Freire Mattos (BR/SP) , Denise Fernandes Costa (BR/SP)
Republicação da "ciência de parecer" por ter sido feita a publicação original (7.1) com incorreção na RPI 1984 de 13/01/2009.

8. Anuidade de Pedido

8.6 ARQUIVAMENTO - ART. 86 DA LPI

(21) **MU 8000679-5 U2** (22) 16/03/2000 **8.6**
(71) Sides Soc. Anonima (AR)
(74) Bhering Advogados
Referente à 7ª , 8ª e 9ª anuidades.

(21) **MU 8002521-8 U2** (22) 13/11/2000 **8.6**
(71) Edson Roberto Laurenti Júnior (BR/SP)
(74) Sergio Salvador Fumo
referente a 7ª anuidade

(21) **MU 8100702-7 U2** (22) 23/04/2001 **8.6**
(71) Alclean Extrusão de Metais LTDA. (BR/SP)
(74) VMP - Verifique Marcas e patentes S/C Ltda
Referente à 7ª e 8ª anuidades.

(21) **MU 8101401-5 U2** (22) 10/08/2001 **8.6**
(71) HBA Hutchinson Cestari Brasil Automotive Ltda. (BR/SP)
(74) Gobernate Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente a 7ª anuidade

(21) **MU 8200103-0 U2** (22) 15/01/2002 **8.6**
(71) Nivaldo Francisco dos Santos (BR)
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **MU 8200110-3 U2** (22) 23/01/2002 **8.6**
(71) José Fernandes Lobo Ferreira e Silva (BR/SP)
(74) Rogério Brunner
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **MU 8201262-8 U2** (22) 10/06/2002 **8.6**
(71) Marcio Luiz Neuvald Silva (BR/RS)
(74) SKO - Oyarzáball Marcas & Patentes S/S Ltda.
referente a 4ª,5ª e 6ª anuidades

(21) **MU 8201448-5 U2** (22) 10/01/2002 **8.6**
(71) Laerte da Cunha (BR/SP)
(74) José Pasquarelli Filho
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **MU 8201459-0 U2** (22) 18/06/2002 **8.6**
(71) Venelli S.r.l. (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **MU 8201477-9 U2** (22) 07/05/2002 **8.6**
(71) José Fernandes Lobo Ferreira e Silva (BR/SP)
(74) Rogério Brunner
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **MU 8201600-3 U2** (22) 18/07/2002 **8.6**
(71) Marcos Schutte (BR/SC) , Karin de Fatima Jankovoski L. Schutte (BR/SC)
(74) Fabiana Crema/Portobelo Assessoria Empresarial
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201686-0 U2** (22) 19/07/2002 **8.6**
(71) Plínio Augusto Adams (BR/RS)
(74) Promark Marcas & Patentes Ltda
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201714-0 U2** (22) 19/07/2002 **8.6**
(71) Magno Aguiar Câmara (BR/CE)
(74) Wettor - Boreau de Apoio Empresarial S/C LTDA
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **MU 8201794-8 U2** (22) 07/08/2002 **8.6**
(71) Hugo Lima (BR/RJ)
(74) Paulo C. OLiveira & Cia.
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201799-9 U2** (22) 26/07/2002 **8.6**
(71) Homeplay Industrial LTDA. (BR/SP)
(74) Cometa Marcas e Patentes S/C Ltda
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201847-2 U2** (22) 08/08/2002 **8.6**
(71) Ormindio da Silva (BR/RS)
(74) Damotta Marcas & Patentes LTDA
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201855-3 U2** (22) 09/08/2002 **8.6**
(71) Ivo Faraggi (BR/SP)
(74) Celso de Carvalho Mello
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201929-0 U2** (22) 15/08/2002 **8.6**
(71) Yasuo Noguti (BR/SC)
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201955-0 U2** (22) 02/09/2002 **8.6**
(71) Hugo Lima (BR/RJ)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201959-2 U2** (22) 18/06/2002 **8.6**
(71) Sergio Barci (BR/SP)
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8201969-0 U2** (22) 21/08/2002 **8.6**
(71) Aureo Monteiro de Moraes (BR/DF)
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8202019-1 U2** (22) 21/08/2002 **8.6**
(71) Armando Barros Monteiro (BR/SP)
(74) Sociedade Civil Braxil Ltda
referente a 6ª anuidades

(21) **MU 8202679-3 U2** (22) 08/11/2002 **8.6**
(71) Sonia Maria Serigatti da Costa (BR/SP)
(74) José Ricardo Gonçalves Azenha
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8202682-3 U2** (22) 29/11/2002 **8.6**
(71) Ronaldo Ortiz Fugihara (BR/SC)
(74) King's Marcas e Patentes Ltda. ME
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8202720-0 U2** (22) 14/11/2002 **8.6**
(71) Fabrício Gonçalves Malagolli (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8202749-8 U2** (22) 22/11/2002 **8.6**
(71) Roberto Atsuschi Yamamoto. (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8202779-0 U2** (22) 25/11/2002 **8.6**
(71) Flavio Donato Nogueira de Sá (BR/SP)
referente a 6ª anuidade

(21) **MU 8203180-0 U2** (22) 21/10/2002 **8.6**
(71) Getúlio de Azambuja Motta (BR/RS)
(74) Avan Assessoria de Comunicação Ltda
referente á 6ª anuidade.

(21) **MU 8203220-3 U2** (22) 27/03/2002 **8.6**
(71) Regis Augusto Itikawa (BR/SP)
Referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 8203297-1 U2** (22) 14/11/2002 **8.6**
(71) Sérgio Roberto de Souza (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Referente à 6ª anuidade.

(21) **MU 8203330-7 U2** (22) 26/07/2002 **8.6**
(71) Rafael Camillo Santos (BR/SP)
(74) Claudio Santana da Silva - Vertical
Referente à 6ª anuidade.

(21) **MU 8203352-8 U2** (22) 08/08/2002 **8.6**
(71) Hugo Silva da Silveira - ME. (BR/AM)
Referente à 6ª anuidade.

(21) **MU 8301636-8 U2** (22) 25/08/2003 **8.6**
(71) Jalmar José Martel (BR/RS)
(74) SKO - Oyarzáball Marcas & Patentes S/S Ltda.
referente a 4ª e 5ª anuidades

(21) **MU 8401323-0 U2** (22) 21/06/2004 **8.6**
(71) MM Granolli Móveis Ltda (BR/RJ)
(74) Sergio Luis de Souza Vieira
Referente à 3ª e 4ª anuidades.

(21) **PI 9504585-6 A2** (22) 27/10/1995 **8.6**
(71) Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS (BR/RJ)
(74) Antônio Cláudio Correa Meyer Sant'Anna
Referente à 8ª,9ª,10ª,11ª,12ª e 13ª anuidades.

(21) **PI 9510791-6 A2** (22) 31/08/1995 **8.6**
(62) PI9508687-0 31/08/1995
(71) Societe de Conseils de Recherches ET D'Applications Scientifiques SAS (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente à 11ª anuidade.

(21) **PI 9701963-1 A2** (22) 30/04/1997 **8.6**
(71) Oxea GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente à 12ª anuidade.

(21) **PI 9803432-4 A2** (22) 11/09/1998 **8.6**
(71) Philip Morris Products Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente à 9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9806395-2 A2** (22) 30/03/1998 **8.6**
(71) Drypers Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
referente a 11ª anuidade

(21) **PI 9808523-9 A2** (22) 13/04/1998 **8.6**
(71) Ferring B.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente á 10ª e 11ª anuidades.

(21) **PI 9809516-1 A2** (22) 15/05/1998 **8.6**
(71) Pioneer Hi-Bred International, Inc. (US) , The Board of Regents of the University of Oklahoma (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
referente a 10ª e 11ª anuidades

(21) **PI 9811533-2 A2** (22) 25/06/1998 **8.6**
(71) Pfizer, Inc (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 10ª anuidade

(21) **PI 9811758-0 A2** (22) 24/08/1998 **8.6**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe
referente a 9ª e 10ª anuidades

(21) **PI 9811789-0 A2** (22) 31/08/1998 **8.6**
(71) The Procter & Gamble Company

(US)
(74) Trench, Rossi E Watanabe
Referente à 9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9812016-6 A2** (22) 03/09/1998 **8.6**
(71) Abbott Laboratories (US)
Referente à 8ª,9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9814601-7 A2** (22) 21/12/1998 **8.6**
(71) Pfizer Products Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 9ª e 10ª anuidades

(21) **PI 9814733-1 A2** (22) 21/12/1998 **8.6**
(71) L'Oreal (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva
Referente à 9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9814778-1 A2** (22) 18/06/1998 **8.6**
(71) Medinol Ltd. (IL)
referente a 8ª,9ª e 10ª anuidades

(21) **PI 9814864-8 A2** (22) 12/11/1998 **8.6**
(71) Iowa State University Research Foundation, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Referente à 8ª,9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9814920-2 A2** (22) 21/12/1998 **8.6**
(71) L'OREAL (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva
referente a 9ª e 10ª anuidades

(21) **PI 9815216-5 A2** (22) 02/10/1998 **8.6**
(71) Indupart Glaskeramik Stahl-Und Metallbau GmbH (DE)
(74) Orlando de Souza
Referente à 9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9815359-5 A2** (22) 01/12/1998 **8.6**
(71) Technical Graphics, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente à 10ª anuidades.

(21) **PI 9902019-0 A2** (22) 26/03/1999 **8.6**
(71) Pfizer Products INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente à 9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9902731-3 A2** (22) 13/07/1999 **8.6**
(71) Siemens Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 9ª anuidade

(21) **PI 9903046-2 A2** (22) 26/03/1999 **8.6**
(71) Servicios Industriales Peñoles, S.A. de C.V. (MX)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Referente à 9ª anuidade.

(21) **PI 9904054-9 A2** (22) 31/08/1999 **8.6**
(71) Pfizer Products INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 8ª e 9ª anuidades

(21) **PI 9906070-1 A2** (22) 23/09/1999 **8.6**
(71) Grünenthal GMBH (DE)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud
referente a 9ª anuidades

(21) **PI 9908082-6 A2** (22) 19/02/1999 **8.6**
(71) President and Fellows of Harvard College (US) , Dana-Farber Cancer Institute, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
referente á 9ª e 10ª anuidades

(21) **PI 9908096-6 A2** (22) 19/02/1999 **8.6**
(71) Eastern Virginia Medical School (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente á 9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9908476-7 A2** (22) 26/02/1999 **8.6**
(71) The Government of the United States of America, as Represented by the Secretary, Department of Health and Human Services (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente á 9ª e 10ª anuidades.

(21) **PI 9909388-0 A2** (22) 06/04/1999 **8.6**
(71) The University Court Of The University Of Glasgow (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente a 9ª e 10ª anuidades

(21) **PI 9909398-7 A2** (22) 02/04/1999 **8.6**
(71) Sankyo Company, Limited (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente a 7ª,8ª, 9ª e 10ª anuidades

(21) **PI 9909483-5 A2** (22) 06/04/1999 **8.6**
(71) Medimmune, INC. (US)
referente a 10ª anuidade

(21) **PI 9910005-3 A2** (22) 29/04/1999 **8.6**
(71) Wyeth Holdings Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente a 10ª anuidade

(21) **PI 9913700-3 A2** (22) 15/09/1999 **8.6**
(71) Star Scientific, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Referente à 9ª anuidade.

(21) **PI 9916772-7 A2** (22) 22/12/1999 **8.6**
(71) Pharmacia & Upjohn Company (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda.
referente a 8ª e 9ª anuidades

(21) **PI 0007536-1 A2** (22) 03/01/2000 **8.6**
(71) Minnesota Mining And Manufacturing Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente a 8ª e 9ª anuidades

(21) **PI 0008342-9 A2** (22) 14/02/2000 **8.6**
(71) Raisio Chemicals Oy (FI)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
referente a 7ª, 8ª e 9ª anuidades

(21) **PI 0008689-4 A2** (22) 16/03/2000 **8.6**
(71) Danisco A/S (DK)
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C
referente a 7ª, 8ª e 9ª anuidades

(21) **PI 0008799-8 A2** (22) 13/03/2000 **8.6**
(71) Metso Paper, Inc. (FI)
(74) Thomaz Thedim Lobo
referente a 7ª , 8ª e 9ª anuidades

(21) **PI 0009206-1 A2** (22) 17/03/2000 **8.6**
(71) Biovation Limited (GB)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 7ª, 8ª e 9ª anuidades

(21) **PI 0009207-0 A2** (22) 28/02/2000 **8.6**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding INC (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 7ª, 8ª e 9ª anuidades

(21) **PI 0009212-6 A2** (22) 17/03/2000 **8.6**
(71) Wellman, INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente á 9ª anuidade.

(21) **PI 0012148-7 A2** (22) 30/06/2000 **8.6**
(71) Basf Coatings AG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0012187-8 A2** (22) 13/05/2000 **8.6**
(71) Moo-Won Byun (KR)
(74) Bicudo Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente á 7ª , 8ª e 9ª anuidades.

(21) **PI 0012672-1 A2** (22) 14/07/2000 **8.6**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0013394-9 A2** (22) 16/08/2000 **8.6**
(71) Basf Coatings AG (DE) , Goldschmidt AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 6ª, 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0014119-4 A2** (22) 23/10/2000 **8.6**
(71) Exxon Chemical Patents INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente á 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0014148-8 A2** (22) 01/09/2000 **8.6**
(71) Exxon Chemical Patents Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente á 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0015660-4 A2** (22) 09/11/2000 **8.6**
(71) Phild CO., LTD. (JP)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
referente á 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0016228-0 A2** (22) 07/12/2000 **8.6**
(71) Mario Ciucani (IT)
(74) Tavares & Companhia
referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0016286-8 A2** (22) 11/12/2000 **8.6**
(71) Exxon Chemical Patents INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0016345-7 A2** (22) 13/12/2000 **8.6**
(71) Outokumpu Oyj (FI)
(74) Magnus Aspeby e Thomaz Thedim Lobo
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0016679-0 A2** (22) 20/12/2000 **8.6**
(71) Pulp And Paper Research Institute Of Canada (CA)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0017241-3 A2** (22) 29/11/2000 **8.6**
(71) Phild Co., LTD. (JP)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0017309-6 A2** (22) 31/07/2000 **8.6**
(71) PPG Industries Ohio, INC. (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0100262-7 A2** (22) 10/01/2001 **8.6**
(71) Norteste Equipamentos e Servicos para Gases LTDA. (BR/PE)
(74) Continental Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente a 4ª,5ª,6ª, 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0100527-8 A2** (22) 13/02/2001 **8.6**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0100847-1 A2** (22) 05/03/2001 **8.6**
(71) Rohm And Haas Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente a 6ª, 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0101194-4 A2** (22) 20/03/2001 **8.6**
(71) Halliburton Energy Services, Inc. (US)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud
Referente à 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0101242-8 A2** (22) 29/03/2001 **8.6**
(71) Merck Patent GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0101343-2 A2** (22) 27/03/2001 **8.6**
(71) Halliburton Energy Services, Inc. (US)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud
Referente à 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0102015-3 A2** (22) 17/05/2001 **8.6**
(71) George Luis Orsolini Nicolosi (BR/SP)
referente a 5ª, 6ª e 7ª anuidades

(21) **PI 0102067-6 A2** (22) 22/05/2001 **8.6**
(71) Viktor Ivanovich Petrik (RU)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 6ª, 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0102082-0 A2** (22) 23/05/2001 **8.6**
(71) Merck Patent Gesellschaft Mit Beschraenkter Haftung (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 6ª, 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0102085-4 A2** (22) 23/05/2001 **8.6**
(71) Merck Patent GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 6ª ,7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0102715-8 A2** (22) 05/07/2001 **8.6**
(71) Air Products And Chemicals, INC. (US)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **PI 0102790-5 A2** (22) 21/05/2001 **8.6**
(71) José Roberto Abbud Jorge (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente a 3ª,4ª,5ª,6ª,7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0103063-9 A2** (22) 27/07/2001 **8.6**
(71) Halliburton Energy Services, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Referente à 7ª anuidade.

(21) **PI 0103936-9 A2** (22) 10/07/2001 **8.6**
(71) Air Products And Chemicals INC. (US)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **PI 0104151-7 A2** (22) 24/01/2001 **8.6**
(71) Capitol Vial, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente a 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0104237-8 A2** (22) 24/09/2001 **8.6**
(71) Martijn Michiel Alexandre Van Hellemondt (BR/SP)
(74) Sigilo's Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente a 3ª,4ª,5ª,6ª a 7ª anuidades

(21) **PI 0104825-2 A2** (22) 25/10/2001 **8.6**
(71) Electro-Jet , S.A. (ES)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **PI 0105076-1 A2** (22) 08/11/2001 **8.6**
(71) Premark RWP Holdings, INC. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
referente á 6ª e 7ª anuidades

(21) **PI 0105508-9 A2** (22) 25/10/2001 **8.6**
(71) Antônio Claret Soares Sabioni (BR/MG) , Universidade Federal de Ouro Preto- UFOP (BR/MG) , Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG (BR/MG)
referente a 4ª e 5ª anuidades

(21) **PI 0105557-7 A2** (22) 01/03/2001 **8.6**
(71) E.I. Du Pont De Nemours And Company (US)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva
referente a 6ª , 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0105760-0 A2** (22) 30/11/2001 **8.6**
(71) Modine Manufacturing Company (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
referente á 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0106758-3 A2** (22) 14/11/2001 **8.6**
(71) Kabushiki Kaisha Toyota Jidoshokki

(JP)
(74) Guerra Adv
Referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0107219-6 A2** (22) 27/08/2001 **8.6**
(71) INVISTA Technologies S.à.r.l. (CH)
(74) Ana Paula Santos Celidonio
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **PI 0107511-0 A2** (22) 03/10/2001 **8.6**
(71) Jayme Martins da Silva (BR)
Referente à 4ª,5ª,6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0109709-1 A2** (22) 04/05/2001 **8.6**
(71) Dow Global Technologies INC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
referente a 6ª,7ª e 8ª anuidade

(21) **PI 0109964-7 A2** (22) 10/04/2001 **8.6**
(71) Kimberly-Clark Worldwide, Inc (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda
referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0110044-0 A2** (22) 12/04/2001 **8.6**
(71) Playtex Products, INC. (US)
(74) Momsen , Leonardos & Cia
referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.

(21) **PI 0110842-5 A2** (22) 16/05/2001 **8.6**
(71) Sord Technologies Limited (AU)
(74) Tavares & Companhia
referente a 7ª e 8ª anuidade

(21) **PI 0111003-9 A2** (22) 22/05/2001 **8.6**
(71) Roehm GMBH & CO. KG. (DE) , Zimmer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 6ª, 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0111636-3 A2** (22) 07/06/2001 **8.6**
(71) Fabri Enterprises A.V.V. (AW)
(74) Veirano e Advogados Associados
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **PI 0112036-0 A2** (22) 28/06/2001 **8.6**
(71) Lenzing Aktiengesellschaft (AT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
referente a 6ª, 7ª e 8ª anuidades

(21) **PI 0112066-2 A2** (22) 29/06/2001 **8.6**
(71) Hisamitsu Pharmaceutical CO. INC (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente à 7ª anuidade.

(21) **PI 0112125-1 A2** (22) 02/07/2001 **8.6**
(71) Phild CO., LTD (JP)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0112533-8 A2** (22) 09/07/2001 **8.6**
(71) INVISTA Technologies S.à.r.l. (CH)
(74) Ana Paula Santos Celidonio
Referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0112678-4 A2** (22) 18/07/2001 **8.6**
(71) Philippe Mangeard (FR)
(74) Bhering Advogados
referente á 7ª anuidade.

(21) **PI 0112809-4 A2** (22) 01/08/2001 **8.6**
(71) Kimberly-Clark Worldwide, INC. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda
Referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0112996-1 A2** (22) 12/07/2001 **8.6**
(71) Lafarge Platres (FR)
(74) Veirano e Advogados Associados
referente á 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0112999-6 A2** (22) 16/07/2001 **8.6**
(71) Tsafrir Ben-Ari (IL)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
referente á 7ª anuidade.

(21) **PI 0113114-1 A2** (22) 06/08/2001 **8.6**
(71) Kimberly-Clark Worldwide , INC (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda
referente á 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0202492-6 A2** (22) 28/06/2002 **8.6**
(71) Vicente Gomez Ubero (BR/PR) , Ecivio André da Silva (BR/PR) , Alexandre Bartolomei Gutierrez (BR/PR)
(74) Rejane Caggiano
Referente à 3ª, 4ª e 5ª anuidades.

(21) **PI 0203586-3 A2** (22) 30/08/2002 **8.6**
(71) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda
Referente à 3ª,4ª,5ª e 6ª anuidades.

(21) **PI 0206468-5 A2** (22) 18/01/2002 **8.6**
(71) Efka Additives B.V. (NL)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente à 5ª,6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0207275-0 A2** (22) 15/02/2002 **8.6**
(71) Battelle Memorial Institute (US)
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda
referente a 6ª e 7ª anuidades

(21) **PI 0207402-8 A2** (22) 11/02/2002 **8.6**
(71) Johnsondiversey, INC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Referente à 5ª,6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0208548-8 A2** (22) 28/03/2002 **8.6**
(71) CPS Color Equipment S.P.A. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente à 5ª,6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0208876-2 A2** (22) 02/03/2002 **8.6**
(71) James W. Haskew (US)
(74) Momsen Leonardos & Cia
Referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 0211980-3 A2** (22) 16/08/2002 **8.6**
(71) Colgate-Palmolive Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
referente a 4ª anuidade

8.7 RESTAURAÇÃO

(21) **MU 8100893-7 U2** (22) 30/04/2001 **8.7**
(71) Mueller Eletrodomésticos S/A (BR/MG)
(74) Paulo Afonso Pereira Cons. em Marcas e Patentes Ltda. S/C

(21) **PI 9803162-7 A2** (22) 17/08/1998 **8.7**
(71) Ridelin S.L. (ES)
(74) Cometa Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 9909545-9 A2** (22) 06/04/1999 **8.7**
(71) Deutsche Thomson-Brandt GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9909850-4 B1** (22) 30/03/1999 **8.7**
(71) Mobil Oil Corporation (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0017227-8 A2** (22) 24/04/2000 **8.7**
(71) NascenTechnology, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

8.8 DESPACHO ANULADO (**)

(21) **MU 8203124-0 U2** (22) 14/08/2002 **8.8**
(71) Sydney Abrão Haje (BR/DF)
Referente ao despacho publicado na RPI 1964 de 26/08/2008 por ter sido indevido.

(21) **PI 9715240-4 A2** (22) 21/03/1997 **8.8**
(62) PI9708487-5 21/03/1997
(71) Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente ao despacho publicado na RPI 1954 de 17/06/2008 por ter sido apresentado o protocolo de esclarecimento nº 420804256110 de 07/07/2008.

9. Decisão

9.1 DEFERIMENTO

(21) **MU 8001831-9 U2** (22) 14/08/2000 **9.1**
(54) EQUIPAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CÂNULA DE LIPOASPIRAÇÃO/LIPOINJEÇÃO
(71) Antonio Francisco Junior (BR/SP)
(74) O Próprio

(21) **MU 8101143-1 U2** (22) 11/04/2001 **9.1**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM BATEDEIRA PLANETÁRIA COM VARIADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO
(71) G Paniz Indústria de Equipamentos para Alimentação LTDA (BR/RS)
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8102109-7 U2** (22) 04/09/2001 **9.1**
(54) Purificador-umidificador de ar para interiores.
(71) Jorge Simão (BR/MG)

(21) **MU 8102858-0 U2** (22) 10/12/2001 **9.1**
(54) APERFEIÇOAMENTO EM MÁQUINA DE VÁCUO PARA A FABRICAÇÃO DE COROAS INDIVIDUAIS TERMOPLÁSTICAS
(71) Danilo Mantovani Junior (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8102994-2 U2** (22) 03/12/2001 **9.1**
(54) Coletor solar para aquecimento de água com serpentina estriada incorporada à placa absorvedora.
(71) Ivan de Souza Braga (BR)

(21) **MU 8302623-1 U2** (22) 24/11/2003 **9.1**
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM MÓDULO MINERALIZANTE DE ÁGUA POTÁVEL
(71) Annibale Longhi (BR/SP) , Jairo dos Santos Viviani (BR/SP)
(74) ROSANGELA CAVALCANTE

(21) **MU 8400819-9 U2** (22) 29/04/2004 **9.1**
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM ELEMENTO ESTRUTURAL PARA CAIXA DE REDUÇÃO APLICADA EM EIXO VERTICAL DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA
(71) René Bourquin (BR/SP) , RENÉ BOURQUIN GALVES (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.

(21) **MU 8401086-0 U2** (22) 24/05/2004 **9.1**
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM ROTOR DE CAIXA DE REDUÇÃO APLICADA EM EIXO VERTICAL DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA
(71) René Bourquin (BR/SP) , René Bourquin Galves (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda

(21) **PI 0603427-6 A2** (22) 03/03/2006 **9.1**
(54) BIOATIVADOR DO SOLO
(71) Francisco Dias Nogueira (BR/MG)
(74) Fernandes Associados SC Ltda

(21) **PI 9510804-1 A2** (22) 05/07/1995 **9.1**
(54) CANCELADORES DE INTERFERÊNCIA DE ACESSO MÚLTIPLO POR DIVISÃO EM CÓDIGO (CDMA) DE PROPAGAÇÃO DE ESPECTRO TERMINAL REMOTO
(62) PI9510704-5 05/07/1995
(71) Interdigital Technology Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA

(21) **PI 9603605-2 A2** (22) 30/08/1996 **9.1**
(54) APARELHO E PROCESSO PARA GRAVAR E REPRODUZIR UM SINAL DE VÍDEO
(71) Sony Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9604541-8 A2** (22) 13/11/1996 **9.1**
(54) "MÉTODO PARA CONTROLAR UM SISTEMA DE TREM MOTRIZ VEICULAR E SISTEMA PARA CONTROLAR UM SISTEMA DE TREM MOTRIZ VEICULAR"
(71) Eaton Corporation (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9604675-9 A2** (22) 09/12/1996 **9.1**
(54) ARRANJO DE MONTAGEM DE APARELHOS ELÉTRICOS EM CAIXAS DE EMBUTIR.
(71) Pial Eletro Eletrônicos Ltda (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9609143-6 A2** (22) 31/05/1996 **9.1**
(54) APARELHO E PROCESSO PARA A COMUNICAÇÃO SEM FIO
(71) James C. Anderson (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9703480-0 A2** (22) 06/06/1997 **9.1**
(54) DISPOSITIVO E MÉTODO PARA RECOZIMENTO DE AGULHA CIRÚRGICA COM CORRENTE CONSTANTE
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9704104-1 A2** (22) 25/07/1997 **9.1**
(54) LEVEDURA DE PADEIRO
(71) Gist-Brocades B.V. (NL)
(74) Daniel & CIA

(21) **PI 9711377-8 A2** (22) 22/08/1997 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA HABILITAR UM SISTEMA DE RÁDIO PRIVADO PARA SER COMPATÍVEL COM O TERMINAL MÓVEL USADO EM UMA REDE MÓVEL, E, SISTEMA DE RÁDIO PRIVADO PARA HABILITAR UM USUÁRIO EM UMA REDE MÓVEL PARA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO CITADO SISTEMA DE RÁDIO PRIVADO"
(71) Telefonaktiebolaget Lm Ericsson (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9711817-6 A2** (22) 21/07/1997 **9.1**
(54) PROCESSO PARA O RECONHECIMENTO DE PASSO EM MOTORES DE PASSO, SEM USO DE SENSORES
(71) Elmos Semiconductor AG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9713386-8 A2** (22) 21/11/1997 **9.1**
(54) MOTOR ELÉTRICO LONGO
(71) Welltec A/S (DK)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9714009-0 A2** (22) 27/11/1997 **9.1**
(54) MOTOR ELÉTRICO COM UM ESTATOR QUE APRESENTA DUAS CAPAS MAGNÉTICAS E UM ELEMENTO DE MOLA
(71) Mannesmann VDO AG. (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9715034-7 A2** (22) 25/09/1997 **9.1**
(54) COMPOSIÇÃO AGROQUÍMICA E PROCESSOS DE TRATAMENTO AGROQUÍMICO DAS CULTURAS DE ARROZ.
(71) Aventis Cropscience S.A. (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9803178-3 A2** (22) 18/08/1998 **9.1**
(54) DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS DE ELETROCUÇÃO OCASIONADOR PELO ABAIXAMENTO DE LINHAS AÉREAS DE MÉDIA E BAIXA-TENSÃO E

SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO DE LINHAS AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.
(71) Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel (BR/RJ)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9803979-2 A2** (22) 25/09/1998 **9.1**
(54) APARELHO PARA GERENCIAR DADOS DE IMAGEM
(71) Xerox Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9805994-7 A2** (22) 12/06/1998 **9.1**
(54) Dispositivo para comunicação com um suporte de dados portátil.
(71) CP8 Technologies (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9810631-7 A2** (22) 08/06/1998 **9.1**
(54) DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM FLUIDOS
(71) Optoplan As (NO)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9812505-2 A2** (22) 24/09/1998 **9.1**
(54) CONJUNTO EMISSOR DE PARTÍCULAS CARREGADAS, EMISSOR DE PARTÍCULAS CARREGADAS, APARELHO DE SOLDA, CONJUNTO DE COLUNA DE FEIXE DE PARTÍCULAS CARREGADAS , E, CONJUNTO DE FEIXE DE PARTÍCULAS CARREGADAS
(71) The Welding Institute (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9815657-8 A2** (22) 11/09/1998 **9.1**
(54) SISTEMA TRANSDERMAL NÃO-INVASIVO PARA DETECTAR UM ANALISADO
(71) Jack L. Aronowitz (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9901102-6 A2** (22) 13/04/1999 **9.1**
(54) SISTEMA DE CONTROLE DE MOTOR ELETRÔNICO POSSUINDO CALCULADOR DE TORQUE DE MOTOR FINAL.
(71) International Engine Intellectual Property Company, LLC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9903316-0 A2** (22) 15/07/1999 **9.1**
(54) MÉTODO E DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO CONTÍNUA DE PRODUTOS EM DESCARGA
(71) Máquinas Agrícolas Jacto S.A. (BR/SP)
(74) Osmar Sanches Braccialli

(21) **PI 9903803-0 A2** (22) 19/08/1999 **9.1**
(54) PROCESSO PARA REVESTIR OS CANAIS DE FLOXO EM UM CONDUTOR DE CATALISADOR MONOLITICO COM UMA DISPERSÃO DE REVESTIMENTO
(71) Umicore AG & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9903973-7 A2** (22) 30/08/1999 **9.1**
(54) NOVIDADE PARA SOBREMESA CONGELADA
(71) Societe Des Produites Nestle S.A. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9904959-7 A2** (22) 22/10/1999 **9.1**
(54) CAPTOR PARA A MEDIÇÃO DA VELOCIDADE E DO SENTIDO DE ROTAÇÃO DE UMA PEÇA ROTATIVA
(71) Societe Anonyme De Production De Procedes De Comptage De L'Eau Et Autres Liquides, Sappel (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9905690-9 A2** (22) 02/12/1999 **9.1**
(54) SUPORTE PARA ESTERILIZAÇÃO
(71) Mebuki Indústria, Comércio e Exportação Ltda (BR/SP)
(74) Zilda Maria de Campos.

(21) **PI 9906945-8 A2** (22) 07/09/1999 **9.1**
(54) DISPOSITIVO CONECTOR
(71) Baxter International Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0000853-2 A2** (22) 16/03/2000 **9.1**
(54) MATERIAL COMPÓSITO RESULTANTE DA INCORPORAÇÃO DE CONTRAFORTE MOÍDO EM MATRIZ DE GESSO E PROCESSO PARA PRODUÇÃO DO MATERIAL COMPÓSITO
(71) Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos (BR/RS) , Centro Tecnológico do Couro, Calçados e Afins (BR/RS) , Artecola Indústrias Químicas Ltda. (BR/RS) , Bidim Indústria e Comércio Ltda (BR/SP) , Boxflex Componentes para Calçados Ltda (BR/RS) , Classil Indústria e Comércio Ltda (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia

(21) **PI 0001019-7 A2** (22) 10/03/2000 **9.1**
(54) PROCESSO PARA O PREPARO CONTÍNUO DE PÓS DE BORRACHA E UM DISPOSIIVO PARA REALIZAR O PROCESSO
(71) Uwe Ernst (DE) , Dr. Hans-Jürgen Smigerski (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0001390-0 A2** (22) 21/03/2000 **9.1**
(54) TERPOLÍMERO COM RETICULAÇÃO APERFEIÇOADA
(71) Union Carbide Chemicals & Plastics Technology Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0001396-0 A2** (22) 22/03/2000 **9.1**
(54) AGLOMERANTE, PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO, E, UTILIZAÇÃO DO AGLOMERANTE
(71) Ems-Chemie AG (CH)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0004325-7 A2** (22) 20/09/2000 **9.1**
(54) SISTEMA DE MOLDE DE FORMAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO RESFRIADO POR LÍQUIDO E MÉTODO DE RESFRIAMENTO LÍQUIDO DE UM MOLDE PARA UMA MÁQUINA DE FORMAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
(71) Owens-Brockway Glass Container Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0007048-3 A2** (22) 15/09/2000 **9.1**
(54) FILTRO PARA FLUIDO
(71) Ing. Walter Hengst GMBH & CO. KG (DE)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0007164-1 A2** (22) 18/08/2000 **9.1**
(54) COMPOSIÇÃO DETERGENTE PARTICULADA DE LAVAGEM DE ROUPA, E, PROCESSO DE SECAGEM SEM ASPERSÃO PARA A PREPARAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO DETERGENTE
(71) Unilever N.V. (NL)

(21) **PI 0008095-0 A2** (22) 02/02/2000 **9.1**
(54) DISPOSITIVO PARA A FILTRAGEM DE MATERIAL SINTÉTICO TERMOPLÁSTICO
(71) Helmut Bacher (AT) , Helmuth Schulz (AT) , Georg Wendelin (AT)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0008929-0 A2** (22) 06/03/2000 **9.1**
(54) COMPOSIÇÃO DE CARGA, E, USO DA COMPOSIÇÃO DE CARGA
(71) Akzo Nobel N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0010265-2 A2** (22) 04/05/2000 **9.1**
(54) PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS COMPÓSITOS VAZADOS, E, PRODUTO COMPÓSITO VAZADO
(71) Vetrotex France (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0010660-7 A2** (22) 05/04/2000 **9.1**
(54) PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UM ARTIGO ABSORVENTE RESPIRÁVEL
(71) Mcneil PPC, INC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0011240-2 A2** (22) 05/06/2000 **9.1**
(54) DISPOSITIVO DE DEPÓSITO DE ÍTEM FOLIAR
(71) Univenture, Inc. (US)
(74) HUGO SILVA , ROSA & MALDONADO - PROP. INT

(21) **PI 0011570-3 A2** (22) 26/05/2000 **9.1**
(54) MÉTODO E ADITIVO PARA APRIMORAMENTO DA RESISTÊNCIA PRECOCE DE UM CIMENTO E SUA COMPOSIÇÃO
(71) W. R. Grace & CO.-Conn (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0012353-6 A2** (22) 10/06/2000 **9.1**
(54) CARTUCHO DE FILTRO DE AR PARA MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA
(71) Filterwerk Mann + Hummel GMBH (DE)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud

(21) **PI 0012474-5 A2** (22) 17/07/2000 **9.1**
(54) REVESTIMENTOS DE METAL-ALUMINITA NOBRES DE UMA ETAPA
(71) Rolls - Royce Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0013215-2 A2** (22) 10/08/2000 **9.1**
(54) EQUIPAMENTO PARA LIXIVIAÇÃO DE MATÉRIA SÓLIDA A PARTIR DE UMA PASTA FLUIDA
(71) Outokumpu OYJ (FI)
(74) Thomaz Thedim Lobo

(21) **PI 0013698-0 A2** (22) 31/08/2000 **9.1**
(54) PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE DISPERSÃO AQUOSA DE PARTÍCULAS COMPOSTAS DE POLÍMERO DE ADIÇÃO E SÓLIDO INORGÂNICO FINAMENTE DIVIDIDO, DISPERSÃO AQUOSA DE PARTÍCULAS DE COMPÓSITO, USO DE DISPERSÃO AQUOSA DE PARTÍCULAS DE COMPÓSITO, E, PÓ DE PARTÍCULAS DE COMPÓSITO
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0015714-7 A2** (22) 17/11/2000 **9.1**
(54) PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UMA ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA, E, ARTIGO DE POLIURETANO CONFORMADO
(71) Shell Internationale Research Maatschappij B.V. (NL)
(74) Momsen , Leonardos & CIA.

(21) **PI 0016481-0 A2** (22) 11/12/2000 **9.1**
(54) DISPOSITIVO PARA PURIFICAR ÁGUA E MÉTODO PARA TRATAR ÁGUA COM OZÔNIO GERADO POR ELETRÓLISE DE ÁGUA
(71) Amir Salama (CA)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0100263-5 A2** (22) 10/01/2001 **9.1**
(54) VIDRO DE ÓXIDOS DE CHUMBO, DE BISMUTO E DE GÁLIO DOPADO COM A TERRA-RARA NEODÍMIO
(71) Faculdade de Tecnologia de São Paulo (BR/SP)

(21) **PI 0101168-5 A2** (22) 27/03/2001 **9.1**
(54) CARRETEL DE FIO
(71) Sonoco Development, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0101841-8 A2** (22) 09/04/2001 **9.1**
(54) Aplicador dosador volumétrico articulado manual costal de produtos defensivos líquidos.
(71) Francisco de Assis da Silva (BR/SP)
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **PI 0103414-6 A2** (22) 23/04/2001 **9.1**
(54) PROCESSO DE DOPAGEM COM GERMÂNIA ATRAVÉS DE INJETOR CAPILAR NA FABRICAÇÃO DE PREFORMAS DE SÍLICA DE ALTA EFICIÊNCIA PARA FIBRAS ÓPTICAS
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Maria Cristina Valim Lourenço Gomes

(21) **PI 0103555-0 A2** (22) 31/07/2001 **9.1**
(54) PROCESSO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
(71) Juarez Martins Bueno (BR/PR)
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda

(21) **PI 0103674-2 A2** (22) 19/06/2001 **9.1**
(54) CONJUNTO GERADOR EÓLICO
(71) Antonio Marques Boaviagem (BR/SP)
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0104032-4 A2** (22) 13/09/2001 **9.1**
(54) SISTEMA DE TUBULAÇÕES COMPOSTAS
(71) Celso Villeth Menezes (BR/RJ)

(21) **PI 0104269-6 A2** (22) 25/09/2001 **9.1**
(54) CONJUNTO DE TRANSMISSÃO COM UM COMPONENTE DE TRANSMISSÃO INFINITAMENTE VARIÁVEL E UM COMPONENTE DE TRANSMISSÃO CONSTANTE
(71) Deere & Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0104502-4 A2** (22) 15/10/2001 **9.1**
(54) MANGUEIRA E MÉTODO PARA FORMAR MANGUEIRA
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Daniel & Cia.

(21) **PI 0105031-1 A2** (22) 30/01/2001 **9.1**
(54) Processo para operação de uma máquina de combustão interna de vários cilindros.
(71) Robert Bosch GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0105099-0 A2** (22) 10/01/2001 **9.1**
(54) Dispositivo para fixação de uma peça desmontável em um eixo de acionamento essencialmente liso.
(71) Robert Bosch GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0105139-3 A2** (22) 03/09/2001 **9.1**
(54) Carburador de válvula de aceleração deslizante.
(71) Keihin Corporation (JP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0105281-0 A2** (22) 19/09/2001 **9.1**
(54) Aperfeiçoamento introduzido em dispositivo de fixação por vácuo.
(71) Edgard Khalil Makdisse (BR/SP)
(74) Ferraro e Faccioli Advogados Associados

(21) **PI 0105396-5 A2** (22) 22/11/2001 **9.1**
(54) Dispositivo para acondicionamento de rolos de material de bobina em uma

máquina de acondicionamento automática.
(71) Tissue Machinery Company S.p.A. (IT)
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.

(21) **PI 0105839-8 A2** (22) 24/10/2001 **9.1**
(54) TERMINAL DE EXTREMIDADE INFERIOR LIBERÁVEL PARA FECHO DESLIZANTE
(71) YKK Corporation (JP)
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

(21) **PI 0106471-1 A2** (22) 18/12/2001 **9.1**
(54) Dispositivo classificador por perfil aplicado ao provador de arroz.
(71) Indústrias "Machina Zaccaria" S/A (BR/SP)
(74) O. Massaro - Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0107639-6 A2** (22) 16/11/2001 **9.1**
(54) PAINÉIS REFORÇADOS, LEVES, DIMENSIONALMENTE ESTÁVEIS, E DE MÚLTIPLAS CAMADAS, E, PROCESSO DE PRODUÇÃO DE UM PAINEL REFORÇADO, LEVE, DIMENSIONALMENTE ESTÁVEL.
(71) United States Gypsum Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0108135-7 A2** (22) 31/01/2001 **9.1**
(54) Recipiente de tinta para conexão elétrica confiável com uma estação de recepção e método para conseguir a citada conexão.
(71) Hewlett-Packard Company (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0108136-5 A2** (22) 31/01/2001 **9.1**
(54) Recipiente de tinta substituível e método para inserir e remover o mesmo.
(71) Hewlett-Packard Company (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0108137-3 A2** (22) 31/01/2001 **9.1**
(54) Recipiente de tinta substituível para conexões elétricas e fluídicas confiáveis com uma estação de recepção e método para estabelecer as citadas conexões.
(71) Hewlett-Packard Company (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0108264-7 A2** (22) 09/02/2001 **9.1**
(54) CONJUNTO DE CARRETEL PARA SUPORTAR UMA TUBULAÇÃO BOBINADA DE COMPÓSITO E MÉTODOS PARA ARMAZENAR UMA TUBULAÇÃO BOBINADA DE COMPÓSITO EM UM LOCAL DE POÇO, PARA ESTENDER UMA TUBULAÇÃO BOBINADA DE COMPÓSITO EM UM LOCAL DE POÇO E PARA FAZER MANUTENÇÃO DE UM POÇO USANDO UMA TUBULAÇÃO BOBINADA DE COMPÓSITO
(71) Halliburton Energy Services, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0108309-0 A2** (22) 14/02/2001 **9.1**
(54) APARELHO DE PRÓTESE PENIANA CONTROLADO
(71) Potencia Medical AG (CH)
(74) Magnus Aspeby/Claudio Marcelo Szabas

(21) **PI 0108319-8 A2** (22) 14/02/2001 **9.1**
(54) SISTEMA PARA TRANSPORTE DE RECIPIENTES, QUE É ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA USO EM UMA FÁBRICA PARA A PRODUÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
(71) Corob S.P.A. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0108397-0 A2** (22) 13/02/2001 **9.1**
(54) DISPOSITIVO SEGURO NA MÃO QUE COMPREENDE UM ELEMENTO DE APLICAÇÃO MONTADO DE MANEIRA MÓVEL PARA TRANSFERIR UMA PELÍCULA DE UMA FITA DE SUSTENTAÇÃO PARA SOBRE UM SUBSTRATO
(71) Société Bic (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0108488-7 A2** (22) 15/02/2001 **9.1**
(54) Processo para a separação de misturas ar-vapor de combustível e dispositivo para execução desse processo.
(71) Siemens Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0108549-2 A2** (22) 20/02/2001 **9.1**
(54) DISPOSITIVO PARA ELIMINAR AS APARAS DIANTEIRAS E DE EXTREMIDADE DE UMA SÉRIE DE ROLOS E PARA SELECIONAR OS ROLOS
(71) Fabio Perini S.P.A. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0108574-3 A2** (22) 20/02/2001 **9.1**
(54) APARELHO PARA DISTRIBUIR DOCUMENTOS
(71) De La Rue Cash Systems AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0109647-8 A2** (22) 28/03/2001 **9.1**
(54) ELEMENTO DE METAL ELETRICAMENTE CONDUTIVO DE SUPERFÍCIE TRATADA E PROCESSO DE FORMAÇÃO DO MESMO
(71) Ceramic Fuel Cells Limited (AU)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0110327-0 A2** (22) 24/04/2001 **9.1**
(54) DISPOSITIVO PARA A PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES DE POÇO DE UM ELEVADOR
(71) Inventio Aktiengesellschaft (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0112888-4 A2** (22) 25/07/2001 **9.1**
(54) Pneumático para veículo de duas rodas e utilização de um meio anti-vibração substancialmente periférico.
(71) Société De Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche Et Technique S.A. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0114117-1 A2** (22) 07/09/2001 **9.1**
(54) TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA VEÍCULO MOTORIZADO
(71) Fiat Auto S.p.A (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

9.2 INDEFERIMENTO

(21) **MU 7703061-3 U2** (22) 23/12/1997 **9.2**
(54) Dispositivos Desviador Magnético Para Harmonização de Ambientes
(71) José Carlos Bianco (BR/SP)
(74) Darré, Bueno & Moreira
Indeferido com base no Art. 24 da LPI

(21) **MU 7703074-5 U2** (22) 30/12/1997 **9.2**
(54) EQUIPAMENTO E MÉTODO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO E/OU COGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO OU SUPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DA ENERGIA ELÉTRICA UTILIZADA NO HORÁRIO DE PONTA E REDUÇÃO DE CUSTO DA ENERGIA ELÉTRICA.
(71) João Carlos Inserra Millan (BR/SP) , Katty Inserra Millan (BR/SP) , Eunice Inserra Millan (BR/SP)
(74) Difusão Marcas e Patentes S/C Ltda
Indeferido com base no Art. 9º combinado com o Art. 14 da LPI.

(21) **MU 7802319-0 U2** (22) 05/11/1998 **9.2**
(54) REATOR ELETRÔNICO BI-VOLT PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E MULTIVAPORES METÁLICOS
(71) Instituto de Tecnologia Para o Desenvolvimento - LACTEC (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI

(21) **MU 7901186-1 U2** (22) 10/06/1999 **9.2**
(54) SISTEMA DE LIGAÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS COM UMA ÚNICA EXTENSÃO
(71) Grupo SEB do Brasil Produtos Domésticos Ltda. (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Indeferido com base no Art. 9º combinado com o Art. 14 da LPI.

(21) **MU 8002569-2 U2** (22) 07/11/2000 **9.2**
(54) DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO TRANSCUTÂNEA
(71) Ramzi Abdallah El Hosni Junior (BR/PR)
(74) Newton Maria do Valle
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art. 14 da LPI

(21) **MU 8002621-4 U2** (22) 19/12/2000 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM PISO REMOVÍVEL
(71) Geralda Pereira dos Santos Dutra (BR/SP)
(74) Marcas Marcantes e Patentes S/C LTDA
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8002790-3 U2** (22) 15/12/2000 **9.2**
(54) APERFEIÇOAMENTO APLICADO EM BEBEDOURO
(71) Compact Indústria de Produtos Termodinâmicos Ltda. (BR/RS)
(74) SKO - Oyarzáball Marcas & Patentes S/S Ltda.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 11 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8100492-3 U2** (22) 26/03/2001 **9.2**
(54) BARRA PARA CORTINA
(71) Welby Francisco Belchior (BR/SP)
(74) SPI Marcas & Patentes S/C Ltda.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8100695-0 U2** (22) 10/04/2001 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA A SABONETEIRA
(71) Roberto de Assis Albanese (BR/SP)
(74) O.Massaro - Marcas e Patentes Ltda
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8101018-4 U2** (22) 25/05/2001 **9.2**
(54) EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EM FORMA DE ALÇA PARA CARONEIRO DE MOTOCICLETAS
(71) Antonio Luz da Cunha (BR/DF)
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C Ltda.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8102168-2 U2** (22) 19/09/2001 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM JARRA TÉRMICA
(71) Soprano Eletrometalúrgica e Hidráulica LTDA (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8102582-3 U2** (22) 03/10/2001 **9.2**
(54) DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA DEDOS
(71) Sonia Heider Iervolino (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8102628-5 U2** (22) 17/10/2001 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM PORTA CPU
(71) Squadroni Produtos Industriais Ltda. (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8102825-3 U2** (22) 30/11/2001 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO EM REVESTIMENTO PROTETOR DE PORTA-MALAS DE VEÍCULOS
(71) Autometal S/A (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/C Ltda.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8102872-5 U2** (22) 18/12/2001 **9.2**
(54) ESCOVA TEMPORIZADORA
(71) Facilit Ondontologia E Perfumaria LTDA (BR/RJ)
(74) ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8102970-5 U2** (22) 05/10/2001 **9.2**
(54) CINTO DE MOTOCICLISTA PARA A SEGURANÇA DO ACOMPANHANTE
(71) Eugenio Carlos Pires (BR/PR)
(74) O Próprio
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 11 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8103134-3 U2** (22) 27/12/2001 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA
(71) Chang Yu Ming (BR/SP) , Yu Meng Ta (BR/SP)
(74) Moras & Corrêa
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8103347-8 U2** (22) 19/06/2001 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUZIDA EM HÉLICE MISTURADORA UTILIZADA EM CAMINHÕES BETONEIRAS PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE CONCRETO
(71) Liebherr Brasil Guindastes e Máquinas Operatrizes Ltda (BR/SP)
(74) Somos Marcas e Patentes S/C Ltda.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8200375-0 U2** (22) 31/01/2002 **9.2**
(54) PROTETOR PNEUMÁTICO PARA PÁRA-CHOQUES
(71) Federico Amaro Ruth (BR/SP)
(74) O Próprio
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **MU 8303414-5 U2** (22) 04/12/2003 **9.2**
(54) ESPAÇADOR INTERVERTEBRAL TRANSFORAMINAL
(71) Diego Schmitz da Silva (BR/RS)
(74) Darcy Rossi Penalvo
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0302986-7 A2** (22) 07/08/2003 **9.2**
(54) CAPA SANFONADA PARA MICROCAMERA E FIBRA ÓPTICA
(71) Roseni Bueno Schiefelbein (BR/RS)
(74) O Próprio
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 9510807-6 A2** (22) 18/10/1995 **9.2**
(54) PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE MICROCÁPSULAS MEDICAMENTOSAS E/OU NUTRICIONAIS PARA ADMINISTRAÇÃO PER SI
(62) PI9509286-2 18/10/1995
(71) Flamel Technologies (FR)
(74) Matos e Associados - Advogados
Indeferimento do presente pedido, com base no Artigo 229 da Lei 9279/96, redação dada pela Lei 10.196/01 e damos como concluído o exame

(21) **PI 9605961-3 A2** (22) 11/12/1996 **9.2**
(54) COMPUTADOR PARA MOTOR ELÉTRICO PARA FABRICAÇÃO DE COMPUTADOR PLANO PARA MOTOR ELÉTRICO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL
(71) Walbro Corporation (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9606370-0 A2** (22) 24/05/1996 **9.2**
(54) DISPOSITIVO PARA Á MEDIÇÃO DA PROFUNDIDADE DA BANDA DE RODAGEM
(71) Joachim Buerger (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9606969-4 A2** (22) 12/01/1996 **9.2**
(54) ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOSA DE UM OU VÁRIOS ÁCIDOS NUCLÉICO INIBINDO, AO MENOS PARCIALMENTE, AS VIAS DE SINALIZAÇÃO CELULARES ONCOGÊNICAS E DE UM AGENTE TERAPÊUTICO ANTICANCEROSO E ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOSA DE UM OU VÁRIOS GENES SUPRESSORES DE TUMORES E DE UM TAXÓIDE
(71) Aventis Pharma S.A (FR)
(74) Stampini & Nehmi Consultoria S/C Ltda.
De acordo com o artigo 37, indefiro o presente pedido com base no artigo 10 (VIII) da LPI vigente.

(21) **PI 9612858-5 A2** (22) 09/07/1996 **9.2**
(54) PROCESSO APERFEIÇOADO PARA ALOCAR CAPACIDADE NUM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES TDMA CELULAR OU POR SATÉLITE COMPREENDENDO UM NÚMERO DE ÁREAS CONTENDO TERMINAIS DE ASSINANTES MÓVEIS EM QUE CADA ÁREA É SERVIDA POR UM RESPECTIVO FEIXE DE ANTENA
(62) PI9609522-9 09/07/1996
(71) Ericsson Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 24 e Art.8º combinado com o Art. 13 da LPI

(21) **PI 9700897-4 A2** (22) 06/02/1997 **9.2**
(54) DISPOSITIVO E PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA SISTEMA COM GUIA DE ONDAS PROPAGADOR
(71) Gec Alsthom Transport SA (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9702289-6 A2** (22) 28/04/1997 **9.2**
(54) Antena helicoidal com múltiplos segmentos acoplados.
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Veirano e Advogados Associados
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9702331-0 A2** (22) 10/03/1997 **9.2**
(54) MÉTODO E APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDECE NUM SISTEMA DE COMUNHÃO.
(71) Motorola, Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9703767-2 A2** (22) 27/06/1997 **9.2**
(54) APARELHO DE DETECÇÃO DE CONDUÇÃO A CABO PARA CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO
(71) LG Industrial Systems Co. Ltd (KR)
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9705781-9 A2** (22) 17/12/1997 **9.2**
(54) FORNO DE MICROINDUÇÃO INDIRETA.
(71) GUILHERME SANTANA LOPES GOMES (BR/MG)
(74) JOSÉ EMANUEL LOPES GOMES
Indeferido com base no Art. 24 e art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9705891-2 A2** (22) 25/11/1997 **9.2**
(54) APARELHO DE TUBO DE RAIOS CATÓDICOS DO TIPO DE RESFRIAMENTO POR LÍQUIDO
(71) Sony Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9705908-0 A2** (22) 26/11/1997 **9.2**
(54) PROCESSO E DISPOSIÇÃO PARA MONTAGEM EM SUPERFÍCIE DE UM COMPONENTE ERETO EM UM TRANSPORTADOR
(71) Telefonaktiebolaget L M Ericsson (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9706215-4 A2** (22) 03/10/1997 **9.2**
(54) GERENCIADOR INTELIGENTE DE DEMANDA
(71) Stieletrônica S. A. (BR/RJ)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9706255-3 A2** (22) 12/12/1997 **9.2**
(54) Processo de transferência entre uma estação móvel e uma pluridade de estação base em um sistema de radiocomunicação móvel
(71) Sansung Electronics Co., Ltd. (KR) , Samsung Electronics CO., Ltd. (KR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9706556-0 A2** (22) 09/06/1997 **9.2**
(54) AVISOS DE MEMÓRIA ESGOTADA PARA DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO
(71) AT&T Wireless Services, Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9707219-2 A2** (22) 29/01/1997 **9.2**
(54) COMPOSIÇÕES DE VIDRO BOIATIVO E MÉTODOS DE TRATAMENTO UTILIZANDO VIDRO BIOATIVO.
(71) University Of Maryland, Baltimore (US) , Usbiomaterials Corporation (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
De acordo com o artigo 37, indefiro o presente pedido, com base no artigo 8º combinado com o artigo 13 e o artigo 25 da lei 9.279/96.

(21) **PI 9709871-0 A2** (22) 30/05/1997 **9.2**
(54) POLÍMEROS HIDROSSOLÚVEIS OU HIDRO-INTUMESCÍVEIS DISPERSÍVEIS E PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE PASTAS DENTAL CONTENDO OS MESMOS
(71) Hercules Incorporated (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
De acordo com o Art. 37, opino pelo indeferimento do presente pedido, uma vez que não atende ao requisito de atividade inventiva (Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI 9279/96).

(21) **PI 9712053-7 A2** (22) 17/09/1997 **9.2**
(54) Processo e aparelhagem para negociação de uma opção sem prazo de expiração.
(71) Vergil L Daughtery (US)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
Indeferido com base no Art. 10 incisos III e V da LPI

(21) **PI 9712261-0 A2** (22) 01/10/1997 **9.2**
(54) Dispositivo de um campo para uso de um sistema de controle de processo e para uso na realização de um teste de diagnóstico de processo em uma rede de controle de processo, sistema de controle de processo, e, rede de controle de processo
(71) Fisher Controls International LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9712557-1 A2** (22) 16/10/1997 **9.2**
(54) MEDIDOR PARA MEDIR ENERGIA, ELÉTRICA, SISTEMA E PROCESSO IMPLEMENTADO POR PROCESSADOR ELETRÔNICO PARA MONITORAR EVENTOS DE QUALIDADE DE ENERGIA E PARA DETECTAR UMA OSCILAÇÃO NA ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA E PROCESSO PARA DETERMINAR O TIPO DE SERVIÇ9O AO QUAL UM MEDIDOR DE ENERGIA ESTÁ CONECTADO, E, SISTEMA PARA MONITORAR PARÂMETROS DE ENERGIA ELÉTRICA
(71) Abb Power T & D Company, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9712559-8 A2** (22) 01/10/1997 **9.2**
(54) MEDIDOR ELETRÔNICO PARA MEDIR ENERGIA ELÉTRICA, PROCESSO PARA MEDIR ENERGIA ELÉTRICA, E, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA MONITORAR TEMPO.
(71) Abb Power T & D Company, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9801391-2 A2** (22) 08/04/1998 **9.2**
(54) DISPOSITIVO INTEGRAL DE ROLO DE ACIONAMENTO E MANCAL E MÁQUINA DE IMPRESSÃO ELETROFOTOGRÁFICA
(71) Xerox Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9803559-2 A2** (22) 09/09/1998 **9.2**
(54) "LIQÜIDIFICADOR COM LÂMINAS REMOVÍVEIS"
(71) Grupo SEB do Brasil Produtos Domésticos Ltda. (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 6º da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 9803882-6 A2** (22) 06/10/1998 **9.2**
(54) Interface de usuário.
(71) Xerox Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9807918-2 A2** (22) 03/04/1998 **9.2**
(54) CARTÃO DE CIRCUITO INTEGRADO COM UM CONTADOR DE BÔNUS DE UM MÉTODO DE CONTAGEM DE BÔNUS
(71) Gemplus S.C.A. (FR)
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9809269-3 A2** (22) 06/04/1998 **9.2**
(54) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UMA PARTE DE ANTEPARO, PARTE DE ATIVAÇÃO OU PARTES SIMILARES, COM SÍMBOLOS DE FUNÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO POR LUZ TRANSMITIDA
(71) TRW Automotive Electronics & Components GmbH & Co. Kg (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9809628-1 A2** (22) 12/05/1998 **9.2**
(54) PROCESSOS PARA PREPARAÇÃO DE UM COMPOSTO E PARA A PREPARAÇÃO DE UM AMINOÁLCOOL.
(71) Merck & Co., Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indefiro o parecer anterior, de acordo com o Artigo 37 com base nos Artigos 8° e 13 da LPI

(21) **PI 9811306-2 A2** (22) 25/07/1998 **9.2**
(54) PROCESSO PARA PREPARAR 2,2-DIÓXIDO DE 3-ISOPROPIL-1H-2,1,3-BENZOTIADIAZIN-4 (3H) - ONA OU UM SAL
(71) Basf Aktiengeeellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indefiro o presente pedido, uma vez que não atende ao requisito de atividade inventiva (Art. 8° combinado com Art. 13 da LPI)

(21) **PI 9811332-1 A2** (22) 18/08/1998 **9.2**
(54) BACTÉRIAS DE ÁCIDO LÁTICO INTENSIFICADORAS DE IMUNIDADE
(71) New Zealand Dairy Board (NZ)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
De acordo com o artigo 37, indefiro o presente pedido, com base no art. 10(IX) e no art. 24 da lei 9.279/96.

(21) **PI 9811721-1 A2** (22) 03/08/1998 **9.2**
(54) PAINEL INDICADOR DE CRISTAL LÍQUIDO PARA RELÓGIO
(71) Citizen Watch Co., Ltd. (JP)
(74) Trench, Rossi & Watanabe
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI

(21) **PI 9812337-8 A2** (22) 18/09/1998 **9.2**
(54) ANALISADOR DE SÓLIDOS DISSOLVIDOS
(71) Alberta Research Council Inc (CA)
(74) Bicudo Marcas e Patentes S/C LTDA
Indeferido com base no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI

(21) **PI 9813923-1 A2** (22) 21/10/1998 **9.2**
(54) N, N' - BIS(SULFONIL) HIDRAZINAS ÚTEIS COMO AGENTES ANTINEOPLÁSICOS
(71) Yale University (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Indeferimento sendo assim, por estar em desacordo com os Arts. 8° e 13 da LPI 9279/96

(21) **PI 9814611-4 A2** (22) 20/10/1998 **9.2**
(54) POLIPEPTÍDEOS MODIFICADOS DEPENDENTES DE VITAMINA K
(71) Regents Of The University Of Minnesota (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
De acordo com o artigo 37, indefiro o

presente pedido, tendo por base os artigos 8º, 13 e 25 da lei 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 9903798-0 A2** (22) 29/06/1999 **9.2**
(54) PROCESSO PARA A ADIÇÃO DE COMPOSTOS FARMACEUTICAMENTE ATIVOS A SUSTRATOS
(71) Johson & Johnson (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido de acordo com o Artigo 37 com base nos Artigos 8º e 13 da LPI

(21) **PI 9917628-9 A2** (22) 29/09/1999 **9.2**
(54) COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA TÓPICA PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES NASAIS OU AUDITIVAS
(62) PI9914151-5 29/09/1999
(71) Alcon Laboratories, Inc. (US)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indeferimento do presente pedido com base nos Artigos 8°, 11 e 13 da LPI 9.279 de 14/05/96

(21) **PI 0000115-5 A2** (22) 14/01/2000 **9.2**
(54) CONTENTOR E DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM BANDAGEM ANTI-SÉPTICA
(71) Rivadavia Pinto Carvalho Júnior (BR/PR)
(74) SENIOR'S MARCAS E PATENTES LTDA
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0000563-0 A2** (22) 06/01/2000 **9.2**
(54) ESTRUTURA DE VENTILAÇÃO
(71) Ykk Architectural Products Inc. (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc patentes e Marcas Ltda
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0004938-7 A2** (22) 19/10/2000 **9.2**
(54) PROCESSO DE COLOCAÇÃO DE UM NÚCLEO ABSORVENTE EM UM PRODUTO ABSORVENTE DE CORPO ÚNICO E PRODUTO ABSORVENTE DE CORPO ÚNICO
(71) Johnson & Johnson Industrial Ltda. (BR/SP)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0004981-6 A2** (22) 16/10/2000 **9.2**
(54) TANQUE PLÁSTICO DE FOSSA SÉPTICA EQUIPADO COM UM PRÉ-FILTRO ALVEOLADO
(71) K.N.E. Plast Indústria e Comércio LTDA. (BR/SP)
(74) Reinhardt Patentes e Marcas S/C Ltda
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0101333-5 A2** (22) 09/04/2001 **9.2**
(54) INSTRUMENTO DE FRESAGEM DENTÁRIA
(71) Degussa AG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0101955-4 A2** (22) 11/05/2001 **9.2**
(54) SERINGA HIPODÉRMICA DESTRUTÍVEL
(71) Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas LTDA. (BR/MG)
(74) DANIEL & CIA
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 11 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0102435-3 A2** (22) 19/06/2001 **9.2**
(54) ARTIGO ABSORVENTE
(71) Uni-Charm Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0103793-5 A2** (22) 30/08/2001 **9.2**
(54) SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS USADAS PARA USO NAS DESCARGAS DOS VASOS SANITÁRIOS
(71) Wilson Pinto de Jesus (BR/RJ)
(74) O Próprio
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13, 24 e 25 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0104037-5 A2** (22) 24/05/2001 **9.2**
(54) PENISLEIRA
(71) Valentim Prado (BR/SE)
(74) O Próprio
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0105392-2 A2** (22) 22/11/2001 **9.2**
(54) ADAPTADOR PARA SAÍDA DE ÁGUA DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
(71) Tigre S/A Tubos E Conexões (BR/SC)
(74) Britânia Marcas E Patentes S/C LTDA
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0106666-8 A2** (22) 24/05/2001 **9.2**
(54) DECORAÇÃO DE UNHA DO DEDO DA MÃO E UNHA DO DEDO DO PÉ USANDO JATOS DE TINTA
(71) Nail Art Brasil Informática Ltda. (BR/PR)
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 11 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0107858-5 A2** (22) 18/01/2001 **9.2**
(54) IMPLANTE PROTÉTICO
(71) Depuy Acromed, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 0201721-0 A2** (22) 02/01/2002 **9.2**
(54) CONJUNTO TRIANGULAR DE DUPLA AÇÃO GIRATÓRIA POR RODÍZIOS EXCÊNTRICOS PARA MOVIMENTOS OU TRANSPORTES LEVIANOS
(71) Aziz Antonio Jorge Rahal (BR/SP)
(74) O PRÓPRIO
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 e 25 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

9.2.4 MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO

(21) **PI 0301554-8 A2** (22) 21/05/2003 **9.2.4**
(54) PLATAFORMA ESTABILIZADORA DE PRECISÃO PARA O PORTA COSSINETE MANUAL
(71) Tuyoshi Tomiyama (BR/SP)
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0406358-9 A2** (22) 17/08/2004 **9.2.4**
(54) SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA DO RESERVATÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE COM AQUECIMENTO DE PASSAGEM AUTOMÁTICO NO RAMAL DE ÁGUA QUENTE EM SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA A ENERGIA SOLAR
(71) Luiz de Miranda Corrêa (BR/SP) , Mauro Galhardi Corrêa (BR/SP) , Marcelo Galhardi Corrêa (BR/SP)
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0503208-3 A2** (22) 01/08/2005 **9.2.4**
(54) COMADRE PARA COLETA DE URINA FEMININA
(71) Wlademir Pessegatti (BR/SP)
(74) O Próprio
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0504650-5 A2** (22) 10/10/2005 **9.2.4**
(54) QUEBRA-CABEÇAS DE CUBO
(71) Milton Berger (BR/SP)
(74) O Próprio
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0017107-7 A2** (22) 28/12/2000 **9.2.4**
(54) MÉTODO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS ESPECIAIS
(71) Cleto Parra Muñoz (ES)
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0101916-3 A2** (22) 02/05/2001 **9.2.4**
(54) SECADOR PARA PÉS E CALÇADOR DE MEIAS, ESPECÍFICO PARA OBESOS E DIABÉTICOS
(71) Judith Martins de Souza (BR/SP)
(74) O Próprio
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0102418-3 A2** (22) 19/06/2001 **9.2.4**
(54) SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE COMPRAS EM LOJAS E SUPERMERCADOS
(71) Luiz Norberto Collazzi Loureiro (BR/SP)
(74) Britânia Marcas e Patentes S/A LTDA
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0103746-3 A2** (22) 10/08/2001 **9.2.4**
(54) SISTEMA DE COOPERATIVA DE COMPRA PARA COOPERADOS
(71) Marcos Fernando Bonfante (BR/RS)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas e Patentes LTDA
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0104632-2 A2** (22) 10/08/2001 **9.2.4**
(54) RECIPIENTE COLETOR DE FEZES E URINA
(71) Nilson Cândia (BR/SP)
(74) O Próprio
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0104754-0 A2** (22) 26/10/2001 **9.2.4**
(54) FORNO DOSADOR E PROCESSO PARA DOSAR A FLUIDEZ
(71) DJ Indústria de Peças Ltda. (BR/SP)
(74) Darré & Moreira
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0107258-7 A2** (22) 31/12/2001 **9.2.4**
(54) RECUPERAÇÃO DE METAIS DO GRUPO DA PLATINA A PARTIR DO PROCESSAMENTO DE REJEITOS DE MINERAÇÃO
(71) Juarez Fontana dos Santos (BR/SP)
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0109715-6 A2** (22) 02/04/2001 **9.2.4**
(54) CONJUNTO PARA BOMBEAMENTO E MÉTODO DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE INTERNA DE UMA COLUNA DE REVESTIMENTO DE CAMPO DE PETRÓLEO.
(71) M-I L.L.C. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 0203232-5 A2** (22) 10/06/2002 **9.2.4**
(54) CÂMARA DE AR COM TRÊS A OITO COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES
(71) Oliva Sisto (BR/SP)
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

11. Arquivamento

11.1 ARQUIVAMENTO - ART. 33 DA LPI

(21) **PI 0402927-5 A2** (22) 07/07/2004 **11.1**
(71) Garry Tsaur (US)
(74) Sociedade Civil Braxil Ltda

(21) **PI 0403095-8 A2** (22) 20/07/2004 **11.1**
(71) Rodrigo Zimmermann (BR/SC)
(74) Hugo Leonardo Pereira Leitão

11.1.1 ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - ART. 33 DA LPI

(21) **C1 0402955-0 E2** (22) 16/09/2004 **11.1.1**
(71) Noemia Leles de Freitas (BR/PR)

(21) **C2 0402955-0 E2** (22) 04/01/2005 **11.1.1**
(71) Noemia Leles de Freitas (BR/PR)

(21) **C3 0402955-0 E2** (22) 09/05/2005 **11.1.1**
(71) Noemia Leles de Freitas (BR/PR)

(21) **PI 0402354-4 A2** (22) 17/06/2004 **11.1.1**
(71) Luiz Francisco Paim Campos (BR/SP)

(21) **PI 0402355-2 A2** (22) 17/06/2004 **11.1.1**
(71) Luiz Florêncio da Cruz Filho (BR/SP)

(21) **PI 0402360-9 A2** (22) 18/06/2004 **11.1.1**
(71) Gládio da Nova Leonardi (BR/SP)

(21) **PI 0402365-0 A2** (22) 21/06/2004 **11.1.1**
(71) Mario Rampazzo (BR/SP)
(74) Gevalci Oliveira Prado

(21) **PI 0402366-8 A2** (22) 21/06/2004

11.1.1
(71) Jaime Zamai (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **PI 0402369-2 A2** (22) 22/06/2004
11.1.1
(71) Tetsuya Yoshimura (BR/SP) , Felicia Etsuko Yoshimura (BR/SP)
(74) Miranda, Lynch & Kneblewski S/C Ltda.

(21) **PI 0402370-6 A2** (22) 22/06/2004
11.1.1
(71) Jorge Haruo Yamamoto (BR/SP)

(21) **PI 0402374-9 A2** (22) 30/01/2004
11.1.1
(71) Aluisio Marinho de Andrade (BR/RJ)

(21) **PI 0402378-1 A2** (22) 19/02/2004
11.1.1
(71) The Boeing Company (US)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 0402380-3 A2** (22) 09/03/2004
11.1.1
(71) João Queiroz do Nascimento (BR/RJ)

(21) **PI 0402381-1 A2** (22) 19/03/2004
11.1.1
(71) Arturo Salice S.P.A (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402385-4 A2** (22) 26/03/2004
11.1.1
(71) Atofina Chemicals, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0402388-9 A2** (22) 07/04/2004
11.1.1
(71) The Boeing Company (US)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 0402391-9 A2** (22) 08/04/2004
11.1.1
(71) André Luiz Vargas Freitas (BR/RJ)

(21) **PI 0402394-3 A2** (22) 17/06/2004
11.1.1
(71) Goldschmidt GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402396-0 A2** (22) 17/06/2004
11.1.1
(71) Marcos Cesar Guirado (BR/SP)
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.

(21) **PI 0402406-0 A2** (22) 18/06/2004
11.1.1
(71) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0402407-9 A2** (22) 18/06/2004
11.1.1
(71) Copeland Corporation (US)
(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402413-3 A2** (22) 21/06/2004
11.1.1
(71) Silvio Marcon (BR/SP)
(74) Marknel Marcas e Patentes

(21) **PI 0402423-0 A2** (22) 19/03/2004
11.1.1
(71) Neide Aparecida Lima (BR/SP)

(21) **PI 0402426-5 A2** (22) 25/06/2004
11.1.1
(71) Manoel Camargo Sampaio (BR/SP)

(21) **PI 0402430-3 A2** (22) 24/06/2004
11.1.1
(71) Kraft Foods Holdings, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0402435-4 A2** (22) 25/06/2004
11.1.1
(71) Bayer INC (CA)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402439-7 A2** (22) 25/06/2004
11.1.1
(71) Robson Busto Guimarães (BR/PR)
(74) Claudemir Elias Calheiros

(21) **PI 0402444-3 A2** (22) 25/06/2004
11.1.1
(71) Aurélio Ferreira Braga (BR/RJ)

(21) **PI 0402452-4 A2** (22) 25/06/2004
11.1.1
(71) Paulo Roberto Jannotti Newlandi (BR/RJ)

(21) **PI 0402454-0 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) Warrick Stanley Pitcher (AU)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0402458-3 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) Luiz Alberto Pereira Fernandes (BR/RJ)
(74) Master Assessoria Empresarial/Luiz Alderico de Oliveira

(21) **PI 0402461-3 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402464-8 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) Snecma Moteurs (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0402467-2 A2** (22) 15/04/2004
11.1.1
(71) Pedro Silvio Gomes (BR/MG)

(21) **PI 0402470-2 A2** (22) 17/06/2004
11.1.1
(71) Raimunda da Silva Pinto Nascimento (BR/RO)
(74) Wagner José Fafá Borges

(21) **PI 0402471-0 A2** (22) 28/05/2004
11.1.1
(71) George Luiz Villar Perman (BR/PE)

(21) **PI 0402472-9 A2** (22) 17/06/2004
11.1.1
(71) Tora S/A (BR/ES)
(74) Wagner José Fafá Borges

(21) **PI 0402475-3 A2** (22) 15/06/2004
11.1.1
(71) Nestor José de Almeida Filho (BR/PE)

(21) **PI 0402476-1 A2** (22) 16/06/2004
11.1.1
(71) Maria Lúcia Lira de Mélo (BR/PE)

(21) **PI 0402480-0 A2** (22) 18/06/2004
11.1.1
(71) Ezídio Felippi (BR/PR)
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **PI 0402482-6 A2** (22) 17/06/2004
11.1.1
(71) Deusanete Reis Quirino (BR/GO)
(74) Wagner José da Silva

(21) **PI 0402483-4 A2** (22) 18/06/2004
11.1.1
(71) Sinomar Camilo Pereira (BR/GO)
(74) Wagner José da SIlva

(21) **PI 0402490-7 A2** (22) 21/06/2004
11.1.1
(71) Dempsey Cardoso (BR/RS) , Giovani Carlo Forner (BR/RS)
(74) Sko Dir da Prop. Indl. em Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0402516-4 A2** (22) 24/06/2004
11.1.1
(71) Wilton Antonio Di-Lorenzo (BR/MG)

(21) **PI 0402527-0 A2** (22) 28/06/2004
11.1.1
(71) Eurico Pinto Martins Nicho (PT) , Egídio Fernando Pinto da Silva (PT)
(74) Vieira de Mello Advogados

(21) **PI 0402536-9 A2** (22) 23/06/2004
11.1.1
(71) José Antonio Lerosa de Siqueira (BR/SP)

(21) **PI 0402539-3 A2** (22) 24/06/2004
11.1.1
(71) Enterprise Produtos Equipamentos e Serviços LTDA ME. (BR/SP)
(74) Mercantil Assessoria em Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **PI 0402543-1 A2** (22) 24/06/2004
11.1.1
(71) General Electric Company (US)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C.

(21) **PI 0402551-2 A2** (22) 28/06/2004
11.1.1
(71) Rui Adriano Paiva de Brito Sousa (BR/SP)

(21) **PI 0402555-5 A2** (22) 28/06/2004
11.1.1
(71) Carlindo Cajazeira de Carvalho (BR/SP)

(21) **PI 0402558-0 A2** (22) 30/06/2004
11.1.1
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402559-8 A2** (22) 30/06/2004
11.1.1
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402563-6 A2** (22) 06/01/2004
11.1.1
(71) Roberto Woolf (BR/BA)

(21) **PI 0402566-0 A2** (22) 26/03/2004
11.1.1
(71) Jose Pancrácio Ribeiro (BR/MG) , Cláudio Henrique Teixeira Ribeiro (BR/MG)

(21) **PI 0402567-9 A2** (22) 05/04/2004
11.1.1
(71) Emerson Braz Filho (BR/PB)

(21) **PI 0402578-4 A2** (22) 01/07/2004
11.1.1
(71) Johnson & Jonhson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402580-6 A2** (22) 01/07/2004
11.1.1
(71) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0402581-4 A2** (22) 01/07/2004
11.1.1
(71) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0402589-0 A2** (22) 02/02/2004
11.1.1
(71) José Varga Filho (BR/SP)

(21) **PI 0402592-0 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) Luiz Roberto Bueno Martins (BR/SP)

(21) **PI 0402595-4 A2** (22) 30/06/2004
11.1.1
(71) Eaton Corporation (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0402601-2 A2** (22) 30/06/2004
11.1.1
(71) César Augusto Ferreira da Silva (BR/SP)
(74) Mercosul Ass. e Cons. Empresarial P/ Amer. do Sul S/C Ltda

(21) **PI 0402605-5 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) John Kurt Junkers (US)
(74) José Antonio de Souza Cappellini

(21) **PI 0402613-6 A2** (22) 06/07/2004
11.1.1
(71) Máquinas Sanmartin LTDA. (BR/RS)
(74) Rubem dos Santos Querido

(21) **PI 0402621-7 A2** (22) 28/01/2004
11.1.1
(71) Bruno Mattos de Melo (BR/SP)

(21) **PI 0402622-5 A2** (22) 10/02/2004
11.1.1
(71) Bartolomeu Rodrigues de Araujo (BR/SP)

(21) **PI 0402624-1 A2** (22) 23/03/2004
11.1.1
(71) Wagner de Almeida Cardoso (BR/SP)

(21) **PI 0402625-0 A2** (22) 21/05/2004
11.1.1
(71) Henrique Afonso dos Santos (BR/SP)

(21) **PI 0402626-8 A2** (22) 01/06/2004
11.1.1
(71) Joel Cabrera Tristan (BR/MG)
(74) Cadastro Nacional Assessoria da Propriedade Industrial Ltda

(21) **PI 0402628-4 A2** (22) 30/06/2004
11.1.1
(71) Jamil Ferreira da Silva (BR/SP)

(21) **PI 0402629-2 A2** (22) 30/06/2004
11.1.1
(71) Jamil Ferreira da Silva (BR/SP)

(21) **PI 0402632-2 A2** (22) 25/06/2004
11.1.1
(71) Produtos Sol Nascente Ltda (BR/MG)

(21) **PI 0402888-0 A2** (22) 06/07/2004
11.1.1
(71) Kleber Elias Tavares (BR/MG)

(21) **PI 0402889-9 A2** (22) 06/07/2004
11.1.1
(71) Kleber Elias Tavares (BR/MG)

(21) **PI 0402890-2 A2** (22) 06/07/2004
11.1.1
(71) Kleber Elias Tavares (BR/MG)

(21) **PI 0402891-0 A2** (22) 09/07/2004
11.1.1
(71) Fabiano Drumond Chaves (BR/MG)

(21) **PI 0402894-5 A2** (22) 13/07/2004
11.1.1
(71) Pedro Alexandrino de Sousa Filho (BR/MG)

(21) **PI 0402895-3 A2** (22) 09/07/2004
11.1.1
(71) José Marly Martini (BR/RS)
(74) José Marly Martini

(21) **PI 0402898-8 A2** (22) 09/07/2004
11.1.1
(71) Norberto André Sander (BR/RS) , Gilberto Gonçalves de Oliveira (BR/RS)
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0402900-3 A2** (22) 13/07/2004
11.1.1
(71) Cleo da Silva Bueno (BR/RS)
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda

(21) **PI 0402901-1 A2** (22) 17/03/2004
11.1.1
(71) Sergio Ricardo Clemente (BR/SP)

(21) **PI 0402909-7 A2** (22) 12/07/2004
11.1.1
(71) Intral S/A Indústria de Materiais Elétricos (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.

(21) **PI 0402912-7 A2** (22) 21/07/2004
11.1.1
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402916-0 A2** (22) 29/01/2004
11.1.1
(71) Alexandre André de Borba (BR/SP)

(21) **PI 0402918-6 A2** (22) 06/07/2004
11.1.1
(71) Everaldo Francisco da Silva (BR/SP)

(21) **PI 0402919-4 A2** (22) 06/07/2004
11.1.1
(71) Manuel Alvaro Queiroz da Silva (BR/SP)
(74) Alcides Ribeiro Filho

(21) **PI 0402925-9 A2** (22) 07/05/2004
11.1.1
(71) Marcelo José Aguilera Silk Screen (BR/RJ)
(74) Wanderley Batista dos Santos

(21) **PI 0402931-3 A2** (22) 08/07/2004
11.1.1
(71) Mario Masetti (BR/SP)
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0402933-0 A2** (22) 08/07/2004
11.1.1
(71) Osvaldo Mario Rossi (BR/SP)

(21) **PI 0402944-5 A2** (22) 08/07/2004
11.1.1
(71) Felipe Azevedo de Paula Garcia (BR/SP)

(21) **PI 0402949-6 A2** (22) 12/07/2004
11.1.1
(71) Juan Jose Techera Perez (BR/SP) , Marcelo Oliveira de Abreu (BR/SP)

(21) **PI 0402951-8 A2** (22) 12/07/2004
11.1.1
(71) Fernando Andrade Yamin (BR/SP)
(74) Cone Sul Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0402953-4 A2** (22) 12/07/2004
11.1.1
(71) Paulo Alexandre Del Nero (BR/SP)
(74) Gold Star Patentes e Marcas S/C Ltda

(21) **PI 0402955-0 A2** (22) 13/07/2004
11.1.1
(71) Noemia Leles de Freitas (BR/PR)

(21) **PI 0402957-7 A2** (22) 28/05/2004
11.1.1
(71) The Boeing Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0402960-7 A2** (22) 16/07/2004
11.1.1
(71) J.S.T. Mfg. CO., LTD. (JP)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0402968-2 A2** (22) 15/07/2004
11.1.1
(71) Ines Prado de Araujo Oliveira (BR/SP)
(74) Luiz Augusto das Neves Gondin

(21) **PI 0402969-0 A2** (22) 15/07/2004
11.1.1
(71) Durval Teixeira Pita (BR/SP)
(74) Magister Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0402970-4 A2** (22) 14/07/2004
11.1.1
(71) Luiz Nilton Palladino (BR/SP) , João Carlos Basso (BR/SP)
(74) Leandro Roque de Oliveira Neto

(21) **PI 0402971-2 A2** (22) 14/07/2004
11.1.1
(71) Gicelmo Aparecido Santos (BR/SP)

(21) **PI 0402973-9 A2** (22) 15/07/2004
11.1.1
(71) Telmo Rosales Bujes (BR/RS)

(21) **PI 0402977-1 A2** (22) 03/05/2004
11.1.1
(71) Osvaldo Joaquim dos Santos (BR/PR)

(21) **PI 0402993-3 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Foodmach Pty Ltd (AU)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado-Prop Int

(21) **PI 0402995-0 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Aluisio Paiva Gomes (BR/DF)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **PI 0402997-6 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Geraldo Esequiel Lucas (BR/SP)
(74) Marcas Marcantes e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0402999-2 A2** (22) 12/05/2004
11.1.1
(71) Francisco de Assis Abreu (BR/SC)
(74) Hélio Schroeder D'Avila

(21) **PI 0403003-6 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Chu Ping Ko (BR/SP)
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403004-4 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Ciro Nogueira (BR/SP)

(21) **PI 0403006-0 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Eaton Corporation (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0403009-5 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Glauco Adrieno Westphal (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

(21) **PI 0403033-8 A2** (22) 13/01/2004
11.1.1
(71) IWK Verpackungstechnik GMBH. (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403041-9 A2** (22) 20/07/2004
11.1.1
(71) Univer S.P.A. (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0403043-5 A2** (22) 21/07/2004
11.1.1
(71) Cadritech Computação Gráfica e Sistemas de Informática Ltda (BR/SP)
(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403044-3 A2** (22) 21/07/2004
11.1.1
(71) Benedito Francisco (BR/SP)

(21) **PI 0403047-8 A2** (22) 22/07/2004
11.1.1
(71) Luiz do Carmo Mattar (BR/SP)

(21) **PI 0403051-6 A2** (22) 22/07/2004
11.1.1
(71) Bomval Indústria e Comércio de Bombas e Válvulas Ltda. ME. (BR/SP)
(74) Mercantil Assessoria em Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403056-7 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Indústria e Comércio de Chocolates Scarassatti LTDA ME (BR/SP)
(74) Marcelo Domingos

(21) **PI 0403057-5 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Uberson Moreira Pires (BR/SP) , Rubens Lopes Teixeira (BR/SP)

(21) **PI 0403059-1 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Murillo Barcellos Marchi (BR/SP) , José Aurélio Teixeira Marchi (BR/SP)
(74) Elgem Alves de Gouvea Filho

(21) **PI 0403062-1 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Jamil Ferreira da Silva (BR/SP)

(21) **PI 0403063-0 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Harley de Castro Moura Filho (BR/SP) , Israel Arnon Schreiber (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas LTDA

(21) **PI 0403070-2 A2** (22) 27/07/2004
11.1.1
(71) Breno Kastrup Tiberio (BR/RJ)

(21) **PI 0403082-6 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Johnson & Johnson Consumer France (FR)
(74) Dannemann, Siemen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403084-2 A2** (22) 29/01/2004
11.1.1
(71) Sonora Indústria e Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda. (BR/SP)
(74) Pap Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0403087-7 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) Petrus D'Amorim Santa Cruz Oliveira (BR/PE)

(21) **PI 0403088-5 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) Petru's D'Amorim Santa Cruz Oliveira (BR/PE)

(21) **PI 0403089-3 A2** (22) 20/07/2004
11.1.1
(71) Indubrás Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Cassiano de Oliveira Lopes

(21) **PI 0403097-4 A2** (22) 21/07/2004
11.1.1
(71) Danilo Lopes (BR/SC)
(74) Amilto Manfredi

(21) **PI 0403098-2 A2** (22) 26/07/2004
11.1.1
(71) Metalsinter Indústria e Comércio de Filtros e Sinterizados Ltda. (BR/SP)
(74) Advocacia Fernandes e Borghi Fernandes S/C

(21) **PI 0403105-9 A2** (22) 14/05/2004
11.1.1
(71) Eliezer Jesus de Lacerda Barreiros (BR/RJ) , Russolina Benedeta Zingali (BR/RJ) , Flávia Serra Fratane (BR/RJ) , Lídia Moreira Lima (BR/RJ) , Carlos Alberto Manssour Fraga (BR/RJ)
(74) Eliezer Jesus de Lacerda Barreiros

(21) **PI 0403106-7 A2** (22) 28/07/2004
11.1.1
(71) Paulo Cezar Roquetti Borges (BR/SP)

(21) **PI 0403107-5 A2** (22) 28/07/2004
11.1.1
(71) Thomaz Vitor da Silva (BR/SP)

(21) **PI 0403108-3 A2** (22) 28/07/2004
11.1.1
(71) Tintas da Terra Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Rubens dos Santos Filho

(21) **PI 0403110-5 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) José Carlos de Andrade Santos (BR/SP)

(21) **PI 0403113-0 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Norma Guimarães Oliveira Santos (BR/SP)

(21) **PI 0403117-2 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Rui Barcellos Rodrigues (BR/SP)
(74) M.M. Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403118-0 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Rui Barcellos Rodrigues (BR/SP)
(74) M.M. Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403120-2 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Dulcineia Bolsoni Bonetti (BR/SP)
(74) Ednéa Casagrande Pinheiro

(21) **PI 0403123-7 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Denis de Andrade Pesci (BR/SP)
(74) Luiz Rocco Filho

(21) **PI 0403126-1 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Nelson Guilherme Bardini (BR/SP) , Inácia Araújo da Silva (BR/RN)

(21) **PI 0403143-1 A2** (22) 28/07/2004
11.1.1
(71) Fábio Ivan Mosqueiro Betitto (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda.

(21) **PI 0403151-2 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) Da Vinci Industria e Serviços Ltda (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

(21) **PI 0403154-7 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) Wagner Louza de Oliveira (BR/RJ)

(21) **PI 0403157-1 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) Ross Operating Valve Company (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0403158-0 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) Newton Mendonça de Amorim Filho (BR/RJ)

(21) **PI 0403166-0 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) The Boeing Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403172-5 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0403174-1 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Kansai Paint Co., Ltd (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0403175-0 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Kansai Paint CO., LTD (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0403177-6 A2** (22) 24/05/2004
11.1.1
(71) Frederico Leal (BR/SP) , Ronan José Vieira Neto (BR/SP) , Welson Vieira (BR/SP) , Rodrigo Dias Takase (BR/SP)

(21) **PI 0403180-6 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Dart Industries INC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0403186-5 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Ivan Neves Porciuncula (BR/RJ)

(21) **PI 0403192-0 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Paulo César Ribeiro Lima (BR/DF)

(21) **PI 0403204-7 A2** (22) 04/08/2004
11.1.1
(71) Lanxess Deutschland GmbH (DE)
(74) Vieira de Mello Advogados

(21) **PI 0403211-0 A2** (22) 22/03/2004
11.1.1
(71) Hertz de Sousa Carvalho (BR/AM)

(21) **PI 0403212-8 A2** (22) 05/05/2004
11.1.1
(71) José Dolores Vergara Medina (BR/PR)

(21) **PI 0403213-6 A2** (22) 16/06/2004
11.1.1
(71) Giulio Zocchi (BR/RS)

(21) **PI 0403217-9 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Ethyl Petroleum Additives, INC. (US)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403222-5 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Trisa Holding AG (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403227-6 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403232-2 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Vanetta S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0403233-0 A2** (22) 09/08/2004
11.1.1
(71) Gamakatsu CO., LTD. (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403238-1 A2** (22) 10/08/2004
11.1.1
(71) Arlindo Pedri (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

(21) **PI 0403245-4 A2** (22) 13/08/2004
11.1.1
(71) Bayer INC. (CA)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403246-2 A2** (22) 13/08/2004
11.1.1
(71) Ethyl Petroleum Additives, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403248-9 A2** (22) 16/08/2004
11.1.1
(71) Albert Nayef Mouallem (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403251-9 A2** (22) 16/08/2004
11.1.1
(71) Joerg Schwarzbich (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403264-0 A2** (22) 13/08/2004
11.1.1
(71) Inventio Aktiengesellschaft (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403287-0 A2** (22) 05/08/2004
11.1.1
(71) Rogério Roncolatto (BR/SP)

(21) **PI 0403288-8 A2** (22) 05/08/2004
11.1.1
(71) Adelino Garcia Ramos (BR/SP) , Angelo Garcia Ramos (BR/SP)
(74) Silvio Darré Junior

(21) **PI 0403292-6 A2** (22) 17/08/2004
11.1.1
(71) Braz Haro (BR/SP)
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403296-9 A2** (22) 17/08/2004
11.1.1
(71) Anderson Guizan Silva (BR/RJ)

(21) **PI 0403299-3 A2** (22) 18/08/2004
11.1.1
(71) Purolator Filters na LLC (US)
(74) Araripe & Associados

(21) **PI 0403301-9 A2** (22) 18/08/2004
11.1.1
(71) Bayer Materialscience LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403325-6 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Jennifer Michiko Chauca Yokoya (BR/SP)
(74) Francisco Simões Filho

(21) **PI 0403326-4 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Carlos da Silva (BR/SP) , Orlando Rodrigues de Lara Junior (BR/SP)

(21) **PI 0403327-2 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Marco Antonio Gouveia (BR/SP)

(21) **PI 0403328-0 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Jennifer Michiko Chauca Yokoya (BR/SP)
(74) Francisco Simões Filho

(21) **PI 0403329-9 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Gilberto Aparecido Corrêa. (BR/SP)

(21) **PI 0403334-5 A2** (22) 09/08/2004
11.1.1
(71) Carla Gislaine Lisboa (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **PI 0403335-3 A2** (22) 09/08/2004
11.1.1
(71) Pedro Augusto Miranda (BR/SP)
(74) Amâncio da Conceição Machado - AOB 74.82

(21) **PI 0403337-0 A2** (22) 09/08/2004
11.1.1
(71) Adilson da Rocha (BR/RJ) , Guilherme Castro de Alvarenga (BR/RJ)
(74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403338-8 A2** (22) 10/08/2004
11.1.1
(71) Flávio Fujimoto (BR/SP)
(74) Difusão Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **PI 0403339-6 A2** (22) 10/08/2004
11.1.1
(71) Luiz Roberto Bueno Martins (BR/SP)

(21) **PI 0403342-6 A2** (22) 10/08/2004
11.1.1
(71) Mauro Augusto Fernandez (BR/SP)

(21) **PI 0403343-4 A2** (22) 10/08/2004
11.1.1
(71) Marcos Alessio Somense (BR/SP) , Sérgio Ricardo Calegari (BR/SP)
(74) Elgem Alves de Gouvea Filho

(21) **PI 0403345-0 A2** (22) 11/08/2004
11.1.1
(71) Maria Rosane Prima da Fonseca (BR/SP)
(74) Nobel Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403347-7 A2** (22) 11/08/2004
11.1.1
(71) Luiz Carlos dos Santos Turci (BR/SP)
(74) Sociedade Civil Braxil Ltda

(21) **PI 0403348-5 A2** (22) 11/08/2004
11.1.1
(71) Luiz Carlos dos Santos Turci (BR/SP)
(74) Sociedade Civil Braxil Ltda

(21) **PI 0403349-3 A2** (22) 11/08/2004
11.1.1
(71) Mauricio Cassanello do Amaral (BR/SP)
(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403353-1 A2** (22) 11/08/2004
11.1.1
(71) Tecumseh Products Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403354-0 A2** (22) 16/02/2004
11.1.1
(71) Lucas Evangelista da Silveira Lopes (BR/CE)

(21) **PI 0403355-8 A2** (22) 02/04/2004
11.1.1
(71) Jorge Antonio Monteiro (BR/SC)
(74) Promark Marcas & Patentes LTDA

(21) **PI 0403356-6 A2** (22) 23/04/2004
11.1.1
(71) João Bosco Gonçalves de Almeida (BR/BA)

(21) **PI 0403357-4 A2** (22) 04/06/2004
11.1.1
(71) Gilmar Alves de Lima (BR/GO)
(74) Wagner José da Silva

(21) **PI 0403358-2 A2** (22) 13/05/2004
11.1.1
(71) Antonio João Romagna (BR/ES)

(21) **PI 0403359-0 A2** (22) 15/06/2004
11.1.1
(71) Genésio Steffen da Silva (BR/SC)
(74) Roberval Alves da Silva

(21) **PI 0403360-4 A2** (22) 26/04/2004
11.1.1
(71) Silvano Richard Saldanha de Almeida (BR/SP)

(21) **PI 0403371-0 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Fausto Pavani (BR/SP) , Jaime Gadea Gomes, Oskar Sommerhalder, Sidney Nery da Silva, José Roberto Silva Ribeiro, Wanderson Ferreira de Medeiros
(74) Braga & Braga Associados - Advogados

(21) **PI 0403372-8 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Roberto Pollo de Marchi (BR/SP)

(21) **PI 0403373-6 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Jair Calixto (BR/SP) , José Luiz Aiéllo Ritto (BR/SP)

(21) **PI 0403374-4 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) José Luiz Aiéllo Ritto (BR/SP) , Jair Calixto (BR/SP)

(21) **PI 0403384-1 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Mauro Maes (BR/PR)
(74) Yuri Yacishin da Cunha

(21) **PI 0403388-4 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Déborah Luiza Guerra (BR/PR)

(21) **PI 0403391-4 A2** (22) 26/07/2004
11.1.1
(71) Edemir de Oliveira (BR/PR)

(21) **PI 0403393-0 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Gilmer Edgardo Espinoza Moya (BR/PR)

(21) **PI 0403396-5 A2** (22) 04/08/2004
11.1.1
(71) Laureano Goulart Gonçalves (BR/ES)
(74) Unif Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403397-3 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) Cesar Augusto Esquianti (BR/ES)

(21) **PI 0403398-1 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Cesar Augusto Esquianti (BR/ES)

(21) **PI 0403399-0 A2** (22) 17/08/2004
11.1.1
(71) Valter Hoffmann (BR/PR) , André Romualdo Lopes (BR/PR)

(21) **PI 0403400-7 A2** (22) 17/08/2004
11.1.1
(71) José Linhares de Araújo (BR/PR) , Gilberto de Almeida Dantas (BR/PR)

(21) **PI 0403403-1 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Paulo César Ribeiro Lima (BR/DF)

(21) **PI 0403406-6 A2** (22) 10/08/2004
11.1.1
(71) Paulo César Ribeiro Lima (BR/DF)

(21) **PI 0403411-2 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Júlio André Pereira (BR/MG)

(21) **PI 0403412-0 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Júlio Andre Pereira (BR/MG)

(21) **PI 0403413-9 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Júlio André Pereira (BR/MG)

(21) **PI 0403414-7 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Júlio Andre Pereira (BR/MG)

(21) **PI 0403415-5 A2** (22) 19/07/2004
11.1.1
(71) Júlio Andre Pereira (BR/MG)

(21) **PI 0403420-1 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) Roberto Antônio de Oliveira (BR/MG)

(21) **PI 0403423-6 A2** (22) 22/07/2004
11.1.1
(71) Jose Pancrácio Ribeiro (BR/MG) , Cláudio Henrique Teixeira Ribeiro (BR/MG)

(21) **PI 0403425-2 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) Zenoel Ornelas de Melo (BR/MG)

(21) **PI 0403428-7 A2** (22) 16/01/2004
11.1.1
(71) Bruno Moreno Costa Oliveira (BR/MG)

(21) **PI 0403431-7 A2** (22) 26/01/2004
11.1.1
(71) Paulo Jose Taffarel (BR/RS)

(21) **PI 0403433-3 A2** (22) 04/02/2004
11.1.1
(71) Gilson Roque de Conto (BR/RS) , Jeferson de Oliveira (BR/RS)

(74) João Henrique Espírito de Oliveira Poli

(21) **PI 0403437-6 A2** (22) 15/04/2004
11.1.1
(71) Ney Pereira de Moraes (BR/RS)
(74) Paulo Antonio Pires Borges

(21) **PI 0403438-4 A2** (22) 20/04/2004
11.1.1
(71) José Euclides Rodrigues Beltran (BR/RS)
(74) Milton Leão Barcellos

(21) **PI 0403442-2 A2** (22) 03/08/2004
11.1.1
(71) Walter Rente Braz (BR/MG)
(74) Dra. Maria Lúcia Costa Zaidan

(21) **PI 0403444-9 A2** (22) 22/07/2004
11.1.1
(71) José Carlos Eça (BR/SE)

(21) **PI 0403446-5 A2** (22) 26/07/2004
11.1.1
(71) PW Industria e Comércio de Embalagens Ltda (BR/SC)
(74) Sandro Wunderlich

(21) **PI 0403447-3 A2** (22) 26/07/2004
11.1.1
(71) Decio Castro Enghusen (BR/SC)
(74) Roberval Alves da Silva

(21) **PI 0403451-1 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Gediael Furhmann (BR/RS) , Carlos Alberto Rodrigues dos Santos (BR/MT)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **PI 0403452-0 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Gediael Furhmann (BR/RS) , Carlos Alberto Rodrigues dos Santos (BR/MT)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **PI 0403453-8 A2** (22) 03/08/2004
11.1.1
(71) Nestor José de Almeida Filho (BR/PE)

(21) **PI 0403454-6 A2** (22) 10/08/2004
11.1.1
(71) Marcos Marques da Silva Paula (BR/SC)
(74) Edemar Soares Antonini

(21) **PI 0403455-4 A2** (22) 18/08/2004
11.1.1
(71) Realgem's do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **PI 0403456-2 A2** (22) 20/08/2004
11.1.1
(71) Valter Hoffmann (BR/PR) , André Romualdo Lopes (BR/PR)

(21) **PI 0403457-0 A2** (22) 20/08/2004
11.1.1
(71) Perfect Design Editoração Layout e Fotolitografia Ltda (BR/PR)

(21) **PI 0403466-0 A2** (22) 24/08/2004
11.1.1
(71) Andritz AG (AT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403476-7 A2** (22) 18/08/2004
11.1.1
(71) Omar Karan Simão Racy (BR/SP)

(21) **PI 0403478-3 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Jair Calixto (BR/SP) , José Luiz Aiéllo Ritto (BR/SP)

(21) **PI 0403479-1 A2** (22) 16/08/2004
11.1.1
(71) José Danon (BR/SP)
(74) SPI Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403485-6 A2** (22) 16/08/2004
11.1.1
(71) EVL Radiocontroles LTDA (BR/SP)
(74) Cadastro Nacional Assessoria da Propriedade Industrial Ltda

(21) **PI 0403494-5 A2** (22) 13/08/2004
11.1.1
(71) Marcelo Tadeu Sboarine (BR/SP)

(21) **PI 0403498-8 A2** (22) 13/08/2004
11.1.1
(71) Luiz Roberto Bueno Martins (BR/SP)

(21) **PI 0403500-3 A2** (22) 19/08/2004
11.1.1
(71) R.Sevaux e Cia Ltda (BR/PR)
(74) Cristiane Rumika Minowa

(21) **PI 0403507-0 A2** (22) 27/07/2004
11.1.1
(71) Multibrand Comercial Exportadora Ltda (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia

(21) **PI 0403510-0 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Eti Galvani Uliano (BR/SC)
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda

(21) **PI 0403511-9 A2** (22) 03/08/2004
11.1.1
(71) Carlos Mazzuchetti (BR/MT)

(21) **PI 0403512-7 A2** (22) 04/08/2004
11.1.1
(71) Francisco Ernandi Pereira (BR/DF)

(21) **PI 0403513-5 A2** (22) 03/08/2004
11.1.1
(71) Alan Kardec dos Santos Rocha (BR/MT)

(21) **PI 0403514-3 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Onete Ferreira (BR/MT)

(21) **PI 0403516-0 A2** (22) 04/08/2004
11.1.1
(71) Francisco Ernandi Pereira (BR/DF)

(21) **PI 0403517-8 A2** (22) 18/08/2004
11.1.1
(71) Paulo César Ribeiro Lima (BR/DF)

(21) **PI 0403518-6 A2** (22) 13/08/2004
11.1.1
(71) Osvaldo Joaquim dos Santos (BR/PR)

(21) **PI 0403521-6 A2** (22) 25/08/2004
11.1.1
(71) Etablissements Frank Et Pignard (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0403528-3 A2** (22) 20/08/2004
11.1.1
(71) Felipe Soares Muller (BR/SC)
(74) Hugo Leonardo Pereira Leitão

(21) **PI 0403529-1 A2** (22) 20/08/2004
11.1.1
(71) Anselmo Cardoso (BR/SC) , Wanderlei Cardoso (BR/SC)

(21) **PI 0403532-1 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Serra Indústria Comércio e Representações Ltda (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **PI 0403533-0 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Serra Indústria Comércio e Representações Ltda (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **PI 0403548-8 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Pedro Alexandrino de Sousa Filho (BR/MG)

(21) **PI 0403549-6 A2** (22) 06/08/2004
11.1.1
(71) Maria José de Oliveira Fonseca (BR/MG) , Márcia Muniz Arieta Cardoso (BR/MG)

(21) **PI 0403563-1 A2** (22) 22/01/2004
11.1.1
(71) Lider Indústria Eletrônica Ltda (BR/MG)
(74) Sâmia Amin Santos

(21) **PI 0403567-4 A2** (22) 23/07/2004
11.1.1
(71) Maria do Carmo da Silva Batista Soares (BR/PE)

(21) **PI 0403570-4 A2** (22) 02/08/2004
11.1.1
(71) Teses Templo Sagrado Espirito Santo Ltda (BR/RS)
(74) Sko Dir. da Prop. Indl. em Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403572-0 A2** (22) 11/08/2004
11.1.1
(71) Flávio Armando Boelter (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel

(21) **PI 0403576-3 A2** (22) 29/07/2004
11.1.1
(71) Paulo Delmar Wottrich (BR/RS)
(74) Gregório Santos Ferreira da Cruz

(21) **PI 0403578-0 A2** (22) 09/08/2004
11.1.1
(71) Jordan Luiz Tonet (BR/RS)
(74) Acerti Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0403583-6 A2** (22) 04/08/2004
11.1.1
(71) Sacoplast - Sacos Plásticos do Nordeste S/A (BR/RN) , Artur Felipe Santa Cruz Ramos (BR/RS)

(21) **PI 0403585-2 A2** (22) 23/08/2004
11.1.1
(71) José Vanderlei Taques (BR/PR)
(74) Josué Cordeiro Montes

(21) **PI 0403586-0 A2** (22) 23/08/2004
11.1.1
(71) Sérgio Silveira da Silva (BR/PR)
(74) Josué Cordeiro Montes

(21) **PI 0403591-7 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Eduardo Gonçalves Dias (BR/RJ)

(21) **PI 0403595-0 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Festo AG & CO (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403597-6 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0403598-4 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0403599-2 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0403604-2 A2** (22) 17/08/2004
11.1.1
(71) Sergio Francisco das Neves (BR/SP)

(21) **PI 0403606-9 A2** (22) 17/08/2004
11.1.1
(71) Eaton Corporation (US)
(74) Paulo Sergio Scatamburlo

(21) **PI 0403609-3 A2** (22) 23/08/2004
11.1.1
(71) Celio das Chagas Pimenta (BR/SP)
(74) Cadastro Nacional Assessoria da Propriedade Industrial Ltda

(21) **PI 0403613-1 A2** (22) 30/07/2004
11.1.1
(71) Marcos Antonio Hitoshi Matsuo (BR/GO)

(21) **PI 0403615-8 A2** (22) 05/08/2004
11.1.1
(71) Marcos Antonio Hitoshi Matsuo (BR/GO)

(21) **PI 0403616-6 A2** (22) 05/08/2004
11.1.1
(71) Marcos Antonio Hitoshi Matsuo (BR/GO)

(21) **PI 0403617-4 A2** (22) 11/08/2004
11.1.1
(71) Marcos Antonio Hitoshi Matsuo (BR/GO)

(21) **PI 0403623-9 A2** (22) 23/08/2004
11.1.1
(71) Andrei Samuel Policarpo Morandi Gomes (BR/MG)

(21) **PI 0403624-7 A2** (22) 10/07/2004
11.1.1
(71) Jorge Luiz Duarte de Oliveira (BR/RS) , Marcos Luiz Vaz de Castro (BR/RS) , Mário Neme (BR/RS) , Frederico Cesar Souza de Souza (BR/RS) , Sérgio Luiz da Silva Silveira (BR/RS)

(21) **PI 0403627-1 A2** (22) 12/08/2004
11.1.1
(71) Antonio Teixeira Jorge (BR/PR)
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda

(21) **PI 0403630-1 A2** (22) 19/01/2004
11.1.1
(71) Waldemar Ziemann (BR/SC) , Gilberto Antonio Branco (BR/SC)

(21) **PI 0403631-0 A2** (22) 19/08/2004
11.1.1
(71) Antonio Gomes de Oliveira (BR/SC)
(74) Carlo Andreas Dalcanale

(21) **PI 0403632-8 A2** (22) 20/07/2004
11.1.1
(71) Valdivino de Oliveira (BR/GO)

(21) **PI 0403633-6 A2** (22) 13/07/2004
11.1.1
(71) Amsterdan Expedito Rezende (BR/GO) , José Wilson Ferreira (BR/GO)

(21) **PI 0403634-4 A2** (22) 17/07/2004
11.1.1
(71) Marcos Antonio Hitoshi Matsuo (BR/GO)

(21) **PI 0403635-2 A2** (22) 25/08/2004
11.1.1
(71) Alcimir Jose Sclipet (BR/PR)

(21) **PI 0403636-0 A2** (22) 22/07/2004
11.1.1
(71) Laercio José Gonzaga Pinto (BR/GO)

(21) **PI 0403637-9 A2** (22) 26/08/2004
11.1.1
(71) Rogério Davids Eler (BR/PR)

(21) **PI 0403639-5 A2** (22) 26/08/2004
11.1.1
(71) Andre Antonio Pioto Junior (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403643-3 A2** (22) 18/08/2004
11.1.1
(71) Luis Guillermo Carranza Ladines (BR/SE)

(21) **PI 0403644-1 A2** (22) 25/08/2004
11.1.1
(71) Luis Guillermo Carranza Ladines (BR/SE)

(21) **PI 0403645-0 A2** (22) 26/08/2004

11.1.1
(71) Marcos Dantas de Assis Baptista (BR/SE)

(21) **PI 0403646-8 A2** (22) 24/08/2004
11.1.1
(71) Francisco Claudio da Silva Pereira (BR/CE)

(21) **PI 0403648-4 A2** (22) 23/08/2004
11.1.1
(71) Paulo César Ribeiro Lima (BR/DF)

(21) **PI 0403652-2 A2** (22) 17/08/2004
11.1.1
(71) Esmeralda de Jesus Caligiuri Gaudio (BR/ES) , Geraldo Gaudio (BR/ES)

(21) **PI 0403653-0 A2** (22) 15/04/2004
11.1.1
(71) Frankenland Industria e Comercio Ltda (BR/RS)
(74) Rafael Ferreira Diehl

(21) **PI 0403654-9 A2** (22) 26/08/2004
11.1.1
(71) Eberhard Schoppan (BR/SP)
(74) Escritorio Fernando Marchetti SC Ltda

(21) **PI 0403655-7 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Edson Poubel Teixeira (BR/ES)
(74) Wagner José Fafá Borges

(21) **PI 0403656-5 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Marcelo Toshio Horikawa (BR/PR)
(74) Josué Cordeiro Montes

(21) **PI 0403658-1 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Sandro Pilatti (BR/PR)

(21) **PI 0403661-1 A2** (22) 31/08/2004
11.1.1
(71) Ciro Joel Lemos (BR/RS)
(74) D'Mark Registros de Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403664-6 A2** (22) 31/08/2004
11.1.1
(71) A.D.R. S.P.A. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403683-2 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Pedro de Miranda Pereira (BR/MG)

(21) **PI 0403685-9 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Silvino Geremia (BR/RS)
(74) Guerra Adv.

(21) **PI 0403687-5 A2** (22) 01/09/2004
11.1.1
(71) Altamiro Nunes Philippini (BR/PE)

(21) **PI 0403689-1 A2** (22) 01/09/2004
11.1.1
(71) Isac Pedro Rodrigues Gomes (BR/BA) , Ibirá Fernandes (BR/SC)
(74) Edemar Soares Antonini

(21) **PI 0403692-1 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Alvaro Piccoli (BR/RS)
(74) Regina Magro Poletto

(21) **PI 0403693-0 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Hygino Bitarelo (BR/RS)
(74) Regina Magro Poletto

(21) **PI 0403694-8 A2** (22) 19/08/2004
11.1.1
(71) Emar Garcia Junior (BR/SP)

(21) **PI 0403699-9 A2** (22) 19/08/2004
11.1.1
(71) Everson Amaral (BR/SP) , Mauro de Oliveira (BR/SP)
(74) Nova Difusão Marcas, Patentes e Representações Ltda

(21) **PI 0403700-6 A2** (22) 20/08/2004
11.1.1
(71) Paulo Ricardo Cunha (BR/SP) , Ronaldo Vaz dos Santos (BR/SP) , Cresio Vaz dos Santos (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **PI 0403712-0 A2** (22) 27/08/2004
11.1.1
(71) Rose Mary de Abreu Tabosa de Matos (BR/SP)

(21) **PI 0403715-4 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Fabio Henrique de Jesus (BR/SP)

(21) **PI 0403716-2 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Ruy Amaral (BR/SP)
(74) Mário de Nani Júnior

(21) **PI 0403717-0 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Marcelo Denadai (BR/SP)
(74) José Ricardo Gonçalves Azenha

(21) **PI 0403718-9 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) MHM Indústria Metalúrgica LTDA. (BR/SP)
(74) Toledo Corrêa Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403721-9 A2** (22) 14/07/2004
11.1.1
(71) Kwang-Soo Choi (KR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403730-8 A2** (22) 02/09/2004
11.1.1
(71) Deere & Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0403732-4 A2** (22) 25/08/2004
11.1.1
(71) Maria Regina Orofino Kreuger (BR/SC) , Silvana Nair Leite Contezini (BR/SC) , Maique Weber Biavatti (BR/SC)
(74) Rogério de Souza

(21) **PI 0403733-2 A2** (22) 24/08/2004
11.1.1
(71) Alexnaldo Jorge Rohrs Sanches (BR/SP) , Cláudio José dos Santos (BR/SP)

(21) **PI 0403735-9 A2** (22) 24/08/2004
11.1.1
(71) GKW Equipamentos Industriais S.A (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(21) **PI 0403742-1 A2** (22) 26/08/2004
11.1.1
(71) Denis de Andrade Pesci (BR/SP)
(74) Luiz Rocco Filho

(21) **PI 0403747-2 A2** (22) 18/06/2004
11.1.1
(71) Ademir Ferrari (BR/RS)

(21) **PI 0403749-9 A2** (22) 22/04/2004
11.1.1
(71) Edson Truszco (BR/SP)
(74) Marli Ferreira do Nascimento

(21) **PI 0403750-2 A2** (22) 24/08/2004
11.1.1
(71) Edvander Rogerio Bernardes (BR/SP)
(74) Marknel Marcas e Patentes

(21) **PI 0403753-7 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) Kraft Foods Holdings, Inc (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0403755-3 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) Kraft Foods Holdings, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0403759-6 A2** (22) 31/08/2004
11.1.1
(71) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0403767-7 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) Kraft Foods Holdings, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0403768-5 A2** (22) 08/09/2004
11.1.1
(71) Leticia Regina de Mello Guerra (BR/RS)
(74) Dalila Pereira Szyszka - API. 1324

(21) **PI 0403772-3 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) Kraft Foods Holdings, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0403787-1 A2** (22) 09/09/2004
11.1.1
(71) Osvaldo Pablo Vergili (BR/RJ)

(21) **PI 0403788-0 A2** (22) 09/09/2004
11.1.1
(71) Bayer Technology Services Gmbh (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403790-1 A2** (22) 24/06/2004
11.1.1
(71) Glass House Assessoria de Comunicação e Planejamento S/C Ltda (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403793-6 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) Genius Instituto de Tecnologia (BR/AM)
(74) Pedro Emerson de Carvalho

(21) **PI 0403800-2 A2** (22) 02/09/2004
11.1.1
(71) Joffre Moretti Filho (BR/SP)
(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403805-3 A2** (22) 01/09/2004
11.1.1
(71) Behr GMBH & CO (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403825-8 A2** (22) 08/09/2004
11.1.1
(71) José Ferreira de Farias Irmão (BR/PB)

(21) **PI 0403827-4 A2** (22) 13/09/2004
11.1.1
(71) Sadia S/A (BR/SC)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403829-0 A2** (22) 12/07/2004
11.1.1
(71) National Starch And Chemical Investment Holding Corporation (US)
(74) Flávia Salim Lopes

(21) **PI 0403833-9 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) Omet S.r.l. (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0403834-7 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) Francisco Pires Sampaio (BR/SP) , Paco Paratore (US) , Marcio Balieiro (BR/SP)
(74) Gevalci Oliveira Prado

(21) **PI 0403839-8 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) Matteo Levi (BR/SP)
(74) Difusão Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403841-0 A2** (22) 01/09/2004
11.1.1
(71) Carlos Augusto Amigo (BR/SP) , Adriano Cardoso Momesso (BR/SP)
(74) Princesa Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403849-5 A2** (22) 31/08/2004
11.1.1
(71) Leonidio Sebastião Marques (BR/PR)
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda

(21) **PI 0403852-5 A2** (22) 31/08/2004
11.1.1
(71) Jeferson James Celestino (BR/SP) , Augusto Antonio Olione (BR/SP) , Fábio Balbuena Machado (BR/SP)
(74) Mercúrio Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0403854-1 A2** (22) 30/06/2004
11.1.1
(71) Tall Max Ltda (BR/BA)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0403856-8 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403857-6 A2** (22) 24/08/2004
11.1.1
(71) Odair Laurindo Filho (BR/SP) , Alan Fernandes Laurindo (BR/SP)
(74) Marknel Marcas e Patentes

(21) **PI 0403858-4 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Freudenberg-Nok General Partnership (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403865-7 A2** (22) 02/09/2004
11.1.1
(71) Isaias Felippe (BR/SC)
(74) Nilvan Paulo Minguranse

(21) **PI 0403870-3 A2** (22) 10/09/2004
11.1.1
(71) Rogerio Pons da Silva (BR/RS)
(74) Guerra Adv.

(21) **PI 0403871-1 A2** (22) 10/09/2004
11.1.1
(71) Frieda Maria de Sousa Pereira (BR/CE)

(21) **PI 0403874-6 A2** (22) 11/06/2004
11.1.1
(71) Tony Tomio Tanaka (BR/SP)
(74) Mônica Loron Guimarães

(21) **PI 0403875-4 A2** (22) 09/09/2004
11.1.1
(71) Enihcam Comercial e Industrial Ltda (BR/SP)
(74) Difusão Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0403878-9 A2** (22) 26/01/2004
11.1.1
(71) Sebastião Donizetti Monti Souza (BR/MG)

(21) **PI 0403880-0 A2** (22) 09/06/2004
11.1.1
(71) David A. Hill (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0403884-3 A2** (22) 10/09/2004
11.1.1
(71) Bionnovation Produtos Biomédicos S/A (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403891-6 A2** (22) 15/09/2004
11.1.1
(71) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (BR/SP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0403893-2 A2** (22) 17/09/2004
11.1.1
(71) Deere & Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0403896-7 A2** (22) 10/09/2004
11.1.1
(71) Marcio Matandos (BR/SP)
(74) Mauricio Darré

(21) **PI 0403899-1 A2** (22) 10/09/2004
11.1.1
(71) Homero Henrique Lima (BR/SP)
(74) Maurício Darré

(21) **PI 0403905-0 A2** (22) 10/09/2004
11.1.1
(71) International Truck Intellectual Property Company, LLC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403909-2 A2** (22) 21/09/2004
11.1.1
(71) Clariant GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403911-4 A2** (22) 13/09/2004
11.1.1
(71) Valter Hoffmann (BR/PR) , André Romualdo Lopes (BR/PR)

(21) **PI 0403912-2 A2** (22) 20/08/2004
11.1.1
(71) Eduardo Casseb Abbas (BR/RN) , Luciano Rodrigues de Santana (BR/RN) , Alan Cardek Medeiros Fernandes (BR/RN)

(21) **PI 0403918-1 A2** (22) 15/09/2004
11.1.1
(71) Marcio Sabedotti (BR/RS)

(21) **PI 0403920-3 A2** (22) 15/09/2004
11.1.1
(71) Elizeu Wagner Silva de Souza (BR/RS)
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. LTDA

(21) **PI 0403926-2 A2** (22) 20/01/2004
11.1.1
(71) IWK Verpackungstechnik GMBH. (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403939-4 A2** (22) 09/07/2004
11.1.1
(71) Computer Associates Think, INC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0403951-3 A2** (22) 11/03/2004
11.1.1
(71) Laempe + Gies GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403963-7 A2** (22) 31/03/2004
11.1.1
(71) Biancalani S.P.A. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0403966-1 A2** (22) 08/09/2004
11.1.1
(71) Chung Kwo Tzuo (BR/SP)
(74) Helcio Ferro Ricci

(21) **PI 0403968-8 A2** (22) 09/09/2004
11.1.1
(71) Vera Lucia Ramos Fernandes (BR/SP)

(21) **PI 0403981-5 A2** (22) 03/09/2004
11.1.1
(71) José Ronaldo Melo Santos (BR/MG) , Kátia Macaron (BR/MG)
(74) Souza Ramos & Associados

(21) **PI 0403996-3 A2** (22) 08/09/2004
11.1.1
(71) Minasfer S/A (BR/MG)
(74) Marcos William Santos

(21) **PI 0403997-1 A2** (22) 30/08/2004
11.1.1
(71) Roberto Antônio de Oliveira (BR/MG)

(21) **PI 0403999-8 A2** (22) 03/02/2004
11.1.1
(71) Alberto Lima Saraiva (BR/MG)

(21) **PI 0404009-0 A2** (22) 12/01/2004
11.1.1
(71) Felix Eduardo Cassão Damasceno Kronig (BR/RJ) , Eliane Fialho Thompson Leite (BR/RJ)

(21) **PI 0404011-2 A2** (22) 15/09/2004
11.1.1
(71) Luiz Antonio Rodrigues da Silva (BR/RS)

(21) **PI 0404012-0 A2** (22) 03/08/2004
11.1.1
(71) Vtec Technologies, LLC (US)
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce

(21) **PI 0404013-9 A2** (22) 16/09/2004
11.1.1
(71) Sweda Indústria e Comércio de Suprimentos Ltda (BR/RJ)
(74) Arnaldo Ferreira da Silva

(21) **PI 0404026-0 A2** (22) 27/02/2004
11.1.1
(71) Marcos Alexandre Lube de Menezes (BR/ES)

(21) **PI 0404028-7 A2** (22) 16/07/2004
11.1.1
(71) Iramir Luiz Rizzati (BR/SC)

(21) **PI 0404029-5 A2** (22) 04/06/2004
11.1.1
(71) Pedro Zilmar Scaramussa (BR/RS)

(21) **PI 0404030-9 A2** (22) 29/01/2004
11.1.1
(71) José Luiz Dal Bosco (BR/RS)

(21) **PI 0404035-0 A2** (22) 13/09/2004
11.1.1
(71) BIB Serviços, Importação e Exportação Ltda (BR/SP)
(74) Ana Paula Damasceno

(21) **PI 0404037-6 A2** (22) 14/09/2004
11.1.1
(71) Walter Truffi Neto (BR/SP)
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda

(21) **PI 0404038-4 A2** (22) 14/09/2004
11.1.1
(71) Eaton Corporation (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0404042-2 A2** (22) 17/09/2004
11.1.1
(71) Uniflexo Industria Grafica Ltda (BR/SP)
(74) Mercosul Ass. e Cons. Empresarial P/ Amer. do Sul S/C Ltda

(21) **PI 0404043-0 A2** (22) 17/09/2004
11.1.1
(71) Future Way Soluções em Informática e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Cecília Maria Manara Pereira

(21) **PI 0404046-5 A2** (22) 13/09/2004
11.1.1
(71) Gilberto Geraldo Garbi (BR/PR)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C LTDA

(21) **PI 0404049-0 A2** (22) 22/09/2004
11.1.1
(71) André Ungaretti Triches (BR/RJ)

(21) **PI 0404058-9 A2** (22) 13/09/2004
11.1.1
(71) Bib Serviços, Importação e Exportação Ltda (BR/SP)
(74) Ana Paula Damasceno

(21) **PI 0404061-9 A2** (22) 24/09/2004
11.1.1
(71) Renato L. Sant'Anna Mosci (BR/RJ)

(21) **PI 0404064-3 A2** (22) 23/03/2004
11.1.1
(71) Ronaldo Luiz da Motta Izar (BR/SP)

(21) **PI 0404066-0 A2** (22) 22/09/2004
11.1.1
(71) Luiz Vianna Junior (BR/BA)

(21) **PI 0404067-8 A2** (22) 21/09/2004
11.1.1
(71) Paulo Macdonald Ghisi (BR/PR)

(21) **PI 0404070-8 A2** (22) 17/09/2004
11.1.1
(71) Atenildo Jose da Costa Pinto (BR/ES)

(21) **PI 0404071-6 A2** (22) 20/09/2004
11.1.1
(71) Plácido de Assis Alves (BR/MS)

(21) **PI 0404072-4 A2** (22) 14/04/2004
11.1.1
(71) Universal Química Industria Ltda (BR/MG)

(21) **PI 0404073-2 A2** (22) 29/06/2004
11.1.1
(71) Petrus d'Amorim Santa Cruz Oliveira (BR/PE) , Maryene Alves Camargo (BR/PE)

(21) **PI 0404074-0 A2** (22) 10/09/2004
11.1.1
(71) Roberto Luiz Biagioni Marques (BR/MG)

(21) **PI 0404077-5 A2** (22) 22/09/2004
11.1.1
(71) Compagnie Du Sol (FR)
(74) Ana Paula Santos Celidonio

(21) **PI 0404078-3 A2** (22) 27/09/2004
11.1.1
(71) Amedeo Lebani (BR/SP)
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0404081-3 A2** (22) 22/09/2004
11.1.1
(71) Multibrás S.A. Eletrodomésticos (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0404086-4 A2** (22) 17/09/2004
11.1.1
(71) D.F. Vasconcellos S/A Óptica e Mecânica de Alta Precisão (BR/SP)
(74) Fabio Ferrão

(21) **PI 0404091-0 A2** (22) 21/09/2004
11.1.1
(71) A.S. Avionics Services Ltda (BR/SP)
(74) Maria Beatriz Correa da Silva Meyer Gaiarsa

(21) **PI 0404096-1 A2** (22) 23/09/2004
11.1.1
(71) Aldo Alvim de Rezende Chaves (BR/RJ)

(21) **PI 0404098-8 A2** (22) 21/09/2004
11.1.1
(71) C. B. Fleet Company, Incorporated (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0404102-0 A2** (22) 24/09/2004
11.1.1
(71) Celanese Emulsions GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

(21) **PI 0404105-4 A2** (22) 14/04/2004
11.1.1
(71) Universal Química Industria Ltda (BR/MG)

(21) **PI 0404106-2 A2** (22) 31/03/2004
11.1.1
(71) Carlos Roberto Rodrigues Dias (BR/MG)

(21) **PI 0404110-0 A2** (22) 24/09/2004
11.1.1
(71) Ary Malerba Junior (BR/SP)
(74) Delcio Grobe

(21) **PI 0404111-9 A2** (22) 24/09/2004
11.1.1
(71) KPL Packaging S.p.A. (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0404113-5 A2** (22) 23/09/2004
11.1.1
(71) Osvaldo Dalla Coletta (BR/SP)

(21) **PI 0404115-1 A2** (22) 23/09/2004
11.1.1
(71) Servi San Ltda. (BR/PI)

(21) **PI 0404145-3 A2** (22) 13/09/2004
11.1.1
(71) Fred Arnaldo da Cunha (BR/SP)
(74) Dinâmica Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0404147-0 A2** (22) 13/09/2004
11.1.1
(71) Sósoja do Brasil Ltda (BR/GO)
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **PI 0404157-7 A2** (22) 24/09/2004
11.1.1
(71) Lili Marlene Stodulny (BR/PR)
(74) Josué Cordeiro Montes

(21) **PI 0404159-3 A2** (22) 28/09/2004
11.1.1
(71) Everardo Noronha Ribeiro (BR/CE)

(21) **PI 0404160-7 A2** (22) 23/09/2004
11.1.1
(71) Arley Mamede Cruzeiro (BR/GO)
(74) Wagner José da Silva

(21) **PI 0404163-1 A2** (22) 23/09/2004
11.1.1
(71) Ilustrações Gaiola S/S Ltda. ME (BR/SP)

(21) **PI 0404164-0 A2** (22) 27/09/2004
11.1.1
(71) Paulo Roberto de Aquino (BR/SP)

(21) **PI 0404165-8 A2** (22) 28/09/2004
11.1.1
(71) Angelo Ermelindo Marcarini (BR/SP)
(74) Clissie Bazan Corral Silva

(21) **PI 0404166-6 A2** (22) 20/09/2004
11.1.1
(71) Sergio Luis Monteiro (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0404171-2 A2** (22) 30/09/2004
11.1.1
(71) Linde Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

(21) **PI 0404187-9 A2** (22) 23/09/2004
11.1.1
(71) Lilian Soraya Soneghet Clini (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0404190-9 A2** (22) 28/09/2004
11.1.1
(71) Juan Carlos Viñas Cortez (BR/PB)

(21) **PI 0404195-0 A2** (22) 01/10/2004
11.1.1
(71) Luiz Carlos de Andrade Miragaia (BR/RJ)
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0404197-6 A2** (22) 30/09/2004
11.1.1
(71) Arvinmeritor Light Vehicle Systems

(UK) Limited (GB)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0404198-4 A2** (22) 30/09/2004 **11.1.1**
(71) Grupo Antolín Ingeniería, S.A. (ES)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0404202-6 A2** (22) 29/09/2004 **11.1.1**
(71) Alessandro Alam Curti (BR/SP)
(74) Vogal Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **PI 0404206-9 A2** (22) 22/09/2004 **11.1.1**
(71) Edison Lira de Aguiar (BR/MA)

(21) **PI 0404212-3 A2** (22) 29/09/2004 **11.1.1**
(71) Alexandre Garcia da Silva (BR/SP)

(21) **PI 0404215-8 A2** (22) 30/09/2004 **11.1.1**
(71) Marcelo Delfini Cançado (BR/SP)
(74) Sergio Salvador Fumo

(21) **PI 0404218-2 A2** (22) 30/09/2004 **11.1.1**
(71) Jones Fabiano Pinto (BR/SP)
(74) Ednéa Casagrande Pinheiro

(21) **PI 0404220-4 A2** (22) 13/08/2004 **11.1.1**
(71) NeWire, Inc. (US)
(74) Claudia Christina Schulz

(21) **PI 0404221-2 A2** (22) 26/07/2004 **11.1.1**
(71) Elias Linhares da Silva (BR/RJ)

(21) **PI 0404225-5 A2** (22) 01/10/2004 **11.1.1**
(71) Merck Patent Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0404227-1 A2** (22) 30/09/2004 **11.1.1**
(71) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0404229-8 A2** (22) 29/09/2004 **11.1.1**
(71) Paulo Augusto Kahale Raimundo (BR/RJ) , Agnaldo Moisés Floro (BR/RJ)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0404240-9 A2** (22) 01/10/2004 **11.1.1**
(71) Edson da Silva Souza (BR/PA)
(74) Samuel Pinheiro de Carvalho API-01035

(21) **PI 0404242-5 A2** (22) 13/05/2004 **11.1.1**
(71) Victor Yves Diniz (BR/MG)

(21) **PI 0404244-1 A2** (22) 01/10/2004 **11.1.1**
(71) Eaton Corporation (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0404251-4 A2** (22) 04/10/2004 **11.1.1**
(71) Milton José Mitidieri Filho (BR/SP)

(21) **PI 0404253-0 A2** (22) 29/09/2004 **11.1.1**
(71) Romeo Franco de Moraes (BR/SP)

(21) **PI 0404259-0 A2** (22) 29/09/2004 **11.1.1**
(71) Luiz Nilton Palladino (BR/SP)
(74) Leandro Roque de Oliveira Neto

(21) **PI 0404262-0 A2** (22) 07/10/2004 **11.1.1**
(71) Joao Paulo de Oliveira Mello (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0404263-8 A2** (22) 07/10/2004 **11.1.1**
(71) Joao Paulo de Oliveira Mello (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0404271-9 A2** (22) 23/09/2004 **11.1.1**
(71) Aldo Alvim de Rezende Chaves (BR/RJ)

(21) **PI 0406051-2 A2** (22) 29/12/2004 **11.1.1**
(71) Sociedade Espírita Maria Nunes (BR/MG)
(74) Propria Marcas e Patentes Ltda

11.2 ARQUIVAMENTO - ART. 36 PARÁG. 1º DA LPI

(21) **C2 9801255-0 E2** (22) 23/06/2003 **11.2**
(61) PI9801255-0 14/04/1998
(71) SANDRANA Máquinas para Cerâmica Ltda. (BR/MG)
(74) Vicente João Batista

(21) **MU 8102166-6 U2** (22) 19/09/2001 **11.2**
(71) Liu, Kuo-Ching (TW)
(74) GUERRA ADV.

(21) **PI 0006463-7 A2** (22) 28/12/2000 **11.2**
(71) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS (BR/MG) , Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários S/A - IBAR LTDA. (BR/SP)
(74) Manoel Jayme Nunes

(21) **PI 0101372-6 A2** (22) 12/03/2001 **11.2**
(71) Edivaldo Ivo Junqueira (BR/PR)
(74) O Próprio

11.14 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 0414669-7 A2** (22) 29/09/2004 **11.14**
(71) ROWENTA FRANCE (FR)
(74) Araripe & Associados
Referente à RPI 1965 de 02/09/2008.

(21) **PI 0417035-0 A2** (22) 24/11/2004 **11.14**
(71) ROWENTA FRANCE (FR)
(74) Araripe & Associados
Referente à RPI 1965 de 02/09/2008.

12. Recurso

12.2 RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO

(21) **PI 9707684-8 A2** (22) 21/02/1997 **12.2**
(71) Elesys North America Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9803697-1 A2** (22) 21/05/1998 **12.2**
(71) Hoechst Roussel Vet S.A. Brasil (BR/RJ)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9808740-1 A2** (22) 07/05/1998 **12.2**
(71) H. Lundbeck A/S. (DK)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 9901609-5 A2** (22) 09/04/1999 **12.2**
(71) Uni-Charm Corporation (JP)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0107171-8 A2** (22) 04/09/2001 **12.2**
(71) Sandvik Intellectual Property AB (SE)
(74) Magnus Aspeby

12.6 OUTROS RECURSOS

(21) PI 9613003-2 A2 (22) 28/05/1996 **12.6**
(62) PI9609534-2 28/05/1996
(71) Q Med AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

15. Outros Referentes a Pedidos

15.7 PETIÇÃO NÃO CONHECIDA

(21) **C1 9907438-9 E2** (22) 19/12/2002 **15.7**
(61) PI9907438-9 29/12/1999
(71) Moacir de Oliveira Lima Filho (BR/MG)
Desconheço a petição número 014080006018 de 01/10/2008 com base no disposto no artigo 219, II da Lei da Propriedade Industrial, tendo por base o art. 6º da resolução 191/08 que dispõe que o requerimento de Exame Prioritário de pedido de patente deverá ser formulado por meio de petição, não vislumbrando a hipótese de solicitação de exame prioritário de Certificado de Adição.

(21) **MU 8701203-0 U2** (22) 13/06/2007 **15.7**
(71) EDILSON PEREIRA GONÇALVES (BR/MG)
(74) Charles Soares Rocha
Desconheço a petição nº 01408000751517 de 16/12/2008, com base no disposto no Art. 219, II da Lei da Propriedade Industrial, uma vez que o interessado não tem legitimidade para o ato.

(21) **PI 0505454-0 A2** (22) 01/12/2005 **15.7**
(71) Eletrotempera Tratamento Térmico Ltda (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda
Desconheço a petição nº 020090007543 de 26/01/2009, com base no disposto no Art. 219, II da Lei da Propriedade Industrial, uma vez que o interessado não tem legitimidade para o ato.

(21) **PI 0705365-7 A2** (22) 13/12/2007 **15.7**
(71) M J DOS SANTOS USINAGEM - EPP (BR/SP)
(74) SOCIEDADE CIVIL BRAXIL LTDA
Não conhecida a petição n° 018090002276/SP de 19/01/2009 em virtude do disposto no Art. 219, inciso II da LPI.

15.11 ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

(21) **PI 9612482-2 A2** (22) 18/12/1996 **15.11**
(51) H04W 92/20 (2009.01)
Aleterada para Int.Cl. 2009/01: H04W 92/20

(21) **PI 9708688-6 A2** (22) 14/04/1997 **15.11**
(51) H04W 92/16 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.2009.01 H04L 92/16

(21) **PI 9710169-9 A2** (22) 10/03/1997 **15.11**
(51) H04L 9/10 (2009.01), G06F 3/041 (2009.01), H04K 1/00 (2009.01), G09C 1/00 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.8: H04L 9/10; G06F 3/041; H04K 1/00; G09C 1/00

(21) **PI 9710991-6 A2** (22) 23/06/1997 **15.11**
(51) H04W 84/08 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.2009.01: H04Q 7/28

(21) **PI 9711094-9 A2** (22) 11/06/1997 **15.11**
(51) H04W 84/08 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.2009.01: H04W 84/08

(21) **PI 9711467-7 A2** (22) 15/09/1997 **15.11**
(51) H04W 8/04 (2009.01), H04W 76/02 (2009.01)
Alterada para Int.Cl 2009.01: H04W 8/04; H04W 76/02

(21) **PI 9712583-0 A2** (22) 19/09/1997 **15.11**
(51) H04W 52/52 (2009.01), H04W 52/24 (2009.01), H04B 1/707 (2009.01)
Aleterada para H04W 52/52; H04W 52/24; H04B 1/707

(21) **PI 9802520-1 A2** (22) 17/07/1998 **15.11**
(51) G06Q 40/00 (2009.01), G07C 5/00 (2009.01), G06Q 30/00 (2009.01)
Alterada para Int.Cl 2009.01: G06Q 40/00; G07C 5/00; G06Q 30/00

(21) **PI 9812397-1 A2** (22) 12/06/1998 **15.11**
(51) H04L 1/16 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.2009.01 H04L 1/16

(21) **PI 9812921-0 A2** (22) 15/10/1998 **15.11**
(51) H04L 5/22 (2009.01), G11B 27/031 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.2009.01: H04L 5/22; G11B 27/031

(21) **PI 9814355-7 A2** (22) 04/12/1998 **15.11**
(51) G06Q 20/00 (2009.01), H04K 1/00 (2009.01), H04K 1/02 (2009.01), H04L 9/00 (2009.01), H04N 1/41 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.2009.01: G06Q 20/00; H04K 1/00; H04K 1/02; H04L 9/00; H04N 1/41

(21) **PI 9900895-5 A2** (22) 06/04/1999 **15.11**
(51) H01H 35/24 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.2009.01: H01H 35/24

(21) **PI 9902192-7 A2** (22) 20/04/1999 **15.11**
(51) G05D 23/24 (2009.01), H01H 37/12 (00000007)
Alterada para Int.Cl 2009.01 G05D 23/24; H01H 37/12

(21) **PI 9904141-3 A2** (22) 14/09/1999 **15.11**
(51) C07D 215/42 (2009.01), C07D 401/12 (2009.01), A61K 31/47 (2009.01), A61P 9/10 (2009.01), A61P 3/06 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: C07D 215/42, C07D 401/12, A61K 31/47, A61P 9/10, A61P 3/06

(21) **PI 9904369-6 A2** (22) 28/09/1999 **15.11**
(51) C07C 29/03 (2009.01), C07C 31/20 (2009.01), C07C 59/105 (2009.01), C07C 59/00 (2009.01), C11C 3/00 (2009.01), C07C 29/00 (2009.01), C07C 31/00 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: C07C 29/03, C07C 31/20, C07C 59/105, C07C 59/00, C11C 3/00, C07C 29/00, C07C 31/00

(21) **PI 9907604-7 A2** (22) 14/05/1999
15.11
(51) C07C 57/055 (2009.01), C07C 51/25 (2009.01), C07C 47/22 (2009.01), C07C 45/35 (2009.01), C07C 27/14 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: C07C 57/55, C07C 51/25, C07C 47/22, C07C 45/35, C07C 27/14

(21) **PI 9908319-1 A2** (22) 26/02/1999
15.11
(51) C07D 205/08 (2009.01), C07D 207/12 (2009.01), C07D 211/06 (2009.01), C07D 211/72 (2009.01), C07D 471/08 (2009.01), A61K 31/397 (2009.01), A61K 31/40 (2009.01), A61K 31/445 (2009.01), A61P 7/02 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: C07D 205/05, C07D 207/12, C0D7 211/06, C07D 211/72, C07D 471/08, A61K 31/397, A61K 31/40, A61K 31/445, A61P 7/02

(21) **PI 9910113-0 A2** (22) 26/03/1999
15.11
(51) A61K 47/36 (2009.01), A61K 9/08 (2009.01), A61P 27/02 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 47/36, A61K 9/08, A61P 27/02

(21) **PI 9912275-8 A2** (22) 20/07/1999
15.11
(51) A61K 9/00 (2009.01), A61K 9/70 (2009.01), A61K 31/485 (2009.01), A61K 38/00 (2009.01), A61K 45/00 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 9/00, A61K 9/70, A61K 31/485, A61K 38/00, A61K 45/00

(21) **PI 9916485-0 A2** (22) 17/12/1999
15.11
(51) A61K 45/00 (2009.01), A61K 31/192 (2009.01), A61K 31/194 (2009.01), A61K 31/216 (2009.01), A61K 31/4406 (2009.01), A61K 45/06 (2009.01), A61P 3/06 (2009.01), A61P 9/00 (2009.01), A61P 9/10 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 45/00, A61K 31/192, A61K 31/194, A61K 31/216, A61K 31/4406, A61K 45/06, A61P 3/06, A61P 9/00, A61P 9/10

(21) **PI 9916486-8 A2** (22) 17/12/1999
15.11
(51) A61K 45/00 (2009.01), A61K 31/55 (2009.01), A61K 31/554 (2009.01), A61K 31/38 (2009.01), A61K 31/785 (2009.01), A61K 31/795 (2009.01), A61K 31/74 (2009.01), A61K 31/34 (2009.01), A61K 31/343 (2009.01), A61K 31/4196 (2009.01), A61K 31/435 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 45/00, A61K 31/55, A61K 31/554, A61K 31/38, A61K 31/785, A61K 31/795, A61K 31/74, A61K 31/343, A61K 31/4196, A61K 31/435, A61K 31/4353, A61P 3/06, A61P 9/00, A61P 9/10

(21) **PI 0000346-8 A2** (22) 10/02/2000
15.11
(51) A61K 47/38 (2009.01), A61K 9/16 (2009.01), A61K 47/30 (2009.01), A61K 9/14 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 47/38, A61K 9/16, A61K 47/30, A61K 9/14

(21) **PI 0005915-3 A2** (22) 18/12/2000
15.11
(51) A61K 9/16 (2009.01), A61K 31/495 (2009.01), A61P 9/10 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 9/26, A61K 31/495, A61P 9/10

15.22 DEVOLUÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA

(21) **PI 9816223-3 A2** (22) 04/11/1998 **15.22**
(62) PI9814125-2 04/11/1998
(71) MYCOGEN CORPORATION (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Devolução de Prazo Concedida - Reconhecido o obstáculo administrativo e devolvido o prazo de 15 dias, nos termos do artigo 221 parágrafo 2º da LPI e da resolução 116/04.

15.24 NOTIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EXAME PRIORITÁRIO DE PEDIDO DE PATENTE

(21) **MU 8303324-6 U2** (22) 14/11/2003
15.24
(71) Davi Vieira Amador (BR/RJ)

(21) **MU 8401261-7 U2** (22) 09/06/2004
15.24
(71) Aleixo de Matos Silva (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8403071-2 U2** (22) 26/10/2004
15.24
(71) Carlos Fabian Belgrano (BR/RJ)
(74) Antonio Lucio Lopes Soares Correa

(21) **MU 8601808-6 U2** (22) 04/09/2006
15.24
(71) Cesar Benvenuto Palvarini (BR/DF)

(21) **MU 8602411-6 U2** (22) 13/11/2006
15.24
(71) Francisco José Domingues Pita (BR/PR)
(74) Claudemir Elias Calheiros API 882

(21) **PI 0301346-4 A2** (22) 28/04/2003
15.24
(71) Venício Tambasco (BR/SP)
(74) Itamarati Patentes e Marcas S/C Ltda

(21) **PI 0305855-7 A2** (22) 19/03/2003
15.24
(71) Yvon de Araújo Yung-Tay (BR/ES)

(21) **PI 0502447-1 A2** (22) 13/06/2005
15.24
(71) Luiz Carlos Zanchetta Junior (BR/SP) , Ricardo Emmanuel Zanchetta (BR/SP)
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0505149-5 A2** (22) 22/11/2005
15.24
(71) Pedro Goulart Brum (BR/SP)
(74) José Carlos Ferreira

(21) **PI 0505567-9 A2** (22) 02/12/2005
15.24
(71) Venício Tambasco (BR/SP)
(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda

(21) **PI 0604867-6 A2** (22) 10/11/2006
15.24
(71) Master Equipamentos Industriais Ltda (BR/RS)
(74) Guerra ADV.

(21) **PI 0604892-7 A2** (22) 24/07/2006
15.24
(71) Edson Rocha (BR/SP)

(21) **PI 0605295-9 A2** (22) 13/12/2006
15.24
(71) Ivanyr de Souza Vianna (BR/RJ)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0606101-0 A2** (22) 29/12/2006
15.24
(71) Renon da Silva Melo (BR/DF)

(21) **PI 0700188-6 A2** (22) 16/01/2007
15.24
(71) Luiz Ricardo Veronese (BR/RS) , Luiz Gustavo Veronese (BR/RS)
(74) Acerti Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0700531-8 A2** (22) 23/02/2007
15.24
(71) Francisco José do Amaral (BR/CE)

(21) **PI 0700968-2 A2** (22) 21/03/2007
15.24
(71) Luiz Fernando Pimentel do Rego Freitas (BR/SP)

(21) **PI 0202227-3 A2** (22) 24/05/2002
15.24
(71) Aquecedor Solar Transsen Ltda. (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.

15.24.2 CONCEDIDO O EXAME PRIORITÁRIO DO PEDIDO DE PATENTE

(21) PI 0600469-5 A2 (22) 02/02/2006
15.24.2
(71) Antonio Tadeu Candido (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

16. Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção

16.1 CONCESSÃO DE PATENTE OU CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(11) **MU 7902365-7 Y1** (22) 16/09/1999
16.1
(30) 13/01/1999 UY U-3673
(43) 03/10/2000
(51) A61J 1/00 (2009.01)
(54) CONTENTOR DOBRÁVEL PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS.
(73) Fármaco Uruguayo S.A. (UY)
(72) Rubén Donnangelo
(74) José Antônio Bumbel
Prazo de Validade: 7 (sete) anos contados a partir de 24/03/2009, observadas as condições legais.

(11) **MU 8003210-9 Y1** (22) 13/01/2000
16.1
(30) 13/01/1999 DE 199 00 987.2
(43) 26/09/2000
(51) B60R 1/06 (2009.01), B60R 1/08 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO DE ESPELHO RETROVISOR EM FORMA DE CHIFRE PARA VEÍCULOS COMERCIAIS.
(73) Lang-Mekra North America, LLC (US)
(72) Heinrich Lang, Albrecht Popp, Jürgen Pfanz
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prazo de Validade: 7 (sete) anos contados a partir de 24/03/2009, observadas as condições legais.

(11) **PI 9702114-8 B1** (22) 03/01/1997 **16.1**
(30) 15/03/1996 US 08/616.542
(51) H04Q 7/32 (2008.04), H04B 7/26 (2009.01), H04J 13/04 (2009.01), H04L 1/20 (2009.01)
(54) PROCESSO E APARELHO PARA CONTROLE DE ENERGIA EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ESPECTRO DIFUNDIDO.
(73) Motorola, Inc. (US)
(72) Robert T. Love, William R. Bayer, Kenneth A. Stewart
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2009, observadas as condições legais.

(11) **PI 9702150-4 B1** (22) 26/03/1997 **16.1**
(30) 29/03/1996 FR 96 04208; 05/08/1996 US 692113
(51) A01N 47/02 (00000007), A01N 43/56 (00000007)
(54) COMPOSIÇÃO "SPOT-ON" SINÉRGICA CONTRA PULGAS E CARRAPATOS EM CACHORROS OU GATOS.
(73) Merial (FR)
(72) Philippe Jeannin
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Associados Ltda.
Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2009, observadas as condições legais.

(11) **PI 9803600-9 B1** (22) 23/09/1998 **16.1**
(30) 24/09/1997 JP 9-258861; 24/09/1997 JP 9-258862; 24/09/1997 JP 9-258863
(43) 23/11/1999
(51) H02K 5/22 (2009.01), H02K 3/52 (2009.01), H02K 11/00 (2009.01)
(54) ESTRUTURA DE PINO TERMINAL DE UM RESOLVEDOR.
(73) Tamagawa Seiki Kabushiki Kaisha (JP)
(72) Hiromi Ohshita
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2009, observadas as condições legais.

(11) **PI 9809072-0 B1** (22) 17/03/1998 **16.1**
(30) 08/04/1997 US 08/838,512
(51) C21D 9/573 (2009.01)
(54) APARELHO E MÉTODO PARA RESFRIAR UMA VARA DE AÇO LAMINADA A QUENTE.
(73) Morgan Construction Company (US)
(72) Bruce V. Kiefer, Philip J. Brain, Pieter L. Keyzer
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2009, observadas as condições legais.

(11) **PI 9901801-2 B1** (22) 08/06/1999 **16.1**
(43) 16/01/2001
(51) F16S 1/00 (2009.01)
(54) PLATINA DE REFORÇO PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS SUSPENSOS EM PAREDES DE PAINÉIS DE GESSO.
(73) Lafarge Gypsum Comércio, Indústria e Importação S/A (BR/RJ)
(72) Salvador Duarte
(74) Veirano e Advogados Associados
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 08/06/1999, observadas as condições legais.

(11) **PI 9907850-3 B1** (22) 03/02/1999 **16.1**
(30) 12/02/1998 DE 198 05 358.4
(51) C08K 13/00 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO ADITIVA INTEGRADA, PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO E SEU USO.
(73) Grace GmbH & Co. KG (DE)
(72) Georg Lüers, Andreas Schmidt
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2009, observadas as condições legais.

(11) **PI 9909727-3 B1** (22) 16/04/1999 **16.1**
(30) 18/04/1998 DE 198 17 376.8
(51) C08J 5/22 (2009.01), C08L 71/00 (2009.01), C08L 81/06 (2009.01), H01M 8/10 (2009.01), H01M 8/02 (2009.01), B01D 71/80 (2009.01), B01D 71/68 (2009.01)
(54) COMBINAÇÕES DE POLÍMERO DE ÁCIDO-BASE E SEUS USOS EM PROCESSOS DE MEMBRANA.
(73) Universitaet Stuttgart Lehrstuhl und Institut für Chemische Verfahrenstechnik (DE)
(72) Jocken Kerres, Wei Cui
(74) Magnus Aspeby
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 16/04/1999, observadas as condições legais.

(11) **PI 9911537-9 B1** (22) 23/06/1999 **16.1**

(30) 29/06/1998 US 09/106.670
(51) D02G 1/16 (2009.01), D02J 1/08 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO E PROCESSO PARA A EXPANSÃO DE MATERIAL EM FILAMENTO.
(73) Owens-Corning Sweden AB (SE)
(72) Bengt G. Nilsson, Lennart O. Svensson
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 23/06/1999, observadas as condições legais.

(11) **PI 0003049-0 B1** (22) 19/05/2000 **16.1**
(30) 20/05/1999 JP 11-139683; 27/05/1999 JP 11-147538; 10/09/1999 JP 11-256522
(43) 30/01/2001
(51) B41J 2/175 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA DETECTAR O ESTADO DE CONSUMO DE LÍQUIDO, RECIPIENTE PARA LÍQUIDO E CARTUCHO DE TINTA.
(73) Seiko Epson Corporation (JP)
(72) Minoru Usui, Kenji Tsukada, Munehide Kanaya, Noboru Tamura
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 19/05/2000, observadas as condições legais.

(11) **PI 0008262-7 B1** (22) 16/02/2000 **16.1**
(30) 16/02/1999 NL 1011315
(51) E04H 7/30 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UM SILO OU TANQUE A PARTIR DE UMA LIGA DE ALUMÍNIO, E, SILO OU TANQUE.
(73) J&D Beheer B.V. (NL)
(72) Bas Fons
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 16/02/2000, observadas as condições legais.

22. Outros Referentes a Patentes e Certificados de Adição de Invenção

22.15 PATENTE SUB JUDICE

(11) **MU 8101036-2 Y1** (45) 18/11/2008 **22.15**
(73) Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis Ltda. (BR/SP)
(74) Focus Marcas e Patentes Ltda.
INPI-52400.000788/09 Origem: Juízo da 037ª VF Previdenciária do Rio de Janeiro Processo Nº 2008.51.01.523558-8 Ação Ordinária de Nulidade de Ato Administrativo com Pedido de Antecipação de Tutela Autor: Haenke Tubos Flexíveis Ltda Réu: INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial e Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis.

25. Anotação de Alteração de Nome e/ou Sede e Transferência de Pedido, Patente e Certificado de Adição de Invenção

25.1 TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

(21) **MU 8301700-3 U2** (22) 15/07/2003 **25.1**
(71) GB Gerenciamento e Reciclagem de Resíduos Industriais Ltda. (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda.
Transferido de: Godoy & Baptistella Comércio de Sucatas Ltda.

(21) **MU 8402955-2 U2** (22) 24/11/2004 **25.1**
(71) Jaime Nazario (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda.
Transferido de: NCS Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda. EPP.

(21) **MU 8600835-8 U2** (22) 20/04/2006 **25.1**
(71) Anderson Arthur Rabello (BR/MG) , Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG (BR/MG)
(74) Ediney Neto Chagas
Transferido parte dos Direitos de: Anderson Arthur Rabello

(21) **MU 8601367-0 U2** (22) 05/05/2006 **25.1**
(71) Universidade Federal da Paraíba (BR/PB)
Transferido de: Guido Lemos de Souza Filho

(21) **MU 8601468-4 U2** (22) 12/07/2006 **25.1**
(71) VHL Indústria de Máquinas Serigráficas Ltda. (BR/SP)
(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S Ltda.
Transferido de: Italo Larese

(21) **MU 8601909-0 U2** (22) 13/07/2006 **25.1**
(71) Universidade Federal da Paraíba (BR/PB)
Transferido de: Guido Lemos de Souza Filho

(21) **MU 8602888-0 U2** (22) 04/05/2006 **25.1**
(71) Universidade Federal da Paraíba (BR/PB)
Transferido de: Guido Lemos de Souza Filho

(21) **MU 8602935-5 U2** (22) 20/09/2006 **25.1**
(71) C M Medical Comercial Hospitalar Ltda. (BR/SP)
Transferido de: Jeronimo Ribeiro Massacani

(21) **MU 8702492-6 U2** (22) 15/06/2007 **25.1**
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG) , Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG (BR/MG)
Transferido parte dos Direitos de: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

(21) **MU 8800064-8 U2** (22) 14/01/2008 **25.1**
(71) Exithus Participações Ltda. (BR/RS)
(74) Mário de Almeida Marcas e Patentes Ltda.
Transferido de: Atos Nei Viegas de Mello

(21) **MU 8800086-9 U2** (22) 11/01/2008 **25.1**
(71) Exithus Participações Ltda. (BR/RS)
(74) Mário de Almeida Marcas e Patentes Ltda.
Transferido de: Atos Nei Viegas de Mello

(21) **PI 0301907-1 A2** (22) 20/06/2003 **25.1**
(71) ArcelorMittal Brasil S.A. (BR/ES)
(74) Wagner José Fafá Borges
Transferido de: Companhia Siderúrgica de Tubarão

(21) **PI 0302282-0 A2** (22) 22/05/2003 **25.1**
(71) Tetra Laval Holdings & Finance SA (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Tetra Pak Ltda.

(21) **PI 0302354-0 A2** (22) 07/07/2003 **25.1**
(71) Fabio Perini S.p.A. (IT)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado
Transferido de: FPNA Acquisition Corporation

(21) **PI 0302598-5 A2** (22) 25/07/2003 **25.1**
(71) Fabio Perini S.p.A. (IT)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado
Transferido de: FPNA Acquisition Corporation

(21) **PI 0307429-3 A2** (22) 05/02/2003 **25.1**
(71) TransTech Pharma, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Novo Nordisk A/S

(21) **PI 0307572-9 A2** (22) 07/02/2003 **25.1**
(71) Dematic Corp. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0309016-7 A2** (22) 01/04/2003 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0309105-8 A2** (22) 11/04/2003 **25.1**
(71) Dematic Corp. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0309964-4 A2** (22) 09/05/2003 **25.1**
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Janssen Pharmaceutica N.V.

(21) **PI 0315300-2 A2** (22) 10/11/2003 **25.1**
(71) Kirin Holdings Kabushiki Kaisha (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Hematech, LLC

(21) **PI 0315683-4 A2** (22) 27/10/2003 **25.1**
(71) TransTech Pharma, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Novo Nordisk A/S

(21) **PI 0317992-3 A2** (22) 19/03/2003 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0318016-6 A2** (22) 20/11/2003 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0318138-3 A2** (22) 31/03/2003 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0401497-9 A2** (22) 28/04/2004 **25.1**
(71) Hydril USA Manufacturing LLC (US)
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
Transferido de: Hydril Company

(21) **PI 0401996-2 A2** (22) 30/04/2004 **25.1**
(71) AS IP Holdco, LLC (US)
(74) Pinheiro Neto - Advogados
Transferido de: Ideal Standard do Brasil Indústria e Comércio de Materiais Sanitários Ltda.

(21) **PI 0405760-0 A2** (22) 21/12/2004 **25.1**
(71) Advanced Plastics Technologies Luxembourg S.A. (LU)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido de: Pepsico, Inc.

(21) **PI 0406030-0 A2** (22) 30/09/2004 **25.1**
(71) Fabio Perini S.p.A. (IT)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado
Transferido de: FPNA Acquisition Corporation

(21) **PI 0406031-8 A2** (22) 30/09/2004 **25.1**
(71) Fabio Perini S.p.A. (IT)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado
Transferido de: FPNA Acquisition Corporation

(21) **PI 0406059-8 A2** (22) 30/09/2004 **25.1**
(71) Fabio Perini S.p.A. (IT)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado
Transferido de: FPNA Acquisition Corporation

(21) **PI 0406640-5 A2** (22) 05/01/2004 **25.1**
(71) TCC Acquisition Corp. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido por Incorporação de: Ocular Sciences, Inc.

(21) **PI 0407606-0 A2** (22) 19/02/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0407628-1 A2** (22) 19/02/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0407799-7 A2** (22) 20/02/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0407800-4 A2** (22) 20/02/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0409675-4 A2** (22) 29/04/2004 **25.1**
(71) Spyder Navigations L.L.C. (US)
(74) Araripe & Associados
Transferido de: Nokia Corporation

(21) **PI 0409964-8 A2** (22) 30/04/2004 **25.1**
(71) Drexel University (US) , Synthes (U.S.A.) (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Gelifex, Inc.

(21) **PI 0410362-9 A2** (22) 17/05/2004 **25.1**
(71) G Special Acquisition, LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Picasa, Inc.

(21) **PI 0410394-7 A2** (22) 17/05/2004 **25.1**
(71) G Special Acquisition, LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Picasa, Inc.

(21) **PI 0410965-1 A2** (22) 02/06/2004 **25.1**
(71) SAGEM Sécurité (FR)

(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Sagem Defense Securite

(21) **PI 0411229-6 A2** (22) 24/05/2004 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0412802-8 A2** (22) 08/06/2004 **25.1**
(71) TCC Acquisition Corp. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido por Incorporação de: Ocular Sciences, Inc.

(21) **PI 0413048-0 A2** (22) 06/07/2004 **25.1**
(71) TransTech Pharma, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Novo Nordisk A/S

(21) **PI 0413831-7 A2** (22) 10/08/2004 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0414206-3 A2** (22) 31/08/2004 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0415039-2 A2** (22) 30/01/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0415379-0 A2** (22) 15/10/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0415474-6 A2** (22) 15/10/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0416334-6 A2** (22) 12/11/2004 **25.1**
(71) C.I.M.A. S.r.l. (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
Transferido de: O.L.C.I. Engineering S.r.l.

(21) **PI 0417340-6 A2** (22) 15/10/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Qualcomm Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0418733-4 A2** (22) 15/10/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Qualcomm Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0418738-5 A2** (22) 15/10/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Qualcomm Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0418747-4 A2** (22) 15/10/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Qualcomm Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0418748-2 A2** (22) 15/10/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Qualcomm Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0419109-9 A2** (22) 15/10/2004 **25.1**
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Qualcomm Flarion Technologies, Inc.

(21) **PI 0500581-7 A2** (22) 22/02/2005 **25.1**
(71) Sensata Technologies Massachusetts, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Sensata Technologies, Inc.

(21) **PI 0504213-5 A2** (22) 29/09/2005 **25.1**
(71) RPAR Holding S.A. (BR/MG)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido por Incorporação de: Magnesita S/A.

(21) **PI 0510976-0 A2** (22) 26/04/2005 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

(21) **PI 0603452-7 A2** (22) 07/08/2006 **25.1**
(71) ArcelorMittal Brasil S.A. (BR/ES)
(74) Wagner José Fafá Borges
Transferido de: Companhia Siderúrgica de Tubarão

(21) **PI 9508020-1 A2** (22) 14/06/1995 **25.1**
(71) Urea Casale S.A. (CH)
(74) Magnus Aspeby
Transferido de: IDRO 2000 Societé Anonyme

(21) **PI 9608338-7 A2** (22) 05/06/1996 **25.1**
(71) Boehringer Ingelheim Vetmedica, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Boehringer Ingelheim/NOBL Laboratories, Inc.

(21) **PI 9909464-9 A2** (22) 30/03/1999 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

(21) **PI 0007555-8 A2** (22) 14/01/2000 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0008361-5 A2** (22) 18/02/2000 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0013231-4 A2** (22) 09/08/2000 **25.1**
(71) Merck Patent GmbH (DE)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido de: EMD Lexigen Research Center Corp.

(21) **PI 0014354-5 A2** (22) 28/09/2000 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

(21) **PI 0014915-2 A2** (22) 20/10/2000 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

(21) **PI 0015018-5 A2** (22) 10/10/2000 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

(21) **PI 0015095-9 A2** (22) 11/10/2000 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

(21) **PI 0015583-7 A2** (22) 11/11/2000 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

(21) **PI 0016739-8 A2** (22) 18/11/2000 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

(21) **PI 0100241-4 A2** (22) 01/02/2001 **25.1**
(71) Emerson Climate Technologies, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Copeland Corporation LLC

(21) **PI 0109226-0 A2** (22) 10/07/2001 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0116066-4 A2** (22) 20/12/2001 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0116096-6 A2** (22) 11/12/2001 **25.1**
(71) Arrow Acquisition, LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido por Fusão de: Tularik Inc.

(21) **PI 0205089-7 A2** (22) 18/04/2002 **25.1**
(71) Ueno Fine Chemicals Industry, Ltd. (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Ueno Technology Co., Ltd.

(21) **PI 0206139-2 A2** (22) 29/01/2002 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0210630-2 A2** (22) 01/07/2002 **25.1**
(71) Virbac Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido de: Smart Drug Systems Inc.

(21) **PI 0210631-0 A2** (22) 01/07/2002 **25.1**
(71) Virbac Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido de: Smart Drug Systems Inc.

(21) **PI 0210632-9 A2** (22) 01/07/2002 **25.1**
(71) Virbac Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido de: Smart Drug Systems Inc.

(21) **PI 0211099-7 A2** (22) 27/05/2002 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0212052-6 A2** (22) 01/07/2002 **25.1**
(71) Virbac Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido de: Smart Drug Systems Inc.

(21) **PI 0212665-6 A2** (22) 20/09/2002 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0212715-6 A2** (22) 20/09/2002 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0213363-6 A2** (22) 17/10/2002 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0215749-7 A2** (22) 15/07/2002 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

(21) **PI 0215842-6 A2** (22) 16/08/2002 **25.1**
(71) Nokia Siemens Networks GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Siemens Aktiengesellschaft

25.2 TRANSFERÊNCIA INDEFERIDA

(21) **PI 0313358-3 A2** (22) 22/12/2003 **25.2**
(71) Delaware Capital Formation, INC. (US)
(74) Daniel Rejman
Indeferido da Petição nº 018080055790/SP de 04/09/2008, o pedido de Transferência de Titular por falta de cumprimento de Exigência, publicada na RPI 1980 de 16/12/2008.

(21) **PI 0402190-8 A2** (22) 04/06/2004 **25.2**
(71) Leonardo Larsen Ribeiro (BR/PR) , Inivaldo Luiz da Silva (BR/PR)
(74) Abreu, Merkl e Advogados Associados
Indeferido o pedido de Transferência solicitado através da Petição nº 015080000733/PR de 29/02/2008, por não cumprimento de Exigência publicada na RPI 1968 de 23/09/2008.

25.3 TRANSFERÊNCIA EM EXIGÊNCIA

(21) **PI 0412500-2 A2** (22) 08/07/2004 **25.3**
(71) Fag Kugelfischer AG (DE) , Ina-Schaeffler KG (DE)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
A fim de atender o solicitado na Petição de Transferência e Alteração de Nome nº 020080135069/RJ de 24/10/2008, queira complementar o valor recolhido referente ao primeiro ato solicitado, uma vez que trata-se de uma transferência, e não de uma alteração de nome.

(21) **PI 0412654-8 A2** (22) 09/07/2004 **25.3**
(71) Fag Kugelfischer AG (DE)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
A fim de atender o solicitado na Petição de Transferência e Alteração de Nome nº 020080135064/RJ de 24/10/2008, queira complementar o valor recolhido referente ao primeiro ato solicitado, uma vez que trata-se de uma transferência, e não de uma alteração de nome.

(21) **PI 0500489-6 A2** (22) 11/02/2005 **25.3**

(71) Nirmanei Almeida Santos (BR/SP)
(74) J. Barone e Papa Advogados Associados
A fim de anteder o solicitado na Petição de Transferência nº 020080120104/RJ de 15/09/2008, queira fazer constar no documento de cessão a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas.

(21) **PI 0501660-6 A2** (22) 06/05/2005 **25.3**
(71) Nirmanei Almeida Santos (BR/SP)
(74) J. Barone e Papa Advogados Associados
A fim de anteder o solicitado na Petição de Transferência nº 020080120106/RJ de 15/09/2008, queira fazer constar no documento de cessão a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas.

(21) **PI 0502270-3 A2** (22) 08/06/2005 **25.3**
(71) Nirmanei Almeida Santos (BR/SP)
(74) J. Barone e Papa, Advogados Associados
A fim de anteder o solicitado na Petição de Transferência nº 020080120108/RJ de 15/09/2008, queira fazer constar no documento de cessão a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas.

(21) **PI 0504905-9 A2** (22) 31/10/2005 **25.3**
(71) Themis Overseas Participações Ltda. (BR/SP)
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C
A fim de atender o solicitado na Petição de Transferência nº 018080023488/SP de 17/04/2008, queira reapresentar o documento de cessão assinado pelos sócios da empresa cedente ou apresentar documento que comprove que os signatários do documento de cessão, por parte da cedente, têm poderes para praticar tal ato.

(21) **PI 0507761-3 A2** (22) 16/02/2005 **25.3**
(71) Oldlab PTE. Ltd. (SG)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
A fim de atender o solicitado na Petição de Transferência nº 020080090447/RJ de 27/06/2008, queira fazer constar no documento de cessão a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas.

(21) **PI 0509436-4 A2** (22) 22/04/2005 **25.3**
(71) E-Smart Technologies, Inc (US)
(74) Cavalcanti e Cavalcanti Advogados
A fim de atender o solicitado na Petição de Transferência nº 020080111371/RJ de 19/08/2008, queira complementar o valor recolhido.

(21) **PI 0602522-6 A2** (22) 01/06/2006 **25.3**
(71) SIN Sistema de Implante Nacional Ltda (BR/SP)
(74) Scorpions Marcas e Patentes SC Ltda
A fim de atender o solicitado na Petição de Transferência nº 018080024461/SP de 23/04/2008, queira fazer constar no documento de cessão, a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas, bem como apresentar cópia autenticada do contrato social da cedente, a fim de se verificar se o signatário do documento de cessão têm poderes para praticar tal ato.

(21) **PI 0603167-6 A2** (22) 07/08/2006 **25.3**
(66) PI0504525-8 08/08/2005
(71) Glauber Guimarães Pereira (BR/SP)
(74) Tavares Propriedade Intelectual LTDA
A fim de atender o solicitado na Petição de Transferência nº 020070069380/RJ de 25/05/2007, queira fazer constar no documento de cessão, a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas.

(21) **PI 9916829-4 A2** (22) 17/12/1999 **25.3**
(71) IVAX Research, Inc. (US)
(74) Mirian Oliveira da Rocha Pitta
A fim de atender ao terceiro ato solicitado através da Petição nº 020080134491/RJ de 23/10/2008, queira complementar o valor recolhido, uma vez que trata-se de uma transferência por fusão, e não de uma alteração de nome.

25.4
ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

(21) **PI 0412512-6 A2** (22) 28/06/2004 **25.4**
(71) Elbion GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Elbion AG

(21) **PI 0412599-1 A2** (22) 09/06/2004 **25.4**
(71) Voestalpine Stahl GMBH (AT) , Voestalpine Automotive GmbH (AT)
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.
Alterado de: Voestalpine Automotive Holding GmbH

(21) **PI 0418448-3 A2** (22) 23/01/2004 **25.4**
(71) Rexam Closure Systems Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Owens-Illinois Closure Inc.

(21) **PI 0601136-5 A2** (22) 10/04/2006 **25.4**
(71) Magnesita Refratários S.A. (BR/MG)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: RPAR Holding S.A.

(21) **PI 0601960-9 A2** (22) 31/05/2006 **25.4**
(71) Magnesita Refratários S.A. (BR/MG)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: RPAR Holding S.A.

(21) **PI 0800035-2 A2** (22) 18/01/2008 **25.4**
(71) Magnesita Refratários S.A. (BR/MG)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: RPAR Holding S.A.

(21) **PI 0101289-4 A2** (22) 02/04/2001 **25.4**
(71) SRS Peças Especiais para Cerâmica Ltda. (BR/SC)
(74) Marcos Aurélio de Jesus
Alterado de: Piccoli Graniti Peças Especiais para Cerâmica S.A.

(21) **PI 0105007-9 A2** (22) 01/11/2001 **25.4**
(71) FAG Kugelfischer AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: FAG Kugelfischer Georg Schäfer AG

(21) **PI 0200277-9 A2** (22) 01/02/2002 **25.4**
(71) Rexam Closure Systems Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Owens-Illinois Closure Inc.

(21) **PI 0204605-9 A2** (22) 04/11/2002 **25.4**
(71) LG Display Co., Ltd. (KR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: LG.Philips LCD Co., Ltd.

(21) **PI 0204777-2 A2** (22) 27/11/2002 **25.4**
(71) Rexam Closure Systems Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Owens-Illinois Closure Inc.

(21) **PI 0204778-0 A2** (22) 27/11/2002 **25.4**
(71) Rexam Closure Systems Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Owens-Illinois Closure Inc.

(21) **PI 0205918-5 A2** (22) 16/10/2002 **25.4**
(71) Rexam Closure Systems Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Owens-Illinois Closure Inc.

25.7
ALTERAÇÃO DE SEDE DEFERIDA

(21) **MU 8601339-4 U2** (22) 26/06/2006 **25.7**
(71) Leonardo Senna da Silva (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080104452RJ de 30/07/2008.

(21) **MU 8601409-9 U2** (22) 30/06/2006 **25.7**
(71) J.S. Comércio e Indústria de Máquinas e Ferramentas Ltda. (BR/SP)
(74) Lucila Lupo
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018070081656/SP de 12/12/2007.

(21) **PI 0200517-4 A2** (22) 25/02/2002 **25.7**
(71) Mundial S.A. Produtos de Consumo (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080142979/RJ de 17/11/2008.

(21) **PI 0208877-0 A2** (22) 12/04/2002 **25.7**
(71) Novian Health, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080089151/RJ de 27/06/2008.

(21) **PI 0215053-0 A2** (22) 10/12/2002 **25.7**
(71) Medicis Pharmaceutical Corporation (US)
(74) Araripe & Associados
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080153304/RJ de 12/12/2008.

25.11
REPUBLICAÇÃO

(21) **PI 0701453-8 A2** (22) 18/04/2007 **25.11**
(71) Pankontraktor S.R.O. (SK)
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.
Referente a RPI 1941 de 18/03/2008 cod. de despacho 25.1 quanto ao texto do despacho. Onde se lê: "Transferido de : Ján Pavlis", leia-se: "Transferido de: Ján Pavlis e Alena Pavlisová".

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Registros de Desenhos Industriais

RPI 1994 de 24/03/2009

30 Exigência – Art. 103 da LPI
O pedido requerido pela petição citada não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. Não tendo sido possível uma ciência ao interessado diretamente no processo ou por via postal, fica o requerente obrigado a sanar, em 5 (cinco) dias a contar desta data, as exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida com a apresentação da documentação correspondente no prazo acima, o depósito não será aceito e a documentação ficará à disposição do interessado.

31 Notificação de Depósito
Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial.

32 Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

33 Pedido Retirado
Retirado o pedido com base no Art. 105 da LPI a requerimento do depositante.

34 Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário Modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

34.1 Conhecimento de parecer técnico
Suspenso o andamento do pedido para que o depositante se Manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias desta data, quanto ao contido no parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário 1.05. A não manifestação ou a manifestação considera improcedente acarretará o indeferimento do pedido.

35 Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.

35.1 Arquivamento da Petição
Arquivada a petição. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta dias) para eventual recurso do interessado.

36 Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário Modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.

37 Recurso Contra o Indeferimento
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

38 Outros Recursos
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

39 Concessão do Registro
Expedição do certificado de registro de desenho industrial. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

40 Publicação do Parecer de Mérito
Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. O interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário Modelo 1.05.

41 Nulidade Administrativa
Notificação, ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05.

42 Extinção - Art. 119 inciso I da LPI
Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

43 Extinção - Art. 119 inciso II da LPI
Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, o registro será considerado extinto na data da apresentação da renúncia.

44 Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

45 Extinção - Art. 119 inciso IV da LPI
Notificação da extinção do registro de desenho industrial uma vez que após solicitação do INPI o titular deixou de comprovar a obrigação decorrente do Art. 217 da LPI.

46 Prorrogação
Prorrogada a vigência do certificado do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

46.1 Exigência de comprovação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Arts. 120 e 108 da LPI
O Titular deverá apresentar a comprovação do pagamento de qüinqüênio/prorrogação recolhido dentro do prazo legal estabelecido. Não cumprida a exigência no prazo de 60 (sessenta) dias, presumir-se-á o não pagamento, acarretando a extinção do registro.

46.2 Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do qüinqüênio/prorrogação especificado através do formulário modelo 1.07, acompanhado da guia de "cumprimento de exigência" e da de "complementação". O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

46.3 Qüinqüênio/Prorrogação em exigência – Art. 120 e 108 da LPI.
Exigência referente ao pagamento de qüinqüênio e/ou prorrogação. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada sob pena de extinção do registro ou desconsideração do pagamento.

47 Petição Não Conhecida
Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

48 Petição Sustada
Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

49 Perda de Prioridade
Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

50 Alteração de Classificação
Alterada a classificação do registro para melhor adequação.

51 Renumeração
Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

52 Numeração Anulada
Anulada a numeração do registro.

53 Notificação de Decisão Judicial
Notificação de decisão judicial referente ao registro.

54 Devolução de Prazo Concedida
Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de 5 (cinco) dias, na hipótese do Art. 103 da LPI e de, no mínimo 15 (quinze) dias a, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes nos demais casos. (Art. 221 da LPI e AN 129 item 8).

54.1 Devolução de Prazo Negada
Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme a definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer poderá ser solicitada através do formulário 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

55 Exigências Diversas
Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante/titular poderá requerer cópia do parecer através do formulário 1.05.

56 Transferência Deferida
Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

57 Transferência Indeferida
Notificação do indeferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

58 Transferência em Exigência
Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

59 Alteração de Nome Deferida
Notificação do deferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

60 Alteração de Nome Indeferida
Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

61 Alteração de Nome em Exigência
Exigência referente ao pedido de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

62 Alteração de Sede Deferida
Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

63 Alteração de Sede Indeferida
Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

64 Alteração de Sede em Exigência
Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

65 Desistência Homologada
Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, apresentada pelo depositante. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.

66 Anotação de Limitação ou Ônus
Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

70 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

71 Despacho Anulado
Anulação do despacho referente a qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevido.

72 Decisão Anulada
Anulação da decisão referente a qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

73 Retificação
Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

74 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

Códigos para Identificação de Dados Bibliográficos (INID)

(11) Número do Registro

(15) Data do Registro/Data da Prorrogação

(21) Número do Pedido

(22) Data do Depósito

(30) Dados da Prioridade Unionista (data, país e número)

(43) Data de Publicação do Desenho Industrial (antes de ser examinado)

(44) Data de Publicação do Desenho Industrial (depois de examinado, mas antes da concessão do registro)

(45) Data de Publicação do Desenho Industrial (após concessão)

(52) Classificação Nacional

(54) Título

(71) Nome do Depositante

(72) Nome do Autor

(73) Nome do Titular

(74) Nome do Procurador

(78) Nome do Novo Titular no caso de Mudança de Titular

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Índice Numérico Remissivo de Pedidos e Registros de Desenho Industrial

RPI 1994 de 24/03/2009

DI 5601326-4	59	**105**	DI 6401961-6	62	**106**	DI 6702032-1	40	**105**	DI 6802155-0	39	**98**	DI 6802167-4	39	**100**	DI 6802197-6	39	**102**
DI 5800946-9	56	**105**	DI 6403980-3	41	**105**	DI 6703356-3	41	**105**	DI 6802156-9	39	**98**	DI 6802187-9	39	**100**	DI 6802198-4	34	**105**
DI 5800947-7	56	**105**	DI 6501274-7	41	**105**	DI 6703970-7	39	**97**	DI 6802157-7	39	**98**	DI 6802188-7	39	**100**	DI 6802199-2	39	**102**
DI 5900292-1	64	**106**	DI 6505027-4	58	**105**	DI 6704257-0	56	**105**	DI 6802158-5	39	**99**	DI 6802189-5	39	**101**	DI 6802630-7	34	**105**
DI 6000153-4	56	**105**	DI 6505116-5	PR	**17**	DI 6800467-2	39	**97**	DI 6802159-3	39	**99**	DI 6802190-9	39	**101**	DI 6802967-5	41	**105**
DI 6001747-3	62	**106**	DI 6505157-2	58	**105**	DI 6801040-0	40	**105**	DI 6802160-7	39	**99**	DI 6802191-7	39	**101**	DI 6803003-7	41	**105**
DI 6200092-6	PR	**17**	DI 6600601-5	71	**106**	DI 6801438-4	41	**105**	DI 6802162-3	34	**105**	DI 6802192-5	39	**101**	DI 6803004-5	41	**105**
DI 6200632-0	73	**106**	DI 6601775-0	71	**106**	DI 6801808-8	39	**97**	DI 6802164-0	34	**105**	DI 6802193-3	39	**102**			
DI 6304807-8	62	**106**	DI 6700674-4	39	**97**	DI 6802012-0	39	**98**	DI 6802165-8	39	**99**	DI 6802194-1	34	**105**			
DI 6304971-6	PR	**17**	DI 6701909-9	41	**105**	DI 6802154-2	34	**105**	DI 6802166-6	39	**100**	DI 6802195-0	39	**102**			

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Publicação de Desenhos Industriais

RPI 1994 de 24/03/2009

39
CONCESSÃO DO REGISTRO

(11) **DI 6700674-4** (22) 16/03/2007 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM FILTRO PURIFICADOR
(73) HIDRO FILTROS DO BRASIL IND. E COM. DE FILTROS LTDA. (BR/RS)
(72) ADEMIR CONSTÂNCIO RECH
(74) MILTON LUCÍDIO LEÃO BARCELLOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2007, observadas as condições legais.

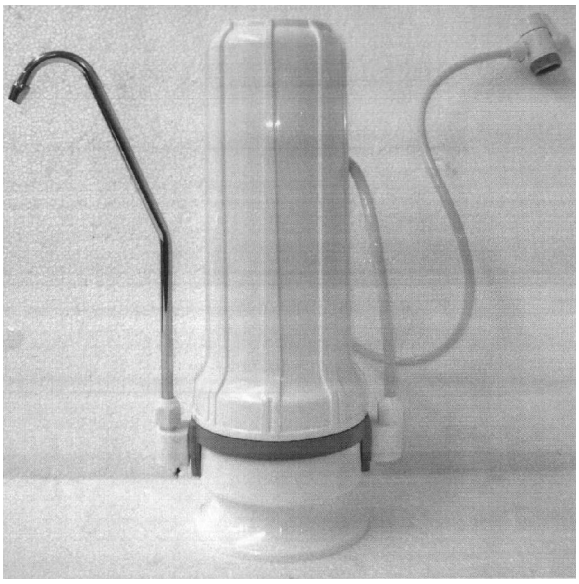

(11) **DI 6703970-7** (22) 21/08/2007 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) THE COCA-COLA COMPANY (US)
(72) Manoel César Müller de Oliveira, Ricardo Quero Luque, Pedro Andres Ortega Menendez
(74) Di Blasi & Parente
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2007, observadas as condições legais.

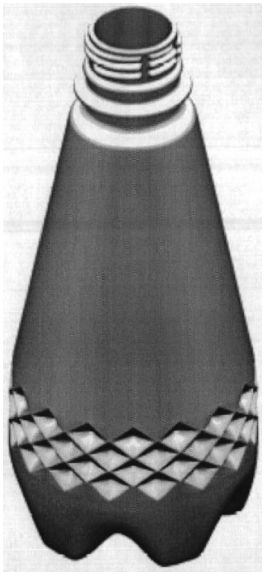

(11) **DI 6800467-2** (22) 01/02/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 03/08/2007 US USSN 29/283,010
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 08-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM NÚCLEO DE MOLA
(73) L&P PROPERTY MANAGEMENT COMPANY (US)
(72) GUIDO EIGENMANN, NIELS S. MOSSBECK, DARRELL A. RICHMOND
(74) HUGO SILVA, ROSA & MALDONADO - PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2008, observadas as condições legais.

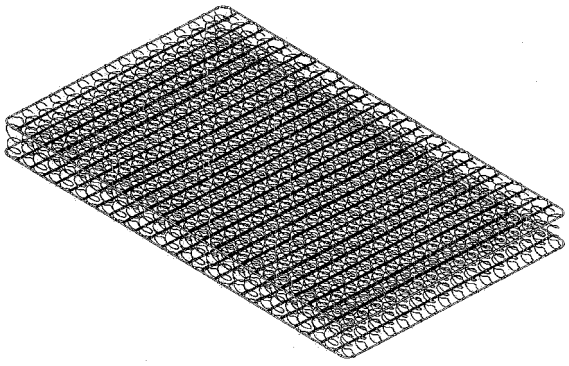

(11) **DI 6801808-8** (22) 18/03/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 18/09/2007 KR 30-2007-0039795
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO CELULAR
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) KYOUNG BOO HWANG, DONG SOON KIM, SANG WOO HWANG, SAE YOON HUH
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2008, observadas as condições legais.

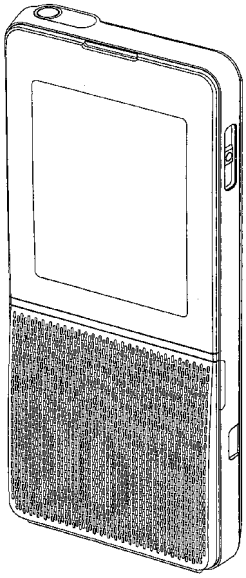

(11) **DI 6802012-0** (22) 17/04/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 07-06, 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2008, observadas as condições legais.

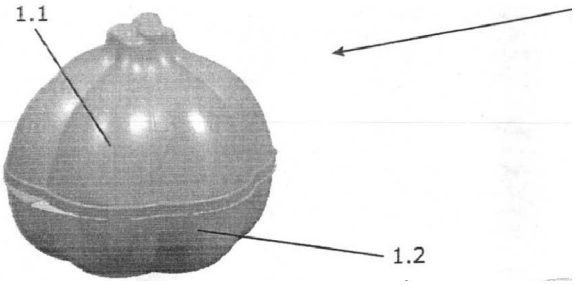

(11) **DI 6802155-0** (22) 21/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TELEFONE PORTÁTIL
(73) Samsung Electronics Co.,LTD (KR)
(72) Bum-Soo Park, Young-Ju Yeo, Chang Soo Lee
(74) Dannemann,Siemsen,Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2008, observadas as condições legais.

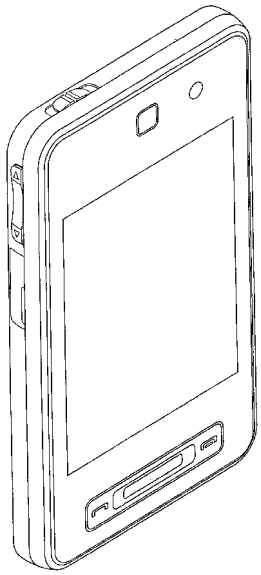

(11) **DI 6802156-9** (22) 21/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA E, RECEPTOR DE DVD
(73) Samsung Electronics Co.,LTD (KR)
(72) Jae-Hyung Kim, Chae-Joo Son
(74) Dannemann, Siemsen,Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2008, observadas as condições legais.

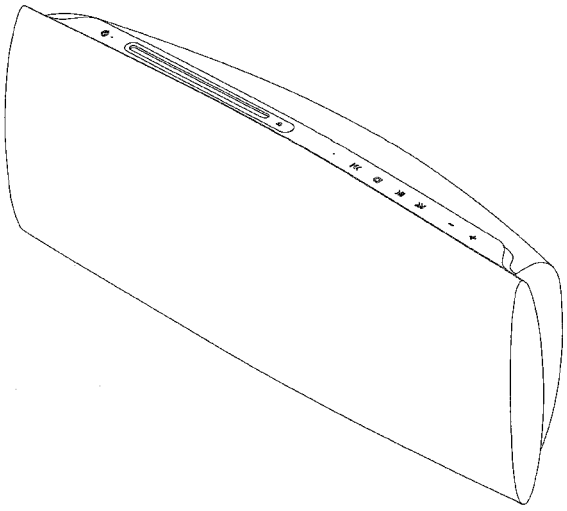

(11) **DI 6802157-7** (22) 21/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UM ALTO-FALANTE
(73) Samsung Electronics Co., Ltd. (KR)
(72) Jae-Hyung Kim
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2008, observadas as condições legais.

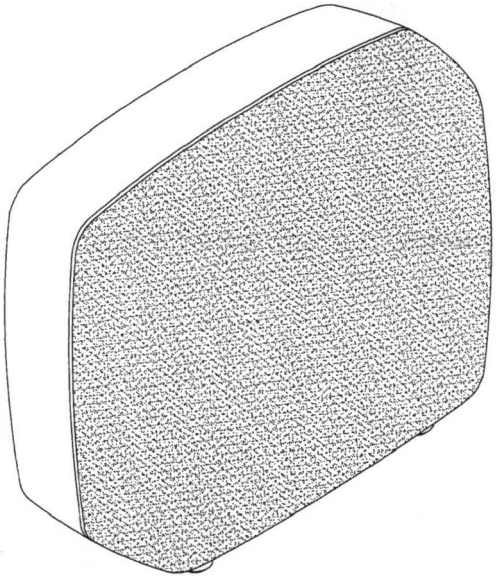

(11) **DI 6802158-5** (22) 21/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO DE REVELAÇÃO PARA UMA IMPRESSORA
(73) Samsung Electronics Co.,LTD (KR)
(72) Joo-Hwan Noh, Yong-Ju Cheon, Jin-Hong Kim
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2008, observadas as condições legais.

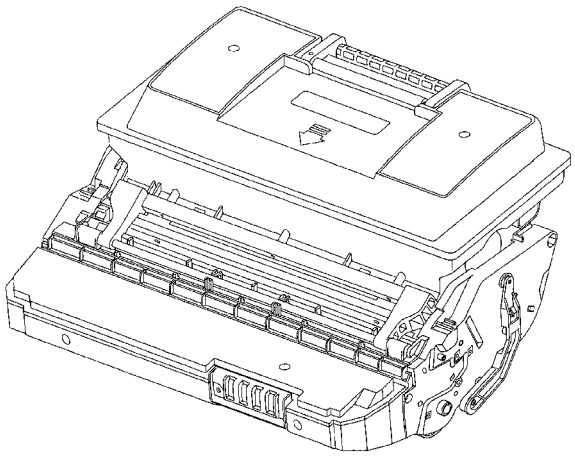

(11) **DI 6802159-3** (22) 21/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TELEFONE PORTÁTIL
(73) Samsung Electronics Co.,LTD (KR)
(72) Bum-Soo Park, Young-Ju Yeo, Chang-Soo Lee
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2008, observadas as condições legais.

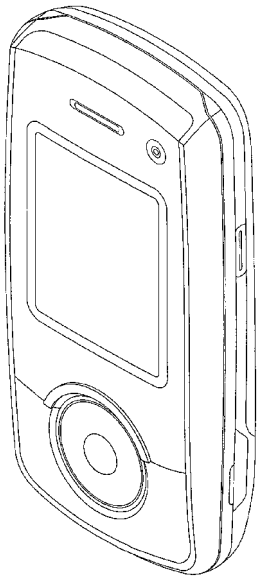

(11) **DI 6802160-7** (22) 21/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TELEFONE PORTÁTIL
(73) Samsung Electronics Co.,LTD (KR)
(72) Seong-won Cha, Yoon-Young Cho, Chang-Soo Lee
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2008, observadas as condições legais.

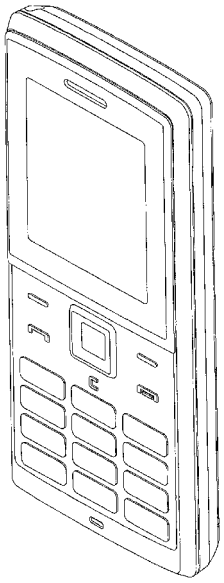

(11) **DI 6802165-8** (22) 02/06/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 12-16, 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE
(73) Indústria de Carrocerias Metálicas Ibiporã Ltda (BR/PR)
(72) Devanir Martins da Costa
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2008, observadas as condições legais.

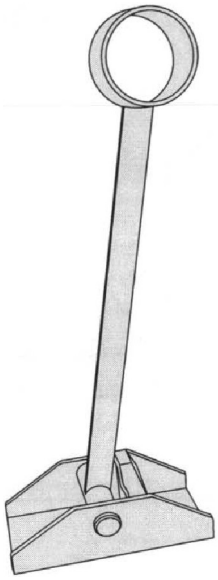

(11) **DI 6802166-6** (22) 02/06/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 08-07, 25-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FECHO
(73) Gervázio Manzano (BR/SP)
(72) Gervázio Manzano
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2008, observadas as condições legais.

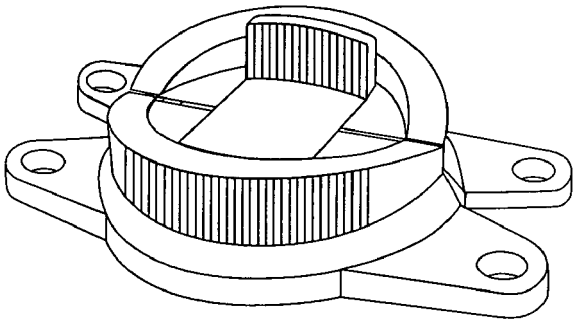

(11) **DI 6802167-4** (22) 02/06/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOLADO
(73) Calçados Ferracini Ltda (BR/SP)
(72) José da Cunha Morais
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2008, observadas as condições legais.

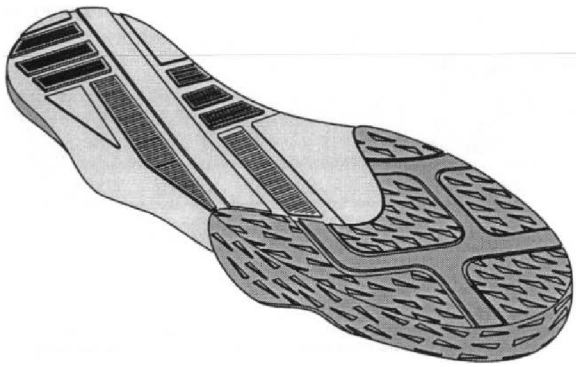

(11) **DI 6802187-9** (22) 26/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 26/11/2007 EM 000832084
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLATAFORMA PARA MONTAGEM DE UMA HASTE OU PALHETA DE LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS
(73) Valeo Systemes D'Essuyage (FR)
(72) Giuseppe Grasso, Philippe Espinasse, Jean-François Rousseau, Xavier Bousset
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2008, observadas as condições legais.

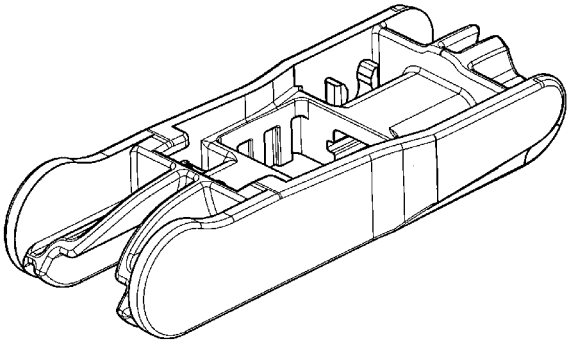

(11) **DI 6802188-7** (22) 26/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 06/02/2008 EM 000873708
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLATAFORMA E CONECTOR UNIVERSAL
(73) Valeo Systemes D'Essuyage (FR)
(72) Giuseppe Grasso, Philippe Espinasse, Jean-François Rousseau, Xavier Bousset
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2008, observadas as condições legais.

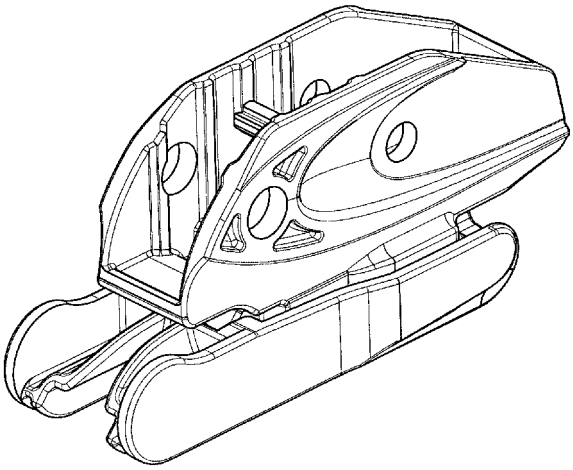

(11) **DI 6802189-5** (22) 26/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 26/11/2007 EM 000832084
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLATAFORMA E ADAPTADOR PARA BRAÇO DE HASTE PARA MONTAGEM UNIVERSAL DE UMA HASTE OU PALHETA DE LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS
(73) Valeo Systemes D'Essuyage (FR)
(72) Giuseppe Grasso, Philippe Espinasse, Jean-François Rousseau, Xavier Bousset
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2008, observadas as condições legais.

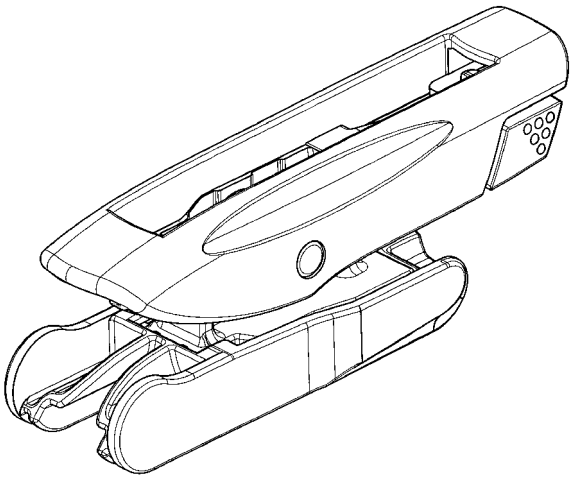

(11) **DI 6802190-9** (22) 26/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 26/11/2007 EM 000832084
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLATAFORMA E CONECTOR DE ENCAIXE LATERAL PARA MONTAGEM UNIVERSAL DE UMA HASTE OU PALHETA DE LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS
(73) Valeo Systemes D'Essuyage (FR)
(72) Giuseppe Grasso, Philippe Espinasse, Jean-François Rousseau, Xavier Bousset
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2008, observadas as condições legais.

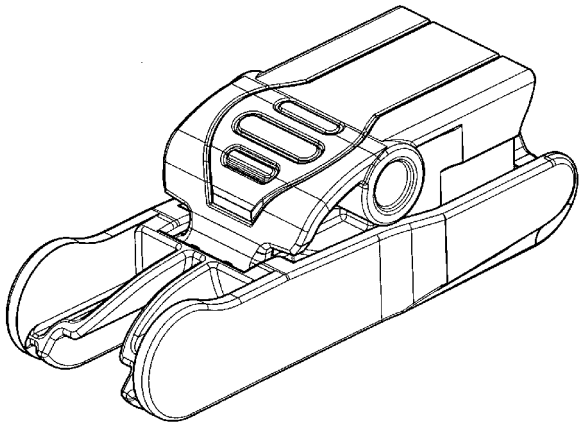

(11) **DI 6802191-7** (22) 26/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 26/11/2007 EM 000832084
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLATAFORMA E ADAPTADOR PARA BRAÇO COM NERVURA PARA MONTAGEM UNIVERSAL DE UMA HASTE OU PALHETA DE LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS
(73) VALEO SYSTEMES D'ESSUYAGE (FR)
(72) Giuseppe Grasso, Philippe Espinasse, Jean-François Rousseau, Xavier Bousset
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2008, observadas as condições legais.

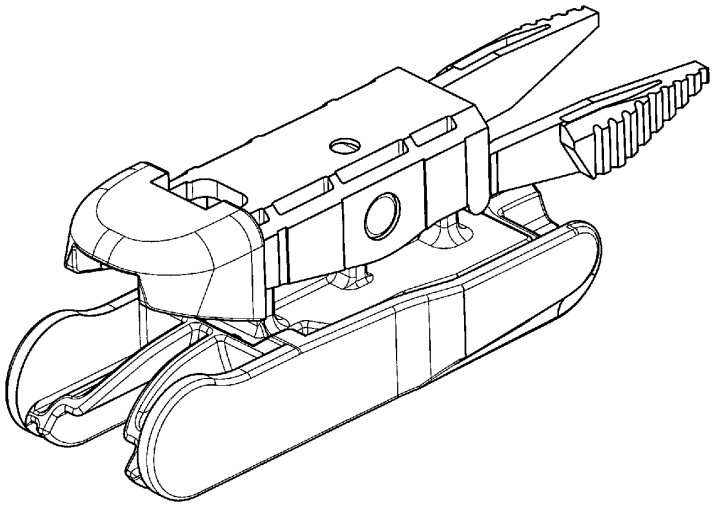

(11) **DI 6802192-5** (22) 26/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 27/11/2007 EM 000833165; 20/02/2008 EM 000882634
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 15-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODA PARA ASPIRADOR DE PÓ
(73) AB Electrolux (SE)
(72) Svantesson Esbjorn, Agren, Christian
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2008, observadas as condições legais.

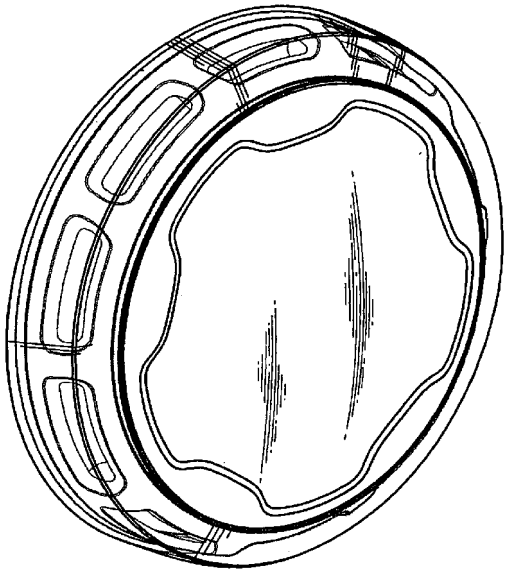

(11) **DI 6802193-3** (22) 26/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 15-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LAVADORA DE ROUPA
(73) Electrolux do Brasil (BR/PR)
(72) Alexandre Barros Neves, Vinicius Weinert
(74) Momsen , Leonardos & CIA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2008, observadas as condições legais.

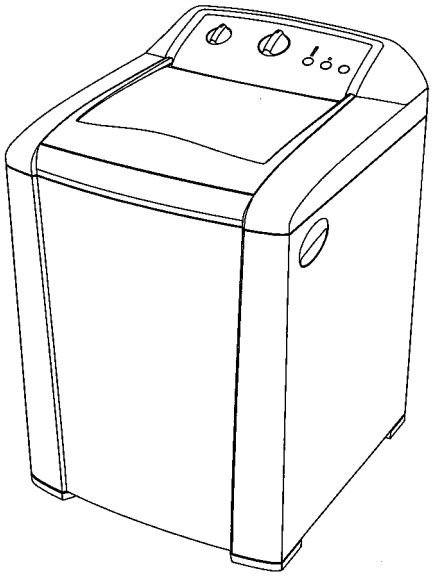

(11) **DI 6802195-0** (22) 23/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 23/11/2007 EP 000831730
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 24-04
(54) INALADOR
(73) Vectura Delivery Devices Limited (GB)
(72) Matthew Neil Sarkar, Roger William Clarke, Sthepen William Eason, Graham Roger Gibbins
(74) ALEXANDRE FERREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2008, observadas as condições legais.

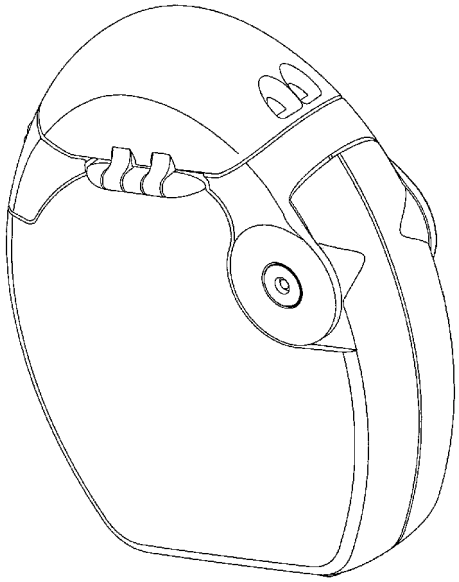

(11) **DI 6802197-6** (22) 21/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 23-04
(54) UNIDADE DE RESFRIAMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
(73) Whirlpool S.A. (BR/SP)
(72) Rogério Ferreira Negrão, Antonio Jorge Pietruza, Guilherme Nehring, Gerson Helio Fernando Fischer
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2008, observadas as condições legais.

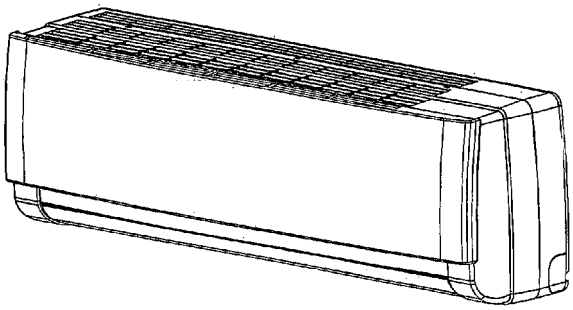

(11) **DI 6802199-2** (22) 21/05/2008 **39**
(15) 24/03/2009
(30) 22/11/2007 FR 07/5341
(45) 24/03/2009
(52)(BR) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO
(73) Societe de Technologie Michelin (FR) , MIchelin Recherche Et Technique S.A. (CH)
(72) Arnaud Frappart, Pierre Fraysse, Emmanuel Igier
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2008, observadas as condições legais.

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Desenho Industrial

RPI 1994 de 24/03/2009

34
EXIGÊNCIA - ART. 106 PARÁG.3º DA LPI

(21) **DI 6802154-2** (22) 12/05/2008 **34**
(71) Fonthe S/A Ind. e Com e Confec. (BR/SC)
(74) Ricardo Hoppe
- Cancelar as atuais figuras. - Reapresentar as figuras ilustrando o objeto com alta nitidez e alta resolução gráfica.

(21) **DI 6802162-3** (22) 20/05/2008 **34**
(71) Bridgestone Firestone North American Tire, Llc (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
- Mudar o título para: "Configuração aplicada em pneu" e harmonizar o pedido com o novo título.

(21) **DI 6802164-0** (22) 02/06/2008 **34**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
- Mudar o título para: "Configuração Aplicada a Costado de Pneu".

(21) **DI 6802194-1** (22) 26/05/2008 **34**
(71) Sony Ericsson Mobile Communications AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
- Cancelar as atuais figuras. - Reapresentar as figuras ilustrando o objeto com traços regulares, contínuos e uniformes, com alta resolução gráfica.

(21) **DI 6802198-4** (22) 21/05/2008 **34**
(71) Parfums Givenchy (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
- Cancelar as atuais figuras. - Reapresentar as figuras ilustrando o objeto com traços regulares, contínuos e uniformes, com alta resolução gráfica.

(21) **DI 6802630-7** (22) 09/05/2008 **34**
(71) Cardmax Comercio de Cartões Ltda-Me (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
- Cancelar a nova figura 8. - Reapresentar a figura sem as linhas tracejadas.

40
PUBLICAÇÃO DO PARECER DE MÉRITO

(11) **DI 6702032-1** (15) 06/02/2008 **40**
(73) APPLE INC (US)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Nas bases consultadas não foi encontrado documento anterior que ilustre objeto com as mesmas características configurativas preponderantes do objeto do registro. O parecer de mérito encontra-se disponível para a titular.

(11) **DI 6801040-0** (15) 02/09/2008 **40**
(73) RECKITT BENCKISER (UK) LIMITED (GB)
(74) DI BLASI, PARENTE, S. G. & ASSOCIADOS
Nas bases consultadas foi encontrado o documento AU 139930 S, de 25/02/2000, que ilustra objeto com as mesmas características distintivas preponderantes do objeto do registro. O parecer de mérito encontra-se disponível para a titular.

41
NULIDADE ADMINISTRATIVA

(11) **DI 6403980-3** (15) 21/06/2005 **41**
(73) COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Requerente: DIRTEC/INPI, de ofício@Nulidade instaurada em 13 de março de 2009, por se tratar de objeto que apresenta as mesmas características distintivas do objeto do DI 6201666-0 de 13/06/2002, sendo que este reproduz as características distintivas do objeto do documento UK 3000420 de 04/01/2002 e do US D481,627S de 04/07/2001.

(11) **DI 6501274-7** (15) 21/06/2005 **41**
(73) Cotiplas Ind e Com de Artfs Plasticos Ltda (BR/SP)
(74) Martinez & Moura Barreto S/C Ltda
Requerente: DIRTEC/INPI, de ofício@Nulidade instaurada em 13 de março de 2009.

(11) **DI 6701909-9** (15) 15/01/2008 **41**
(73) CARLOS ALBERTO BREANCINI (BR/SC)
(74) SANTA CRUZ CONSULTORIA EM MARCAS & PATENTES LTDA
Requerente: Henrimar Indústria Comércio Serviço Ltda@Nulidade instaurada em 30 de janeiro de 2009.

(11) **DI 6703356-3** (15) 19/08/2008 **41**
(73) Jose Luiz (BR/SP) , Darci Marcos Perlato (BR/SP) , Moacir Cosmo Gandolpho (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda
Requerente: Duraface Projetos Ltda@Nulidade instaurada em 13 de fevereiro de 2009.

(11) **DI 6801438-4** (15) 04/11/2008 **41**
(73) Rubens Alberto Netto (BR/SP)
(74) Remarca Registro de Marcas e Patentes Ltda
Requerente: DIRTEC/INPI, de ofício@Nulidade instaurada em 13 de março de 2009.

(11) **DI 6802967-5** (15) 27/01/2009 **41**
(73) JOÃO BATISTA DOS SANTOS (BR/MG)
(74) ALGO ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Requerente: DIRTEC/INPI, de ofício@Nulidade instaurada em 13/03/2009, ficando suspensos os efeitos da concessão de acordo com o § 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

(11) **DI 6803003-7** (15) 25/11/2008 **41**
(73) Rudolf Kamensek Jr (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Requerente: Marcelo Francisco Rainho@Nulidade instaurada em 26/01/2009, ficando suspensos os efeitos da concessão de acordo com o § 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

(11) **DI 6803004-5** (15) 25/11/2008 **41**
(73) Rudolf Kamensek Jr (BR/SP)
(74) BEERE ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.
Requerente: Marcelo Francisco Rainho@Nulidade instaurada em 26 de janeiro de 2009, ficando suspensos os efeitos da concessão de acordo com o § 2º do Artigo 113 da Lei9279/96.

56
TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

(11) **DI 5800946-9** (22) 16/06/1998 **56**
(15) 14/07/1998
(71) COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: " Companhia Brasileira de Bebidas".

(11) **DI 5800947-7** (22) 16/06/1998 **56**
(15) 14/07/1998
(71) COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: " Companhia Brasileira de Bebidas ".

(11) **DI 6000153-4** (22) 02/02/2000 **56**
(15) 08/08/2000
(71) COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (BR/SP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: " Companhia Brasileira de Bebidas ".

(11) **DI 6704257-0** (22) 11/09/2007 **56**
(15) 10/06/2008
(71) HYPERMARCAS S.A. (BR/SP)
(74) Vieira de mello, Werneck Alves - Advogados
Transferido de: " Alexandre de Andrade Romero".

58
TRANSFERÊNCIA EM EXIGÊNCIA

(11) **DI 6505027-4** (22) 16/09/2005 **58**
(15) 25/07/2006
(62) DI6503324-8 16/09/2005
(71) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (BR/SP)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Apresente o instrumento comprobatório da transferência de titularidade, datado, assinado pelos cedentes e cessionários com firmas reconhecidas em Cartório Oficial e com poderes de representatividade perante as empresas e assinado por duas(2) testemunhas, bem como apresente Contrato Social da empresa cedente - Pet(VP 03) nº 020080150916, de 08/12/2008.

(11) **DI 6505157-2** (22) 16/09/2005 **58**
(15) 04/07/2006
(62) DI6503324-8 16/09/2005
(71) Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Apresente o instrumento comprobatório da transferência de titularidade, datado, assinado pelos cedentes e cessionários com firmas reconhecidas em Cartório Oficial e com poderes de representatividade perante as empresas e assinado por duas(2) testemunhas, bem como apresente Contrato Social da empresa cedente - Pet(VP 03) nº 020080150919, de 08/12/2008.

59
ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

(11) **DI 5601326-4** (22) 29/08/1996 **59**
(15) 18/05/1999
(71) CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA (BR/SP)
(74) J. BARONE E PAPA, ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome alterado de: " VDO Automotive Ltda ".

62

ALTERAÇÃO DE SEDE DEFERIDA

(11) **DI 6001747-3** (22) 12/07/2000 **62**
(15) 12/06/2001
(71) BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COM. E REPRESENTAÇÕES S/A (BR/SP)
(74) VILLAGE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA
Sede alterada - Pet(NPRJ) Nº 020050004591, de 21/01/2005.

(11) **DI 6304807-8** (22) 27/11/2003 **62**
(15) 29/06/2004
(71) BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COM. E REPRESENTAÇÕES S/A (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Sede alterada - Pet(NPRJ) Nº 020050004591, de 21/01/2005.

(11) **DI 6401961-6** (22) 04/06/2004 **62**
(15) 24/08/2004
(71) BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COM. E REPRESENTAÇÕES S/A (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Sede alterada - Pet(NPRJ) Nº 020050004591, de 21/01/2005.

64 ALTERAÇÃO DE SEDE EM EXIGÊNCIA

(11) **DI 5900292-1** (22) 04/02/1999 **64**
(15) 26/10/1999
(71) GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (BR/SP)
Forneça cópia da folha de rosto - frente e verso também da guia de retribuição da Pet(DEPR) Nº 015090000572, de 05/03/2009, para cada um dos DI adiante listado, a fim de instruir o pedido de alteração de sede para todos com a mesma titularidade, observando o COMUNICADO DIRTEC publicado na RPI Nº 1811, de 20/09/2005: - DI 5900628-5; DI 5900687-0; DI 5900779-6; DI 5900866-0; DI 6101749-3; DI6101757-4; DI 6303072-1; DI 6303165-5; DI 6500647-0.

71 DESPACHO ANULADO

(11) **DI 6600601-5** (22) 08/03/2006 **71**
(15) 16/05/2006
(71) Luis Antônio Barbosa (BR/SP)
(74) Gold Star Patentes e Marcas S/C Ltda
Referente ao Cód.47 publicado na RPI 1986 de 27/01/2009, por ter sido indevido.

(11) **DI 6601775-0** (22) 09/05/2006 **71**
(15) 22/08/2006
(71) Marcelo Francisco Rainho (BR/SP)
(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda
Referente ao cód. 71 publicado na RPI 1992 uma vez que à publicação à qual o despacho se referia é inexistente.

73 RETIFICAÇÃO

(11) **DI 6200632-0** (22) 26/03/2002 **73**
(15) 22/10/2002
(30) 28/09/2001 GB 2 105 186
(45) 22/10/2002
(51) 09-01.J 0017, 09-01.T 0274, 09-07.B 0019, 09-07.F 0043
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE TAMPA DE RECIPIENTE NÃO RECARREGÁVEL
(71) GUALA CLOSURES PATENTS B.V. (NL)
(72) David Thomson
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Cód. 56, publicado na RPI nº 1947, de 29/04/2008, tendo em vista incorreção no nome do titular cuja grafia correto é: " GUALA CLOSURES PATENTS B.V. "

Diretoria de Transferência de Tecnologia - DIRTEC

DIRTEC
Contratos de Tecnologia e Licenças de Uso de Marcas
Tabela de Códigos de Despachos

060 Cumpra a **EXIGÊNCIA** formulada **EM GRAU DE RECURSO**, observando o disposto no complemento.

130 Pedidos de Averbação de Contratos Indeferidos

185 Pedidos de Averbação de Contratos Arquivados

210 **RECURSO(S) INTERPOSTO(S)** contra decisão indicada.

272 **RECURSO CONHECIDO**, observando o disposto no complemento.

290 Retificação de Publicações

295 Anulação de Publicações

350 Pedidos de Averbação de Contratos Aprovados

800 Certificados de Averbação Cancelados

998 Pedidos de Licença Obrigatória para Exploração de Patentes

999 Outros

DIRTEC
Programas de Computador
Tabela de Códigos de Despachos

080 Publicação de pedido de Registro de Programa de Computador.
Publicação de pedido de programa de Computador, art. 3º da Lei 9609/98.

082 Pedido em exigência devido a irregularidades.
Pedido em exigência, conforme artigos 3º, 4º e 5º. Suspensão do andamento do Pedido do Registro, que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Da data da notificação corre o prazo de 60 dias para o comprimento desta exigência.

090 Deferimento de pedido de registro de programa de computador.
Deferido o pedido de registro de programa de computador com base na lei 9609/98. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso ao Presidente do INPI..

091 Alteração de Nome Deferida.
Notificação de deferimento de alteração de nome. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

092 Alteração de Nome em Exigência.
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração nome requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

093 Alteração de Nome Indeferida.
Notificação de indeferimento de transferência de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

094 Alteração de Razão Social Deferida.
Notificação de deferimento de alteração de razão social requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

095 Alteração de Razão Social em Exigência.
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração de razão social requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

096 Alteração de Razão Social Indeferida.
Notificação de indeferimento de alteração de razão social requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos dos interessados

097 Alteração de Endereço Deferida.
Notificação de deferimento de alteração endereço requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

098 Alteração de Endereço em Exigência.
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração endereço requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

099 Alteração de Endereço Indeferida.
Notificação de indeferimento de alteração endereço requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

100 Transferência de Titularidade Deferida.
Notificação de deferimento da transferência de titularidade requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

101 Transferência de Titularidade em Exigência.
Notificação de exigência referente ao pedido de transferência de titularidade requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

102 Transferência de Titularidade Indeferida.
Notificação de indeferimento de transferência de titularidade requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

104 Petição não conhecida.
Não conhecimento de petição por insuficiência de fundamentação legal ou se desacompanhada do comprovante da respectiva retribuição do valor vigente à data de sua apresentação.

105 Desistência de pedido de registro de programa de computador homologada.
Homologada a desistência do pedido de registro de programa de computador.

106 Renúncia ao registro de programa de computador homologada.
Homologada a renúncia do registro de programa de computador.

107 Renúncia ao sigilo da documentação técnica homologada.
Notificação de renúncia ao sigilo da documentação técnica.

108 Registro/pedido de registro *sub-judice*.
Notificação de procedimento judicial.

109 Anotação de limitação ou ônus.
Notificação referente à anotação de limitação ou ônus, conforme indicado no complemento.

110 Publicação Anulada.
Anulação da publicação referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

111 Despacho Anulado.
Anulação do despacho referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

112 Decisão Anulada.
Anulação da decisão referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

113 Retificação.
Retificação da publicação referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

114 Republicação.
Republicação da publicação referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

115 Recurso contra o deferimento
Notificação de interposição de recurso ao presidente do INPI contra o deferimento do pedido de registro de programa de computador, objetivando o reexame da documentação formal. Desta data corre o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de contra-razões pelo interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso utilizando o formulário Folha de Petição Programa de Computador.

120 Concessão do Registro.
Expedição do certificado de registro de programa de computador. O título será enviado ao titular ou ao seu procurador, se for o caso.

DIRTEC
Tabela de Códigos de Despachos
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

305 **CUMPRA A EXIGÊNCIA**, observando o disposto no complemento.

315 Recolha e/ou complemente a **RETRIBUIÇÃO** devida, no exato valor fixado na **tabela de retribuições de serviços**, em vigor na data da comprovação do cumprimento desta exigência junto ao **INPI**, observando o disposto no complemento. Recolha, também, a retribuição estabelecida para **CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA.**

325 **ARQUIVADO** o pedido de registro de indicação geográfica, **POR FALTA DE CUMPRIMENTO/ RESPOSTA À EXIGÊNCIA**.

335 **PUBLICADO** o pedido de registro de indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação de terceiros.

340 **MANIFESTAÇÃO(ÕES)** de terceiros(s) indicado(s) no complemento, face à publicação do pedido de registro de indicação geográfica.

373 **DEFERIDO o pedido de registro de indicação geográfica**. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o requerente comprove, junto ao INPI, o recolhimento da **RETRIBUIÇÃO RELATIVA À EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO,** no exato valor previsto na **tabela de custos de serviços prestados pelo INPI,** vigente à época do recolhimento.

375 **INDEFERIDO** o pedido de registro de indicação geográfica, observado o disposto no complemento.

380 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO** contra a decisão de indeferimento do pedido de registro de indicação geográfica.

385 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. DEFERIDO** o pedido de registrode indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o requerente comprove, junto ao **INPI**, o recolhimento da **RETRIBUIÇÃO RELATIVA À EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO,** no exato valor previsto na **tabela de custos de serviços prestados pelo INPI,** vigente à época do recolhimento.

390 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. MANTIDO O INDEFERIMENTO** do pedido de registro de indicação geográfica, tendo em vista o disposto no complemento. **ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

395 Comunicação de **CONCESSÃO DE REGISTRO** de reconhecimento de indicação eográfica. O certificado de registro estará à disposição do Titular na recepção do **INPI**, após 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Poderá, a pedido, ser remetido a qualquer Delegacia/Representação do **INPI/MDIC**.

405 Retificação da **COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE REGISTRO** de reconhecimento de indicação geográfica, conforme indicado no complemento. O certificado de registroestará à disposição do Titular na recepção do **INPI,** após 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Poderá, a pedido, ser remetido a qualquer Delegacia/Representação do **INPI/MDIC**.

410 **NÃO CONHECIDA A PETIÇÃO** indicada, observando o disposto no complemento.

412 **PREJUDICADA A PETIÇÃO** indicada.

413 **ARQUIVADA A PETIÇÃO** indicada.

414 **INDEFERIDA A PETIÇÃO** indicada.

415 **ARQUIVADO** o pedido de registro de indicação geográfica, por **DESISTÊNCIA** do requerente.

416 **RECONHECIDO O OBSTÁCULO ADMINISTRATIVO. DEVOLVIDO O PRAZO,** conforme requerido, que começará a fluir a partir da data de sua publicação na RPI, observando o disposto no complemento.

420 **HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA** requerida, através da petição indicada.

423 **ANULADO(S)** o(s) despacho(s) abaixo indicado(s).

425 **NOMEADO PERITO**, para saneamento de questões técnicas.

430 **SOBRESTADO** o exame do pedido de registro de indicação geográfica, observando o disposto no complemento.

435 **PEDIDO DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA *SUB-JUDICE*. NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL**, observando o disposto no complemento.

440 **REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA *SUB-JUDICE*, NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL**, observando o disposto no complemento.

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Contratos de Tecnologia (EP, FT, SAT, FRA)
Licenças de Uso de Marca (UM)

RPI 1994 de 24/03/2009

Processo: 021176 **350**
Com Última Informação de: 02/01/2009
Certificado de Averbação: 021176/06
Cedente: LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.r.L.
País da Cedente: ITÁLIA
Cessionária: LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.A.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PLÁSTICO
CNPJ/CPF: 01.608.977/0001-59
Endereço da Cessionária: Av. Vela Olímpica nº 350 - Aparecidinha - Sorocaba - SP
Natureza do Documento: Aditivo de 17/12/2008 ao Contrato de 24/09/2002, Aditivo de 25/06/2006 e Aditivo de 13/03/2007-
Objeto: 1) EP - Licença exclusiva para as Patentes nºs PI 9610242-0, PI 9603678-8,
PI 9915205-3 e Pedidos de Patente nºs PI 0400222-9, PI 9904559-1, PI 0004980-8, PI 0603296-6;
2) UM - Licença exclusiva dos Registros nºs 819266051, 819266060, 819266036,827975309, 827975325, 827975333, 827975287, 827975295 e 827975317; e Pedidos de Registro nºs 819266043 e 822096480;
3) DI - Licença exclusiva para os Registros de Desenhos Industriais nºs DI
5500857-7, DI 5600097-7, DI 5600098-7, DI5600099-5, DI 5600100-2, DI 5700619-9, DI 5700621, DI 5901510-1, DI 5902439-9, DI 5902903-0, DI 5903059-3, DI6001030-4, DI 6001850, DI 6001945-0, DI 6002633-2, DI 6002882-3, DI 6100088-4, DI6100785; DI 6102282-9, DI 6103063-5,
DI 6103277, DI 6201664-4, DI 6303957-5,DI 6400870-3, DI 6402449-0, DI 6402450-4, DI 6402792-9, DI 6500704-2, DI 6500705-0, DI 6600225-7, DI 6603041-2, DI 6603878-2, DI 6703892, DI 6703947, DI 6704305, DI6704306 e o Pedido de Registro nº DI 6802062-7 - alteração dos itens "Natureza do Documento","Objeto" e "Prazo" prorrogação do prazo contratual
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: UM - NIHIL;
EP - 2%(dois por cento) sobre o preço líquido de venda pela exploração das Patentes e "NIHIL" pelos Pedidos;
DI - 2%(dois por cento) sobre o preço líquido de venda dos Registros e "NIHIL" pelo Pedido-
Prazo: 1) De 29/12/2008 até o período de vigência das marcas para os Registros nºs 819266051, 819266060, 819266035, 819266043, 827975325, 827975333, 827975309, 827975287, 827975295 e 827975317 e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos nºs 822096480, 824537467;
2) De 29/12/2008 até 05/09/2016 para a Patente nº PI 9603678-8; até 30/07/2016 para a Patente nº PI 9610242-0; até 28/12/2019 para a Patente nº PI 9915205-3 e até a expedição das Cartas Patente para os Pedidos nºs PI 9904559-1, PI 0104200-9, PI 0400222-9 e PI 0603296-6;
3) De 29/12/2008 até 08/06/2010 para o Registro de Desenho Industrial nº DI 5500857-7; até 09/02/2011 para o Registro nº DI 5600097-7; até 09/02/2011 para os Registros nºs DI 5600098-7, DI 5600099-5, DI 5600100-2; até 04/04/2012 para o Registro nº DI 5700619-9 e DI 5700621-0, até 09/08/2009 para o Registro nº DI 5901510-1, até 29/10/2009 para o Registro nº DI 5902439-9, até 18/08/2009 para o Registro nº DI 5902903-0, até 18/08/2009 para o Registro nº DI 5903059-3, até 12/05/2010 para o Registro nº DI 6001030-4, até 13/07/2010 para o Registro nº DI 6001850-0, até 24/07/2010 para o Registro nº DI 6001945-0, até 20/06/2010 para o Registro nº DI6002633-2, até 19/10/2010 para o Registro nº DI 6002882-3, até 31/01/2011 para o Registro nº DI 6100088-4, até 03/04/2011 para o Registro nº DI 6100785-4, até 27/07/2011 para o Registro nº DI 6102282-9, até 11/10/2011 para o Registro nº DI 6103063-5, até 12/11/2011 para o Registro nº DI 6103277-8, até 06/06/2012 para o Registro nº DI nº DI 6103277-8, até 06/06/2012 para o Registro nº DI 6201664-4, até 30/10/2013 para o Registro nº DI 6303957-5; até 16/03/2014 para o Registro nº DI 6400870-3; até 16/07/2014 para os Registros nºs DI 6402449-0 e DI 6402450-4; até 30/07/2014 para o Registro nº DI 6402792-9; até 25/02/2015 para os Registros nºs DI 6500704-2 e DI 6500705-0; até 27/01/2016 para o Registro nº DI 6600225-7, até 08/08/2006 para o Registro nº DI 6603041-2, até 04/10/2016 para o Registro nº DI 6603878-2, até 14/08/2017 para o Registro nº DI 6703892-1, até 23/08/2017 para o Registro nº DI 6703947-2, até 20/09/2017 para os Registros nº DI 6704305-4 e DI 6704306-2 e até a expedição do Registro para o Pedido nº DI 6802062-7 -
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 021241 **350**
Com Última Informação de: 15/01/2009
Certificado de Averbação: 021241/03
Cedente: CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: CROWN TAMPAS DA AMAZÔNIA S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PLÁSTICO
CNPJ/CPF: 04.569.809/0001-90
Endereço da Cessionária: Av. Abiurana nº 836-F - Distrito Industrial - Manaus - AM
Natureza do Documento: Contrato de 01/02/2002-
Objeto: FT - Fabricação de tampas termoplásticas moldadas em duas peças sob designação PolyGuard - alteração do item "Observações", com a exclusão do item 1-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 3% sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais-
Prazo: De 08/11/2007 até 07/11/2012-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 050706 **350**
Com Última Informação de: 23/01/2009
Certificado de Averbação: 050706/05
Cedente: BRIDGESTONE CORPORATION
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (anteriormente denominada BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AR
CNPJ/CPF: 57.497.539/0001-15
Endereço da Cessionária: Avenida Queirós dos Santos nº 1717 - Casa Branca - Santo André - SP
Natureza do Documento: Aditivo de 08/12/2008 ao Contrato de 01/07/2005
Objeto: SAT - Assistência técnica relacionada à construção de fábrica de pneus e câmaras de ar, localizada no Estado da Bahia - alteração dos itens "Valor" e "Prazo"-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: Yenes 14.650.000
Forma de Pagamento: Taxas/dia Yenes 31.000 e Yenes 45.000-
Prazo: De 31/12/2008 até 31/12/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060477 **350**
Com Última Informação de: 26/01/2009
Certificado de Averbação: 060477/04
Cedente: ALAN CLARKE
País da Cedente: REINO UNIDO
Cessionária: MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO
CNPJ/CPF: 05.066.821/0001-44
Endereço da Cessionária: Quadra 1 - Bloco H - Edifício Morro Vermelho - 13º andar - Asa Sul - Brasília - DF
Natureza do Documento: Aditivo nº 04 de 16/10/2008 ao Contrato de 01/02/2006-
Objeto: SAT - Serviços de consultoria relacionados à engenharia básica e implantação do Projeto Onça-Puma, no Estado do Pará - alteração dos itens "Valor" e "Prazo"-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US$ 63,500.00-
Forma de Pagamento: Taxa/dia US$ 423.33-
Prazo: De 31/12/2008 até 31/05/2009-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060562 **350**
Com Última Informação de: 15/01/2009
Certificado de Averbação: 060562/02
Cedente: MITSUBISHI MOTORS CORPORATION
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
CNPJ/CPF: 54.305.743/0001-07
Endereço da Cessionária: Av. das Nações Unidas nº 19.847 - Vila Almeida - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Aditivo de 10/11/2008 ao Contrato de 25/05/2006-
Objeto: FT - Fabricação dos veículos Picape Cabine Dupla Modelos CR47-4M41(motor a diesel) e CR47-6G74 (motor a gasolina) e CR47-FFV (Veículo de Combustível Flexível) no Brasil, conforme Anexos "A" do Contrato e Aditivo - Alteração dos itens "Objeto" e "Prazo"

Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: 1- Parte fixa: YENES 52.000.000;
2- Por veículos: 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o preço F.O.B. total que seria cobrado pela Cedente e o preço F.O.B. das partes ainda importadas;
3- Por partes avulsas vendidas separadamente: 10% (dez por cento) sobre o preço líquido de venda-
Prazo: De 17/12/2008 até 07/07/2011-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 070026 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 070026/03
Cedente: HONDA MOTOR CO., LTD
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS
CNPJ/CPF: 04.337.168/0001-48
Endereço da Cessionária: Rua Juruá nº 160 - Distrito Industrial Marechal Castelo Branco - Manaus - AM
Natureza do Documento: Contrato de 05/01/2007-
Objeto: FT- Fabricação da motocicleta "Honda POP 100" ano-modelo 2006 (inclusive

anos-modelo posteriores sem qualquer mudança significativa no projeto ou especificações do modelo identificadas pelo mesmo código modelo) - inclusão do do modelo POP 100 - GPF classe nº B000 (ano/modelo 2009);
UM - Licença não exclusiva para os Registros mencionados no item "Prazo" -
desdobramento do Registro nº 821505262 para os Registros nºs 200045431 e
200045440 e transformação dos Pedidos de Registro nºs 823781330 e 823781348 em Registros sob a mesma numeração-
Valor: FT - 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais, após as deduções previstas na Cláusula 13.1 do Contrato;
UM - "NIHIL"-
Prazo: FT - De 11/11/2008 até 05/01/2012;
UM - De 11/11/2008 até 05/01/2012 para os Registros nºs:
821505262, 200045431, 200045440, 823781330, 823781348, 822901064, 822901056, 200027310, 822901099, 822901072, 822901110, 822901102, 822901080, 822989751, 822989760, 822989778, 822989786, 822989794, 822989808 e 822989816-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 070375 **350**
Com Última Informação de: 28/01/2009
Certificado de Averbação: 070375/03
Cedente: SIEMENS TURBOMACHINERY EQUIPMENT GmbH
País da Cedente: ALEMANHA
Cessionária: OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS
CNPJ/CPF: 07.080.388/0001-27
Endereço da Cessionária: Rua Amônia s/nº - Pólo Petroquímico de Camaçari - Camaçari - BA
Natureza do Documento: Contrato nº PAAG-2400-015 de 20/10/2006-
Objeto: SAT - Serviço de assistência técnica na instalação, montagem e verificação elétrica para o início de operação de equipamento turbo-compressor para a unidade de alcoois graxos da Cessionária - Alteração dos itens "Endereço" da Cessionária e "Prazo"-
Moeda de Pagamento: EURO
Prazo: De 27/04/2007 até 30/06/2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 080439 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 080439/01
Cedente: MONOGRAM LICENSING INTERNATIONAL, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: MABE ITU ELETRODOMÉSTICOS, S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO
CNPJ/CPF: 02.147.737/0001-67
Endereço da Cessionária: Rodovia Itu-Sorocaba - SP 79 - Km 54,3 - Cruz das Almas - Itu - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/01/2008
Objeto: UM - Licença não exclusiva dos Registros de nºs 200048414, 200048430, 816873097, 006112579, 006358888, 007566271, 006112560, 820001473, 200066080, 800216083, 820001481 e Pedidos de Registro de Marca de nºs 826738540, 826738559, 826738524, 826738532
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1% do Preço Líquido de Vendas para os Registros de Marca e "NIHIL" para os Pedidos de Registro de Marca indicados no item "Objeto"
Forma de Pagamento: Trimestral
Prazo: De 04/06/2008 até 05/10/2009 para os Registros de nºs
820001481 e 820001473;
De 04/06/2008 até 19/05/2010 para os Registros de nºs
200048414 e 200048430;
De 04/06/2008 até 21/12/2012 para os Registros de nºs
200066080 e 800216083;
De 04/06/2008 até 25/01/2014 para o Registro de nº 816873097;
De 04/06/2008 até 25/07/2015 para os Registros de nºs
006112579 e 006112560;
De 04/06/2008 até 25/06/2016 para os Registros de nºs
006358888 e 007566271; e
De 04/06/2008 até o deferimento pela Diretoria de
Marcas para os Pedidos de Registro de Marca de nºs
826738540, 826738559, 826738524 e 826738532
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 080440 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 080440/01
Cedente: MONOGRAM LICENSING INTERNATIONAL, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS, S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO
CNPJ/CPF: 46.041.307/0001-31
Endereço da Cessionária: Rua Croda nº 399 - Distrito Industrial - Campinas - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/01/2008
Objeto: UM - Licença não exclusiva dos Registros nºs 200048414, 200048430, 816873097, 006112579, 006358888, 007566271, 006112560, 820001473, 200066080, 800216083, 820001481 e Pedidos de Registro nºs 826738540, 826738559, 826738524 e 826738532-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1% Preço líquido de vendas para os Registros e "NIHIL" para os Pedidos de Registro de Marca indicados no item "Objeto"
Forma de Pagamento: Trimestral
Prazo: De 04/06/2008 até 05/10/2009 para os Registros de nºs
820001481 e 820001473;
De 04/06/2008 até 19/05/2010 para os Registros de nºs
200048414 e 200048430;
De 04/06/2008 até 21/12/2012 para os Registros de nºs
200066080 e 800216083;
De 04/06/2008 até 25/01/2014 para o Registro de nº 816873097;
De 04/06/2008 até 25/07/2015 para os Registros de nºs
006112579 e 006112560;
De 04/06/2008 até 25/06/2016 para os Registros de nºs
006358888 e 007566271; e
De 04/06/2008 até o deferimento pela Diretoria de Marcas
para os Pedidos de Registro de marca de nºs
826738540, 826738559, 826738524 e 826738532
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 080588 **350**
Com Última Informação de: 29/01/2009
Certificado de Averbação: 080588/02
Cedente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: ATIVIDADES DESPORTIVAS
CNPJ/CPF: 00.532.511/0001-54
Endereço da Cessionária: Rua 2, nº 705 - Distrito Industrial João Nerez - Indaiatuba - SP
Natureza do Documento: Contrato de 13/09/2007-
Objeto: UM - Licença exclusiva de uso das marcas Registros
nºs 200043447, 814194192 e Pedidos de Registro nºs
828772053, 828772037 e 828772070 - Inclusão do
Registro nº 823740277, nos termos da averbação-
Valor: NIHIL-
Prazo: De 26/01/2009 até 12/09/2017 para os Registros e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro de Marca relacionados no item "Objeto"-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 080739 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 080739/01
Cedente: OOSTWOUDER - TANK & SILOBOUW B.V.
País da Cedente: HOLANDA
Cessionária: DEDINI S/A INDÚSTRIAS DE BASE
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO
CNPJ/CPF: 50.109.271/0001-58
Endereço da Cessionária: Rodovia Rio Claro-Piracicaba, Km 26,3 - Cruz Caiada - Piracicaba - SP
Natureza do Documento: Contrato de 25/06/2008-
Objeto: FT - Fabricação de Tanques Industriais em geral para os segmentos de açúcar, álcool, alimentos, bebidas, química e petroquímica e dispositivos necessários ao processo, denominado "SISTEMA COILBUILDING"
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: EUR 0,05 (cinco centavos de Euro) por quilo de costado (Aço Inoxidável) e EUR 0,025 por quilo de costado (Aço Carbono) de Tanque vendido, respeitado um pagamento anual mínimo de EUR 2.500
Forma de Pagamento: EUR 63,00 por homem/hora-
Prazo: De 19/09/2008 até 19/09/2013-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 080740 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 080740/01
Cedente: YTT CO., LTD.
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: DEDINI S/A INDÚSTRIAS DE BASE
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO
CNPJ/CPF: 50.109.271/0001-58
Endereço da Cessionária: Rodovia Rio Claro-Piracicaba, Km 26,3 - Cruz Caiada - Piracicaba - SP
Natureza do Documento: Contrato de 17/12/2007-
Objeto: FT - Fabricação de Portas para Forno de Coque e Mecanismo Elevador de Porta de Forno de Coque-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: 1) 8% (oito por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos; 2) até 2% (dois por cento) adicionais sobre o preço líquido de venda, caso se verifique o disposto no item 2.2 - - -
Forma de Pagamento: Taxa homem/dia entre 80.000 e 100.000 Yens
Prazo: 05 (cinco) anos, a contar de 17/02/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 080794 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 080794/01
Cedente: DAYCO PRODUCTS, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ/CPF: 01.083.192/0001-00
Endereço da Cessionária: Rodovia MG-050, Km 18,5 - Dist. Indl Renato Azeredo - Juatuba - MG
Natureza do Documento: Contrato de 22/12/2007
Objeto: UM - Licença não exclusiva dos Registros de Marca de nºs 007544855, 200067680, 710191707, 720045207, 006618383 e 006618391-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1% do preço líquido de vendas-
Forma de Pagamento: Trimestral
Prazo: De 26/09/2008 até 27/10/2011 para os Registros nºs
007544855, 200067680, 710191707 e 720045207;
e até 25/10/2017 para os Registros nºs 006618383 e
006618391-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 080833 **350**
Com Última Informação de: 14/01/2009
Certificado de Averbação: 080833/03
Cedente: VOLVO LASTVAGNAR AKTIEBOLAG
País da Cedente: SUÉCIA
Cessionária: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
CNPJ/CPF: 43.999.424/0001-14
Endereço da Cessionária: Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira nº 2600 - Cidade Industrial - Curitiba - PR
Natureza do Documento: Contrato de 01/09/2008-
Objeto: FT - Fornecimento de tecnologia e assistência técnica para fabricação de caminhões pesados FH13 modelos (4 x 2),
(6 x 2), (6 x 4), FM11 modelos (4x2), (6x2) e FM13 modelos
(4x2), (6x4), (8 x 4) partes e peças, conforme discriminados
no Anexo "I" do Contrato - Alteração do item "Prazo"-
Moeda de Pagamento: COROA SUECA
Valor: 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais, após a dedução das partes, peças e componentes
importados da cedente ou de fonte a ela vinculada direta ou indiretamente-
Prazo: De 01/09/2008 até 31/08/2013-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 080840 **350**
Com Última Informação de: 23/01/2009
Certificado de Averbação: 080840/01
Cedente: PERSTORP SPECIALTY CHEMICALS AB
País da Cedente: SUÉCIA
Cessionária: DURATEX S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA OU AGLOMERADA
CNPJ/CPF: 61.194.080/0001-58
Endereço da Cessionária: Avenida Paulista nº 1938 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 06/03/2008-
Objeto: FT - Fabricação de formaldeído pela técnica de oxidação por fase de vapor em uma fábrica a ser construída pela Duratex no Município de Agudos- São Paulo-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: EUR 100.000,00-
Prazo: 05(cinco) anos, a contar de 17/02/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 080842 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 080842/01
Cedente: HONDA MOTOR CO., LTD
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS
CNPJ/CPF: 04.337.168/0001-48
Endereço da Cessionária: Rua Juruá nº 160 - Dist. Indl. Marechal Castelo Branco - Manaus - AM
Natureza do Documento: Contrato de 08/08/2008-
Objeto: FT- Fabricação de motocicleta "Honda CG 125 FAN ANO-MODELO 2007" (inclusive anos-modelo posteriores sem qualquer mudança significativa
no projeto ou especificações do modelo e identificadas pelo mesmo código do modelo) e peças, conforme Cláusula 2, itens 1 e 2 do Contrato;
UM- Licença de uso das marcas Registros nºs 200027310, 200045431, 200045440, 821505254, 821505262, 822901056, 822901064, 822901072, 822901080, 822901099, 822901102, 822901110, 822989751, 822989760, 822989778, 822989786, 822989794, 822989808, 822989816, 823781330 e 823781348-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: FT- 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais;
UM- "NIHIL"-
Prazo: FT- De 08/08/2008 até 07/08/2013;
UM- De 08/08/2008 até 07/08/2013 para os Registros nºs 823781330, 823781348, 821505262, 822901064, 822901056, 822901099, 822901072, 822901110, 822901102, 822901080, 822989751, 822989760, 822989778, 822989786, 822989794, 822989808, 822989816, 200045431 e 200045440 e até 10/09/2012 para os Registros nºs 200027310 e 821505254-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 081035 **350**
Com Última Informação de: 30/01/2009
Certificado de Averbação: 081035/01
Cedente: SIEMENS ENERGY & AUTOMATION, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: NOVELIS DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: METALURGIA DO ALUMÍNIO E SUAS LIGAS
CNPJ/CPF: 60.561.800/0041-09
Endereço da Cessionária: Avenida Buriti nº 1087 - Feital - Pindamonhangaba - SP
Natureza do Documento: Fatura nº P113211 de 27/02/2008
Objeto: SAT- Serviços de desmontagem do sensor de planicidade, calibração dos transdutores, testes e ajustes durante operação do laminador a frio
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: US$ 11,196.00
Forma de Pagamento: Taxa/hora US$ 143,538
Prazo: De 09/02/2008 até 18/02/2008
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 081063 **350**
Com Última Informação de: 28/01/2009
Certificado de Averbação: 081063/02
Cedente: ORGA CONSULTANTS
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: V&M DO BRASIL S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: PRODUÇÃO DE LAMINADOS NÃO-PLANOS DE AÇO
CNPJ/CPF: 17.170.150/0001-46
Endereço da Cessionária: Avenida Olinto Meireles nº 65 - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - MG
Natureza do Documento: Fatura nº 839F800370 de 30.08.2008-
Objeto: SAT- Serviços de consultoria em manutenção industrial no ramo de siderúrgia e laminação de tubos de aço sem costura - Alteração do item "Prazo"
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: NIHIL
Forma de Pagamento:
Prazo: De 01/01/2008 até 15/07/2008
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 081067 **350**
Com Última Informação de: 03/02/2009
Certificado de Averbação: 081067/02
Cedente: F. TECH, INC.
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: THYSSENKRUPP AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ/CPF: 02.093.897/0001-70
Endereço da Cessionária: Avenida Piraporinha nº 777 C - Planalto - São Bernardo do Campo - SP
Natureza do Documento: Contrato e Aditivo nº 01 datados de 17/10/2008-
Objeto: FT - Fabricação das peças sub-chassis 50200-TJ0A-M040 e braço inferior da suspensão 51350-TJ0A-M010 e 51360-TJ0A-M010 para o modelo
de carro Honda FIT;
SAT - Serviços de treinamento e assistência técnica à respeito da fabricação e
da montagemdos produtos licenciados, orientação quanto ao método de operação, ao teste e ajuste dos equipamentos - Alteração dos itens "Endereço" da Cessionária, "Objeto", "Forma de Pagamento" e "Prazo"-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: FT - 5% sobre preço líquido de vendas dos produtos listados no Apêndice I do Contrato;
SAT - Até YENES 2.100.000-
Forma de Pagamento: Taxa/dia de YENES 70.000, pagos semestralmente-
Prazo: De 17/10/2008 a 16/10/2013-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090032 **350**
Com Última Informação de: 12/01/2009
Certificado de Averbação: 090032/01
Cedente: JSR ULTRASONICS
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
CNPJ/CPF: 03.470.727/0001-20
Endereço da Cessionária: Avenida do Taboão nº 899 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
Natureza do Documento: Fatura nº 12452 de 12/09/2008-
Objeto: SAT - Serviços técnicos especializados de reparação, melhoria e calibração do equipamento Upelt Gauge para medir a cor "Spanish Olive" que será utilizado na fábrica de Camaçari-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: US$ 536.00-
Forma de Pagamento: Taxa/hora US$ 33.50-
Prazo: De 11/09/2008 até 12/09/2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090035 **350**
Com Última Informação de: 12/01/2009
Certificado de Averbação: 090035/01
Cedente: TOYOTA TSUSHO CORPORATION
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: TOYOTA DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
CNPJ/CPF: 59.104.760/0003-53
Endereço da Cessionária: Rodovia SP 75, Km 48 - Caldeira - Indaiatuba - SP
Natureza do Documento: Contrato de 03/10/2008-
Objeto: SAT - Serviços de assistência técnica na instalação, montagem e testes de equipamentos (transportadores) para expansão da capacidade da linha de pintura-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: Até YENES 8.550.000-
Forma de Pagamento: Taxa/dia YENES 75.000-
Prazo: De 01/07/2008 até 25/07/2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até YENES 872.000 - Despesas de viagem-

Processo: 090037 **350**
Com Última Informação de: 12/01/2009
Certificado de Averbação: 090037/01
Cedente: TOYOTA TSUSHO CORPORATION
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: TOYOTA DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
CNPJ/CPF: 59.104.760/0003-53
Endereço da Cessionária: Rodovia SP 75, Km 48 - Caldeira - Indaiatuba - SP
Natureza do Documento: Contrato de 16/12/2008-
Objeto: SAT - Serviços de consultoria e supervisão para modificação da máquina de fabricação de materiais para implementar o novo padrão de fabricação de peças de veículos em conformidade com as normas e padrões globais da receptora-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: Até JPY 6.112.500.00-
Forma de Pagamento: Taxas/dia JPY 75.000 e JPY 93.750-
Prazo: De 25/06/2008 até 23/07/2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até JPY 1.174.565 - Aluguel de equipamento para teste e viagem-

Processo: 090038 **350**
Com Última Informação de: 12/01/2009
Certificado de Averbação: 090038/01
Cedente: TOYOTA TSUSHO CORPORATION
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: TOYOTA DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
CNPJ/CPF: 59.104.760/0003-53
Endereço da Cessionária: Rodovia SP 75, Km 48 - Caldeira - Indaiatuba - SP
Natureza do Documento: Contrato de 16/12/2008-
Objeto: SAT - Serviços de assistência técnica na instalação, montagem e início de operação do equipamento de Molde Fixável, para implementação do novo padrão de fabricação para peças de veículos de acordo com as normas e padrões globais da Cessionária-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: Até JPY 7.425.000-
Forma de Pagamento: Taxa/dia JPY 75.000-
Prazo: De 29/06/2008 até 21/07/2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até JPY 1.396.766 - Aluguel de equipamento para teste e despesas com viagem-

Processo: 090042 **350**
Com Última Informação de: 13/01/2009
Certificado de Averbação: 090042/01
Cedente: KEIHIN CORPORATION
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR
CNPJ/CPF: 04.161.047/0001-98
Endereço da Cessionária: Avenida Torquato Tapajós nº 8003 - Tarumã - Manaus - AM
Natureza do Documento: Contrato de 30/11/2008-
Objeto: FT- Fabricação de "Corpo de Aceleração Eletrônica", um componente do "sistema de carburação eletrônico do tipo injeções single-point ou monoponto" para veículos de duas rodas e quadriciclos-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: 5 % (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais, conforme Cláusula 4ª do Contrato-
Prazo: 05(cinco) anos, a contar de 08/01/2009-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090045 **350**
Com Última Informação de: 14/01/2009
Certificado de Averbação: 090045/01
Cedente: MOGIANA ALIMENTOS LTDA.
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: CENTRO OESTE RAÇÕES S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE

RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS
CNPJ/CPF: 02.918.654/0004-77
Endereço da Cessionária: Rodovia Francisco Marcos Junqueira Netto s/nº - Km 383 - Distrito industrial - Sales Oliveira - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/07/2008
Objeto: UM - Licença não-exclusiva para os Registros e Pedidos de Registro nºs
812381114, 812221842, 818184221, 818184230, 818171634, 818238119, 818171650, 818184248, 818171642, 818184213, 812265149, 818923555, 813396832, 813076030, 813396891, 818164506, 814083633, 814000070, 814083676, 814083846, 814083668, 814083650, 814083749, 814083803, 814083900, 814083811, 814083781, 814083935, 814083773, 814083722, 814098649, 813848075, 813848067, 814083854, 813396883, 814083625, 820533408, 814540821, 814083870, 820775029, 820794058, 814000088, 819353272, 814083838, 819452009, 819717568, 821218638, 815733836, 816003483, 821218646, 815894252, 810735148; 810735105, 790017431, 810698129, 821671073, 821512307, 810698447, 816794294, 821671030, 817289810, 817289828; 817289798, 817289801, 817469338, 811092496, 822157616, 822213370, 006420982, 822676699, 822676702, 811938433, 811938450, 817985395, 823290204, 823290190, 823290212, 823694704, 823979709, 824666615, 824821688, 825854318, 825848830, 826225667, 826225675, 826102034, 826109276, 825930685, 827227302, 824576217, e Pedido de Registro nº 900788348, 900090928, 901070580, 901070548, 901070491, 901070424, 901070327, 901136247, 901136379, 901136433, 901136298, 824217756 e 822019701
Moeda de Pagamento: REAL
Valor: 1% sobre a receita líquida de venda, para os Registros de Marca nºs
814083633, 814000070, 814083676, 814083846, 814083668, 814083650, 814083749, 814083803, 814083900, 814083811, 814083781, 814083935, 814083773, 814083722, 814098649, 813848075, 813848067, 814083854, 813396883, 814083625, 820533408, 814540821, 814083870, 820775029, 820794058, 814000088, 819353272, 814083838, 819452009, 819717568, 821218638, 815733836, 816003483, 821218646, 815894252, 810735148, 790017431, 810698129, 821671073, 821512307, 810698447, 816794294, 821671030, 817289810, 817289828; 817289798, 817289801, 817469338, 811092496, 822157616, 822213370, 006420982, 822676699, 822676702, 811938433, 811938450, 817985395, 823290204, 823290190, 823290212, 823694704, 823979709, 824666615, 824821688, 825854318, 825848830, 826225667, 826225675, 826102034, 826109276, 825930685, 827227302, 824576217, 812381114, 812221842, 818184221, 818184230, 818171634, 818238119, 818171650, 818184248, 818171642, 818184213, 812265149, 818923555, 813396832, 813076030, 813396891 e 818164506;
"NIHIL", para os Pedidos de Registro de Marca nºs
900788348, 900090928, 901070580, 901070548, 901070491, 901070424, 901070327, 901136247, 901136379, 901136433, 901136298, 824217756 e 822019701
Forma de Pagamento: Mensal
Prazo: De 07/01/2009 até 03/08/2009 para o Registro nº 814083633;
Até 29/08/2009 para os Registros nºs 814000070, 814083676, 814083846, 814083668, 814083650, 814083749, 814083803, 814083900;
Até 17/10/2009 para os Registros nºs 814083811, 814083781, 814083935, 814083773, 814083722;
Até 24/10/2009 para o Registro nº 814098649;
Até 05/12/2009 para os Registros nºs 813848075, 813848067;
Até 06/02/2010 para o Registro nº 814083854;
Até 01/03/2010 para o Registro nº 813396883;
Até 06/03/2010 para o Registro nº 814083625;
Até 04/07/2010 para o Registro nº 820533408;
Até 21/08/2010 para o Registro nº 814540821;
Até 20/11/2010 para o Registro nº 814083870;
Até 27/03/2011 para o Registro nº 820775029;
Até 02/05/2011 para o Registro nº 820794058;
Até 07/05/2011 para o Registro nº 814000088;
Até 12/06/2011 para o Registro nº 819353272;
Até 19/11/2011 para o Registro nº 814083838;
Até 11/12/2011 para o Registro nº 819452009;
Até 26/12/2011 para o Registro nº 819717568;
Até 06/08/2012 para o Registro nº 821218638;
Até 10/11/2012 para o Registro nº 815733836;
Até 24/11/2012 para o Registro nº 816003483;
Até 07/01/2013 para o Registro nº 821218646;
Até 29/06/2013 para o Registro nº 815894252;
Até 18/10/2013 para os Registros nºs 810735148, 810735105, 790017431;
Até 13/12/2013 para o Registro nº 810698129;
Até 30/12/2013 para o Registro nº 821671073;
Até 17/02/2014 para o Registro nº 821512307;
Até 22/05/2014 para o Registro nº 810698447;
Até 13/09/2014 para o Registro nº 816794294;
Até 14/12/2014 para o Registro nº 821671030;
Até 11/07/2015 para os Registros nºs 817289810, 817289828, 817289798;
Até 25/07/2015 para o Registro nº 817289801;
Até 24/10/2015 para o Registro nº 817469338;
Até 12/02/2016 para o Registro nº 811092496;
Até 11/04/2016 para o Registro nº 822157616;
Até 09/05/2016 para o Registro nº 822213370;
Até 25/07/2016 para o Registro nº 006420982;
Até 26/09/2006 para os Registros nºs 822676699, 822676702;
Até 07/10/2016 para os Registros nºs 811938433, 811938450;
Até 15/10/2016 para o Registro nº 817985395;
Até 13/02/2017 para os Registros nºs 823290204, 823290190, 823290212;
Até 20/03/2017 para o Registro nº 823694704;
Até 17/04/2017 para o Registro nº 823979709;
Até 24/04/2017 para o Registro nº 824666615;
Até 02/05/2017 para o Registro nº 824821688;
Até 12/06/2017 para os Registros nºs 825854318, 825848830;
Até 10/07/2017 para os Registros nºs 826225667, 826225675;
Até 24/07/2017 para os Registros nºs 826102034, 826109276;
Até 07/08/2017 para o Registro nº 825930685;
Até 25/09/2017 para o Registro nº 827227302;
Até 06/05/2018 para o Registro nº 824576217;
Até 17/11/2017 para o Registro nº 812381114;
Até 25/08/2017 para o Registro nº 812221842;
Até 01/04/2017 para o Registro nº 818184221;
Até 01/04/2017 para o Registro nº 818184230,
Até 18/03/2017 para o Registro nº 818171634;
Até 22/04/2017 para o Registro nº 818238119;
Até 18/03/2017 para o Registro nº 818171650;
Até 01/04/2017 para o Registro nº 818184248;
Até 18/03/2017 para o Registro nº 818171642;
Até 01/04/2017 para o Registro nº 818184213;
Até 22/09/2017 para o Registro nº 812265149;
Até 15/09/2018 para o Registro nº 818923555;
Até 22/11/2018 para o Registro nº 813396832;
Até 17/01/2019 para o Registro nº 813076030;
Até 17/01/2019 para o Registro nº 813396891;
Até 19/01/2019 para o egistro nº 818164506;
Até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos nºs 900788348, 900090928, 901070580, 901070548, 901070491, 901070424, 901070327, 901136247, 901136379, 901136433, 901136298, 824217756, 822019701-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 090053 **350**
Com Última Informação de: 15/01/2009
Certificado de Averbação: 090053/01
Cedente: FORD MOTOR COMPANY
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
CNPJ/CPF: 03.470.727/0001-20
Endereço da Cessionária: Avenida do Taboão nº 899 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 31/10/2008-
Objeto: SAT - Serviços técnicos relacionados ao programa de desenvolvimento da transmissão DPS6, desenvolvimento da embreagem dupla, desenvolvimento da carcaça da embreagem para montagem do motor 2.0L I4 para os veículos EcoSport e Focus-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US$ 572,000.00
Forma de Pagamento: Taxa/hora US$ 74.00
Prazo: De 01/01/2008 até 31/12/2008
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090059 **350**
Com Última Informação de: 15/01/2009
Certificado de Averbação: 090059/01
Cedente: VOESTALPINE AG
País da Cedente: ÁUSTRIA
Cessionária: MEINCOL DISTRIBUIDORA DE AÇOS S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNPJ/CPF: 88.614.342/0001-42
Endereço da Cessionária: Rua Marechal Floriano nº 1229 - Exposição - Caxias do Sul - RS
Natureza do Documento: Contrato de 07/10/2008-
Objeto: UM - Licença não-exclusiva para o Registro nº 825765862 e Pedido de Registro nº 825765870-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: 0,1% sobre a receita líquida de vendas para o Registro de Marca nº 825765862;
"NIHIL" para o Pedido de Registro nº 825765870-
Forma de Pagamento: Anual-
Prazo: De 12/01/2009 até 05/06/2017 para o Registro nº 825765862; e até a concessão do Registro para o Pedido de Registro nº 825765870-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090064 **350**
Com Última Informação de: 21/01/2009
Certificado de Averbação: 090064/01
Cedente: KEIHIN CORPORATION
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR
CNPJ/CPF: 04.161.047/0001-98
Endereço da Cessionária: Avenida Torquato Tapajós nº 8003 - Tarumã - Manaus - AM
Natureza do Documento: Contrato de 30/11/2008-
Objeto: FT - Fabricação de carburadores para motores para veículos de duas rodas e quadriciclo-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: 3% sobre as vendas líquidas, conforme cláusula 4ª do Contrato-
Prazo: De 12/01/2009 até 11/01/2014-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090066 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 090066/01
Cedente: MESBLA S/A
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: TELEMERCANTIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO
CNPJ/CPF: 08.752.825/0001-74
Endereço da Cessionária: Rua Carlo Felinto nº244 - Fazenda Morumbi - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/06/2008 e Aditivo de 24/09/2008-
Objeto: UM - Licença exclusiva de uso do Registro de Marca de n° 815250037 e dos Pedidos de Registro de Marca de n°s 825399610 e 825453852-
Moeda de Pagamento: REAL
Valor: 3% para o Registro de Marca e "NIHIL" para os Pedidos de Registro de Marca indicados no item "Objeto"-
Forma de Pagamento: Anual-
Prazo: De 17/12/2008 até 01/06/2010-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 090068 **350**
Com Última Informação de: 22/01/2009
Certificado de Averbação: 090068/01
Cedente: NICCA CHEMICAL CO., LTD
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: QUIMISA S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS
CNPJ/CPF: 43.683.069/0001-70
Endereço da Cessionária: Rodovia Ivo Silveira, Km 03, nº 315 - Bateas - Brusque - SC
Natureza do Documento: Contrato de 16/10/2008-
Objeto: FT- Fabricação de surfactantes industriais e produtos químicos industriais, conforme listagem constante do Anexo "A" do Contrato-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Pela tecnologia e assistência técnica: 4%(quatro por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais, após a dedução a dedução dos itens acordados na Cláusula 1.6, entre eles os valores relativos às matérias primas importadas da cedente ou de afiliadas da cedente-
Prazo: 05(cinco) anos, a contar de 13/02/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090072 **350**
Com Última Informação de: 23/01/2009
Certificado de Averbação: 090072/01
Cedente: CINETIC FILLING S/A
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
CNPJ/CPF: 59.275.792/0001-50
Endereço da Cessionária: Av. Goiás nº 1805 - Santa Paula - São Caetano do Sul - SP
Natureza do Documento: Contrato de 16/06/2008
Objeto: SAT - Serviços técnicos relativos ao retrabalho do equipamento de preenchimento do fluído de freio para atender ao novo módulo ABS 8.0 dos veículos Vectra/Astra.
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: Até EUR 40.000,00
Forma de Pagamento: Taxa/hora EUR 200.00
Prazo: De 16/06/2008 até 30/09/2008
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090076 **350**
Com Última Informação de: 27/01/2009
Certificado de Averbação: 090076/01
Cedente: DET NORSKE VERITAS AS - DNV
País da Cedente: NORUEGA
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 0050.0045484.08.2 de 22/12/2008
Objeto: SAT - Serviços de assistência técnica e científica para o Projeto Multiclientes denominado "Transmissão de CO2 denso, de alta pressão em dutos submarinos e terrestres"
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: EUR 57.375,00
Prazo: De 22/12/2008 até 22/03/2010
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090080 **350**
Com Última Informação de: 27/01/2009
Certificado de Averbação: 090080/01
Cedente: NOTHWEST HYDRAULIC CONSULTANTS - NHC
País da Cedente: CANADÁ
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 0050.0045880.08.2 de 18/11/2008
Objeto: SAT - Serviços de suporte técnico para estudo piloto e programa para a investigação dos impactos de inundações por rebentações de ondas na Barragem do Oleoduto ORSUB
Moeda de Pagamento: DOLAR CANADENSE
Valor: Até CAD$ 23.838,00
Forma de Pagamento: Taxa/hora variando de CAD$ 91,02 a CAD$ 299,46
Prazo: De 18/11/2008 até 02/03/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até CAD$ 4.850,00 - Despesas com viagens, suporte administrativo e outros custos-

Processo: 090083 **350**
Com Última Informação de: 28/01/2009
Certificado de Averbação: 090083/01
Cedente: ARCH UK BIOCIDES LIMITED
País da Cedente: REINO UNIDO
Cessionária: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
CNPJ/CPF: 43.677.178/0001-84
Endereço da Cessionária: Av. Brasília nº 1500 - Buru - Salto - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/09/2007-
Objeto: UM- Licença exclusiva para os Registros n° 818336676, 817585931 e 006181376-
Valor: NIHIL-
Prazo: De 12/12/2008 até 30/08/2012 para os Registros nºs 817585931, 006181376 e 818336676-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 090085 **350**
Com Última Informação de: 28/01/2009
Certificado de Averbação: 090085/01
Cedente: ESTAMPACIONES METÁLICAS VIZCAYA S/A
País da Cedente: ESPANHA
Cessionária: MB METALBAGES DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE METAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA CLASSE
CNPJ/CPF: 00.615.041/0001-92
Endereço da Cessionária: Avenida Eurico Ambrogi Santos nº 1800 - Piracangagua - Taubaté - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/10/2007
Objeto: SAT - Serviços de desenvolvimento de projeto para uma instalação de perfilagem para produção de peças de aço de seçao variável e geometrias complexas para o mercado automotivo
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: Até EUR 801.340,00
Forma de Pagamento: Taxa/hora EUR 103,00
Prazo: De 01/10/2007 até 31/12/2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090086 **350**
Com Última Informação de: 28/01/2009
Certificado de Averbação: 090086/01
Cedente: ESTAMPACIONES METÁLICAS VIZCAYA S/A
País da Cedente: ESPANHA
Cessionária: MB METALBAGES DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE METAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA CLASSE
CNPJ/CPF: 00.615.041/0001-92
Endereço da Cessionária: Avenida Eurico Ambrogi Santos nº 1800 - Piracangagua - Taubaté - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/10/2007
Objeto: SAT- Desenvolvimento de soldagem a laser em 3D (Remote Welding), nas instalações da Receptora, para minorar os efeitos da corrosão na indústria automobilística.
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: Até EUR 1.406.158,00-
Forma de Pagamento: Taxa/hora EUR 103,00
Prazo: De 01/10/2007 até 31/12/2008
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090087 **350**
Com Última Informação de: 28/01/2009
Certificado de Averbação: 090087/01
Cedente: MECHANICAL REPAIR AND ENGINEERING, LP
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: V&M DO BRASIL S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: PRODUÇÃO DE LAMINADOS NÃO-PLANOS DE AÇO
CNPJ/CPF: 17.170.150/0001-46
Endereço da Cessionária: Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 - Zona Especial de Negócios - Rio das Ostras - RJ
Natureza do Documento: Fatura nº 20127C de 27/05/2008
Objeto: SAT- Serviços de instalação, comissionamento e start up de calibradora instalada na unidade de Rio das Ostras e treinamento
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: US$ 6,428.00
Forma de Pagamento: US$ 1,071.33/dia
Prazo: De 18/05/2008 a 23/05/2008
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090090 **350**
Com Última Informação de: 29/01/2009
Certificado de Averbação: 090090/01
Cedente: SAIPEM S/A
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 0801.0046607.08.2 de 03/10/2008
Objeto: SAT - Prestação de serviços técnicos para execução dos serviços de elaboração e detalhamento de projeto e projeto executivo, construção e instalação de dutos e equipamentos submarinos para o gasoduto do projeto Uruguá-Mexilhão, afretamento de embarcações e fornecimento de equipamentos e materiais
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: Até EUR 1.433.461,37
Forma de Pagamento: Taxa/hora variando de EUR 62,00 a EUR 100,00
Prazo: De 21/10/2008 até 31/03/2010
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090097 **350**
Com Última Informação de: 02/02/2009
Certificado de Averbação: 090097/01
Cedente: AMERICAN & EFIRD, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: LINHAS BONFIO S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE LINHAS E FIOS PARA COSER E BORDAR
CNPJ/CPF: 03.081.434/0001-51
Endereço da Cessionária: Estrada do Corredor nº 4656 - Bairro do Corredor - Itaquaquecetuba - SP
Natureza do Documento: Contrato de 05/09/2005
Objeto: UM - Licença não exclusiva dos Registros nºs 821075888, 821075845, 821075900, 821075837, 827075942, 821075870, 821075918, 821075810, 821075934, 821075896 e 821075926
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 0,75% do preço líquido de vendas de 18/08/2008 até 31/08/2008; 1,00% do preço líquido de vendas a partir de 01/09/2008 até a vigência dos Registros indicados no item "Objeto"
Forma de Pagamento: Trimestral-
Prazo: De 18/08/2008 até 07/05/2012 para os Registros de nºs 821075888, 821075845, 821075900, 821075837 e 827075942;
De 18/08/2008 até 27/08/2012 para o Registro de n° 821075870;
De 18/08/2008 até 27/04/2014 para o Registro de n° 821075918;
De 18/08/2008 até 29/03/2015 para o Registro de n° 821075810;
De 18/08/2008 até 19/12/2016 para os Registros de nºs 821075934 e 821075896; e
De 18/08/2008 até 11/09/2017 para o Registro de n° 821075926
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090101 **350**
Com Última Informação de: 03/02/2009
Certificado de Averbação: 090101/01
Cedente: MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (HOLDINGS)
CNPJ/CPF: 08.343.492/0001-20
Endereço da Cessionária: Av. Raja Gabaglia nº 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21 - Estoril - Belo Horizonte - MG
Natureza do Documento: Contrato de 05/01/2007
Objeto: UM - Licença exclusiva para os Registros nºs 821587137, 816554587, 200039202 e 821587129-
Valor: NIHIL
Prazo: De 21/11/2008 até 05/01/2017 para os Registros mencionados no item "Objeto"
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 990834 **350**
Com Última Informação de: 29/01/2009
Certificado de Averbação: 990834/12
Cedente: CAN TECHNOLOGIES, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: CARGILL AGRÍCOLA S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: ATIVIDADES DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA
CNPJ/CPF: 60.498.706/0001-57
Endereço da Cessionária: Avenida Morumbi nº 8234 - Brooklin - São Paulo - SP

Natureza do Documento: Aditivo de 02/06/2008 ao Contrato de 01/09/1999 e Aditivo de 13/07/2006-
Objeto: 1) FT - Aquisição de tecnologia para "Prestação de Serviços de Consultoria"em laboratórios de análises, em serviço de formulação, em desenhos de fórmulas, softwares e gerenciamento de projetos relacionados a produtos formulados para nutrição ou cuidados aos cavalos, animais de laboratório ou zoológico, animais para agricultura, coelhos criados para fins comerciais, animais criados para extração da pele, pássaros selvagens ou
de jogo;
2) UM - Licença não exclusiva para as marcas Registros nºs:
820889717, 820889733, 821102117, 820446491, 820446483, 820446475, 820709255, 820709247, 820446572, 820446580, 820709204, 820709182, 820709190, 006140122, 006859526, 002210240, 710006799, 710006802, 710500017, 816543852, 814650538, 810802023, 812956370, 816833907, 814380778, 812991753, 812991761, 812991770, 006879608, 812956354 e 820709239 e Pedidos de Registro nºs: 820889709, 820709425, 820709468, 820709450, 820709441, 820709476 e 820709433 - alteração dos itens "Objeto" e "Valor"-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1) FT - 1% (um por cento) sobre as receitas dos Serviços de Consultoria prestados;
2) UM - NIHIL-
Prazo: FT - De 19/09/2008 até 01/09/2009;
UM - De 19/09/2008 até 01/09/2009 para os Registros e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro mencionados no item "Objeto"-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Programas de Computador (RS)

RPI 1994 de 24/03/2009

080
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: 09467-2 **080**
Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Criador: LEONARDO DA SILVA CARVALHO, MARIA CECILIA AMORIM TEIXEIRA DE SOUZA, VANIA ALVES
Título: SILOS
Linguagem: DELPHI
Campo de Aplicação: AG-06, CC-01, CC-02, CC-05, IN-02
Tipo de Programa: DS-03, DS-04, FA-01, GI-01, TC-01
Data da Criação: 20/11/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 26/02/2019
Procurador: MARIA CRISTINA VALIM LOURENÇO GOMES

Processo: 09468-4 **080**
Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Criador: ISCIA LOPES CENDES, RODRIGO SECOLIN, TIAGO CAMPOS PEREIRA
Título: THERMODYNAMIC DOMAIN ASSEMBLER
Linguagem: R
Campo de Aplicação: BL-01, BL-02, BL-07, IF-10, SD-09
Tipo de Programa: AP-01, IT-03, SM-01, TC-01, UT-01
Data da Criação: 02/09/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 26/02/2019
Procurador: MARIA CRISTINA VALIM LOURENÇO GOMES

Processo: 09469-6 **080**
Titular: TECNET TELEINFORMÁTICA LTDA
Criador: AMILCARE DALLEVO JÚNIOR
Título: PRK - PHONE
Linguagem: ASP.NET, C, COCOA, HTM, JAVA, JSP, VB.NET
Campo de Aplicação: TC-02, TC-03
Tipo de Programa: ET-01, GI-01, SM-01, TI-03
Data da Criação: 01/02/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/02/2019
Procurador: SIGNO MARCAS E PATENTES LTDA.

Processo: 09470-5 **080**
Titular: TECNET TELEINFORMÁTICA LTDA
Criador: AMILCARE DALLEVO JÚNIOR
Título: PRK
Linguagem: ASP.NET, C, COCOA, HTM, JAVA, JSP, VB.NET
Campo de Aplicação: TC-02, TC-03
Tipo de Programa: ET-01, GI-01, SM-01, TI-03
Data da Criação: 01/02/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/02/2019
Procurador: SIGNO MARCAS E PATENTES LTDA.

Processo: 09471-0 **080**
Titular: DIA SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
Criador: DARIO DE SENA GOUVEA
Título: SISTEMA DIA DE GESTÃO
Linguagem: INFORMIX-4GL
Campo de Aplicação: IF-10
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 10/10/1995
Regime de Guarda: Sigilo Até 18/02/2019
Procurador: EVANISE AP. DE CAMPOS FRANCOI

Processo: 09472-2 **080**
Titular: INPUT CENTER INFORMÁTICA LTDA
Criador: EDSON DA SILVA LEITE, NEIDE DA SILVA LEITE
Título: SISOBI
Linguagem: ASP, CLARION, HTML, JAVA, VISUAL BASIC, VISUAL C
Campo de Aplicação: AD-01, AD-07, AD-08, AD-11, IF-01
Tipo de Programa: AP-02, AP-03, GI-01, SO-05, SO-07
Data da Criação: 19/03/2007
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/02/2019
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09473-4 **080**
Titular: LUIS PAULO PIMENTEL DE CARVALHO
Criador: LUIS PAULO PIMENTEL DE CARVALHO
Título: KUMULUS - II
Linguagem: BORLAND, TURBO C
Campo de Aplicação: MT-06
Tipo de Programa: TC-02
Data da Criação: 01/11/2007
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/02/2019
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09474-6 **080**
Titular: MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Criador: MÁRIO CAETANO FILHO
Título: ELABORA
Linguagem: .NET, SQL
Campo de Aplicação: AD-04, FN-01, FN-06
Tipo de Programa: AP-01, AT-06, GI-01, GI-04
Data da Criação: 15/05/2008
Regime de Guarda: Sem sigilo
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09475-1 **080**
Titular: CONTRONIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS LTDA
Criador: MAURÍCIO CAMPELO TAVARES, VINICIUS TORCHELSEN ALVES
Título: SC E- FIRMWARE PARA SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA ELETRONISTAGMOGRAFIA
Linguagem: C, C++
Campo de Aplicação: SD-06, SD-08, SD-09
Tipo de Programa: IT-03, SO-09
Data da Criação: 15/03/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 11/02/2019
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09476-3 **080**
Titular: WALTER ITAMAR MOURÃO
Criador: WALTER ITAMAR MOURÃO
Título: PREGÃO.NET
Linguagem: ANDROMDA, JAVA, JAVASCRIPT
Campo de Aplicação: AD-01, AD-02, AD-08
Tipo de Programa: AP-01, AT-01, AT-02, AT-06
Data da Criação: 01/01/2005
Regime de Guarda: Sigilo Até 06/02/2019
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09480-1 **080**
Titular: JORGE LUIZ FELSKY
Criador: JORGE LUIZ FELSKY
Título: PROGRAMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO
Linguagem: DELPHI 7.0, SQL - SERVER
Campo de Aplicação: IF-07, IF-10
Tipo de Programa: AP-03, CD-01, GI-01, GI-02, GI-04
Data da Criação: 01/10/2008
Regime de Guarda: Sem sigilo
Procurador: SYLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Processo: 09481-3 **080**
Titular: TOTALBANCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA
Criador: CARLOS ZEN, MARIA HELENA DAVILA GABBARDO, PAULO RICARDO MARTINS
Título: TOTALBANCO
Linguagem: JAVA, PLSQL, POWER BUILDER
Campo de Aplicação: AD-05, AD-09, FN-04, FN-05, FN-06
Tipo de Programa: AP-01, AP-05, AT-04, AV-02, PD-05
Data da Criação: 28/02/1989
Regime de Guarda: Sigilo Até 09/02/2019
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09483-0 **080**
Titular: E-BIZ SOLUTION LTDA.
Criador: JAIME LEONEL DE PAULA JÚNIOR
Título: E-BIZ SIPE
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: AD-02, IF-02, IF-07
Tipo de Programa: GI-01, GI-08, IA-01, SO-07
Data da Criação: 25/02/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 04/02/2019
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09487-1 **080**
Titular: SAM SERVICE EVENTOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Criador: MARIO CEZAR REITAS
Título: MAC ACTIVE
Linguagem: C++, POWERBUILDING
Campo de Aplicação: AD-09, IN-03, IN-05
Tipo de Programa: CT-03, TC-01
Data da Criação: 02/01/2000
Regime de Guarda: Sem sigilo
Procurador: Não informado ou inexistente

090
DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: 04184-0 **090**
Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP
Criador: ANTONIO PERELLA BALESTIERI, JOSÉ LUZ SILVEIRA, JÚLIO SANTANA ANTUNES
Título: PROGRAMA COMPUTACIONAL PARA ANÁLISE DE SISTEMAS DE COGERAÇÃO COM TURBINAS A GÁS.
Linguagem: FORTRAN 90
Campo de Aplicação: EN-01, EN-02, EN-03, EN-04
Tipo de Programa: GI-02, GI-04, SO-01, SO-02
Data da Criação: 10/02/1999
Regime de Guarda: Sigilo Até 06/12/2011
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 04414-5 **090**
Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP
Criador: CHANG HUNG KIANG, DAGMAR CARNIER NETO
Título: WELLPLEX
Linguagem: DELPHI 5.0
Campo de Aplicação: GL-07
Tipo de Programa: IT-02, TC-01
Data da Criação: 10/06/2001
Regime de Guarda: Sigilo Até 05/02/2012
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09182-0 **090**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: CARLOS ALBERTO COCOZZA SIMONI, DOMINGOS ANTONIO PEREIRA CREADO JUNIOR, MÁRIO MASSATO HARADA, RENATA MARIA GANSELLI STEVAUX, UBIRAJARA DE OLIVEIRA COSTA JR
Título: CPQD - 2236 - MÓDULO DE TURISMO DO SIGSEC - CPQD SIGSEC - MÓDULO TURISMO - V.1.0
Linguagem: J2EE, JAVA, JBOSS, SQL, XML
Campo de Aplicação: AD-04, SD-01
Tipo de Programa: AP-01, GI-01
Data da Criação: 25/06/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 09/10/2018
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 09185-6 **090**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: CLAUDIA POVOAS SCHIMIDT, DAGBERTO DE PROENÇA MAGALHÃES, MARCUS AURELIO RIBEIRO MANHÃES, NILSA TOYOKO AZANA, PATRICIA OYHENARD DOS SANTOS, RAFAEL FARIA CARVALHO, RENATO DE MENDONÇA MAROJA
Título: CPQD2239 - CPQD - SUPERVISÃO DE SISTEMA DE TX DE TV DIGITAL - V.1.0
Linguagem: C++, PYTHON
Campo de Aplicação: TC-02, TC-03, TC-04
Tipo de Programa: AP-03, AT-06, CD-04, CT-03, SO-07
Data da Criação: 10/07/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 09/10/2018
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 09187-3 **090**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: CARLOS ALBERTO COCOZZA SIMONI, DOMINGOS ANTONIO PEREIRA CREADO JUNIOR, MÁRIO MASSATO HARADA, RENATA MARIA GANSELLI STEVAUX, UBIRAJARA DE OLIVEIRA COSTA JR
Título: CPQD2235 - MÓDULO DO SIGSEC - CPQD SIGSEC - MÓDULO OBRAS - V.2.0
Linguagem: J2EE, JAVA, JBOSS, SQL, XML
Campo de Aplicação: AD-04, SD-01
Tipo de Programa: AP-01, GI-01
Data da Criação: 25/06/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 09/10/2018
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 09188-5 **090**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: CARLOS ALBERTO COCOZZA SIMONI, DOMINGOS ANTONIO PEREIRA CREADO JUNIOR, MÁRIO MASSATO HARADA, RENATA MARIA GANSELLI STEVAUX, UBIRAJARA DE OLIVEIRA COSTA JR
Título: CPQD2238 - MÓDULO DE TRÂNSITO DO SIGSEC - CPQD SIGSEC - MÓDULO TRÂNSITO - V.2.1
Linguagem: J2EE, JAVA, JBOSS, SQL, XML
Campo de Aplicação: AD-04, SD-01
Tipo de Programa: AP-01, GI-01
Data da Criação: 16/09/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 09/10/2018
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 09189-0 **090**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: CARLOS ALBERTO COCOZZA SIMONI, DOMINGOS ANTONIO PEREIRA CREADO JUNIOR, MÁRIO MASSATO HARADA, RENATA MARIA GANSELLI STEVAUX, UBIRAJARA DE OLIVEIRA COSTA JR
Título: CPQD2231 - MÓDULO DE SAÚDE DO SIGSEC - CPQD SIGSEC - MÓDULO SAÚDE - V.2.1
Linguagem: J2EE, JAVA, JBOSS, SQL, XML
Campo de Aplicação: AD-04, SD-01
Tipo de Programa: AP-01, GI-01
Data da Criação: 16/09/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 09/10/2018
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 09190-6 **090**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: CLAUDIA POVOAS SCHIMIDT, DAGBERTO DE PROENÇA MAGALHÃES, MARCUS AURELIO RIBEIRO MANHÃES, NILSA TOYOKO AZANA, PATRICIA OYHENARD DOS SANTOS, RAFAEL FARIA CARVALHO, RENATO DE MENDONÇA MAROJA
Título: CPQD2241 - CPQD - SISTEMA DE GERÊNCIA INTEGRADA DE PLATAFORMA DE TV DIGITAL - V.1.0
Linguagem: C, C++
Campo de Aplicação: TC-02, TC-03, TC-04
Tipo de Programa: AT-06, CD-04, CT-03, GI-01, SO-07
Data da Criação: 10/07/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 09/10/2018
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 09191-1 **090**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: CARLOS ALBERTO COCOZZA SIMONI, DOMINGOS ANTONIO PEREIRA CREADO JUNIOR, MÁRIO MASSATO HARADA, RENATA MARIA GANSELLI STEVAUX, UBIRAJARA DE OLIVEIRA COSTA JR
Título: CPQD2234 - MÓDULO DE AGRICULTURA DO SIGSEC - CPQD SIGSEC - MÓDULO AGRICULTURA - V.2.1
Linguagem: J2EE, JAVA, JBOSS, SQL, XML
Campo de Aplicação: AD-04, SD-01
Tipo de Programa: AP-01, GI-01
Data da Criação: 16/09/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 09/10/2018
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

112
DECISÃO ANULADA

Processo: 03936-2 **112**
Titular: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Criador: ANDERSON LINS DE ARAÚJO, JOSÉ CARLOS PARREIRA PAIVA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, WALTER DE MELLO VIEIRA JÚNIOR
Título: SISTEMA GERENCIAL DE CONDICIONAMENTO - SGC
Linguagem: VISUAL FOXPRO
Campo de Aplicação: AD-06, AD-08, AD-09, IF-02, IF-07
Tipo de Programa: AP-02, AP-03, GI-01, GI-02, GI-04
Data da Criação: 10/09/1998
Regime de Guarda: Sigilo
Procurador: ANTONIO CLÁUDIO CORREA MEYER SANTANNA (ANULAÇÃO DO DEFERIMENTO NA RPI 1861). DECISÃO ANULADA. FALTOU A AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO.

Processo: 03948-2 **112**
Titular: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Criador: RICARDO CUNHA MATTOS PORTELLA
Título: REVELATION
Linguagem: C++
Campo de Aplicação: EC-02, EN-02
Tipo de Programa: TC-01
Data da Criação: 04/05/2001
Regime de Guarda: Sigilo
Procurador: ANTONIO CLÁUDIO CORREA MEYER SANTANNA (ANULAÇÃO DO DEFERIMENTO NA RPI 1861). DECISÃO ANULADA. FALTOU A AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO; A DATA DO DOCUMENTO DE CESSÃO ESTÁ RASURADA;

Processo: 04381-2 **112**
Titular: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Criador: DIETER CARL ERNST HEINO MUEHE, GABRIEL HENRIQUE DA SILVA, GUSTAVO MOREIRA PIERRE, KÁTIA REGINA GÓES SOUZA, LEONE PEREIRA MASIERO, MARCELO TILIO MONTEIRO DE CARVALHO, SOLANGE IRENE DE ARAÚJO
Título: MAPAS PETROBRÁS
Linguagem: VISUAL BASIC
Campo de Aplicação: IF-01, MA-04
Tipo de Programa: AP-01, FA-01, GI-06, TC-01
Data da Criação: 01/06/2000
Regime de Guarda: Sigilo
Procurador: ANTONIO CLÁUDIO CORREA MEYER SANTANNA (ANULAÇÃO DO DEFERIMENTO NA RPI 1867). DECISÃO ANULADA. FALTOU A AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO.

113
RETIFICAÇÃO

Processo: 06260-0 **113**
Titular: JOSÉ LUZ SILVEIRA, MARIA ISABEL CAIRES, RICARDO DE CASTRO VILLELA
Criador: JOSÉ LUZ SILVEIRA, MARIA ISABEL CAIRES, RICARDO DE CASTRO VILLELA
Título: SOLAR VERSÃO 1.1
Linguagem: DELPHI, OBJECT PASCAL
Campo de Aplicação: EN-04
Tipo de Programa: DS-01, FA-04, GI-01, GI-02
Data da Criação: 31/12/2003
Regime de Guarda: Sigilo
Procurador: Não informado ou inexistente
Os dados dos criadores do pedido foram publicados com irregularidades, por problemas de indexação da base de dados.

Processo: 06271-5 **113**
Titular: CLÁUDIA REGINA VIANNA LEDUR
Criador: CLÁUDIA REGINA VIANNA LEDUR
Título: RICO$
Linguagem: LOTUS 1-2-3
Campo de Aplicação: AD-02, EC-08, FN-06
Tipo de Programa: FA-03
Data da Criação: 20/08/2004
Regime de Guarda: Sigilo
Procurador: Não informado ou inexistente
Alguns dados do pedido (criador e título) foram publicados com irregularidades, por problemas indexação na base de dados

115
RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO

Processo: 02935-2 **115**
Titular: DILMAR GONÇALVES DA CUNHA
Criador: DILMAR GONÇALVES DA CUNHA
Título: SISTEMA RME-WIN
Linguagem: DELPHI, VISUAL OBJECTS
Campo de Aplicação: EN-04
Tipo de Programa: IA-02
Data da Criação: 01/09/1999
Regime de Guarda: Sigilo
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 08447-5 **115**
Titular: MARCO ANTONIO SILVA DE FREITAS
Criador: MARCO ANTONIO SILVA DE FREITAS
Título: CMDPRO
Linguagem: PL/SQL
Campo de Aplicação: IF-10
Tipo de Programa: AT-06, DS-01, DS-02, GI-01, GI-04
Data da Criação: 10/04/2007
Regime de Guarda: Sigilo
Procurador: Não informado ou inexistente

120
CONCESSÃO DO REGISTRO

Processo: 06223-1 **120**
Titular: MARTHA CARRER CRUZ GABRIEL
Criador: MARTHA CARRER CRUZ GABRIEL
Título: MOZAICO DE VOSES
Linguagem: ASP, FLASH, JAVASCRIPT, VXML
Campo de Aplicação: AD-10, CO-04, CO-05, IF-10, TC-02
Tipo de Programa: AP-01, ET-01, SO-04, TC-01, TI-01
Data da Criação: 01/04/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 30/07/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06231-0 **120**
Titular: ADIVALDO JOSÉ DA SILVA
Criador: ADIVALDO JOSÉ DA SILVA
Título: SRIRA
Linguagem: C
Campo de Aplicação: IF-07
Tipo de Programa: TC-04
Data da Criação: 01/04/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 04/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06238-0 **120**
Titular: PAULO PAVARINI JUNIOR, ROBERTO RODRIGUES COSTA
Criador: PAULO PAVARINI JUNIOR, ROBERTO RODRIGUES COSTA
Título: SISTEMA ECARE
Linguagem: HTML, JAVASCRIPT, SQL, VB SCRIPT
Campo de Aplicação: AD-05, FN-06
Tipo de Programa: AP-01, AP-02, AP-03, AP-04, AP-05, AT-01, AV-02, GI-01
Data da Criação: 10/07/2002

Regime de Guarda: Sigilo Até 11/08/2014
Procurador: HUGO SILVA, ROSA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Processo: 06242-5 **120**
Titular: ARILDO LOPER JUNIOR
Criador: ARILDO LOPER JUNIOR
Título: CONTROLMED
Linguagem: DELPHI, OBJECT PASCAL
Campo de Aplicação: IF-04, SD-01, SD-02, SD-05, SD-10
Tipo de Programa: AP-01, AT-06, GI-01, TC-01
Data da Criação: 06/08/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06243-0 **120**
Titular: LUIZ ALBERTO CAMPOS DE LIMA
Criador: LUIZ ALBERTO CAMPOS DE LIMA
Título: RIVERSOFT STCP OFTP
Linguagem: C, C++
Campo de Aplicação: IF-10
Tipo de Programa: UT-06
Data da Criação: 01/01/1996
Regime de Guarda: Sigilo Até 13/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06247-1 **120**
Titular: EDOARDO FREDERICO BOECHAT DE ABREU
Criador: EDOARDO FREDERICO BOECHAT DE ABREU
Título: FRAMEWORK METRIS TELECOM
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: TC-01, TC-02, TC-03, TC-04
Tipo de Programa: AP-01, AP-03, AT-01, AT-06, CT-03
Data da Criação: 15/08/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 17/08/2014
Procurador: ANA CAROLINA SCARTON OLIVEIRA

Processo: 06251-6 **120**
Titular: DSC TECNOLOGIA LTDA
Criador: ÊNIO JOSÉ DA ROCHA GARBIN
Título: P&3 - PLANEJAMENTO E PRODUTIVIDADE EM PRODUTO
Linguagem: VB
Campo de Aplicação: AD-08, AD-10
Tipo de Programa: AP-01, AP-02, AP-03
Data da Criação: 01/10/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/08/2014
Procurador: RICARDO GONÇALVES BOUCHARDET

Processo: 06254-5 **120**
Titular: ALAÉRCIO FRANCISCO POSTER
Criador: ALAÉRCIO FRANCISCO POSTER
Título: TRADUTOR UNIVERSAL
Linguagem: Não informado
Campo de Aplicação: CO-04
Tipo de Programa: LG-01
Data da Criação: 10/05/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 17/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06255-0 **120**
Titular: FERNANDO MENDES WEFFORT, GABRIEL HENRIQUE FERREIRA PRANTE, THIAGO POLATTI
Criador: FERNANDO MENDES WEFFORT, GABRIEL HENRIQUE FERREIRA PRANTE, THIAGO POLATTI
Título: SISTEMA ANTIFRAUDE PARA TRANSAÇÕES FINANCEIRAS ON-LINE
Linguagem: PHP
Campo de Aplicação: FN-01
Tipo de Programa: CD-01, PD-01, TI-03
Data da Criação: 01/07/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 17/08/2014
Procurador: OSVALDO FLOR

Processo: 06258-6 **120**
Titular: JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Criador: JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Título: DATAMAX
Linguagem: VISUAL OBJECT
Campo de Aplicação: AD-05, AD-08
Tipo de Programa: AT-03
Data da Criação: 01/08/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 10/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06259-1 **120**
Titular: ELDER MOREIRA HEMERLY, MAURICIO MICOSKI
Criador: ELDER MOREIRA HEMERLY, MAURICIO MICOSKI
Título: EXTRATOR DE PARÂMETROS DE TRÁFEGO VIA VISÃO COMPUTACIONAL
Linguagem: VISUAL C
Campo de Aplicação: TP-01, TP-03
Tipo de Programa: AT-01, TC-04
Data da Criação: 06/08/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 11/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06262-4 **120**
Titular: RUBENS AMARO DE BRITO
Criador: RUBENS AMARO DE BRITO
Título: RAECF
Linguagem: DELPHI
Campo de Aplicação: AD-08
Tipo de Programa: AT-03
Data da Criação: 15/02/2002
Regime de Guarda: Sigilo Até 19/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06276-1 **120**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: ANDRÉ LUIZ REDIGOLO VILLELA, CLAUDINEI MARTINS
Título: CPQD2039 - MÓDULO FOTOMAIL P/ TERMINAL PÚBLICO DE ACESSO À INTERNET
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: TC-02
Tipo de Programa: TI-02
Data da Criação: 06/01/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 27/08/2014
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 06277-3 **120**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: ANDRÉ LUIZ REDIGOLO VILLELA, CLAUDINEI MARTINS
Título: CPQD2040 - MÓDULO EMAIL INSTANTÂNEO PARA TERMINAL PÚBLICO DE ACESSO À INTERNET
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: TC-02
Tipo de Programa: TI-02
Data da Criação: 06/01/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 27/08/2014
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 06278-5 **120**
Titular: LUIS GUILHERME DOS SANTOS DINIZ
Criador: LUIS GUILHERME DOS SANTOS DINIZ
Título: ETICKETPRO
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: IF-07, IF-10
Tipo de Programa: GI-01, GI-02, SO-05, SO-07
Data da Criação: 01/03/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 30/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06279-0 **120**
Titular: ADHEMAR DE SOUZA FONTES NETO, WELLINGTON LACERDA SILVEIRA DA SILVA
Criador: ADHEMAR DE SOUZA FONTES NETO, WELLINGTON LACERDA SILVEIRA DA SILVA
Título: MOBVIEW
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: AD-10, AN-02, AN-04, SV-04, TB-06
Tipo de Programa: GI-01
Data da Criação: 01/03/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 31/08/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06281-1 **120**
Titular: AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER
Criador: AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER
Título: DIEF DADOS15
Linguagem: ACCESS
Campo de Aplicação: AD-01, AD-04, IF-10
Tipo de Programa: GI-02, GI-06
Data da Criação: 11/08/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 03/09/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 08354-5 **120**
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: FLAVIO ROBERTO SILVA, JOSÉ LUIZ ALONSO SILVA, PAULO GASTÃO BIANCHESSI DA CUNHA
Título: CPQD2187 - CPQD PREFEITURA - GESTÃO PÚBLICA - EDUCAÇÃO
Linguagem: CSS, HQL, HTML, JAVA, JAVASCRIPT, SQL
Campo de Aplicação: ED-03
Tipo de Programa: GI-01
Data da Criação: 01/01/2006
Regime de Guarda: Sigilo Até 16/08/2017
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Indicação Geográfica

RPI 1994 de 24/03/2009

Cod. **335**

N.º: **IG200701** Data de depósito: **31/08/2007**

Requerente**: CONSELHO DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DOS PRODUTORES DE UVAS DE MESAS E MANGAS DO VALE DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - UNIVALE.**

País: **BRASIL**

Nome da área geográfica: **VALE DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO**

Espécie: **INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA**

Apresentação: **MISTA**

Produto: **UVAS DE MESA E MANGA**

Interessado: **TOLEDO CORRÊA MARCAS E PATENTES S/C LTDA**

Complemento do Despacho:

Conforme exigência formulada nestes autos e publicada na RPI n.º 1952, de 03 de junho de 2008, fls. 972/973, fora solicitado que [1] fosse retificada a procuração, passando a outorgar ao Procurador poderes expressos para Indicação Geográfica, bem como que se [2] harmoniza-se a nomenclatura utilizada quando do controle da IG, fazendo constar, ao invés de Regulamento Interno, o termo utilizado nas normas do INPI, "Regulamento de Uso".

Visando atender aos itens da exigência supra citada, foram apresentados tempestivamente pelo bastante Procurador os seguintes documentos:

1.fl. 974 – Folha de Petição de Indicação Geográfica;

2.fl. 975 – Guia de Recolhimento da União – GRU, recolhida sob o código "604 – Cumprimento ou Contestação à Exigência", no valor de R$ 90,00 (noventa reais);

3.fl.976 – Petição quanto ao cumprimento da exigência;

4.fl.977 – Procuração, indicando expressamente poderes para "requerer e processar pedido de registro de indicação geográfica";

5.fl.978/980 – "Regulamento de Uso" da Indicação Geográfica.

Assim, parece-nos, salvo melhor juízo, que foram cumpridas as exigências formais já mencionadas, através dos documentos apresentados, indicados acima como 4 e 5, de forma que recomendamos que, se assim entender a autoridade competente, se proceda com a publicação do pedido, nos termos do art. 10, da Resolução INPI n.º 75, de 28 de novembro de 2000, inaugurando o prazo para manifestação de terceiros.

Estatísticas

DIRETORIA DE PATENTES

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
1.1	-	9.2	69	16.1	12	23.1	-
1.1.1	-	9.2.1	-	16.2	-	23.1.1	-
1.2	7	9.2.2	-	16.3	-	23.2	-
1.2.1	-	9.2.3	-	16.4	-	23.3	-
1.2.2	-	9.2.4	13	17.1	-	23.4	-
1.3	30	10.1	-	17.2	-	23.5	-
1.3.1	6	10.5	-	17.3	-	23.6	-
1.3.2	-	10.6	-	18.1	-	23.7	-
2.1	58	10.7	-	18.2	-	23.8	-
2.4	-	10.8	-	18.3	-	23.9	-
2.5	-	11.1	2	18.4	-	23.10	-
2.6	-	11.1.1	457	18.5	-	23.11	-
2.7	-	11.2	4	18.6	-	23.12	-
3.1	121	11.4	-	18.10	-	23.13	-
3.2	4	11.5	-	18.11	-	23.14	-
3.5	-	11.6	-	18.12	-	23.15	-
3.6	1	11.6.1	-	18.13	-	23.16	-
3.7	-	11.11	-	19.1	-	23.17	-
3.8	7	11.12	-	19.2	-	23.18	-
4.3	1	11.13	-	19.3	-	24.2	-
4.3.1	-	11.14	2	21.1	-	24.3	-
4.3.2	-	11.15	-	21.2	-	24.4	-
6.1	84	11.16	-	21.6	-	24.5	-
6.6	-	11.17	-	21.7	-	24.6	-
6.7	73	11.30	-	21.8	-	24.7	-
6.8	2	11.31	-	21.9	-	25.1	88
6.9	2	12.1	-	21.10	-	25.2	2
6.10	-	12.2	5	22.2	-	25.3	11
7.1	96	12.3	-	22.3	-	25.4	13
7.2	-	12.6	1	22.4	-	25.5	-
7.3	1	12.7	-	22.5	-	25.6	-
7.4	-	12.8	-	22.10	-	25.7	5
8.5	-	13.1	-	22.11	-	25.8	-
8.6	133	13.2	-	22.12	-	25.9	-
8.7	5	15.1	-	22.13	-	25.10	-
8.8	2	15.2	-	22.14	-	25.11	1
8.9	-	15.3	-	22.15	1	25.12	-
8.10	-	15.3.1	-	22.20	-	25.13	-
8.11	-	15.4	-	22.21	-		
9.1	84	15.7	4	22.22	-		
9.1.1	-	15.8	-	22.23	-		
9.1.2	-	15.9	-				
9.1.3	-	15.10	-				
9.1.4	-	15.11	23				
		15.12	-				
		15.13	-				
		15.14	-				
		15.21	-				
		15.22	1				
		15.22.1	-				
		15.23	-				
		15.24	18				
		15.24.1	-				
		15.24.2	1				
		15.24.3	-				
		15.30	-				
		15.31	-				
		15.32	-				
		15.33	-				

TOTAL: 1450

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Estatística de Pedidos e Registros de Desenhos Industriais

RPI 1994 de 24/03/2009

PEDIDOS E REGISTROS DE DESENHOS INDUSTRIAIS

Código	Quantidade	Código	Quantidade
30	-	50	-
31	-	51	-
32	-	52	-
33	-	53	-
34	6	54	-
34.1	-	54.1	-
35	-	55	-
35.1	-	56	4
36	-	57	-
37	-	58	2
38	-	59	1
39	24	60	-
40	2	61	-
41	8	62	3
42	-	63	-
43	-	64	1
44	-	65	-
45	-	66	-
46	-	70	-
46.1	-	71	2
46.2	-	72	-
46.3	-	73	1
47	-	74	-
48	-		
49	-		

TOTAL: 54

Estatística da Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

RPI 1994 de 24/03/2009

CONTRATOS DE TECNOLOGIA
LICENÇAS DE USO DE MARCAS

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
060	-	272	-	998	-
130	-	290	-	999	-
185	-	295	-		
210	-	350	41		
		800	-		

Total:	41

REGISTROS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
080	14	101	-	114	-
082	-	102	-	115	2
090	9	104	-	120	18
091	-	105	-		
093	-	106	-		
094	-	107	-		
095	-	108	-		
096	-	109	-		
097		110	-		
098	-	111	-		
099	-	112	3		
100	-	113	2		

Total:	48

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
PEDIDOS E REGISTROS

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
305	-	373	-	420	-
315	-	375	-	423	-
325	-	380	-	425	-
335	1	385	-	430	-
345	-	390	-	435	-
350	-	395	-	440	-
357	-	405	-	445	-
360	-	410	-		
365	-	415	-		

Total:	1

Código Internacional adotado pelo INPI para Países e Organizações Internacionais

Organizações Internacionais

Escritório Eurasiano de Patentes	EA
Escritório de Marcas do Benelux e Escritório de Modelos de Benelux	BX
Instituto Internacional de Patentes	IB
Organização Regional de Propriedade Industrial Africana	AP
Organização Africana de Propriedade Intelectual (OAPI)	OA
Organização Européia de Patentes EPO	EP
Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) (WIPO)	WO
Escritório para Harmonização no Mercado Interno (Marcas Registradas e Designs)	EM

Países - Ordem de Nomes

AFEGANISTÃO	AF
ÁFRICA DO SUL	ZA
ALBÂNIA	AL
ALEMANHA	DE
ANDORRA	AD
ANGOLA	AO
ANGUILLA	AI
ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA)	MK
ANTARTICA	AQ
ANTÍGUA E BARBUDA	AG
ANTILHAS HOLANDESAS	AN
ARÁBIA SAUDITA	SA
ARGÉLIA	DZ
ARGENTINA	AR
ARMÊNIA	AM
ARUBA	AW
AUSTRÁLIA	AU
ÁUSTRIA	AT
AZERBAIJÃO	AZ
BAHAMAS	BS
BANGLADESH	BD
BARBADOS	BB
BAREINE	BH
BELARUS	BY
BÉLGICA	BE
BELIZE	BZ
BENIN	BJ
BERMUDAS	BM
BOLÍVIA	BO
BÓSNIA E HERZEGÓVINA	BA
BOTSUANA	BW
BRASIL	BR
BRUNEI DARUSSALAM	BN
BULGÁRIA	BG
BURKINA FASO	BF
BURUNDI	BI
BUTÃO	BT
CABO VERDE	CV
CAMARÕES	CM
CAMBOJA	KH
CANADÁ	CA
CATAR	QA
CAZAQUISTÃO	KZ
CHADE	TD
CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	GG
CHILE	CL
CHINA	CN
CHIPRE	CY
COLÔMBIA	CO
COMORES	KM
CONGO	CG
COSTA DO MARFIM	CI
COSTA RICA	CR
CROÁCIA	HR
CUBA	CU
DINAMARCA	DK
DJIBUTI	DJ
DOMINICA	DM
EGITO	EG
EL SALVADOR	SV
EMIRADOS ARABES UNIDOS	AE
EQUADOR	EC
ERITRÉIA	ER
ESLOVÁQUIA	SK
ESLOVENIA	SI
ESPANHA	ES
ESTADOS UNIDOS	US
ESTÔNIA	EE
ETIÓPIA	ET
FEDERAÇÃO RUSSA	RU
FIJI	FJ
FILIPINAS	PH
FINLÂNDIA	FI
FRANÇA	FR
GABÃO	GA
GÂMBIA	GM
GANA	GH
GEÓRGIA	GE
GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	GS
GIBRALTAR	GI
GRANADA	GD
GRÉCIA	GR
GROELÂNDIA	GL
GUADALUPE	GP
GUAM	GU
GUATEMALA	GT
GUIANA	GY
GUIANA FRANCESA	GF
GUINÉ	GN
GUINÉ BISSAU	GW
GUINÉ EQUATORIAL	GQ
HAITI	HT
HOLANDA	NL
HONDURAS	HN
HONG-KONG	HK
HUNGRIA	HU
IÊMEN	YE
ILHA BOUVET	BV
ILHA DO HOMEN	IM
ILHA NATAL	CX
ILHA NORFALK	NF
ILHAS CAIMAN	KY
ILHAS COCOS	CC
ILHAS COOK	CK
ILHAS FAROE	FO
ILHAS HEARD E MC DONALD	HM
ILHAS MALVINAS	FK
ILHAS MARIANAS DO NORTE	MP
ILHAS MARSHALL	MH
ILHAS MENORES AFASTADAS EUA	UM
ILHAS SALOMÃO	SB
ILHAS TURKS E CAICOS	TC
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	VG
ILHAS VIRGENS (U.S.)	VI
ILHAS WALLIS E FUTURA	WF
ÍNDIA	IN
INDONÉSIA	ID
IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	IR
IRAQUE	IQ
IRLANDA	IE
ISLÂNDIA	IS
ISRAEL	IL
ITÁLIA	IT
JAMAICA	JM
JAPÃO	JP
JORDÂNIA	JO
KIRIBATI	KI
KUWAIT	KW
LAOS	LA
LESOTO	LS
LETÔNIA	LV
LÍBIA	LY
LIECHTENSTEIN	LI
LITUÂNIA	LT
LUXEMBURGO	LU
MACAU	MO
MADAGASCAR	MG
MALÁSIA	MY
MALÁWI	MW
MALDIVAS	MV
MALI	ML
MALTA	MT
MARROCOS	MA
MARTINICA	MQ
MAURÍCIO	MU
MAURITÂNIA	MR
MAYOTTE	YT
MÉXICO	MX
MIANMÁ	MM
MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	FM
MOÇAMBIQUE	MZ
MÔNACO	MC
MONGÓLIA	MN
MONT SERRAT	MS
NAMÍBIA	NA
NAURU	NR
NEPAL	NP
NICARÁGUA	NI
NÍGER	NE
NIGÉRIA	NG
NIUE	NU
NORUEGA	NO
NOVA CALEDÔNIA	NC
NOVA ZELÂNDIA	NZ
OMÃ	OM
ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	EP
PAÍSES BAIXOS	PB
PALAU	PW
PANAMÁ	PA
PAPUA NOVA GUINÉ	PG
PAQUISTÃO	PK
PARAGUAI	PY
PERU	PE
PITCAIRN	PN
POLINÉSIA FRANCESA	PF
POLÔNIA	PL
PORTO RICO	PR
PORTUGAL	PT
QUÊNIA	KE
QUIRGUISTÃO	KG
REINO UNIDO	GB
REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	CF
REPÚBLICA DA CORÉIA	KR
REPÚBLICA DA MOLDOVA	MD
REPÚBLICA DOMINICANA	DO
REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	KP
REPÚBLICA TCHECA	CZ
REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA	TZ
REUNIÃO	RE
ROMÊNIA	RO
RUANDA	RW
SAARA OCIDENTAL	EH
SAINT PIERRE E MIQUELON	PM
SAMOA AMERICANA	AS
SAMOA OCIDENTAL	WS
SANTA HELENA	SH
SANTA LÚCIA	LC
SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	KN
SÃO MARINO	SM
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	ST
SÃO VICENTE E GRANADINAS	VC
SENEGAL	SN
SERRA LEOA	SL
SEYCHELLES	SC
SINGAPURA	SG
SÍRIA	SY
SOMÁLIA	SO
SRI LANKA	LK
SUAZILÂNDIA	SZ
SUDÃO	SD
SUÉCIA	SE
SUÍÇA	CH
SURINAME	SR
SVALBARD E JAN MAYEN	SJ
TADJIQUISTÀO	TJ
TAILÂNDIA	TH
TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA	TW
TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS	TF
TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	IO
TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO	PS
TIMOR -LESTE	TL
TOGO	TG
TOKELAU	TK
TONGA	TO
TRINIDAD E TOBAGO	TT
TUNÍSIA	TN
TURCOMENISTÃO	TM
TURQUIA	TR
TUVALU	TV
UCRÂNIA	UA
UGANDA	UG
URUGUAI	UY
UZBEQUISTÃO	UZ
VANUATU	VU
VATICANO	VA
VENEZUELA	VE
VIETNÃ	VN
YUGOSLÁVIA	YU
ZAIRE	ZR
ZÂMBIA	ZM
ZIMBÁBUE	ZW

Países - Ordem de Sigla

AD	ANDORRA
AE	EMIRADOS ARABES UNIDOS
AF	AFEGANISTÃO
AG	ANTÍGUA E BARBUDA
AI	ANGUILLA
AL	ALBÂNIA
AM	ARMÊNIA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS
AO	ANGOLA
AQ	ANTARTICA
AR	ARGENTINA
AS	SAMOA AMERICANA
AT	ÁUSTRIA
AU	AUSTRÁLIA
AW	ARUBA
AZ	AZERBAIJÃO
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA
BB	BARBADOS
BD	BANGLADESH
BE	BÉLGICA
BF	BURKINA FASO
BG	BULGÁRIA
BH	BAREINE
BI	BURUNDI
BJ	BENIN
BM	BERMUDAS
BN	BRUNEI DARUSSALAM
BO	BOLÍVIA
BR	BRASIL
BS	BAHAMAS
BT	BUTÃO
BV	ILHA BOUVET
BW	BOTSUANA
BY	BELARUS
BZ	BELIZE
CA	CANADÁ
CC	ILHAS COCOS
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA
CG	CONGO
CH	SUÍÇA
CI	COSTA DO MARFIM
CK	ILHAS COOK
CL	CHILE
CM	CAMARÕES
CN	CHINA
CO	COLÔMBIA
CR	COSTA RICA
CU	CUBA
CV	CABO VERDE
CX	ILHA NATAL
CY	CHIPRE
CZ	REPÚBLICA TCHECA
DE	ALEMANHA
DJ	DJIBUTI
DK	DINAMARCA
DM	DOMINICA
DO	REPÚBLICA DOMINICANA
DZ	ARGÉLIA
EC	EQUADOR
EE	ESTÔNIA
EG	EGITO
EH	SAARA OCIDENTAL
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES
ER	ERITRÉIA
ES	ESPANHA
ET	ETIÓPIA
FI	FINLÂNDIA
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY
FJ	FIJI
FK	ILHAS MALVINAS
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)
FO	ILHAS FAROE
FR	FRANÇA
GA	GABÃO
GB	REINO UNIDO
GD	GRANADA
GE	GEÓRGIA
GF	GUIANA FRANCESA
GH	GANA
GI	GIBRALTAR
GL	GROELÂNDIA
GM	GÂMBIA
GN	GUINÉ
GP	GUADALUPE
GQ	GUINÉ EQUATORIAL
GR	GRÉCIA
GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL
GT	GUATEMALA
GU	GUAM
GW	GUINÉ BISSAU
GY	GUIANA
HK	HONG-KONG
HM	ILHAS HEARD E MC DONALD
HN	HONDURAS
HR	CROÁCIA
HT	HAITI
HU	HUNGRIA
ID	INDONÉSIA
IE	IRLANDA
IL	ISRAEL
IM	ILHA DO HOMEM
IN	ÍNDIA
IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO
IQ	IRAQUE
IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)
IS	ISLÂNDIA
IT	ITÁLIA
JM	JAMAICA
JO	JORDÂNIA
JP	JAPÃO
KE	QUÉNIA
KG	QUIRGUISTÃO
KH	CAMBOJA
KI	KIRIBATI
KM	COMORES
KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS
KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA
KR	REPÚBLICA DA CORÉIA
KW	KUWAIT
KY	ILHAS CAIMAN
KZ	CAZAQUISTÃO
LA	LAOS
LB	LÍBANO
LC	SANTA LÚCIA
LI	LIECHTENSTEIN
LK	SRI LANKA
LR	LIBÉRIA
LS	LESOTO
LT	LITUÂNIA
LU	LUXEMBURGO
LV	LETÔNIA
LY	LÍBIA
MA	MARROCOS
MC	MÔNACO
MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA
MG	MADAGASCAR
MH	ILHAS MARSHALL
MK	ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA)
ML	MALI
MM	MIANMÁ
MN	MONGÓLIA
MO	MACAU
MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE
MQ	MARTINICA
MR	MAURITÂNIA
MS	MONT SERRAT
MT	MALTA
MU	MAURÍCIO
MV	MALDIVAS
MW	MALÁWI
MX	MÉXICO
MY	MALÁSIA
MZ	MOÇAMBIQUE
NA	NAMÍBIA
NC	NOVA CALEDÔNIA
NE	NÍGER
NF	ILHA NORFALK
NG	NIGÉRIA
NI	NICARÁGUA
NL	HOLANDA
NO	NORUEGA
NP	NEPAL
NR	NAURU
NU	NIUE
NZ	NOVA ZELÂNDIA
OM	OMÃ
PA	PANAMÁ
PB	PAÍSES BAIXOS
PE	PERU
PF	POLINÉSIA FRANCESA
PG	PAPUA NOVA GUINÉ
PH	FILIPINAS
PK	PAQUISTÃO
PL	POLÔNIA
PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
PN	PITCAIRN
PR	PORTO RICO
PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
PT	PORTUGAL
PW	PALAU
PY	PARAGUAI
QA	CATAR
RE	REUNIÃO
RO	ROMÊNIA
RU	FEDERAÇÃO RUSSA
RW	RUANDA
SA	ARÁBIA SAUDITA
SB	ILHAS SALOMÃO
SC	SEYCHELLES
SD	SUDÃO
SE	SUÉCIA
SG	SINGAPURA
SH	SANTA HELENA
SI	ESLOVENIA
SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
SK	ESLOVÁQUIA
SL	SERRA LEOA
SM	SÃO MARINO
SN	SENEGAL
SO	SOMÁLIA
SR	SURINAME
ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
SV	EL SALVADOR
SY	SÍRIA
SZ	SUAZILÂNDIA
TC	ILHAS TURKS E CAICOS
TD	CHADE
TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
TG	TOGO
TH	TAILÂNDIA
T	TADJIQUISTÀO
TK	TOKELAU
TL	TIMOR-LESTE
TM	TURCOMENISTÃO
TN	TUNÍSIA
TO	TONGA
TR	TURQUIA
TT	TRINIDAD E TOBAGO
TV	TUVALU
TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA
TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
UA	UCRÂNIA
UG	UGANDA
UM	ILHAS MENORES AFASTADAS / EUA
US	ESTADOS UNIDOS
UY	URUGUAI
UZ	UZBEQUISTÃO
VA	VATICANO
VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
VE	VENEZUELA
VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
VN	VIETNÃ
VU	VANUATU
WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
WS	SAMOA OCIDENTAL
YE	IÊMEN
YT	MAYOTTE
YU	YUGOSLÁVIA
ZA	ÁFRICA DO SUL
ZM	ZÂMBIA
ZR	ZAIRE
ZW	ZIMBÁBUE

"Lista dos Códigos de Duas-Letras para representação dos Paises, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISSO 3166-1."